RELATÓRIO

1º Trimestre
2022



Assembleia Ordinária / abril 2022

(Artigos 9.º, 2, alínea e) e 11.º da Lei 75/2013, de 12 setembro)

Orçamento
Retificativo

Informação Finançeira
e das Atividades

Propostas

www.jf-ramalde.pt



1º Trimestre
abril 2022

Orçamento
Retificativo

Ramalde
Junta de Freguesia

Assunto: Orçamento Retificativo 2022
Ref.ª: 41/PRES/2022

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, na reunião ordinária do Executivo desta Freguesia, de 19 de abril de 2022

A Chefe da Unidade de Administração Geral

Carla Costa

JUNTA DE FREGUESIA DE RAMALDE
Rua Igreja de Ramalde, 76 - 92
4100-280 Porto
TEL. +351 226 165 690 TLM. +351 968 493 479
E. sadm.secretaria@jf-ramalde.pt
URL. www.jf-ramalde.pt
IBAN. PT50 0036 0116 99100023617 91

UNIVERSIDADE INTERGERACIONAL RAMALDE
Rua das Cruzes, 847 - Ramalde do Meio
4200 - 184 Porto
TEL. +351 226 178 027
E. unir@jf-ramalde.pt

RAMALDE SOLIDÁRIO
Equipamento Social Vasco da Gama
Av. Vasco da Gama S/N
4100 - 485 Porto
OBSERVATÓRIO DE RAMALDE
800 244 255

Ramalde
Junta de Freguesia

PROPOSTA N.º 41/PRES/2022

Assunto: Orçamento Retificativo 2022

Considerando:

- Que, a conta de gerência de 2021 apresenta um saldo de execução orçamental de €587.534,07;

- Que o ponto 8.3.1.4. do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) refere as diversas formas legalmente assumidas com vista à modificação do orçamento (revisão), nomeadamente, a incorporação do saldo da gerência anterior;

- Que importa incluir no orçamento o incremento do Contrato Interadminsitrativo de Delegação de Competências relativo às atividades e ainda, o relativo ao Fundo do Associativismo, entre outros incrementos na receita;

Proponho:

1. Que o saldo de gerência de 2021, no montante de €587.534,07, seja incorporado no orçamento de 2022, após a aprovação da respetiva prestação de contas;

2. Que, com a incorporação daquele saldo e demais incrementos na receita previstos nos mapas anexos, se produza uma retificação ao orçamento de 2022, de €1.565.000,00 para €2.365.000,00 (reforço de €800.000,00 face ao orçamento inicial);

3. A aprovação e posterior submissão ao órgão deliberativo do orçamento retificativo e GOP (PPI e PA) anexos à presente.

Porto, 14 de abril de 2022

A Presidente da Junta

Patrícia Rapazote

Patrícia Rapazote

Ramalde
Junta de Freguesia

ÍNDICE

Fundamentos do Orçamento Retificativo (OR) 2022 3

Capítulo I - Modificações no âmbito da Receita 4

Capítulo II - Modificações no âmbito da Despesa 5

Capítulo III - Modificações às Grandes Opções do Plano (GOP) 8

Conclusão 17

Abreviaturas

AEC - Atividades de Enriquecimento Curricular
ASAS de Ramalde - Associação de Solidariedade e Acção Social de Ramalde
CAF - Componente de Apoio à Família
CIADC - Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências
CLASP - Conselho Local de Ação Social do Porto
ERPI - Estrutura Residencial Para Pessoas Idosas
FES - Fundo de Emergência Social
GOP - Grandes Opções do Plano
IEFP - Instituto de Emprego e Formação Profissional
IHRU - Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana
IPSS - Instituições particulares de solidariedade social
MIAGC - Modelo Integrado de Acompanhamento e Gestão de Casos
OBSRAM - Observatório de Ramalde
OR - Orçamento Retificativo
PA - Plano de Atividades
POCAL - Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais
PPI - Plano Plurianual de Investimentos
REA - Rede de Emergência Alimentar
RSI - Rendimento Social de Inserção
SASS - Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social
SISAL - Sistema de Informação para o Subsetor da Administração Local
SNC-AP - Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas
UAG - Unidade de Administração Geral
UniLEO - Unidade de Implementação da Lei de Enquadramento Orçamental
URAP - Unidade de Recursos Assistenciais Partilhados
POAPMC - Programa operacional de apoio às pessoas mais carênciadas

FUNDAMENTOS DO ORÇAMENTO RETIFICATIVO (OR) 2022

O presente Orçamento Retificativo (OR) visa proceder à incorporação do saldo de gerência de 2021, nos termos do previsto no ponto 8.3.1.4. alínea a) do POCAL.

Prevê, ainda, introduzir alterações face ao Orçamento Inicial de 2022, aprovado em dezembro de 2021, decorrentes dos incrementos nos contratos interadministrativo de delegação de competências celebrados entre a Freguesia e o Município do Porto, já aprovados pela Assembleia de Freguesia e alguns reajustes ao nível da previsão das receitas.

O valor do orçamento global da receita e da despesa fixa-se em €2.365.000, representando um aumento líquido de €800.000 (reforços menos diminuições), face ao orçamento inicial 2022, no valor de €1.565.000.

Nos capítulos seguintes será apresentada a justificação para o aumento do Orçamento, discriminando as principais modificações ao nível das receitas e das despesas.

Será, ainda, apresentada a análise das modificações da despesa na perspetiva das Grandes Opções do Plano (GOP).

Capítulo I

Modificações no âmbito da Receita

O valor global das receitas correntes sofre um acréscimo de €211.991 decorrente da revisão das rubricas de transferências correntes em €210.991 e das outras receitas correntes em €1.000.

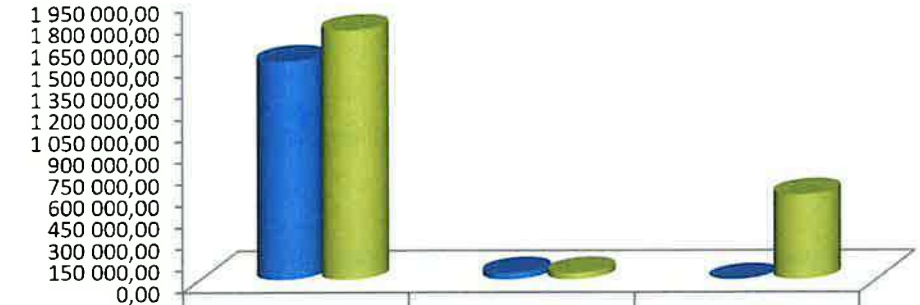
De entre as alterações destacam-se:

- Inclusão do contrato interadministrativo de delegação de competências (CIADC) em matéria de implementação do Fundo do Associativismo, prevista inicial apenas com €5 e ajustada para o valor contratual de €120.000 (acréscimo de €119.995).
- Reforço do valor do ClaDC, em matéria de Educação, Cultura, Desporto e Animação, Ação e Coesão Social, Ambiente e Higiene Pública, em €78.450 refletindo o aumento da população verificada nos censos 2021.
- Reforço da verba relativa ao ClaDC do Espaço do Cidadão, no valor de €5.000, para incluir a verba relativa a 2021 que só foi liquidada no início do presente ano.

As receitas de Capital e Outras sofrem um acréscimo de €588.009 resultante da incorporação do saldo de gerência de 2021, no montante de €587.534,07 e reforço da previsão das reposições não abatidas aos pagamentos.

Alterações na Receita

Dotação Atual vs Retificativo



	Correntes	Capital	Outras Receitas
Dotação Atual	1 519 730,00	45 150,00	120,00
Retificativo	1 731 721,00	45 150,00	588 129,00

A revisão da receita respeita assim, as regras de previsão orçamental previstas no POCAL e SNC-AP e garante a exatidão face aos contratos estabelecidos pela Freguesia.

Capítulo II

Modificações no âmbito da Despesa

Como não poderia deixar de ser, atento o cumprimento do princípio do equilíbrio orçamental, o valor global da despesa sofre um acréscimo de €800.000 dividido entre as despesas correntes, com um aumento de €658.000, e as despesas de capital, com um aumento de €142.000.

Ao nível das despesas correntes destacam-se as seguintes alterações:

A. Despesas com Pessoal

As despesas com pessoal sofrem um acréscimo de €6.285, passando de uma dotação de €928.915 para uma dotação retificada de €935.200. Este reforço deriva da decisão de contratação de um técnico superior para o serviço de comunicação e imagem, de um contrato de emprego inserção para o OBSRAM e, em sentido inverso, da externalização do serviço de consultadoria para o Sistema de Gestão da Qualidade.

B. Aquisição de Bens e serviços

As despesas com aquisição de bens e serviços, sofrem um acréscimo de €332.780 face ao orçamento atual, passando de uma dotação de €285.000 para uma dotação retificada de €617.780. Para este incremento de despesa destacam-se, entre outras, pela sua expressão quantitativa, as seguintes:

a. O aumento das despesas de funcionamento como Encargos das Instalações próprias e cedidas (€17.250);
b. Aumento das despesas com aquisição de bens conexas com atividades, a saber: produtos alimentares e géneros para confecionar (€33.195); material de escritório, de educação, cultura e recreio e outros bens (€27.540).
c. Reforço das dotações relativas a aquisição de serviços, num total de €245.560, maioritariamente afetas à execução do PA, como locação de bens (€9.230), transportes (€29.600), seguros (€5.000), Estudos, pareceres, projetos e consultadoria (€72.000), formação (€7.400), assistência técnica (€8.695), trabalhos especializados (€77.460) e serviços de animação, cultura e desporto (€22.925).

A maioria destas despesas encontra-se afeta ao Plano de Atividades (PA) cuja análise faremos no capítulo seguinte, importando desde já salientar a relevância e impacto orçamental dos dois grandes projetos/objetivos para este ano: a implementação de um sistema integrado de gestão documental e a criação de um novo site e logotipo para a autarquia. A aquisição conjunta destes dois sistemas permitirá melhorar, simplificar e incrementar a comunicação e acessibilidade com os cidadãos.

Salienta-se ainda a inclusão da contratação de um projeto de arquitetura que vise diagnosticar as condições atuais do património e promover a eficiência da sua ocupação.

C. Transferências Correntes e Outras Despesas Correntes

Estas despesas sofrem um acréscimo global de €318.935, passando de uma dotação de €233.075 (€218.725 em transferências e €14.350 em outras despesas correntes) para uma dotação retificada de €552.010 (€523.840 em transferências e €28.170 em outras despesas). Para este incremento contribuiu, essencialmente, o reforço do apoio às famílias através do Fundo de Emergência Social (FES) em €50.000, o reforço da dotação de apoios diretos em €254.365 e indiretos em €13.820 às Escolas, Associações e Coletividades da Freguesia. De referir que nos apoios diretos estão incluídas as dotações para o orçamento colaborativo, num total de €234.615 (valor do ano corrente €150.000, acrescido dos compromissos transitados do ano anterior €84.615) e ainda, a dotação para o Fundo do Associativismo (€120.000).

D. Despesas de Capital

Estas despesas sofrem um acréscimo de €142.000, passando de um valor inicial de €118.000 para um valor retificado de €260.000, destacando-se os seguintes projetos:

a. Reabilitação e Requalificação do edificado da autarquia, em particular da rede elétrica e informática com a construção de um pólo técnico.

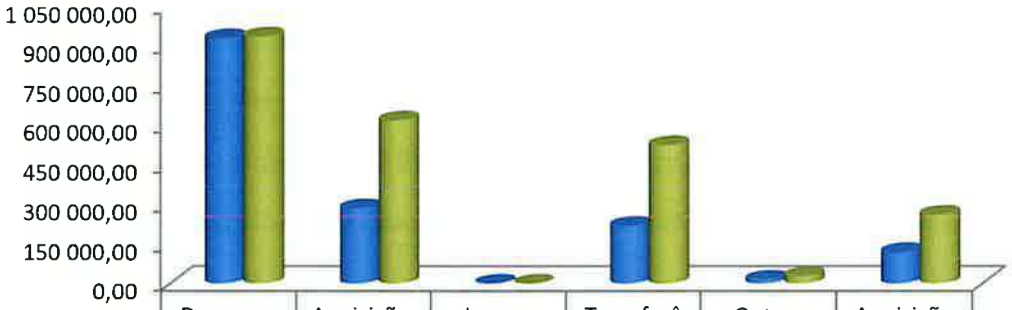
b. Modernização e Inovação Tecnológica, com a aquisição de um software integrado de gestão documental, com sistemas de *workflow* que permitam a total desmaterialização dos serviços. Construção simultânea de um novo site e logotipo que permitam disponibilizar online os serviços da autarquia, garantindo o cumprimento dos requisitos de emissão e a transparência na tramitação dos processos.

c. Modernização dos Serviços com a aquisição de mobiliário moderno e ergonómico adaptado às necessidades dos trabalhadores, bem como renovação dos sistemas de AVAC.

d. Construção de ossários e/ou columbários no cemitério, por forma a satisfazer a crescente procura por parte da população.

Alterações na Despesa

Dotação atual VS retificativo

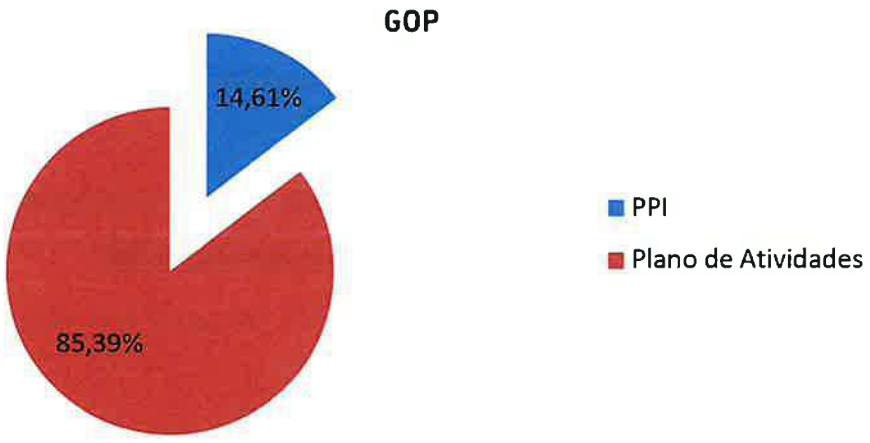


	Despesas com o Pessoal	Aquisição de Bens e Serviços	Juros e Outros Encargos	Transferências Correntes	Outras Despesas Correntes	Aquisição de Bens de Capital
Atual	928 915,00	285 000,00	10,00	218 725,00	14 350,00	118 000,00
Retificativo	935 200,00	617 780,00	10,00	523 840,00	28 170,00	260 000,00

Capítulo III

Modificações às Grandes Opções do Plano (GOP)

No que se refere às GOP, o valor global é de €1.780.000 e representam 75,3% do orçamento total. As Grandes Opções do Plano encontram-se divididas entre o Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e o Plano de Atividades (PA) representando o PPI 14,6% e o PA 85,4% sobre as mesmas, conforme gráfico abaixo:

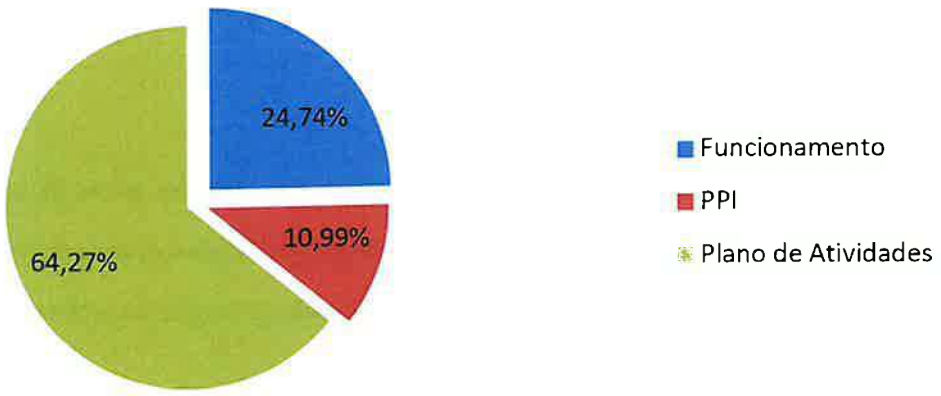


O PPI cifra-se em €260.000, o que corresponde a 14,6% das GOP e a 10,99% do orçamento total, compreendendo os objetivos descritos nas despesas de capital que se prendem maioritariamente, com a requalificação do edificado da autarquia e a modernização e inovação tecnológica.

O PA sofreu um acréscimo de €633.405 face ao atual, fixando-se agora em €1.520.000, que representa 85,39% das GOP e 64,27% do orçamento total.

Este acréscimo face às dotações atuais, reflete-se nos quatro objetivos estratégicos da autarquia: Qualidade do Serviço Público, Função Social, Qualidade de Vida e Modernização e Inovação. Não obstante, o maior enfoque centra-se no reforço das funções sociais, com um incremento de €511.280 e visando reforçar o apoio às famílias e instituições da Freguesia mas também, incrementar a dinamização das atividades culturais, desportivas e recreativas destinadas à população em geral, no intuito de promover o regresso ao convívio e à socialização que estiveram "suspensas" durante todo o periodo de pandemia.

GOP e Funcionamento



As despesas de funcionamento aumentam €24.595, passando de €560.405 para €585.000. Este incremento deriva sobretudo do reforço das dotações relativos à aquisição de bens e encargos das instalações. Não obstante, o peso das despesas de funcionamento sofre uma redução face ao orçamento global, passando de 36% para 25%.

Os **objetivos estratégicos** vertidos no presente orçamento podem ser resumidos da seguinte forma:

1. Incremento das funções sociais da autarquia, sobretudo ao nível da ação social e apoio às famílias e incremento da articulação com as instituições da Freguesia;
2. Investimento na modernização e inovação tecnológica, com vista a desburocratizar e simplificar processos e procedimentos e aumentar a acessibilidade aos serviços.
3. Investimento na comunicação e imagem da autarquia através da criação de um novo logotipo e site.
4. Investimento em estudos em diversas áreas de atuação (social, ambiental, habitacional, económico, entre outros) ao nível da freguesia de forma a melhor permitir uma avaliação e uma análise do impacto destas, ficando dotados de instrumentos de gestão ativa, preventiva e corretiva para melhor apoiar as decisões futuras.
5. Incremento na articulação com diferentes entidades (Universidades, Empresas, Fundações, Associações, Câmara, Governo, Forças de Segurança, entre outras) para co construir uma rede de conhecimento acerca da Freguesia e promover a qualidade de vida de todos os Ramaldenses.
6. Procura ativa de Medidas de Apoio para as Juntas de Freguesia de forma a projetar a nossa Freguesia, com o menor impacto financeiro possível.

Ao nível do Plano de Atividades (PA), para além do reforço das dotações afetas às atividades previstas em sede de orçamento inicial, o Executivo, depois de uma análise cuidada do orçamento 2022, e face à conjuntura económica e social, atual, decidiu pela retificação do orçamento inicial.

Assim no que respeita às atividades previstas para o ano 2022 o executivo destaca as seguintes alterações:

Área da Educação e Formação

1. Atividades de férias: incrementar as atividades a incluir nos campos de férias com outras de caráter lúdico, dinamizadas por entidades de reconhecido mérito no seu desenvolvimento (ex: LIPOR).

Dotação Atual: 32 500€

Reforço: 8 500€

Total (OR): 41 000€

2. Atividades/Eventos na Educação: incrementar o número de atividades e eventos (concursos, dias dedicados dias diversos; prémios; festas temáticas) em todas as escolas de Ramalde do 1º ciclo.

Dotação Atual: 1 750€

Reforço: 15 750€

Total (OR): 17 500€

3. Deslocação e visitas temáticas: incrementar as saídas para todas as escolas de Ramalde do 1º ciclo. Prever o aumento dos custos dos transportes.

Dotação Atual: 1 000€

Reforço: de 2 500€

Total (OR): 3 500€

4. Projeto Cidadania: prever uma ida à AR de avião a alunos do 1º ciclo. Estender o OP a todas as escolas de Ramalde do 1º ciclo.

Dotação Atual: 3 250€

Reforço: 13 250€

Total (OR): 16 500€

5. Parlamento para as crianças: ligação com o projeto de Cidadania.

Dotação Atual: 1 500€

Reforço: 1 000€

Total (OR): 2500€

6. Feira do Empreendedorismo e Dia do Jovem: transferência para o programa de Juventude e Lazer, para melhor enquadrmento (reclassificação).

Dotação Atual: 5 000€

Retirar: - 4 000€

Total (OR): 1 000€

Área da Cultura

1. Projetos Culturais: incremento de espetáculos (Verão, Natal, animação em espaços ao ar livre). Festejar o dia do Vizinho.

Dotação Atual: 5 000€

Reforço: 10 000€

Total (OR): 15 000€

2. Universidade Intergeracional - UNIR

Projeta um reforço no plano de atividades formativas (novas disciplinas) e outras atividades complementares e de Lazer.

Dotação Atual: 62 125€

Reforço: 6 375€

Total (OR): 68 500€

3. Dinamização Cultural: incremento do apoio a instituições culturais por candidatura ou pedidos pontuais.

Dotação Atual: 5 775€

Reforço: 20 725€

Total (OR): 26 500€

4. Concursos no âmbito da literatura e das artes: prémios da cultura de escrita criativa, fotografia e artes plásticas para todas as idades como incentivo ao desenvolvimento social e cultural de todos os Ramaldenses.

Nova Inscrição: 6 300€

Área da Juventude e Lazer

1. Atividades ou eventos para a juventude: transferência da Área da Educação (feira do Empreendedorismo e Dia do Jovem). Dedicar um evento de empreendedorismo como incentivo à criatividade e inovação dos jovens. O Dia do jovem será um momento de convívio e celebração dos jovens de Ramalde, atividade criada por eles e para eles.

Nova Inscrição: 9 000€

2. Jovens Aprendizes: Planificação e operacionalização de um Programa de natureza ocupacional e formativa (com objetivos relacionados com o contacto dos Jovens com atividades profissionais). O projeto será operacionalizado numa lógica de *cross selling* em parceria com diversas entidades.

Nova Inscrição: 7 500€

Área do Desporto

1. Olimpíadas de Ramalde

Dotação Atual: 750€

Reforço: 4.250€

Total (OR): 5000€

2. Ramalde Hóquei

Dotação Atual: 5.000€

Reforço: 18.500€

Total (OR): 23.500€

3. Futebol Ramalde

Dotação Atual: 3000

Reforço: 4.500

Total (OR): 7.500

Área de Animação Sociocultural

1. Atividades / Eventos: alargar as atividades, não só para os Centros de Dia e Convívio, mas também para a população em geral.

Dotação Atual: 5 000,00€

Reforço: 2 500,00€

Total (OR): 7 500,00€

Área da Ação Social e Apoio às Famílias

1. Smart Social – Diagnóstico e caracterização da situação económica e social de Ramalde. Com esta linha de ação pretende-se obter uma *selfie social* de Ramalde, enquadrada nos objetivos de diagnóstico e planeamento de ação da área social.

Nova Inscrição: 30 000€

Área da Qualidade de Vida

1. Observatório de Ramalde - Viver Ramalde: não só para as vertentes do Ambiente, Segurança, Proteção Civil, Urbanismo e Mobilidade, mas também, Qualidade de Vida, nomeadamente na Proteção à Saúde, Violência Social (física ou moral), Desproteção do Indivíduo em geral e Proteção Patrimonial.

Dotação Atual: 5 000,00€

Reforço: 1 000,00€

Total (OR): 6.000,00€

Área da Modernização e Inovação

1. Jornal de Ramalde: Pretende-se criar uma publicação (em formato digital e papel) semestral com o objetivo de divulgar e noticiar eventos e notícias relevantes da freguesia e para a freguesia.

Reforço: 9.000€

CONCLUSÃO

Tal como referido aquando da apresentação do relatório do Orçamento em Dezembro passado, aquando da incorporação do saldo de gerência e de todas as outras receitas, iríamos proceder ao reforço do PA e do PPI, consolidando a estratégia deste executivo para este mandato que assenta em promover um reforço da Ação Social e Apoio às Famílias, a Modernização e Inovação Tecnológica, a melhoria das condições de trabalho dos colaboradores da nossa Junta de Freguesia e a dinamização da Proximidade com a População, quer por um atendimento presencial de excelência, quer através da renovação/reformulação do nosso site e pela criação de um balcão virtual, entre outras apostas.

Assim, de uma forma mais pormenorizada este orçamento retificativo reflete a vontade deste executivo em reforçar a missão da Junta de Freguesia de Ramalde enquanto agente social. O acréscimo de €800.000 face ao orçamento inicial concentra cerca de 65% da sua afetação nas atividades inscritas no seu programa de Função Social. Neste programa apostamos no reforço das atividades de apoio social direto, apoios às famílias e aos jovens, onde destacamos, por exemplo, o reforço de 50.000€ no Fundo de Emergência Social (+187% face ao Orçamento Inicial), um aumento de 21.370€ destinados a apoios a associações de cariz social, e também um incremento de 37.850€ no conjunto de atividades destinadas a Juventude, Desporto e Lazer.

Será também implementado um instrumento de diagnóstico e caracterização da condição económica e social da população de Ramalde – o SMART SOCIAL, com o qual pretendemos obter uma "SELFIE SOCIAL" de Ramalde, de forma a, mais cirurgicamente, avaliarmos a nossa capacidade de intervenção.

Entendemos também que os investimentos na estrutura interna da Junta de Freguesia de Ramalde são da maior importância e relevância para a melhoria da eficácia do seu funcionamento. Assim, alocamos 18% do valor disponível para o nosso Plano de Investimentos,

conseguindo assim duplicar o valor previsto no orçamento inicial (de 118.000€ para 260.000€). Para além das prementes obras de manutenção no edifício da Junta, contemplamos também um reforço no investimento na estrutura do cemitério com a construção de novos ossários, permitindo assim irmos ao encontro da procura atual de forma gradual e sustentada, entre outros equipamentos que poderão ser sujeitos a intervenções. Adicionalmente, temos como premente reorganizar e modernizar o espaço no seu todo. A aquisição de serviços de arquitetura que proponham a requalificação do espaço atual da Junta, e sua envolvente (com particular enfoque no cemitério), trará resultados práticos somente no segundo semestre de 2022, pelo que não se estima incorrer na totalidade dos gastos com as obras de remodelação e requalificação do edificado em 2022. Este, tal como qualquer outro investimento de grande envergadura, será sempre realizado de forma faseada e sustentada, orientado sempre pela manutenção da boa saúde financeira da Junta de Freguesia de Ramalde. Para além dos investimentos de ordem física, a dimensão tecnológica não será descurada, pelo que se prevê a aquisição de um software de gestão documental, conseguindo assim consideráveis ganhos de eficiência administrativa e consequente redução dos custos de contexto nas diversas operações da Junta de Freguesia de Ramalde.

E como acreditamos que o trabalho desta Junta de Freguesia, é concretizado com o empenho de todos os colaboradores, que diariamente realizam, com dedicação e profissionalismo, o compromisso de cumprir a missão que todos (colaboradores e executivo) assumimos, queremos agradecer todo o seu apoio.

No cumprimento do previsto no Estatuto de Oposição e tal como combinado na reunião de deliberação do último orçamento, reunimos com as diversas Forças Políticas com assento nesta Assembleia de Freguesia para escutar as suas sugestões e partilhar ideias acerca de melhorias para a qualidade de vida da nossa população. De realçar, que algumas propostas foram acolhidas e encontram-se contempladas neste Orçamento Retificativo.

Colocamos assim este documento à apreciação e votação da Assembleia de Freguesia, esperando que o mesmo mereça deste órgão, uma deliberação favorável.

Encontro-me disponível para qualquer esclarecimento que considerem como pertinente.

Com os meus melhores cumprimentos,

Porto, 19 de abril de 2022

A Presidente da Junta

Patrícia Rapazote

ANEXOS ORÇAMENTO RETIFICATIVO

R E S U M O D O O R Ç A M E N T O

ENTIDADE

JUNTA DE FREGUESIA DE RAMALDE

DOTAÇÕES CORRIGIDAS DO ANO 2022

RECEITAS	MONTANTE	DESPESAS	MONTANTE
Correntes	1.731.721,00	Correntes	2.105.000,00
De capital	45.150,00	De capital	260.000,00
Outras	588.129,00		
Total	2.365.000,00	Total	2.365.000,00
Serviços Municipalizados		Serviços Municipalizados	
Total Geral	2.365.000,00	Total Geral	2.365.000,00

ENTIDADE	RESUMO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS	APROVAÇÕES :
FREG. RAMALDE		

DOTAÇÕES CORRIGIDAS DO ANO 2022

RECEITAS	MONTANTE	%
RECEITAS CORRENTES		
01 IMPOSTOS DIRECTOS	65.000,00	2.7
02 IMPOSTOS INDIRETOS	20,00	0.0
04 TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	108.660,00	4.6
05 RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	150,00	0.0
06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.452.991,00	61.4
07 VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	74.900,00	3.2
08 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.000,00	1.3
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	1.731.721,00	73.2
RECEITAS DE CAPITAL		
09 VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	45.000,00	1.9
10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		
13 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	150,00	0.0
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	45.150,00	1.9
OUTRAS RECEITAS		
15 REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	594,93	0.0
16 SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	587.534,07	24.8
TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS	588.129,00	24.9
TOTAL GERAL	2.365.000,00	100.0

DESPESAS	MONTANTE	%
DESPESAS CORRENTES		
01 DESPESAS COM O PESSOAL	935.200,00	39.5
02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	617.780,00	26.1
03 JUROS E OUTROS ENCARGOS	10,00	0.0
04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	523.840,00	22.1
06 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.170,00	1.2
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	2.105.000,00	89.0
DESPESAS DE CAPITAL		
07 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	260.000,00	11.0
11 OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	260.000,00	11.0
TOTAL GERAL	2.365.000,00	100.0

ENTIDADE	ORÇAMENTO DA RECEITA	DOTAÇÕES CORRIGIDAS DO ANO 2022
Freguesia de Ramalde		

CÓDIGOS	D E S I G N A Ç Ã O	M O N T A N T E
	R E C E I T A S C O R R E N T E S	1.731.721,00
01	IMPOSTOS DIRECTOS	65.000,00
01.02	OUTROS	65.000,00
01.02.02	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS	65.000,00
02	IMPOSTOS INDIRETOS	20,00
02.02	OUTROS	20,00
02.02.06	IMPOSTOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS	20,00
02.02.06.04	CANÍDEOS	10,00
02.02.06.99	OUTROS	10,00
04	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	108.660,00
04.01	TAXAS	105.900,00
04.01.23	TAXAS ESPECÍFICAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS	105.900,00
04.01.23.01	MERCADOS E FEIRAS	7.500,00
04.01.23.04	CANÍDEOS	15.500,00
04.01.23.07	SECRETARIA	6.000,00
04.01.23.08	CEMITÉRIO	28.000,00
04.01.23.10	PROLONGAMENTO ESCOLAR	35.000,00
04.01.23.12	UNIVERSIDADE INTERGERACIONAL DE RAMALDE	13.800,00
04.01.23.13	LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES	50,00
04.01.23.99	OUTROS	50,00
04.02	MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	2.760,00
04.02.01	JUROS DE MORA	10,00
04.02.04	COIMAS E PENALIDADES POR CONTRA-ORDENAÇÕES	500,00
04.02.99	MULTAS E PENALIDADES DIVERSAS	2.250,00
05	RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	150,00
05.02	JUROS - SOCIEDADES FINANCEIRAS	150,00
05.02.01	BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	150,00
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.452.991,00
06.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	10,00
06.01.01	PÚBLICAS	5,00
06.01.02	PRIVADAS	5,00
06.03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	530.946,00
06.03.01	ESTADO	504.696,00
06.03.01.04	FUNDO DE FINANCIAMENTO DAS FREGUESIAS	365.820,00
06.03.01.05	Artigo 38.º, n.º 8 da Lei 73/2013	6.536,00
06.03.01.06	TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS - LEI 50/2018	5,00
06.03.01.07	DIREÇÃO GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS (EST. REMUNERATORIO)	37.000,00
06.03.01.99	OUTRAS	95.335,00
06.03.01.99.01	DGESTE	90.185,00
06.03.01.99.99	OUTRAS	5.150,00
06.03.06	ESTADO-PARTICIPAÇÃO COMUNITARIA EM PROJETOS CO-FINANCIADOS	13.750,00
06.03.09	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS- SUBSISTEMA DE PROTEÇÃO FAMÍLIAS E POLÍTICAS ATIVAS DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL	12.500,00
06.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	922.035,00
06.05.01	CONTINENTE	922.035,00
06.05.01.01	CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO	921.485,00
06.05.01.01.01	CIADC - ATIVIDADES	615.800,00
06.05.01.01.02	EDC, CONTRATOS-PROGRAMA E ACORDOS DE EXECUÇÃO	13.000,00
06.05.01.01.03	CONSIGNADAS	281.685,00
06.05.01.01.03.01	ELEIÇÕES	11.685,00
06.05.01.01.03.02	ORÇAMENTO COLABORATIVO	150.000,00
06.05.01.01.03.03	FUNDO ASSOCIATIVISMO	120.000,00
06.05.01.01.04	OUTRAS	11.000,00
06.05.01.99	OUTRAS	550,00
07	VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	74.900,00
07.01	VENDA DE BENS	15.100,00
07.01.03	PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS	1.750,00
07.01.08	MERCADORIAS	12.500,00
07.01.12	CEMITÉRIO (ESPÓLIO)	750,00

ENTIDADE Freguesia de Ramalde	ORÇAMENTO DA RECEITA	DOTAÇÕES CORRIGIDAS DO ANO 2022

CÓDIGOS	D E S I G N A Ç Ã O	M O N T A N T E
07.01.99	OUTROS	100,00
07.02	SERVIÇOS	38.300,00
07.02.01	ALUGUER DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS	150,00
07.02.08	SERVIÇOS SOCIAIS, RECREATIVOS, CULTURAIS E DESPORTIVOS	35.750,00
07.02.08.01	SERVIÇOS SOCIAIS, RECREATIVOS E CULTURAIS	35.000,00
07.02.08.05	SERVIÇOS CULTURAIS - UNIR	750,00
07.02.09	SERVIÇOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS	900,00
07.02.09.05	CEMITÉRIO	150,00
07.02.09.99	OUTROS	750,00
07.02.10	CERTIFICAÇÃO DE FOTOCÓPIAS	1.500,00
07.03	RENDAS	21.500,00
07.03.02	EDIFÍCIOS	21.500,00
07.03.02.01	EDIFÍCIOS	6.500,00
07.03.02.99	OUTRAS (OSSÁRIOS E COLUMBÁRIO	15.000,00
08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.000,00
08.01	OUTRAS	30.000,00
08.01.99	OUTRAS	30.000,00
08.01.99.06	CTT	8.500,00
08.01.99.08	ÁGUA E LUZ DOS MERCADOS DE LEVANTE	2.500,00
08.01.99.99	DIVERSAS	19.000,00
	R E C E I T A S D E C A P I T A L	45.150,00
09	VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	45.000,00
09.01	TERRENOS	40.000,00
09.01.10	FAMÍLIAS	40.000,00
09.01.10.01	JAZIGOS	15.000,00
09.01.10.02	SEPULTURAS PERPÉTUAS	25.000,00
09.04	OUTROS BENS DE INVESTIMENTO	5.000,00
09.04.10	FAMÍLIAS	5.000,00
09.04.10.03	OUTROS (OSSÁRIOS E COLUMBÁRIO)	5.000,00
13	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	150,00
13.01	OUTRAS	150,00
13.01.99	OUTRAS	150,00
	O U T R A S R E C E I T A S	588.129,00
15	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	594,93
15.01	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	594,93
15.01.01	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	594,93
16	SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	587.534,07
16.01	SALDO ORÇAMENTAL	587.534,07
16.01.01	NA POSSE DO SERVIÇO	587.534,07
	TOTAL DAS RECEITAS	2.365.000,00

Em ___ de _____ de ____

_____

Em ___ de _____ de ____

_____

ENTIDADE Freguesia de Ramalde	ORÇAMENTO DA DESPESA (POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA)	DOTAÇÕES CORRIGIDAS DO ANO 2022

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	D E S I G N A Ç Ã O	MONTANTE
	D E S P E S A S C O R R E N T E S	2.105.000,00
01	DESPESAS COM O PESSOAL	935.200,00
01.01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	703.470,00
01.01.01	TITULARES DE ORGÃOS DE SOBERANIA E MEMBROS DE ÓRGÃ	81.085,00
01.01.03	PESSOAL DOS QUADROS - REGIME DA FUNÇÃO PÚBLICA	299.950,00
01.01.03.01	PESSOAL EM FUNÇÕES	299.940,00
01.01.03.04	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO	10,00
01.01.06	PESSOAL CONTRATADO A TERMO	154.360,00
01.01.06.01	PESSOAL EM FUNÇÕES	154.350,00
01.01.06.04	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS TRABALHO	10,00
01.01.07	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	13.095,00
01.01.08	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO	5,00
01.01.09	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	7.955,00
01.01.11	REPRESENTAÇÃO	16.445,00
01.01.12	SUPLEMENTOS E PRÉMIOS	5,00
01.01.13	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	53.735,00
01.01.13.01	PESSOAL DO QUADRO	29.985,00
01.01.13.02	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	23.750,00
01.01.14	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	76.830,00
01.01.14.01	PESSOAL DOS QUADROS	50.235,00
01.01.14.02	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	26.595,00
01.01.15	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE/PATERNIDADE	5,00
01.02	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	31.700,00
01.02.02	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	15.450,00
01.02.03	ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO	15,00
01.02.05	ABONO PARA FALHAS	3.110,00
01.02.12	INDEMINIZAÇÕES POR CESSAÇÃO DE FUNÇÕES	4.805,00
01.02.13	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS	6.915,00
01.02.13.02	OUTROS	5.015,00
01.02.13.03	SENHAS DE PRESENÇA	1.900,00
01.02.14	OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE	1.405,00
01.03	SEGURANÇA SOCIAL	200.030,00
01.03.03	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS	10,00
01.03.04	OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES	10,00
01.03.05	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	179.870,00
01.03.05.01	ADSE-ASSISTÊNCIA NA DOENÇA DOS SERVIDORES DO ESTADO	39.490,00
01.03.05.02	SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOALEM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS	140.380,00
01.03.05.02.01	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	15.320,00
01.03.05.02.02	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL	125.060,00
01.03.09	SEGUROS	9.300,00
01.03.09.01	SEGURO DE ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS	9.300,00
01.03.10	OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL	10.840,00
01.03.10.99	OUTRAS	10.840,00
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	617.780,00
02.01	AQUISIÇÃO DE BENS	179.295,00
02.01.02	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	5.660,00
02.01.02.01	GASOLINA	100,00
02.01.02.02	GASÓLEO	5.050,00
02.01.02.99	OUTROS	510,00
02.01.04	LIMPEZA E HIGIENE	5.700,00
02.01.05	ALIMENTAÇÃO	68.145,00
02.01.05.01	PRODUTOS ALIMENTARES	27.245,00
02.01.05.01.01	PRODUTOS ALIMENTARES	21.745,00
02.01.05.01.02	PRODUTOS ALIMENTARES - AEC E PROLONGAMENTOS	5.500,00
02.01.05.02	ALIMENTAÇÃO - REFEIÇÕES CONFECIONADAS	30.700,00
02.01.05.04	ALIMENTAÇÃO - REFEIÇÕES CONFECIONADAS - REC	3.500,00
02.01.05.05	ALIMENTAÇÃO - REFEIÇÕES CONFECIONADAS - UIFP	6.700,00

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	D E S I G N A Ç Ã O	MONTANTE
02.01.06	ALIMENTAÇÃO - GÉNEROS PARA CONFECIONAR	13.800,00
02.01.07	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	2.230,00
02.01.08	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	9.600,00
02.01.08.01	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	7.700,00
02.01.08.02	MATERIAL DE ESCRITÓRIO - AEC	1.250,00
02.01.08.03	MATERIAL DE ESCRITÓRIO - REC	150,00
02.01.08.05	MATERIAL DE ESCRITÓRIO - UIFP	500,00
02.01.15	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	6.960,00
02.01.16	MERCADORIAS PARA VENDA	10.000,00
02.01.17	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	2.350,00
02.01.18	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	210,00
02.01.19	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO	1.600,00
02.01.20	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	34.625,00
02.01.20.01	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	31.900,00
02.01.20.02	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO - AEC	1.000,00
02.01.20.04	MUSEU E BIBLIOTECA	50,00
02.01.20.05	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO - REC	500,00
02.01.20.07	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO - UIFP	1.175,00
02.01.21	OUTROS BENS	18.415,00
02.01.21.01	OUTROS	18.265,00
02.01.21.02	OUTROS - AEC	150,00
02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	438.485,00
02.02.01	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	54.650,00
02.02.01.01	SEDE	19.550,00
02.02.01.02	RAMALDE SOLIDÁRIO	1.250,00
02.02.01.03	MERCADOS DE LEVANTE	4.500,00
02.02.01.04	UIFP	2.250,00
02.02.01.05	INSTALAÇÕES CEDIDAS	27.100,00
02.02.02	LIMPEZA E HIGIENE	700,00
02.02.03	CONSERVAÇÃO DE BENS	7.150,00
02.02.03.01	SEDE	5.550,00
02.02.03.02	RAMALDE SOLIDÁRIO	1.100,00
02.02.03.03	MERCADOS DE LEVANTE	500,00
02.02.04	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS	2.000,00
02.02.08	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	11.530,00
02.02.09	COMUNICAÇÕES	14.825,00
02.02.10	TRANSPORTES	46.560,00
02.02.10.01	TRANSPORTES	34.510,00
02.02.10.03	TRANSPORTES - REC	10.050,00
02.02.10.04	TRANSPORTES - UIFP	2.000,00
02.02.11	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS	770,00
02.02.12	SEGUROS	12.750,00
02.02.14	ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTADORIA	83.060,00
02.02.15	FORMAÇÃO	11.515,00
02.02.16	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	2.800,00
02.02.17	PUBLICIDADE	3.850,00
02.02.18	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	1.650,00
02.02.19	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	19.345,00
02.02.20	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	91.360,00
02.02.20.01	OUTROS	91.360,00
02.02.22	SERVIÇOS DE SAÚDE	2.350,00
02.02.25	OUTROS SERVIÇOS	71.620,00
02.02.25.01	OUTROS - ANIMAÇÃO+DESPORTIVAS+CULTURAIS	54.825,00
02.02.25.02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SAZONAL - AEC+PROLONGAMENTOS	4.000,00
02.02.25.03	CONSIGNADAS (ELEIÇÕES)	11.685,00
02.02.25.04	OUTROS AEC	150,00
02.02.25.99	OUTROS	960,00
03	JUROS E OUTROS ENCARGOS	10,00
03.06	OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS	10,00
03.06.01	OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS	10,00
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	523.840,00
04.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	10.625,00
04.05.01	CONTINENTE	10.625,00

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	D E S I G N A Ç Ã O	MONTANTE
04.05.01.08	OUTROS-ESCOLAS	10.625,00
04.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	433.115,00
04.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	433.115,00
04.07.01.01	INSTITUIÇÕES COM FINS SOCIAIS, CULTURAIS, DESPORTIVOS, RECREATIVOS OU EDUCACIONAIS	78.500,00
04.07.01.02	ORÇAMENTO COLABORATIVO	234.615,00
04.07.01.03	FUNDO ASSOCIATIVISMO	120.000,00
04.08	FAMÍLIAS	80.100,00
04.08.02	OUTRAS	80.100,00
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.170,00
06.02	DIVERSAS	3.600,00
06.02.01	IMPOSTOS E TAXAS	150,00
06.02.03	OUTRAS	3.450,00
06.02.03.04	SERVIÇOS BANCÁRIOS	650,00
06.02.03.05	OUTRAS	2.800,00
06.03	DIVERSAS - ESCOLAS	4.225,00
06.03.01	SERVIÇOS PRESTADOS	25,00
06.03.02	APOIO PELO PAGAMENTO A TERCEIROS	4.200,00
06.04	DIVERSAS - ASSOCIAÇÕES	20.345,00
06.04.01	SERVIÇOS PRESTADOS	25,00
06.04.02	APOIO PELO PAGAMENTO A TERCEIROS	20.320,00
	D E S P E S A S D E C A P I T A L	260.000,00
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	260.000,00
07.01	INVESTIMENTOS	237.250,00
07.01.01	TERRENOS	10,00
07.01.03	EDIFÍCIOS	79.150,00
07.01.03.01	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS	75.950,00
07.01.03.07	OUTROS	3.200,00
07.01.04	CONSTRUÇÕES DIVERSAS	25.350,00
07.01.04.12	CEMITÉRIOS	24.400,00
07.01.04.13	OUTROS	950,00
07.01.06	MATERIAL DE TRANSPORTE	4.000,00
07.01.06.02	OUTRO - VIATURAS	4.000,00
07.01.07	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	23.500,00
07.01.08	SOFTWARE INFORMÁTICO	68.000,00
07.01.09	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	19.850,00
07.01.10	EQUIPAMENTO BÁSICO	14.800,00
07.01.11	FERRAMENTOS E UTENSÍLIOS	1.850,00
07.01.15	OUTROS INVESTIMENTOS	740,00
07.01.15.01	OUTROS	740,00
07.02	LOCAÇÃO FINANCEIRA	22.750,00
07.02.06	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA - LOCAÇÃO FINANCEIRA	22.750,00
	TOTAL GERAL DAS DESPESAS	2.365.000,00

ORGÃO EXECUTIVO

Em ___ de _____ de ____

_____

ORGÃO DELIBERATIVO

Em ___ de _____ de ____

_____

ENTIDADE	ORÇAMENTO DA DESPESA	DOTAÇÕES CORRIGIDAS
Freguesia de Ramalde	(POR CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA)	DO ANO 2022

CLASSIFICAÇÕES			MONTANTE	
CÓDIGOS ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
01		ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA	265.735,00	
01.01		ASSEMBLEIA DE FREGUESIA	4.375,00	
		DESPESAS CORRENTES		2.665,00
	01	DESPESAS COM O PESSOAL		1.820,00
	01.01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		5,00
	01.01.11	REPRESENTAÇÃO		5,00
	01.02	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		1.810,00
	01.02.03	ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO		5,00
	01.02.13	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS		1.805,00
	01.02.13.02	OUTROS		5,00
	01.02.13.03	SENHAS DE PRESENÇA		1.800,00
	01.03	SEGURANÇA SOCIAL		5,00
	01.03.09	SEGUROS		5,00
	01.03.09.01	SEGURO DE ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS		5,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		845,00
	02.01	AQUISIÇÃO DE BENS		580,00
	02.01.05	ALIMENTAÇÃO		100,00
	02.01.05.02	ALIMENTAÇÃO - REFEIÇÕES CONFECIONADAS		100,00
	02.01.08	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		250,00
	02.01.08.01	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		250,00
	02.01.15	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS		100,00
	02.01.18	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA		30,00
	02.01.19	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO		50,00
	02.01.21	OUTROS BENS		50,00
	02.01.21.01	OUTROS		50,00
	02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		265,00
	02.02.01	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES		50,00
	02.02.01.01	SEDE		50,00
	02.02.03	CONSERVAÇÃO DE BENS		50,00
	02.02.03.01	SEDE		50,00
	02.02.09	COMUNICAÇÕES		75,00
	02.02.10	TRANSPORTES		10,00
	02.02.10.01	TRANSPORTES		10,00
	02.02.11	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS		10,00
	02.02.14	ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTADORIA		10,00
	02.02.17	PUBLICIDADE		50,00
	02.02.25	OUTROS SERVIÇOS		10,00
	02.02.25.99	OUTROS		10,00
		DESPESAS DE CAPITAL		1.710,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		1.710,00
	07.01	INVESTIMENTOS		960,00
	07.01.07	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA		750,00
	07.01.09	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO		150,00
	07.01.10	EQUIPAMENTO BÁSICO		50,00
	07.01.15	OUTROS INVESTIMENTOS		10,00
	07.01.15.01	OUTROS		10,00
	07.02	LOCAÇÃO FINANCEIRA		750,00
	07.02.06	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA - LOCAÇÃO FINANCEIRA		750,00
01.02		JUNTA DE FREGUESIA	261.360,00	
		DESPESAS CORRENTES		186.410,00
	01	DESPESAS COM O PESSOAL		107.710,00
	01.01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		96.260,00
	01.01.01	TITULARES DE ORGÃOS DE SOBERANIA E MEMBROS DE ÓRGÃ		81.085,00
	01.01.11	REPRESENTAÇÃO		14.070,00
	01.01.13	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		1.105,00
	01.01.13.02	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		1.105,00
	01.02	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		105,00

CLASSIFICAÇÕES			MONTANTE	
CÓDIGOS ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
	01.02.03	ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO		5,00
	01.02.13	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS		100,00
	01.02.13.03	SENHAS DE PRESENÇA		100,00
	01.03	SEGURANÇA SOCIAL		11.345,00
	01.03.05	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		9.640,00
	01.03.05.02	SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOALEM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS		9.640,00
	01.03.05.02.02	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL		9.640,00
	01.03.09	SEGUROS		5,00
	01.03.09.01	SEGURO DE ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS		5,00
	01.03.10	OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL		1.700,00
	01.03.10.99	OUTRAS		1.700,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		76.040,00
	02.01	AQUISIÇÃO DE BENS		7.990,00
	02.01.02	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		310,00
	02.01.02.01	GASOLINA		50,00
	02.01.02.02	GASÓLEO		250,00
	02.01.02.99	OUTROS		10,00
	02.01.04	LIMPEZA E HIGIENE		500,00
	02.01.05	ALIMENTAÇÃO		950,00
	02.01.05.01	PRODUTOS ALIMENTARES		450,00
	02.01.05.01.01	PRODUTOS ALIMENTARES		450,00
	02.01.05.02	ALIMENTAÇÃO - REFEIÇÕES CONFECIONADAS		500,00
	02.01.08	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		1.000,00
	02.01.08.01	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		1.000,00
	02.01.15	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS		3.000,00
	02.01.17	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		200,00
	02.01.18	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA		130,00
	02.01.19	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO		400,00
	02.01.21	OUTROS BENS		1.500,00
	02.01.21.01	OUTROS		1.500,00
	02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		68.050,00
	02.02.01	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES		2.500,00
	02.02.01.01	SEDE		2.500,00
	02.02.03	CONSERVAÇÃO DE BENS		1.500,00
	02.02.03.01	SEDE		1.500,00
	02.02.08	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS		100,00
	02.02.09	COMUNICAÇÕES		3.000,00
	02.02.10	TRANSPORTES		100,00
	02.02.10.01	TRANSPORTES		100,00
	02.02.11	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS		750,00
	02.02.12	SEGUROS		200,00
	02.02.14	ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTADORIA		43.000,00
	02.02.17	PUBLICIDADE		750,00
	02.02.18	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA		650,00
	02.02.19	ASSISTÊNCIA TÉCNICA		2.350,00
	02.02.20	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		13.000,00
	02.02.20.01	OUTROS		13.000,00
	02.02.22	SERVIÇOS DE SAÚDE		100,00
	02.02.25	OUTROS SERVIÇOS		50,00
	02.02.25.99	OUTROS		50,00
	03	JUROS E OUTROS ENCARGOS		10,00
	03.06	OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS		10,00
	03.06.01	OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS		10,00
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.650,00
	06.02	DIVERSAS		2.650,00
	06.02.01	IMPOSTOS E TAXAS		150,00
	06.02.03	OUTRAS		2.500,00
	06.02.03.05	OUTRAS		2.500,00
		DESPESAS DE CAPITAL		74.950,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		74.950,00
	07.01	INVESTIMENTOS		69.550,00

CLASSIFICAÇÕES			MONTANTE	
CÓDIGOS ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
	07.01.03	EDIFÍCIOS		58.250,00
	07.01.03.01	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS		57.500,00
	07.01.03.07	OUTROS		750,00
	07.01.04	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		500,00
	07.01.04.13	OUTROS		500,00
	07.01.07	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA		2.500,00
	07.01.08	SOFTWARE INFORMÁTICO		5.000,00
	07.01.09	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO		2.850,00
	07.01.10	EQUIPAMENTO BÁSICO		300,00
	07.01.15	OUTROS INVESTIMENTOS		150,00
	07.01.15.01	OUTROS		150,00
	07.02	LOCAÇÃO FINANCEIRA		5.400,00
	07.02.06	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA - LOCAÇÃO FINANCEIRA		5.400,00
02		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	500.725,00	
		DESPESAS CORRENTES		433.625,00
	01	DESPESAS COM O PESSOAL		343.125,00
	01.01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		257.065,00
	01.01.03	PESSOAL DOS QUADROS - REGIME DA FUNÇÃO PÚBLICA		174.260,00
	01.01.03.01	PESSOAL EM FUNÇÕES		174.255,00
	01.01.03.04	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO		5,00
	01.01.06	PESSOAL CONTRATADO A TERMO		14.600,00
	01.01.06.01	PESSOAL EM FUNÇÕES		14.595,00
	01.01.06.04	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS TRABALHO		5,00
	01.01.07	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA		11.000,00
	01.01.08	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO		5,00
	01.01.09	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		2.150,00
	01.01.11	REPRESENTAÇÃO		2.370,00
	01.01.12	SUPLEMENTOS E PRÉMIOS		5,00
	01.01.13	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		20.955,00
	01.01.13.01	PESSOAL DO QUADRO		17.650,00
	01.01.13.02	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		3.305,00
	01.01.14	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL		31.715,00
	01.01.14.01	PESSOAL DOS QUADROS		29.280,00
	01.01.14.02	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		2.435,00
	01.01.15	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE/PATERNIDADE		5,00
	01.02	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		9.625,00
	01.02.02	HORAS EXTRAORDINÁRIAS		5.100,00
	01.02.03	ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO		5,00
	01.02.05	ABONO PARA FALHAS		3.110,00
	01.02.12	INDEMINIZAÇÕES POR CESSAÇÃO DE FUNÇÕES		5,00
	01.02.13	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS		5,00
	01.02.13.02	OUTROS		5,00
	01.02.14	OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE		1.400,00
	01.03	SEGURANÇA SOCIAL		76.435,00
	01.03.03	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS		5,00
	01.03.04	OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES		5,00
	01.03.05	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		68.385,00
	01.03.05.01	ADSE-ASSISTÊNCIA NA DOENÇA DOS SERVIDORES DO ESTADO		14.185,00
	01.03.05.02	SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOALEM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS		54.200,00
	01.03.05.02.01	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES		10.000,00
	01.03.05.02.02	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL		44.200,00
	01.03.09	SEGUROS		3.200,00
	01.03.09.01	SEGURO DE ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS		3.200,00
	01.03.10	OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL		4.840,00
	01.03.10.99	OUTRAS		4.840,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		89.750,00
	02.01	AQUISIÇÃO DE BENS		20.050,00
	02.01.02	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		900,00
	02.01.02.01	GASOLINA		50,00

CLASSIFICAÇÕES			MONTANTE	
CÓDIGOS ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
	02.01.02.02	GASÓLEO		450,00
	02.01.02.99	OUTROS		400,00
	02.01.04	LIMPEZA E HIGIENE		1.000,00
	02.01.05	ALIMENTAÇÃO		2.250,00
	02.01.05.01	PRODUTOS ALIMENTARES		1.750,00
	02.01.05.01.01	PRODUTOS ALIMENTARES		1.750,00
	02.01.05.02	ALIMENTAÇÃO - REFEIÇÕES CONFECIONADAS		500,00
	02.01.07	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS		550,00
	02.01.08	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		3.500,00
	02.01.08.01	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		3.500,00
	02.01.15	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS		100,00
	02.01.16	MERCADORIAS PARA VENDA		10.000,00
	02.01.17	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		50,00
	02.01.18	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA		50,00
	02.01.19	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO		100,00
	02.01.20	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		50,00
	02.01.20.01	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		50,00
	02.01.21	OUTROS BENS		1.500,00
	02.01.21.01	OUTROS		1.500,00
	02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		69.700,00
	02.02.01	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES		8.000,00
	02.02.01.01	SEDE		3.500,00
	02.02.01.03	MERCADOS DE LEVANTE		4.500,00
	02.02.02	LIMPEZA E HIGIENE		500,00
	02.02.03	CONSERVAÇÃO DE BENS		3.000,00
	02.02.03.01	SEDE		2.500,00
	02.02.03.03	MERCADOS DE LEVANTE		500,00
	02.02.04	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS		650,00
	02.02.08	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS		900,00
	02.02.09	COMUNICAÇÕES		4.000,00
	02.02.10	TRANSPORTES		650,00
	02.02.10.01	TRANSPORTES		650,00
	02.02.11	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS		10,00
	02.02.12	SEGUROS		150,00
	02.02.14	ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTADORIA		12.500,00
	02.02.15	FORMAÇÃO		4.500,00
	02.02.16	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES		50,00
	02.02.17	PUBLICIDADE		850,00
	02.02.18	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA		500,00
	02.02.19	ASSISTÊNCIA TÉCNICA		6.805,00
	02.02.20	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		13.200,00
	02.02.20.01	OUTROS		13.200,00
	02.02.22	SERVIÇOS DE SAÚDE		1.000,00
	02.02.25	OUTROS SERVIÇOS		12.435,00
	02.02.25.01	OUTROS - ANIMAÇÃO+DESPORTIVAS+CULTURAIS		250,00
	02.02.25.03	CONSIGNADAS (ELEIÇÕES)		11.685,00
	02.02.25.99	OUTROS		500,00
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		750,00
	06.02	DIVERSAS		750,00
	06.02.03	OUTRAS		750,00
	06.02.03.04	SERVIÇOS BANCÁRIOS		650,00
	06.02.03.05	OUTRAS		100,00
		DESPESAS DE CAPITAL		67.100,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		67.100,00
	07.01	INVESTIMENTOS		57.300,00
	07.01.03	EDIFÍCIOS		9.000,00
	07.01.03.01	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS		8.000,00
	07.01.03.07	OUTROS		1.000,00
	07.01.04	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		150,00
	07.01.04.13	OUTROS		150,00
	07.01.07	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA		1.500,00
	07.01.08	SOFTWARE INFORMÁTICO		30.000,00
	07.01.09	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO		7.000,00

CLASSIFICAÇÕES			MONTANTE	
CÓDIGOS ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
	07.01.10	EQUIPAMENTO BÁSICO		9.500,00
	07.01.15	OUTROS INVESTIMENTOS		150,00
	07.01.15.01	OUTROS		150,00
	07.02	LOCAÇÃO FINANCEIRA		9.800,00
	07.02.06	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA - LOCAÇÃO FINANCEIRA		9.800,00
03		EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL, JUVENTUDE, DESPORTO E CULTU	1.390.295,00	
		DESPESAS CORRENTES		1.328.795,00
	01	DESPESAS COM O PESSOAL		387.155,00
	01.01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		286.975,00
	01.01.03	PESSOAL DOS QUADROS - REGIME DA FUNÇÃO PÚBLICA		100.305,00
	01.01.03.01	PESSOAL EM FUNÇÕES		100.305,00
	01.01.06	PESSOAL CONTRATADO A TERMO		118.115,00
	01.01.06.01	PESSOAL EM FUNÇÕES		118.110,00
	01.01.06.04	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS TRABALHO		5,00
	01.01.07	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA		5,00
	01.01.09	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		5.800,00
	01.01.13	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		25.710,00
	01.01.13.01	PESSOAL DO QUADRO		8.330,00
	01.01.13.02	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		17.380,00
	01.01.14	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL		37.040,00
	01.01.14.01	PESSOAL DOS QUADROS		16.725,00
	01.01.14.02	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		20.315,00
	01.02	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		9.660,00
	01.02.02	HORAS EXTRAORDINÁRIAS		4.850,00
	01.02.12	INDEMINIZAÇÕES POR CESSAÇÃO DE FUNÇÕES		4.800,00
	01.02.13	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS		5,00
	01.02.13.02	OUTROS		5,00
	01.02.14	OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE		5,00
	01.03	SEGURANÇA SOCIAL		90.520,00
	01.03.03	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS		5,00
	01.03.04	OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES		5,00
	01.03.05	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		82.730,00
	01.03.05.01	ADSE-ASSISTÊNCIA NA DOENÇA DOS SERVIDORES DO ESTADO		20.920,00
	01.03.05.02	SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOALEM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS		61.810,00
	01.03.05.02.01	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES		5.320,00
	01.03.05.02.02	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL		56.490,00
	01.03.09	SEGUROS		5.060,00
	01.03.09.01	SEGURO DE ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS		5.060,00
	01.03.10	OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL		2.720,00
	01.03.10.99	OUTRAS		2.720,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		393.230,00
	02.01	AQUISIÇÃO DE BENS		132.290,00
	02.01.02	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		3.650,00
	02.01.02.02	GASÓLEO		3.650,00
	02.01.04	LIMPEZA E HIGIENE		2.450,00
	02.01.05	ALIMENTAÇÃO		56.495,00
	02.01.05.01	PRODUTOS ALIMENTARES		23.545,00
	02.01.05.01.01	PRODUTOS ALIMENTARES		18.045,00
	02.01.05.01.02	PRODUTOS ALIMENTARES - AEC E PROLONGAMENTOS		5.500,00
	02.01.05.02	ALIMENTAÇÃO - REFEIÇÕES CONFECIONADAS		29.450,00
	02.01.05.04	ALIMENTAÇÃO - REFEIÇÕES CONFECIONADAS - REC		3.500,00
	02.01.06	ALIMENTAÇÃO - GÉNEROS PARA CONFECIONAR		12.800,00
	02.01.07	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS		630,00
	02.01.08	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		4.100,00
	02.01.08.01	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		2.700,00
	02.01.08.02	MATERIAL DE ESCRITÓRIO - AEC		1.250,00
	02.01.08.03	MATERIAL DE ESCRITÓRIO - REC		150,00
	02.01.15	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS		3.550,00
	02.01.17	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		1.450,00
	02.01.19	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO		700,00

CLASSIFICAÇÕES			MONTANTE	
CÓDIGOS ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
	02.01.20	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		33.350,00
	02.01.20.01	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		31.850,00
	02.01.20.02	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO - AEC		1.000,00
	02.01.20.05	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO - REC		500,00
	02.01.21	OUTROS BENS		13.115,00
	02.01.21.01	OUTROS		12.965,00
	02.01.21.02	OUTROS - AEC		150,00
	02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		260.940,00
	02.02.01	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES		36.350,00
	02.02.01.01	SEDE		8.000,00
	02.02.01.02	RAMALDE SOLIDÁRIO		1.250,00
	02.02.01.05	INSTALAÇÕES CEDIDAS		27.100,00
	02.02.02	LIMPEZA E HIGIENE		100,00
	02.02.03	CONSERVAÇÃO DE BENS		1.100,00
	02.02.03.02	RAMALDE SOLIDÁRIO		1.100,00
	02.02.04	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS		1.350,00
	02.02.08	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS		10.350,00
	02.02.09	COMUNICAÇÕES		6.400,00
	02.02.10	TRANSPORTES		43.750,00
	02.02.10.01	TRANSPORTES		33.700,00
	02.02.10.03	TRANSPORTES - REC		10.050,00
	02.02.12	SEGUROS		10.700,00
	02.02.14	ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTADORIA		25.500,00
	02.02.15	FORMAÇÃO		6.215,00
	02.02.16	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES		2.650,00
	02.02.17	PUBLICIDADE		2.000,00
	02.02.19	ASSISTÊNCIA TÉCNICA		7.740,00
	02.02.20	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		55.210,00
	02.02.20.01	OUTROS		55.210,00
	02.02.22	SERVIÇOS DE SAÚDE		500,00
	02.02.25	OUTROS SERVIÇOS		51.025,00
	02.02.25.01	OUTROS - ANIMAÇÃO+DESPORTIVAS+CULTURAIS		46.875,00
	02.02.25.02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SAZONAL - AEC+PROLONGAMENTOS		4.000,00
	02.02.25.04	OUTROS AEC		150,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		523.840,00
	04.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		10.625,00
	04.05.01	CONTINENTE		10.625,00
	04.05.01.08	OUTROS-ESCOLAS		10.625,00
	04.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		433.115,00
	04.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		433.115,00
	04.07.01.01	INSTITUIÇÕES COM FINS SOCIAIS, CULTURAIS, DESPORTIVOS, RECREATIVOS OU EDUCACIONAIS		78.500,00
	04.07.01.02	ORÇAMENTO COLABORATIVO		234.615,00
	04.07.01.03	FUNDO ASSOCIATIVISMO		120.000,00
	04.08	FAMÍLIAS		80.100,00
	04.08.02	OUTRAS		80.100,00
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		24.570,00
	06.03	DIVERSAS - ESCOLAS		4.225,00
	06.03.01	SERVIÇOS PRESTADOS		25,00
	06.03.02	APOIO PELO PAGAMENTO A TERCEIROS		4.200,00
	06.04	DIVERSAS - ASSOCIAÇÕES		20.345,00
	06.04.01	SERVIÇOS PRESTADOS		25,00
	06.04.02	APOIO PELO PAGAMENTO A TERCEIROS		20.320,00
		D E S P E S A S D E C A P I T A L		61.500,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		61.500,00
	07.01	INVESTIMENTOS		56.200,00
	07.01.03	EDIFÍCIOS		8.650,00
	07.01.03.01	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS		7.850,00
	07.01.03.07	OUTROS		800,00
	07.01.04	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		150,00
	07.01.04.13	OUTROS		150,00
	07.01.06	MATERIAL DE TRANSPORTE		4.000,00
	07.01.06.02	OUTRO - VIATURAS		4.000,00

CLASSIFICAÇÕES			MONTANTE	
CÓDIGOS ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
	07.01.07	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA		1.000,00
	07.01.08	SOFTWARE INFORMÁTICO		27.500,00
	07.01.09	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO		8.750,00
	07.01.10	EQUIPAMENTO BÁSICO		4.500,00
	07.01.11	FERRAMENTOS E UTENSÍLIOS		1.500,00
	07.01.15	OUTROS INVESTIMENTOS		150,00
	07.01.15.01	OUTROS		150,00
	07.02	LOCAÇÃO FINANCEIRA		5.300,00
	07.02.06	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA - LOCAÇÃO FINANCEIRA		5.300,00
04		UNIVERSIDADE INTERGERACIONAL DE RAMALDE	94.280,00	
		DESPESAS CORRENTES		69.880,00
	01	DESPESAS COM O PESSOAL		38.665,00
	01.01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		29.110,00
	01.01.03	PESSOAL DOS QUADROS - REGIME DA FUNÇÃO PÚBLICA		8.460,00
	01.01.03.01	PESSOAL EM FUNÇÕES		8.460,00
	01.01.06	PESSOAL CONTRATADO A TERMO		14.595,00
	01.01.06.01	PESSOAL EM FUNÇÕES		14.595,00
	01.01.13	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		2.210,00
	01.01.13.01	PESSOAL DO QUADRO		1.105,00
	01.01.13.02	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		1.105,00
	01.01.14	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL		3.845,00
	01.01.14.01	PESSOAL DOS QUADROS		1.410,00
	01.01.14.02	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		2.435,00
	01.02	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		500,00
	01.02.02	HORAS EXTRAORDINÁRIAS		500,00
	01.03	SEGURANÇA SOCIAL		9.055,00
	01.03.05	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		7.945,00
	01.03.05.01	ADSE-ASSISTÊNCIA NA DOENÇA DOS SERVIDORES DO ESTADO		1.435,00
	01.03.05.02	SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOALEM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS		6.510,00
	01.03.05.02.02	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL		6.510,00
	01.03.09	SEGUROS		430,00
	01.03.09.01	SEGURO DE ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS		430,00
	01.03.10	OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL		680,00
	01.03.10.99	OUTRAS		680,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		31.065,00
	02.01	AQUISIÇÃO DE BENS		12.085,00
	02.01.02	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		500,00
	02.01.02.02	GASÓLEO		500,00
	02.01.04	LIMPEZA E HIGIENE		750,00
	02.01.05	ALIMENTAÇÃO		7.200,00
	02.01.05.01	PRODUTOS ALIMENTARES		500,00
	02.01.05.01.01	PRODUTOS ALIMENTARES		500,00
	02.01.05.05	ALIMENTAÇÃO - REFEIÇÕES CONFECIONADAS - UIFP		6.700,00
	02.01.06	ALIMENTAÇÃO - GÉNEROS PARA CONFECIONAR		1.000,00
	02.01.07	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS		50,00
	02.01.08	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		500,00
	02.01.08.05	MATERIAL DE ESCRITÓRIO - UIFP		500,00
	02.01.15	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS		210,00
	02.01.17	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		150,00
	02.01.19	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO		250,00
	02.01.20	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		1.225,00
	02.01.20.04	MUSEU E BIBLIOTECA		50,00
	02.01.20.07	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO - UIFP		1.175,00
	02.01.21	OUTROS BENS		250,00
	02.01.21.01	OUTROS		250,00
	02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		18.980,00
	02.02.01	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES		2.250,00
	02.02.01.04	UIFP		2.250,00
	02.02.02	LIMPEZA E HIGIENE		100,00
	02.02.03	CONSERVAÇÃO DE BENS		250,00

CLASSIFICAÇÕES			MONTANTE	
CÓDIGOS ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
	02.02.03.01	SEDE		250,00
	02.02.08	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS		80,00
	02.02.09	COMUNICAÇÕES		850,00
	02.02.10	TRANSPORTES		2.000,00
	02.02.10.04	TRANSPORTES - UIFP		2.000,00
	02.02.12	SEGUROS		1.650,00
	02.02.14	ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTADORIA		50,00
	02.02.15	FORMAÇÃO		500,00
	02.02.16	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES		50,00
	02.02.17	PUBLICIDADE		150,00
	02.02.18	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA		500,00
	02.02.19	ASSISTÊNCIA TÉCNICA		850,00
	02.02.20	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		1.500,00
	02.02.20.01	OUTROS		1.500,00
	02.02.22	SERVIÇOS DE SAÚDE		250,00
	02.02.25	OUTROS SERVIÇOS		7.950,00
	02.02.25.01	OUTROS - ANIMAÇÃO+DESPORTIVAS+CULTURAIS		7.700,00
	02.02.25.99	OUTROS		250,00
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		150,00
	06.02	DIVERSAS		150,00
	06.02.03	OUTRAS		150,00
	06.02.03.05	OUTRAS		150,00
		D E S P E S A S D E C A P I T A L		24.400,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		24.400,00
	07.01	INVESTIMENTOS		23.650,00
	07.01.03	EDIFÍCIOS		2.650,00
	07.01.03.01	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS		2.500,00
	07.01.03.07	OUTROS		150,00
	07.01.04	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		150,00
	07.01.04.13	OUTROS		150,00
	07.01.07	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA		17.500,00
	07.01.08	SOFTWARE INFORMÁTICO		2.500,00
	07.01.09	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO		500,00
	07.01.10	EQUIPAMENTO BÁSICO		200,00
	07.01.15	OUTROS INVESTIMENTOS		150,00
	07.01.15.01	OUTROS		150,00
	07.02	LOCAÇÃO FINANCEIRA		750,00
	07.02.06	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA - LOCAÇÃO FINANCEIRA		750,00
05		CEMITÉRIO	113.965,00	
		D E S P E S A S C O R R E N T E S		83.625,00
	01	DESPESAS COM O PESSOAL		56.725,00
	01.01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		34.055,00
	01.01.03	PESSOAL DOS QUADROS - REGIME DA FUNÇÃO PÚBLICA		16.925,00
	01.01.03.01	PESSOAL EM FUNÇÕES		16.920,00
	01.01.03.04	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO		5,00
	01.01.06	PESSOAL CONTRATADO A TERMO		7.050,00
	01.01.06.01	PESSOAL EM FUNÇÕES		7.050,00
	01.01.07	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA		2.090,00
	01.01.09	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		5,00
	01.01.13	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		3.755,00
	01.01.13.01	PESSOAL DO QUADRO		2.900,00
	01.01.13.02	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		855,00
	01.01.14	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL		4.230,00
	01.01.14.01	PESSOAL DOS QUADROS		2.820,00
	01.01.14.02	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		1.410,00
	01.02	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		10.000,00
	01.02.02	HORAS EXTRAORDINÁRIAS		5.000,00
	01.02.13	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS		5.000,00
	01.02.13.02	OUTROS		5.000,00
	01.03	SEGURANÇA SOCIAL		12.670,00
	01.03.05	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		11.170,00

CLASSIFICAÇÕES			MONTANTE	
CÓDIGOS ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
	01.03.05.01	ADSE-ASSISTÊNCIA NA DOENÇA DOS SERVIDORES DO ESTADO		2.950,00
	01.03.05.02	SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOALEM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS		8.220,00
	01.03.05.02.02	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL		8.220,00
	01.03.09	SEGUROS		600,00
	01.03.09.01	SEGURO DE ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS		600,00
	01.03.10	OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL		900,00
	01.03.10.99	OUTRAS		900,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		26.850,00
	02.01	AQUISIÇÃO DE BENS		6.300,00
	02.01.02	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		300,00
	02.01.02.02	GASÓLEO		200,00
	02.01.02.99	OUTROS		100,00
	02.01.04	LIMPEZA E HIGIENE		1.000,00
	02.01.05	ALIMENTAÇÃO		1.150,00
	02.01.05.01	PRODUTOS ALIMENTARES		1.000,00
	02.01.05.01.01	PRODUTOS ALIMENTARES		1.000,00
	02.01.05.02	ALIMENTAÇÃO - REFEIÇÕES CONFECIONADAS		150,00
	02.01.07	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS		1.000,00
	02.01.08	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		250,00
	02.01.08.01	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		250,00
	02.01.17	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		500,00
	02.01.19	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO		100,00
	02.01.21	OUTROS BENS		2.000,00
	02.01.21.01	OUTROS		2.000,00
	02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		20.550,00
	02.02.01	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES		5.500,00
	02.02.01.01	SEDE		5.500,00
	02.02.03	CONSERVAÇÃO DE BENS		1.250,00
	02.02.03.01	SEDE		1.250,00
	02.02.08	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS		100,00
	02.02.09	COMUNICAÇÕES		500,00
	02.02.10	TRANSPORTES		50,00
	02.02.10.01	TRANSPORTES		50,00
	02.02.12	SEGUROS		50,00
	02.02.14	ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTADORIA		2.000,00
	02.02.15	FORMAÇÃO		300,00
	02.02.16	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES		50,00
	02.02.17	PUBLICIDADE		50,00
	02.02.19	ASSISTÊNCIA TÉCNICA		1.600,00
	02.02.20	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		8.450,00
	02.02.20.01	OUTROS		8.450,00
	02.02.22	SERVIÇOS DE SAÚDE		500,00
	02.02.25	OUTROS SERVIÇOS		150,00
	02.02.25.99	OUTROS		150,00
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		50,00
	06.02	DIVERSAS		50,00
	06.02.03	OUTRAS		50,00
	06.02.03.05	OUTRAS		50,00
		DESPESAS DE CAPITAL		30.340,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		30.340,00
	07.01	INVESTIMENTOS		29.590,00
	07.01.01	TERRENOS		10,00
	07.01.03	EDIFÍCIOS		600,00
	07.01.03.01	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS		100,00
	07.01.03.07	OUTROS		500,00
	07.01.04	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		24.400,00
	07.01.04.12	CEMITÉRIOS		24.400,00
	07.01.07	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA		250,00
	07.01.08	SOFTWARE INFORMÁTICO		3.000,00
	07.01.09	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO		600,00

CLASSIFICAÇÕES			MONTANTE	
CÓDIGOS ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
	07.01.10	EQUIPAMENTO BÁSICO		250,00
	07.01.11	FERRAMENTOS E UTENSÍLIOS		350,00
	07.01.15	OUTROS INVESTIMENTOS		130,00
	07.01.15.01	OUTROS		130,00
	07.02	LOCAÇÃO FINANCEIRA		750,00
	07.02.06	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA - LOCAÇÃO FINANCEIRA		750,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS				2.365.000,00

ORGÃO EXECUTIVO

Em ___ de _____ de ____

_____

ORGÃO DELIBERATIVO

Em ___ de _____ de ____

_____

ENTIDADE	RESUMO DAS GRANDES OPCÇÕES DO PLANO	DOTAÇÕES CORRIGIDAS DO ANO 2022
Freguesia de Ramalde		

OBJECTIVO	DESCRIÇÃO	REALIZADO		DESPESAS (PREVISÃO)							TOTAL PREVISTO
				ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTES				
		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2021	PAGAM. ATÉ 31-DEZ-2021	TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINDO	2023	2024	2025	OUTROS	
01	Qualidade do Serviço Público	36.396,10		332.315,00	332.315,00		173.690,00	173.690,00	173.690,00	173.690,00	1.027.075,00
0102	JUNTA DE FREGUESIA	24.448,20		307.305,00	307.305,00		145.180,00	145.180,00	145.180,00	145.180,00	888.025,00
0104	CEMITERIO	11.947,90		25.010,00	25.010,00		28.510,00	28.510,00	28.510,00	28.510,00	139.050,00
02	EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO	168.061,50		315.260,00	315.260,00		278.260,00	278.260,00	278.260,00	278.260,00	1.428.300,00
0202	ENSINO NÃO SUPERIOR	168.061,50		315.260,00	315.260,00		278.260,00	278.260,00	278.260,00	278.260,00	1.428.300,00
03	AÇÃO SOCIAL, ANIMAÇAO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE	340.198,03		1.056.415,00	1.056.415,00		582.885,00	582.885,00	582.885,00	582.885,00	3.387.955,00
0301	EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL, JUVENTUDE, DESPORTO E CULTURA	2.172,60		4.740,00	4.740,00		5.490,00	5.490,00	5.490,00	5.490,00	26.700,00
0302	AÇÃO SOCIAL E APOIO ÁS FAMILÍAS	93.257,35		384.145,00	384.145,00		207.730,00	207.730,00	207.730,00	207.730,00	1.215.065,00
0303	ANIMAÇÃO SOCIOCULTURAL	21.881,36		39.895,00	39.895,00		34.895,00	34.895,00	34.895,00	34.895,00	179.475,00
0304	CULTURA	49.893,69		128.800,00	128.800,00		88.400,00	88.400,00	88.400,00	88.400,00	482.400,00
0305	JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER	64.961,43		88.220,00	88.220,00		50.370,00	50.370,00	50.370,00	50.370,00	289.700,00
0306	COESÃO SOCIAL	108.031,60		410.615,00	410.615,00		196.000,00	196.000,00	196.000,00	196.000,00	1.194.615,00
04	QUALIDADE DE VIDA	114,45		8.530,00	8.530,00		3.530,00	3.530,00	3.530,00	3.530,00	22.650,00
0402	OBSERVATÓRIO DE RAMALDE	114,45		8.530,00	8.530,00		3.530,00	3.530,00	3.530,00	3.530,00	22.650,00
05	MODERNIZAÇÃO E INOVAÇÃO	8.559,03		67.480,00	67.480,00		43.230,00	43.230,00	43.230,00	43.230,00	240.400,00
0501	CERTIFICAÇÃO, COMUNICAÇÃO E EMPREENDEDORISMO	8.559,03		67.480,00	67.480,00		43.230,00	43.230,00	43.230,00	43.230,00	240.400,00
	TOTAL GERAL ...	553.329,11		1.780.000,00	1.780.000,00		1.081.595,00	1.081.595,00	1.081.595,00	1.081.595,00	6.106.380,00

ENTIDADE	PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS	DOTAÇÕES CORRIGIDAS DO ANO 2022
Freguesia de Ramalde		

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPONSÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)							TOTAL PREVISTO
					AC	RA	FC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2021	PAGAM. ATÉ 31-DEZ-2021	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTES			OUTROS	
														TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2023	2024	2025		
1.			Funções gerais									24.711,72		256.000,00	256.000,00		293.240,00	293.240,00	293.240,00	293.240,00	852.000,00
1.1.			Serviços gerais de administração pública									24.711,72		256.000,00	256.000,00		293.240,00	293.240,00	293.240,00	293.240,00	852.000,00
1.1.1.			Administracao geral									24.711,72		256.000,00	256.000,00		293.240,00	293.240,00	293.240,00	293.240,00	852.000,00
1.1.1.		1001 2021 1	AQUISIÇÃO, REABILITAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE IMÓVEIS	EMPRESITADA				EXECUTIVO	2021/01/02	2026/12/31	9	3.602,67		80.000,00			60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	320.000,00
1.1.1.	0102/07010301	1001 2021 1	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS												57.500,00		45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	
1.1.1.	0102/07010307	1001 2021 1	OUTROS												750,00		250,00	250,00	250,00	250,00	
1.1.1.	0102/07010413	1001 2021 1	OUTROS												500,00		350,00	350,00	350,00	350,00	
1.1.1.	02/07010301	1001 2021 1	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS												8.000,00		6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	
1.1.1.	02/07010307	1001 2021 1	OUTROS												1.000,00		500,00	500,00	500,00	500,00	
1.1.1.	02/07010413	1001 2021 1	OUTROS												150,00		150,00	150,00	150,00	150,00	
1.1.1.	03/07010301	1001 2021 1	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS												7.850,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
1.1.1.	03/07010307	1001 2021 1	OUTROS												800,00		300,00	300,00	300,00	300,00	
1.1.1.	03/07010413	1001 2021 1	OUTROS												150,00		150,00	150,00	150,00	150,00	
1.1.1.	04/07010301	1001 2021 1	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS												2.500,00		1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	
1.1.1.	04/07010307	1001 2021 1	OUTROS												150,00		150,00	150,00	150,00	150,00	
1.1.1.	04/07010413	1001 2021 1	OUTROS												150,00		150,00	150,00	150,00	150,00	
1.1.1.	05/07010307	1001 2021 1	OUTROS												500,00		500,00	500,00	500,00	500,00	
1.1.1.		1002 2021 2	MODERNIZAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA	ADM. DIR.				EXECUTIVO	2021/01/02	2026/12/31	9	4.174,89		114.250,00			35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	254.250,00
1.1.1.	0101/070107	1002 2021 2	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA												750,00		250,00	250,00	250,00	250,00	
1.1.1.	0101/070206	1002 2021 2	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA - LOCAÇÃO FINANCEIRA												750,00						
1.1.1.	0102/070107	1002 2021 2	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA												2.500,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
1.1.1.	0102/070108	1002 2021 2	SOFTWARE INFORMÁTICO												5.000,00		1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	
1.1.1.	0102/070206	1002 2021 2	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA - LOCAÇÃO FINANCEIRA												5.400,00						
1.1.1.	02/070107	1002 2021 2	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA												1.500,00		1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	
1.1.1.	02/070108	1002 2021 2	SOFTWARE INFORMÁTICO												30.000,00		16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	
1.1.1.	02/070206	1002 2021 2	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA - LOCAÇÃO FINANCEIRA												9.800,00						
1.1.1.	03/070107	1002 2021 2	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA												1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
1.1.1.	03/070108	1002 2021 2	SOFTWARE INFORMÁTICO												27.500,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	
1.1.1.	03/070206	1002 2021 2	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA - LOCAÇÃO FINANCEIRA												5.300,00						
1.1.1.	04/070107	1002 2021 2	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA												17.500,00		500,00	500,00	500,00	500,00	
1.1.1.	04/070108	1002 2021 2	SOFTWARE INFORMÁTICO												2.500,00		1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	
1.1.1.	04/070206	1002 2021 2	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA - LOCAÇÃO FINANCEIRA												750,00						
1.1.1.	05/070107	1002 2021 2	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA												250,00		250,00	250,00	250,00	250,00	
1.1.1.	05/070108	1002 2021 2	SOFTWARE INFORMÁTICO												3.000,00		1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	
1.1.1.	05/070206	1002 2021 2	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA - LOCAÇÃO FINANCEIRA												750,00						
1.1.1.		1003 2021 3	REORGANIZAÇÃO E/OU MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	ADM. DIR.				EXECUTIVO	2021/01/02	2026/12/31	9	2.813,67		32.000,00			20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	112.000,00
1.1.1.	0101/070109	1003 2021 3	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO												150,00		150,00	150,00	150,00	150,00	
1.1.1.	0101/070110	1003 2021 3	EQUIPAMENTO BÁSICO												50,00		50,00	50,00	50,00	50,00	
1.1.1.	0102/070109	1003 2021 3	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO												2.850,00		3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	
1.1.1.	0102/070110	1003 2021 3	EQUIPAMENTO BÁSICO												300,00		150,00	150,00	150,00	150,00	
1.1.1.	02/070109	1003 2021 3	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO												7.000,00		7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	
1.1.1.	02/070110	1003 2021 3	EQUIPAMENTO BÁSICO												9.500,00		500,00	500,00	500,00	500,00	
1.1.1.	03/070109	1003 2021 3	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO												7.250,00		7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	
1.1.1.	03/070110	1003 2021 3	EQUIPAMENTO BÁSICO												3.500,00		250,00	250,00	250,00	250,00	
1.1.1.	04/070109	1003 2021 3	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO												500,00		500,00	500,00	500,00	500,00	
										A TRANSPORTAR ...		10.591,22		226.250,00	225.350,00		229.600,00	229.600,00	229.600,00	229.600,00	685.250,00

ENTIDADE	PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS	DOTAÇÕES CORRIGIDAS DO ANO 2022
Freguesia de Ramalde		

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)							TOTAL PREVISTO
					AC	AA	FC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2021	PAGAM. ATÉ 31-DEZ-2021	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTES			OUTROS	
														TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2023	2024	2025		
			A TRANSPORTAR ...									10.591,22		226.250,00	225.350,00		229.600,00	229.600,00	229.600,00	229.600,00	636.250,00
1.1.1.	04/070110	1003 2021 3	EQUIPAMENTO BÁSICO												200,00		200,00	200,00	200,00	200,00	
1.1.1.	05/070109	1003 2021 3	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO												100,00		100,00	100,00	100,00	100,00	
1.1.1.	05/070110	1003 2021 3	EQUIPAMENTO BÁSICO												100,00		100,00	100,00	100,00	100,00	
1.1.1.		1004 2021 4	CEMITÉRIO	ADM. DIR.				EXECUTIVO	2021/01/02	2025/12/31	9	11.947,90		25.000,00			28.500,00	28.500,00	28.500,00	28.500,00	139.000,00
1.1.1.	05/07010301	1004 2021 4	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS												100,00		13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	
1.1.1.	05/07010412	1004 2021 4	CEMITÉRIOS												24.400,00		15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	
1.1.1.	05/070110	1004 2021 4	EQUIPAMENTO BÁSICO												150,00		150,00	150,00	150,00	150,00	
1.1.1.	05/070111	1004 2021 4	FERRAMENTOS E UTENSÍLIOS												350,00		350,00	350,00	350,00	350,00	
1.1.1.	05/070101	1011 2021 11	AQUISIÇÃO DE TERRENOS (TERRENOS)	ADM. DIR.				EXECUTIVO	2021/01/02	2026/12/31	9			10,00	10,00		10,00	10,00	10,00	10,00	50,00
1.1.1.	03/07010602	1006 2021 6	AQUISIÇÃO E REPARAÇÃO DE VIATURAS (OUTRO - VIATURAS)	ADM. DIR.				EXECUTIVO	2021/01/02	2026/12/31	9	2.172,60		4.000,00	4.000,00		4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	23.000,00
1.1.1.		1008 2021 8	OUTROS INVESTIMENTOS	ADM. DIR.				EXECUTIVO	2021/01/02	2026/12/31	9			740,00			740,00	740,00	740,00	740,00	3.700,00
1.1.1.	0101/07011501	1008 2021 8	OUTROS												10,00		10,00	10,00	10,00	10,00	
1.1.1.	0102/07011501	1008 2021 8	OUTROS												150,00		150,00	150,00	150,00	150,00	
1.1.1.	02/07011501	1008 2021 8	OUTROS												150,00		150,00	150,00	150,00	150,00	
1.1.1.	03/07011501	1008 2021 8	OUTROS												150,00		150,00	150,00	150,00	150,00	
1.1.1.	04/07011501	1008 2021 8	OUTROS												150,00		150,00	150,00	150,00	150,00	
1.1.1.	05/07011501	1008 2021 8	OUTROS												130,00		130,00	130,00	130,00	130,00	
2.			Funções sociais											4.000,00	4.000,00		1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	8.000,00
2.3.			Segurança e acção sociais											4.000,00	4.000,00		1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	8.000,00
2.3.2.			Acção social											4.000,00	4.000,00		1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	8.000,00
2.3.2.	03/070111	1009 2021 9	OFICINA DE MANUTENÇÃO (FERRAMENTOS E UTENSÍLIOS)	ADM. DIR.				EXECUTIVO	2021/01/02	2025/12/31	9			1.500,00	1.500,00		500,00	500,00	500,00	500,00	3.500,00
2.3.2.		1012 2021 12	RESIDÊNCIAS PARTILHADAS	ADM. DIR.				EXECUTIVO	2021/01/02	2026/12/31	9			2.500,00			500,00	500,00	500,00	500,00	4.500,00
2.3.2.	03/070109	1012 2021 12	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO												1.500,00		250,00	250,00	250,00	250,00	
2.3.2.	03/070110	1012 2021 12	EQUIPAMENTO BÁSICO												1.000,00		250,00	250,00	250,00	250,00	
			TOTAL GERAL ...									24.711,72		260.000,00	260.000,00		294.740,00	294.740,00	294.740,00	294.740,00	860.000,00

FASES DE EXECUÇÃO

0 - NÃO INICIADA
1 - COM PROJECTO TÉCNICO
2 - ADJUDICADA
3 - EXECUÇÃO FISICA ATÉ 25%
4 - EXECUÇÃO FISICA ATÉ 50%
5 - EXECUÇÃO FISICA ATÉ 75%
6 - EXECUÇÃO FÍSICA SUPERIOR A 75%
9 - NÃO APLICÁVEL

ORGÃO EXECUTIVO

Em ___ de _____ de ____

_____

ORGÃO DELIBERATIVO

Em ___ de _____ de ____

_____

ENTIDADE	PLANO DE ATIVIDADES	DOTAÇÕES CORRIGIDAS DO ANO 2022
Freguesia de Ramalde		

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO			DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPONSÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS (PREVISÃO)							TOTAL PREVISTO
							AC	AA	FC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2022	PAGAM. ATÉ 31-DEZ-2021	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTES				
																TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2023	2024	2025	OUTROS	
1.					Funções gerais									20.641,98		100.535,00	100.535,00		86.820,00	86.820,00	86.820,00	86.820,00	274.175,00
1.1.					Serviços gerais de administração pública									20.641,98		100.535,00	100.535,00		86.820,00	86.820,00	86.820,00	86.820,00	274.175,00
1.1.1.					Administracao geral									20.641,98		100.535,00	100.535,00		86.820,00	86.820,00	86.820,00	86.820,00	274.175,00
1.1.1.		A001	2021	1	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	ADM. DIR.				MODERNIZAÇÃO	2021/01/02	2026/12/31	9	65,00		13.055,00			180,00	180,00	180,00	180,00	13.775,00
1.1.1.	0102/020118	A001	2021	1	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA												130,00		130,00	130,00	130,00	130,00	
1.1.1.	0102/020219	A001	2021	1	ASSISTÊNCIA TÉCNICA												100,00						
1.1.1.	0102/02022001	A001	2021	1	OUTROS												500,00						
1.1.1.	02/020118	A001	2021	1	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA												50,00		50,00	50,00	50,00	50,00	
1.1.1.	02/020219	A001	2021	1	ASSISTÊNCIA TÉCNICA												1.545,00						
1.1.1.	02/02022001	A001	2021	1	OUTROS												4.200,00						
1.1.1.	03/020219	A001	2021	1	ASSISTÊNCIA TÉCNICA												1.630,00						
1.1.1.	03/02022001	A001	2021	1	OUTROS												1.700,00						
1.1.1.	04/020219	A001	2021	1	ASSISTÊNCIA TÉCNICA												100,00						
1.1.1.	04/02022001	A001	2021	1	OUTROS												500,00						
1.1.1.	05/020219	A001	2021	1	ASSISTÊNCIA TÉCNICA												100,00						
1.1.1.	05/02022001	A001	2021	1	OUTROS												500,00						
1.1.1.		A044	2021	44	REABILITAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO EDIFICADO	ADM. DIR.				EXECUTIVO	2021/01/02	2026/12/31	9	13.791,98		68.000,00			30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	188.000,00
1.1.1.	0102/020214	A044	2021	44	ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTADORIA												33.000,00		12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	
1.1.1.	0102/02022001	A044	2021	44	OUTROS												12.500,00		8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	
1.1.1.	02/020214	A044	2021	44	ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTADORIA												5.500,00		4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	
1.1.1.	02/02022001	A044	2021	44	OUTROS												5.000,00						
1.1.1.	03/02022001	A044	2021	44	OUTROS												5.000,00				5.000,00		
1.1.1.	05/020214	A044	2021	44	ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTADORIA												2.000,00		5.000,00	5.000,00		5.000,00	
1.1.1.	05/02022001	A044	2021	44	OUTROS												5.000,00						
1.1.1.		A010	2021	10	CERTIFICAÇÃO DA QUALIDADE	ADM. DIR.				INOVAÇÃO	2021/01/02	2026/12/31	9	5.535,00		9.480,00			9.480,00	9.480,00	9.480,00	9.480,00	47.400,00
1.1.1.	02/010107	A010	2021	10	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA												380,00		7.380,00	7.380,00	7.380,00	7.380,00	
1.1.1.	02/0103050202	A010	2021	10	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL												600,00		600,00	600,00	600,00	600,00	
1.1.1.	02/020214	A010	2021	10	ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTADORIA												7.000,00						
1.1.1.	02/02022001	A010	2021	10	OUTROS												1.500,00		1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	
1.1.1.		A013	2021	13	FORMAÇÃO	ADM. DIR.				MODERNIZAÇÃO	2021/01/02	2026/12/31	9	1.250,00		10.000,00			3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	25.000,00
1.1.1.	02/020215	A013	2021	13	FORMAÇÃO												4.500,00		1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	
1.1.1.	02/020216	A013	2021	13	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES												50,00		50,00	50,00	50,00	50,00	
1.1.1.	03/020215	A013	2021	13	FORMAÇÃO												4.500,00		1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	
1.1.1.	03/020216	A013	2021	13	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES												50,00		50,00	50,00	50,00	50,00	
1.1.1.	04/020215	A013	2021	13	FORMAÇÃO												500,00		250,00	250,00	250,00	250,00	
1.1.1.	04/020216	A013	2021	13	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES												50,00		50,00	50,00	50,00	50,00	
1.1.1.	05/020215	A013	2021	13	FORMAÇÃO												300,00		300,00	300,00	300,00	300,00	
												A TRANSPORTAR ...		20.641,98		100.535,00	100.485,00		86.770,00	86.770,00	86.770,00	86.770,00	274.175,00

ENTIDADE	PLANO DE ATIVIDADES	DOTAÇÕES CORRIGIDAS DO ANO 2022
Freguesia de Ramalde		

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NÚMERO DO PROJ. ACÇÃO			DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPONSÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS (PREVISÃO)						TOTAL PREVISTO
							AC	AA	FC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2021	PAGAM. ATÉ 31-DEZ-2021	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTES				
																TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2023	2024	2025	OUTROS	
					A TRANSPORTAR ...									20.641,98		100.535,00	100.485,00		86.770,00	86.770,00	86.770,00	86.770,00	274.175,00
1.1.1.	05/020216	A013	2021	13	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES												50,00		50,00	50,00	50,00	50,00	
2.					Funções sociais									507.975,41		1.419.465,00	1.419.465,00		1.737.340,00	1.737.340,00	1.737.340,00	1.737.340,00	4.972.205,00
2.1.					Educação									168.061,50		307.910,00	307.910,00		555.520,00	555.520,00	555.520,00	555.520,00	1.420.950,00
2.1.1.					Ensino não superior									168.061,50		307.910,00	307.910,00		555.520,00	555.520,00	555.520,00	555.520,00	1.420.950,00
2.1.1.		A004	2021	4	ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR, CAF E RAMALDE A BRINCAR	ADM. DIR.				EDUCAÇÃO	2021/01/02	2026/12/31	9	130.711,18		222.410,00			222.410,00	222.410,00	222.410,00	222.410,00	1.112.050,00
2.1.1.	03/01010601	A004	2021	4	PESSOAL EM FUNÇÕES												118.110,00		118.110,00	118.110,00	118.110,00	118.110,00	
2.1.1.	03/01011302	A004	2021	4	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO												11.280,00		11.280,00	11.280,00	11.280,00	11.280,00	
2.1.1.	03/01011402	A004	2021	4	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO												20.315,00		20.315,00	20.315,00	20.315,00	20.315,00	
2.1.1.	03/010202	A004	2021	4	HORAS EXTRAORDINÁRIAS												2.000,00		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	
2.1.1.	03/010212	A004	2021	4	INDEMINIZAÇÕES POR CESSAÇÃO DE FUNÇÕES												4.800,00		4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	
2.1.1.	03/01030501	A004	2021	4	ADSE-ASSISTÊNCIA NA DOENÇA DOS SERVIDORES DO ESTADO												14.750,00		14.750,00	14.750,00	14.750,00	14.750,00	
2.1.1.	03/0103050202	A004	2021	4	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL												33.350,00		33.350,00	33.350,00	33.350,00	33.350,00	
2.1.1.	03/01030901	A004	2021	4	SEGURO DE ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS												2.650,00		2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	
2.1.1.	03/01031099	A004	2021	4	OUTRAS												340,00		340,00	340,00	340,00	340,00	
2.1.1.	03/02010202	A004	2021	4	GASÓLEO												250,00		250,00	250,00	250,00	250,00	
2.1.1.	03/020104	A004	2021	4	LIMPEZA E HIGIENE												250,00		250,00	250,00	250,00	250,00	
2.1.1.	03/0201050102	A004	2021	4	PRODUTOS ALIMENTARES - AEC E PROLONGAMENTOS												5.500,00		5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	
2.1.1.	03/02010802	A004	2021	4	MATERIAL DE ESCRITÓRIO - AEC												1.250,00		1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	
2.1.1.	03/02012001	A004	2021	4	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO												300,00		300,00	300,00	300,00	300,00	
2.1.1.	03/02012002	A004	2021	4	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO - AEC												1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
2.1.1.	03/02012101	A004	2021	4	OUTROS												100,00		100,00	100,00	100,00	100,00	
2.1.1.	03/02012102	A004	2021	4	OUTROS - AEC												150,00		150,00	150,00	150,00	150,00	
2.1.1.	03/020208	A004	2021	4	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS																	250,00	
2.1.1.	03/020209	A004	2021	4	COMUNICAÇÕES												250,00		250,00	250,00	250,00		
2.1.1.	03/020212	A004	2021	4	SEGUROS												50,00		50,00	50,00	50,00	50,00	
2.1.1.	03/020215	A004	2021	4	FORMAÇÃO												65,00		65,00	65,00	65,00	65,00	
2.1.1.	03/02022501	A004	2021	4	OUTROS - ANIMAÇÃO+DESPORTIVAS+CULTURAIS												1.500,00		4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	
2.1.1.	03/02022502	A004	2021	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SAZONAL - AEC+PROLONGAMENTOS												4.000,00		1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	
2.1.1.	03/02022504	A004	2021	4	OUTROS AEC												150,00		150,00	150,00	150,00	150,00	
2.1.1.		A015	2021	15	ATIVIDADES DE FERIAS (NATAL, CARNAVAL, PÁSCOA E VERÃO)	ADM. DIR.				EDUCAÇÃO	2021/01/02	2026/12/31	9	20.256,74		41.000,00			32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	171.000,00
2.1.1.	03/02010202	A015	2021	15	GASÓLEO												1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
2.1.1.	03/020104	A015	2021	15	LIMPEZA E HIGIENE												350,00		350,00	350,00	350,00	350,00	
2.1.1.	03/0201050101	A015	2021	15	PRODUTOS ALIMENTARES												3.750,00		3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	
					A TRANSPORTAR ...									171.609,90		363.945,00	328.045,00		569.240,00	569.240,00	569.240,00	569.240,00	1.557.225,00

ENTIDADE	PLANO DE ATIVIDADES	DOTAÇÕES CORRIGIDAS DO ANO 2022
Freguesia de Ramalde		

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NÚMERO DO PROJ. ACÇÃO			DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPONSÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS (PREVISÃO)							TOTAL PREVISTO
							AC	AA	FC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2021	PAGAM. ATÉ 31-DEZ-2021	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTES				
																TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2023	2024	2025	OUTROS	
					A TRANSPORTAR ...									171.609,30		363.945,00	328.045,00		569.240,00	569.240,00	569.240,00	569.240,00	1.557.225,00
2.1.1.	03/02010502	A015	2021	15	ALIMENTAÇÃO - REFEIÇÕES CONFECIONADAS												9.000,00		5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	
2.1.1.	03/020115	A015	2021	15	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS												300,00		300,00	300,00	300,00	300,00	
2.1.1.	03/02012001	A015	2021	15	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO												6.000,00		4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	
2.1.1.	03/02012101	A015	2021	15	OUTROS												100,00		100,00	100,00	100,00	100,00	
2.1.1.	03/02021001	A015	2021	15	TRANSPORTES												11.500,00		8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	
2.1.1.	03/020212	A015	2021	15	SEGUROS												1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
2.1.1.	03/02022501	A015	2021	15	OUTROS - ANIMAÇÃO+DESPORTIVAS+CULTURAIS												9.000,00		8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	
2.1.1.		A025	2022	2	PARLAMENTO PARA AS CRIANÇAS	OUTRA				EDUCAÇÃO	2022/01/02	2026/12/31	0			2.500,00			1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	8.500,00
2.1.1.	03/0201050101	A025	2022	2	PRODUTOS ALIMENTARES												500,00						
2.1.1.	03/02012001	A025	2022	2	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO												1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
2.1.1.	03/02012101	A025	2022	2	OUTROS												500,00						
2.1.1.	03/02021001	A025	2022	2	TRANSPORTES												500,00		500,00	500,00	500,00	500,00	
2.1.1.		A026	2021	26	ATIVIDADES E EVENTOS EDUCAÇÃO	ADM. DIR.				EDUCAÇÃO	2021/01/02	2026/12/31	9	8.583,58		10.150,00			1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	17.150,00
2.1.1.	03/0201050101	A026	2021	26	PRODUTOS ALIMENTARES												500,00		500,00	500,00	500,00	500,00	
2.1.1.	03/02010502	A026	2021	26	ALIMENTAÇÃO - REFEIÇÕES CONFECIONADAS												2.900,00						
2.1.1.	03/020106	A026	2021	26	ALIMENTAÇÃO - GÉNEROS PARA CONFECIONAR												1.000,00						
2.1.1.	03/020115	A026	2021	26	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS												500,00						
2.1.1.	03/02012001	A026	2021	26	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO												1.000,00		500,00	500,00	500,00	500,00	
2.1.1.	03/02012101	A026	2021	26	OUTROS												750,00						
2.1.1.	03/020208	A026	2021	26	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS												2.000,00						
2.1.1.	03/02021001	A026	2021	26	TRANSPORTES												1.650,00						
2.1.1.	03/02022501	A026	2021	26	OUTROS - ANIMAÇÃO+DESPORTIVAS+CULTURAIS												750,00		750,00	750,00	750,00	750,00	
2.1.1.	03/060302	A027	2021	27	DESLOCAÇÕES E VISITAS TEMÁTICAS DAS EBI DE RAMALDE (APOIO PELO PAGAMENTO A TERCEIROS)	ADM. DIR.				EDUCAÇÃO	2021/01/02	2026/12/31	9			3.500,00	3.500,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	7.500,00
2.1.1.		A028	2021	28	PROJETO "CIDADANIA"	ADM. DIR.				EDUCAÇÃO	2021/01/02	2026/12/31	9	758,00		16.500,00			3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	29.500,00
2.1.1.	03/0201050101	A028	2021	28	PRODUTOS ALIMENTARES												300,00		300,00	300,00	300,00	300,00	
2.1.1.	03/02010504	A028	2021	28	ALIMENTAÇÃO - REFEIÇÕES CONFECIONADAS - REC												3.500,00		150,00	150,00	150,00	150,00	
2.1.1.	03/02010802	A028	2021	28	MATERIAL DE ESCRITÓRIO - REC												150,00		150,00	150,00	150,00	150,00	
2.1.1.	03/02012005	A028	2021	28	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO - REC												500,00		350,00	350,00	350,00	350,00	
2.1.1.	03/02021003	A028	2021	28	TRANSPORTES - REC												10.950,00		1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	
2.1.1.	03/0405010B	A028	2021	28	OUTROS-ESCOLAS												2.000,00		1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	
2.1.1.		A041	2021	41	ESCOLAS E COMUNIDADE EDUCATIVA	ADM. DIR.				EDUCAÇÃO	2021/01/02	2026/12/31	9	7.752,00		9.850,00			9.850,00	9.850,00	9.850,00	9.850,00	49.250,00
					A TRANSPORTAR ...									188.703,48		406.445,00	396.595,00		620.490,00	620.490,00	620.490,00	620.490,00	1.669.125,00

ENTIDADE	PLANO DE ATIVIDADES	DOTAÇÕES CORRIGIDAS DO ANO 2022
Freguesia de Ranalde		

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS (PREVISÃO)							TOTAL PREVISTO
					AC	AA	FC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2021	PAGAM. ATÉ 31-DEZ-2021	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTES				
														TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2023	2024	2025	OUTROS	
			A TRANSPORTAR ...									138.703,48		406.445,00	396.595,00		620.490,00	620.490,00	620.490,00	620.490,00	1.669.125,00
2.1.1.	03/04050108	A041 2021 41	OUTROS-ESCOLAS												8.625,00		8.625,00	8.625,00	8.625,00	8.625,00	
2.1.1.	03/04070101	A041 2021 41	INSTITUIÇÕES COM FINS SOCIAIS, CULTURAIS, DESPORTIVOS, RECREATIVOS OU EDUCACIONAIS												500,00		500,00	500,00	500,00	500,00	
2.1.1.	03/060301	A041 2021 41	SERVIÇOS PRESTADOS												25,00		25,00	25,00	25,00	25,00	
2.1.1.	03/060302	A041 2021 41	APOIO PELO PAGAMENTO A TERCEIROS												700,00		700,00	700,00	700,00	700,00	
2.1.1.		A045 2022 3	FEIRA DO EMPREENDEDORISMO	OUTRA				EDUCA ÇÃO	2022/01/02	2026/12/31	0			500,00			2.500,00	2.500,00	2.500,00	10.500,00
2.1.1.	03/02012001	A045 2022 3	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO												250,00		500,00	500,00	500,00	500,00	
2.1.1.	03/020208	A045 2022 3	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS												250,00		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	
2.1.1.		A046 2022 4	DIA DO JOVEM	OUTRA				EDUCA ÇÃO	2022/01/02	2026/12/31	0			500,00			2.500,00	2.500,00	2.500,00	10.500,00
2.1.1.	03/0201050101	A046 2022 4	PRODUTOS ALIMENTARES												100,00		500,00	500,00	500,00	500,00	
2.1.1.	03/02012001	A046 2022 4	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO												200,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
2.1.1.	03/02022001	A046 2022 4	OUTROS												100,00		500,00	500,00	500,00	500,00	
2.1.1.	03/02022501	A046 2022 4	OUTROS - ANIMAÇÃO+DESPORTIVAS+CULTURAIS												100,00		500,00	500,00	500,00	500,00	
2.1.1.		A047 2022 5	PRÊMIO ESCRITA CRIATIVA, FOTOGRAFIA E ARTES PLÁSTICAS	OUTRA				EDUCA ÇÃO	2022/01/02	2026/12/31	0			1.000,00			1.000,00	1.000,00	1.000,00	5.000,00
2.1.1.	03/0201050101	A047 2022 5	PRODUTOS ALIMENTARES												150,00						
2.1.1.	03/020115	A047 2022 5	PREMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS												650,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
2.3.			Segurança e acção sociais									93.257,35		380.145,00	380.145,00		380.460,00	380.460,00	380.460,00	380.460,00	1.207.065,00
2.3.2.			Acção social									93.257,35		380.145,00	380.145,00		380.460,00	380.460,00	380.460,00	380.460,00	1.207.065,00
2.3.2.		A003 2021 3	AÇÃO SOCIAL - TRANSPORTES/DESLOCAÇÕES	ADM. DIR.				AÇÃO SOCIA L	2021/01/02	2026/12/31	9	11.259,30		19.990,00			19.990,00	19.990,00	19.990,00	99.950,00
2.3.2.	03/01010301	A003 2021 3	PESSOAL EM FUNÇÕES												8.460,00		8.460,00	8.460,00	8.460,00	8.460,00	
2.3.2.	03/01011301	A003 2021 3	PESSOAL DO QUADRO												1.105,00		1.105,00	1.105,00	1.105,00	1.105,00	
2.3.2.	03/01011401	A003 2021 3	PESSOAL DOS QUADROS												1.410,00		1.410,00	1.410,00	1.410,00	1.410,00	
2.3.2.	03/010202	A003 2021 3	HORAS EXTRAORDINÁRIAS												600,00		600,00	600,00	600,00	600,00	
2.3.2.	03/01030501	A003 2021 3	ADSE-ASSISTÊNCIA NA DOENÇA DOS SERVIDORES DO ESTADO												1.185,00		1.185,00	1.185,00	1.185,00	1.185,00	
2.3.2.	03/0103050202	A003 2021 3	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL												2.490,00		2.490,00	2.490,00	2.490,00	2.490,00	
2.3.2.	03/01030901	A003 2021 3	SEGURO DE ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS												300,00		300,00	300,00	300,00	300,00	
2.3.2.	03/01031099	A003 2021 3	OUTRAS												340,00		340,00	340,00	340,00	340,00	
2.3.2.	03/020104	A003 2021 3	LIMPEZA E HIGIENE												150,00		150,00	150,00	150,00	150,00	
2.3.2.	03/02012101	A003 2021 3	OUTROS												300,00		300,00	300,00	300,00	300,00	
2.3.2.	03/020202	A003 2021 3	LIMPEZA E HIGIENE												100,00		100,00	100,00	100,00	100,00	
2.3.2.	03/020209	A003 2021 3	COMUNICAÇÕES												500,00		500,00	500,00	500,00	500,00	
2.3.2.	03/020212	A003 2021 3	SEGUROS												2.750,00		2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	
2.3.2.	03/02022001	A003 2021 3	OUTROS												300,00		300,00	300,00	300,00	300,00	
			A TRANSPORTAR ...									199.962,78		428.435,00	428.435,00		682.320,00	682.320,00	682.320,00	682.320,00	1.796.075,00

ENTIDADE	PLANO DE ACTIVIDADES	DOTAÇÕES CORRIGIDAS DO ANO 2022
Freguesia de Ramalde		

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO			DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPONSÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS (PREVISÃO)							TOTAL PREVISTO
							AC	AA	FC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2021	PAGAM. ATÉ 31-DEZ-2021	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTES				
																TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2023	2024	2025	OUTROS	
					A TRANSPORTAR ...									199.362,78		428.435,00	428.435,00		682.320,00	682.320,00	682.320,00	682.320,00	1.795.075,00
2.3.2.		A007	2021	7	AÇÃO SOCIAL - ACOMPANHAMENTO E APOIO TÉCNICO	ADM. DIR.				AÇÃO SOCIAL	2021/01/02	2026/12/31	9	20.978,03		47.250,00			47.250,00	47.250,00	47.250,00	47.250,00	236.250,00
2.3.2.	03/01010301	A007	2021	7	PESSOAL EM FUNÇÕES												26.655,00		26.655,00	26.655,00	26.655,00	26.655,00	
2.3.2.	03/01011301	A007	2021	7	PESSOAL DO QUADRO												2.210,00		2.210,00	2.210,00	2.210,00	2.210,00	
2.3.2.	03/01011401	A007	2021	7	PESSOAL DOS QUADROS												4.445,00		4.445,00	4.445,00	4.445,00	4.445,00	
2.3.2.	03/010202	A007	2021	7	HORAS EXTRAORDINÁRIAS												400,00		500,00	500,00	500,00	500,00	
2.3.2.	03/01030501	A007	2021	7	ADSE-ASSISTÊNCIA NA DOENÇA DOS SERVIDORES DO ESTADO												2.365,00		2.365,00	2.365,00	2.365,00	2.365,00	
2.3.2.	03/0103050202	A007	2021	7	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL												7.495,00		7.495,00	7.495,00	7.495,00	7.495,00	
2.3.2.	03/01030901	A007	2021	7	SEGURO DE ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS												500,00		500,00	500,00	500,00	500,00	
2.3.2.	03/01031099	A007	2021	7	OUTRAS												680,00		680,00	680,00	680,00	680,00	
2.3.2.	03/02010202	A007	2021	7	GASÓLEO												700,00		700,00	700,00	700,00	700,00	
2.3.2.	03/020104	A007	2021	7	LIMPEZA E HIGIENE												250,00		250,00	250,00	250,00	250,00	
2.3.2.	03/020107	A007	2021	7	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS												350,00		250,00	250,00	250,00	250,00	
2.3.2.	03/02010601	A007	2021	7	MATERIAL DE ESCRITÓRIO												500,00		500,00	500,00	500,00	500,00	
2.3.2.	03/02012101	A007	2021	7	OUTROS												200,00		200,00	200,00	200,00	200,00	
2.3.2.	03/020209	A007	2021	7	COMUNICAÇÕES												500,00		500,00	500,00	500,00	500,00	
2.3.2.	03/040802	A016	2021	16	FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL (OUTRAS)	ADM. DIR.				AÇÃO SOCIAL	2021/01/02	2026/12/31	9	18.826,21		80.000,00	80.000,00		30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	200.000,00
2.3.2.		A017	2021	17	RAMALDE SOLIDÁRIO	ADM. DIR.				AÇÃO SOCIAL	2021/01/02	2026/12/31	9	31.531,93		82.500,00			63.855,00	63.855,00	63.855,00	63.855,00	337.920,00
2.3.2.	03/01010301	A017	2021	17	PESSOAL EM FUNÇÕES												18.700,00		18.700,00	18.700,00	18.700,00	18.700,00	
2.3.2.	03/01011301	A017	2021	17	PESSOAL DO QUADRO												2.205,00		2.205,00	2.205,00	2.205,00	2.205,00	
2.3.2.	03/01011401	A017	2021	17	PESSOAL DOS QUADROS												3.115,00		3.115,00	3.115,00	3.115,00	3.115,00	
2.3.2.	03/010202	A017	2021	17	HORAS EXTRAORDINÁRIAS												600,00		600,00	600,00	600,00	600,00	
2.3.2.	03/01030501	A017	2021	17	ADSE-ASSISTÊNCIA NA DOENÇA DOS SERVIDORES DO ESTADO												1.185,00		1.185,00	1.185,00	1.185,00	1.185,00	
2.3.2.	03/0103050201	A017	2021	17	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES												5.320,00		5.320,00	5.320,00	5.320,00	5.320,00	
2.3.2.	03/01031099	A017	2021	17	OUTRAS												680,00		680,00	680,00	680,00	680,00	
2.3.2.	03/02010202	A017	2021	17	GASÓLEO												1.000,00		900,00	900,00	900,00	900,00	
2.3.2.	03/020104	A017	2021	17	LIMPEZA E HIGIENE												1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
2.3.2.	03/0201050101	A017	2021	17	PRODUTOS ALIMENTARES												8.845,00		7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	
2.3.2.	03/020106	A017	2021	17	ALIMENTAÇÃO - GÉNEROS PARA CONFECIONAR												10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	
2.3.2.	03/020107	A017	2021	17	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS												280,00		100,00	100,00	100,00	100,00	
2.3.2.	03/020117	A017	2021	17	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS												500,00						
2.3.2.	03/020119	A017	2021	17	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO												600,00		100,00	100,00	100,00	100,00	
2.3.2.	03/02012001	A017	2021	17	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO												3.500,00		2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	
2.3.2.	03/02012101	A017	2021	17	OUTROS												2.720,00		1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	
2.3.2.	03/02020101	A017	2021	17	SEDE												4.000,00						
2.3.2.	03/02020102	A017	2021	17	RAMALDE SOLIDÁRIO												1.250,00		750,00	750,00	750,00	750,00	
2.3.2.	03/02020302	A017	2021	17	RAMALDE SOLIDÁRIO												1.100,00		100,00	100,00	100,00	100,00	
2.3.2.	03/020204	A017	2021	17	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS												1.350,00		1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	
					A TRANSPORTAR ...									271.300,95		638.185,00	622.835,00		928.530,00	928.530,00	928.530,00	928.530,00	2.569.245,00

ENTIDADE	PLANO DE ATIVIDADES	DOTAÇÕES CORRIGIDAS DO ANO 2022
Freguesia de Ramalde		

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPONSÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS (PREVISÃO)						TOTAL PREVISTO
					AC	AA	FC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2021	PAGAM. ATÉ 31-DEZ-2021	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTES			
														TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2023	2024	2025	OUTROS	
			A TRANSPORTAR ...									271.300,95		638.185,00	622.835,00		928.530,00	928.530,00	928.530,00	924.530,00	2.569.245,00
2.3.2.	03/020209	A017/2021/17	COMUNICAÇÕES												250,00		250,00	250,00	250,00	250,00	
2.3.2.	03/020212	A017/2021/17	SEGUROS												1.500,00		750,00	750,00	750,00	750,00	
2.3.2.	03/020216	A017/2021/17	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES												2.600,00						
2.3.2.	03/02022001	A017/2021/17	OUTROS												6.000,00		2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	
2.3.2.	03/02022501	A017/2021/17	OUTROS - ANIMAÇÃO+DESPORTIVAS+CULTURAIS												5.000,00		2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	
2.3.2.		A018/2021/18	OFICINA DE MANUTENÇÃO/CASA RENOVADA	ADM. DIR.				AÇÃO SOCIAL	2021/01/21	2026/12/31	9	3.000,00		5.385,00			5.385,00	5.385,00	5.385,00	5.385,00	26.925,00
2.3.2.	03/010109	A018/2021/18	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO												800,00		1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	
2.3.2.	03/01011302	A018/2021/18	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO												900,00		1.205,00	1.205,00	1.205,00	1.205,00	
2.3.2.	03/01030901	A018/2021/18	SEGURO DE ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS												135,00		130,00	130,00	130,00	130,00	
2.3.2.	03/020117	A018/2021/18	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS												450,00		400,00	400,00	400,00	400,00	
2.3.2.	03/04070101	A018/2021/18	INSTITUIÇÕES COM FINS SOCIAIS, CULTURAIS, DESPORTIVOS, RECREATIVOS OU EDUCACIONAIS												3.000,00		2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	
2.3.2.	03/040802	A018/2021/18	OUTRAS												100,00		100,00	100,00	100,00	100,00	
2.3.2.		A019/2021/19	COMISSÃO SOCIAL DA FREGUESIA	ADM. DIR.				AÇÃO SOCIAL	2021/01/02	2026/12/31	9	22,52		300,00			200,00	200,00	200,00	200,00	1.100,00
2.3.2.	03/0201050101	A019/2021/19	PRODUTOS ALIMENTARES												100,00		100,00	100,00	100,00	100,00	
2.3.2.	03/020106	A019/2021/19	ALIMENTAÇÃO - GÉNEROS PARA CONFECIONAR												100,00						
2.3.2.	03/02010801	A019/2021/19	MATERIAL DE ESCRITÓRIO												100,00		100,00	100,00	100,00	100,00	
2.3.2.	03/02020105	A020/2021/20	PROGRAMA ESCOLHAS (INSTALAÇÕES CEDIDAS)	ADM. DIR.				AÇÃO SOCIAL	2021/01/02	2026/12/31	9			3.000,00	3.000,00		3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	15.000,00
2.3.2.		A022/2022/13	COLÓNIA BALNEAR SENIOR	ADM. DIR.				VOGAL AÇÃO SOCIAL	2022/06/01	2022/08/31	0			6.000,00							6.000,00
2.3.2.	03/0201050101	A022/2022/13	PRODUTOS ALIMENTARES												500,00						
2.3.2.	03/02010502	A022/2022/13	ALIMENTAÇÃO - REFEIÇÕES CONFECIONADAS												500,00						
2.3.2.	03/020106	A022/2022/13	ALIMENTAÇÃO - GÉNEROS PARA CONFECIONAR												100,00						
2.3.2.	03/02012001	A022/2022/13	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO												750,00						
2.3.2.	03/02012101	A022/2022/13	OUTROS												400,00						
2.3.2.	03/020208	A022/2022/13	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS												500,00						
2.3.2.	03/02021001	A022/2022/13	TRANSPORTES												2.000,00						
2.3.2.	03/020212	A022/2022/13	SEGUROS												750,00						
2.3.2.	03/02022501	A022/2022/13	OUTROS - ANIMAÇÃO+DESPORTIVAS+CULTURAIS												500,00						
			A TRANSPORTAR ...									274.323,47		652.870,00	652.870,00		948.700,00	948.700,00	948.700,00	946.700,00	2.618.270,00

ENTIDADE	PLANO DE ATIVIDADES	DOTAÇÕES CORRIGIDAS DO ANO 2022
Freguesia de Ramalde		

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO			DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPONSÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS (PREVISÃO)							TOTAL PREVISTO
							AC	AA	FC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2021	PAGAM. ATÉ 31-DEZ-2021	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTES				
																TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2023	2024	2025	OUTROS	
A TRANSPORTAR ...														274.323,47		652.870,00	652.870,00		948.700,00	948.700,00	948.700,00	948.700,00	2.618.270,00
2.3.2.		A023	2021	23	PASSEIO DOS SENIORES	ADM. DIR.				AÇÃO SOCIAL	2021/01/02	2026/12/31	9			32.000,00			6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	56.000,00
2.3.2.	03/02010502	A023	2021	23	ALIMENTAÇÃO - REFEIÇÕES CONFECCIONADAS												15.000,00		3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	
2.3.2.	03/02012001	A023	2021	23	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO												1.500,00						
2.3.2.	03/02012101	A023	2021	23	OUTROS												1.000,00						
2.3.2.	03/02021001	A023	2021	23	TRANSPORTES												10.000,00		2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	
2.3.2.	03/020212	A023	2021	23	SEGUROS												4.500,00						
2.3.2.		A037	2021	37	ACTIVIDADES E EVENTOS - FAMÍLIAS	ADM. DIR.				AÇÃO SOCIAL	2021/01/02	2025/12/31	9			25.000,00			3.950,00	3.950,00	3.950,00	3.950,00	40.800,00
2.3.2.	03/0201050101	A037	2021	37	PRODUTOS ALIMENTARES												1.000,00		650,00	650,00	650,00	650,00	
2.3.2.	03/020106	A037	2021	37	ALIMENTAÇÃO - GÉNEROS PARA CONFECIONAR												100,00						
2.3.2.	03/020119	A037	2021	37	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO												100,00						
2.3.2.	03/02012001	A037	2021	37	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO												2.250,00		750,00	750,00	750,00	750,00	
2.3.2.	03/02012101	A037	2021	37	OUTROS												1.450,00		450,00	450,00	450,00	450,00	
2.3.2.	03/020208	A037	2021	37	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS												5.000,00						
2.3.2.	03/02021001	A037	2021	37	TRANSPORTES												1.550,00		1.550,00	1.550,00	1.550,00	1.550,00	
2.3.2.	03/02022001	A037	2021	37	OUTROS												5.000,00						
2.3.2.	03/02022501	A037	2021	37	OUTROS - ANIMAÇÃO+DESPORTIVAS+CULTURAIS												8.550,00		550,00	550,00	550,00	550,00	
2.3.2.		A038	2021	38	DINAMIZAÇÃO SOCIAL	ADM. DIR.				AÇÃO SOCIAL	2021/01/02	2026/12/31	9	6.550,00		46.370,00			25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	146.370,00
2.3.2.	03/02020105	A038	2021	38	INSTALAÇÕES CEDIDAS												22.000,00		15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	
2.3.2.	03/04070101	A038	2021	38	INSTITUIÇÕES COM FINS SOCIAIS, CULTURAIS, DESPORTIVOS, RECREATIVOS OU EDUCACIONAIS												17.000,00		7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	
2.3.2.	03/060402	A038	2021	38	APOIO PELO PAGAMENTO A TERCEIROS												7.370,00		2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	
2.3.2.		A039	2021	39	RESIDÊNCIAS PARTILHADAS	ADM. DIR.				AÇÃO SOCIAL	2021/01/02	2026/12/31	9	1.087,36		2.350,00			2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	10.750,00
2.3.2.	03/02020105	A039	2021	39	INSTALAÇÕES CEDIDAS												2.100,00		2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	
2.3.2.	03/020209	A039	2021	39	COMUNICAÇÕES												250,00						
2.3.2.		A053	2022	11	SMART SOCIAL - DIAGNÓSTICO E PLANO DE AÇÃO					VOGAL AÇÃO SOCIAL	2022/05/01	2022/12/31	0			30.000,00							30.000,00
2.3.2.	03/020214	A053	2022	11	ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTADORIA												25.000,00						
2.3.2.	03/02022001	A053	2022	11	OUTROS												5.000,00						
2.4.					Habitação e serviços colectivos									114,45		8.530,00	8.530,00		6.530,00	6.530,00	6.530,00	6.530,00	22.650,00
2.4.6.					Protecção do meio ambiente e conservação da natureza									114,45		8.530,00	8.530,00		6.530,00	6.530,00	6.530,00	6.530,00	22.650,00
A TRANSPORTAR ...														281.360,83		788.530,00	788.530,00		1.022.800,00	1.022.800,00	1.022.800,00	1.022.800,00	2.902.190,00

ENTIDADE	PLANO DE ATIVIDADES	DOTAÇÕES CORRIGIDAS DO ANO 2022
Freguesia de Ramalde		

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO			DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS (PREVISÃO)						TOTAL PREVISTO
							AC	AA	FC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2021	PAGAM. ATÉ 31-DEZ-2021	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTES				
																TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2023	2024	2025	OUTROS	
					A TRANSPORTAR ...									281.960,83		788.590,00	788.590,00		1.022.800,00	1.022.800,00	1.022.800,00	1.022.800,00	2.902.190,00
2.4.6.		A043	2021	43	OBSERVATÓRIO DE RAMALDE - VIVER RAMALDE	ADM. DIR.				AMBIENTE E SEGURANÇA	2021/01/02	2026/12/31	9	114,45		6.000,00			1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	10.000,00
2.4.6.	03/010109	A043	2021	43	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO												750,00						
2.4.6.	03/01011302	A043	2021	43	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO												800,00						
2.4.6.	03/01030301	A043	2021	43	SEGURO DE ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS												150,00						
2.4.6.	03/02010202	A043	2021	43	GASÓLEO												200,00		150,00	150,00	150,00	150,00	
2.4.6.	03/0201050101	A043	2021	43	PRODUTOS ALIMENTARES												350,00		350,00	350,00	350,00	350,00	
2.4.6.	03/02010502	A043	2021	43	ALIMENTAÇÃO - REFEIÇÕES CONFECIONADAS												1.000,00						
2.4.6.	03/02012101	A043	2021	43	OUTROS												500,00						
2.4.6.	03/020209	A043	2021	43	COMUNICAÇÕES												1.000,00		500,00	500,00	500,00	500,00	
2.4.6.	03/02021001	A043	2021	43	TRANSPORTES												250,00						
2.4.6.	03/020217	A043	2021	43	PUBLICIDADE												1.000,00						
2.4.6.	03/02012101	A048	2022	6	PARQUES DE ANIMAIS DE COMPANHIA (OUTROS)	OUTRA				AMBIENTE E SEGURANÇA	2022/01/02	2026/12/31	0			530,00	530,00		530,00	530,00	530,00	530,00	2.650,00
2.4.6.		A049	2022	7	HORTAS URBANAS	OUTRA				AMBIENTE E SEGURANÇA	2022/01/02	2026/12/31	0			2.000,00			2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	10.000,00
2.4.6.	03/020117	A049	2022	7	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS												500,00						
2.4.6.	03/02012101	A049	2022	7	OUTROS												500,00		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	
2.4.6.	03/02022001	A049	2022	7	OUTROS												1.000,00						
2.5.					Serviços culturais, recreativos e religiosos									138.510,51		312.265,00	312.265,00		402.830,00	402.830,00	402.830,00	402.830,00	1.126.925,00
2.5.1.					Cultura									51.667,72		176.800,00	176.800,00		236.800,00	236.800,00	236.800,00	236.800,00	650.400,00
2.5.1.		A008	2021	8	PROJETOS CULTURAIS	ADM. DIR.				CULTURA	2021/01/02	2026/12/31	9			15.000,00			5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	35.000,00
2.5.1.	03/0201050101	A008	2021	8	PRODUTOS ALIMENTARES												1.000,00						
2.5.1.	03/02010502	A008	2021	8	ALIMENTAÇÃO - REFEIÇÕES CONFECIONADAS												1.500,00						
2.5.1.	03/020106	A008	2021	8	ALIMENTAÇÃO - GÉNEROS PARA CONFECIONAR												500,00						
2.5.1.	03/02012001	A008	2021	8	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO												6.000,00		2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	
2.5.1.	03/02012101	A008	2021	8	OUTROS												500,00						
2.5.1.	03/020208	A008	2021	8	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS												500,00						
2.5.1.	03/02022501	A008	2021	8	OUTROS - ANIMAÇÃO+DESPORTIVAS+CULTURAIS												5.000,00		2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	
2.5.1.		A009	2021	9	UNIVERSIDADE INTERGERACIONAL DE RAMALDE	ADM. DIR.				CULTURA	2021/01/02	2026/12/31	9	31.314,09		68.500,00			62.125,00	62.125,00	62.125,00	62.125,00	317.000,00
2.5.1.	04/01010301	A009	2021	9	PESSOAL EM FUNÇÕES												8.460,00		8.460,00	8.460,00	8.460,00	8.460,00	
2.5.1.	04/01010601	A009	2021	9	PESSOAL EM FUNÇÕES												14.595,00		14.595,00	14.595,00	14.595,00	14.595,00	
2.5.1.	04/01011301	A009	2021	9	PESSOAL DO QUADRO												1.105,00		1.105,00	1.105,00	1.105,00	1.105,00	
					A TRANSPORTAR ...									313.389,37		880.620,00	836.280,00		1.125.615,00	1.125.615,00	1.125.615,00	1.125.615,00	3.276.840,00

ENTIDADE	PLANO DE ATIVIDADES	DOTAÇÕES CORRIGIDAS DO ANO 2022
Freguesia de Ramalde		

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPONSÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS (PREVISÃO)						TOTAL PREVISTO
					AC	AA	FC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2021	PAGAM. ATÉ 31-DEZ-2021	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTES			
														TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2023	2024	2025	OUTROS
			A TRANSPORTAR ...									313.389,37		880.620,00	836.280,00		1.125.615,00	1.125.615,00	1.125.615,00	1.125.615,00	3.276.840,00
2.5.1.	04/01011302	A009	2021 9 PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO												1.105,00		1.105,00	1.105,00	1.105,00	1.105,00	
2.5.1.	04/01011401	A009	2021 9 PESSOAL DOS QUADROS												1.410,00		1.410,00	1.410,00	1.410,00	1.410,00	
2.5.1.	04/01011402	A009	2021 9 PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO												2.435,00		2.435,00	2.435,00	2.435,00	2.435,00	
2.5.1.	04/010202	A009	2021 9 HORAS EXTRAORDINÁRIAS												500,00		500,00	500,00	500,00	500,00	
2.5.1.	04/01030501	A009	2021 9 ADSE-ASSISTÊNCIA NA DOENCA DOS SERVIDORES DO ESTADO												1.435,00		1.435,00	1.435,00	1.435,00	1.435,00	
2.5.1.	04/0103050202	A009	2021 9 SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL												6.510,00		6.510,00	6.510,00	6.510,00	6.510,00	
2.5.1.	04/01030901	A009	2021 9 SEGURO DE ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS												430,00		430,00	430,00	430,00	430,00	
2.5.1.	04/01031099	A009	2021 9 OUTRAS												680,00		680,00	680,00	680,00	680,00	
2.5.1.	04/02010202	A009	2021 9 GASÓLEO												500,00		500,00	500,00	500,00	500,00	
2.5.1.	04/020104	A009	2021 9 LIMPEZA E HIGIENE												750,00		750,00	750,00	750,00	750,00	
2.5.1.	04/02010501	A009	2021 9 PRODUTOS ALIMENTARES												500,00		500,00	500,00	500,00	500,00	
2.5.1.	04/02010505	A009	2021 9 ALIMENTAÇÃO - REFEIÇÕES CONFECIONADAS - UIFP												6.700,00		2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	
2.5.1.	04/020106	A009	2021 9 ALIMENTAÇÃO - GÊNEROS PARA CONFECIONAR												1.000,00		500,00	500,00	500,00	500,00	
2.5.1.	04/020107	A009	2021 9 VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS												50,00		50,00	50,00	50,00	50,00	
2.5.1.	04/02010805	A009	2021 9 MATERIAL DE ESCRITÓRIO - UIFP												500,00		500,00	500,00	500,00	500,00	
2.5.1.	04/020115	A009	2021 9 PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS												210,00		210,00	210,00	210,00	210,00	
2.5.1.	04/020117	A009	2021 9 FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS												150,00		150,00	150,00	150,00	150,00	
2.5.1.	04/020119	A009	2021 9 ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO												250,00		250,00	250,00	250,00	250,00	
2.5.1.	04/02012004	A009	2021 9 MUSEU E BIBLIOTECA												50,00		50,00	50,00	50,00	50,00	
2.5.1.	04/02012007	A009	2021 9 MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO - UIFP												1.175,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
2.5.1.	04/02012101	A009	2021 9 OUTROS												250,00		250,00	250,00	250,00	250,00	
2.5.1.	04/02020104	A009	2021 9 UIFP												2.250,00		2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	
2.5.1.	04/020202	A009	2021 9 LIMPEZA E HIGIENE												100,00		100,00	100,00	100,00	100,00	
2.5.1.	04/02020301	A009	2021 9 SEDE												250,00		250,00	250,00	250,00	250,00	
2.5.1.	04/020203	A009	2021 9 COMUNICAÇÕES												850,00		850,00	850,00	850,00	850,00	
2.5.1.	04/02021004	A009	2021 9 TRANSPORTES - UIFP												2.000,00		1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	
2.5.1.	04/020212	A009	2021 9 SEGUROS												1.650,00		1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	
2.5.1.	04/020214	A009	2021 9 ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTADORIA												50,00		50,00	50,00	50,00	50,00	
2.5.1.	04/020218	A009	2021 9 VIGILÂNCIA E SEGURANÇA												500,00		500,00	500,00	500,00	500,00	
2.5.1.	04/020219	A009	2021 9 ASSISTÊNCIA TÉCNICA												750,00		750,00	750,00	750,00	750,00	
2.5.1.	04/02022001	A009	2021 9 OUTROS												1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
2.5.1.	04/020222	A009	2021 9 SERVIÇOS DE SAÚDE												250,00		250,00	250,00	250,00	250,00	
2.5.1.	04/02022501	A009	2021 9 OUTROS - ANIMAÇÃO+DESPORTIVAS+CULTURAIS												7.700,00		6.700,00	6.700,00	6.700,00	6.700,00	
2.5.1.	04/02022599	A009	2021 9 OUTROS												250,00		250,00	250,00	250,00	250,00	
2.5.1.	04/06020305	A009	2021 9 OUTRAS												150,00		150,00	150,00	150,00	150,00	
2.5.1.		A014	2022 1 UMA HISTÓRIA POR DIA NÃO SABES O BEM QUE TE FAZIA	OUTRA				CULTURA	2022/01/02	2026/12/31	0			3.500,00			3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	17.500,00
			A TRANSPORTAR ...									313.389,37		884.120,00	820.620,00		1.167.080,00	1.167.080,00	1.167.080,00	1.167.080,00	3.294.340,00

ENTIDADE	PLANO DE ATIVIDADES	DOTAÇÕES CORRIGIDAS DO ANO 2022
Freguesia de Ramalde		

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO			DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS (PREVISÃO)						TOTAL PREVISTO
							AC	AA	FC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2022	PAGAM. ATÉ 31-DEZ-2021	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTES				
																TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2023	2024	2025	OUTROS	
					A TRANSPORTAR ...									310.389,37		384.120,00	880.620,00		1.167.080,00	1.167.080,00	1.167.080,00	1.167.080,00	3.294.340,00
2.5.1.	03/02022001	A014	2022	1	OUTROS												500,00		500,00	500,00	500,00	500,00	
2.5.1.	03/02022501	A014	2022	1	OUTROS - ANIMAÇÃO+DESPORTIVAS+CULTURAIS												3.000,00		3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	
2.5.1.		A024	2021	24	ATIVIDADES E EVENTOS CULTURAIS	ADM. DIR.				CULTURA	2021/01/02	2026/12/31	9			9.000,00			12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	57.000,00
2.5.1.	03/02010502	A024	2021	24	ALIMENTAÇÃO - REFEIÇÕES CONFECIONADAS												450,00		650,00	650,00	650,00	650,00	
2.5.1.	03/020115	A024	2021	24	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS												450,00		250,00	250,00	250,00	250,00	
2.5.1.	03/02022001	A024	2021	24	OUTROS												150,00		3.150,00	3.150,00	3.150,00	3.150,00	
2.5.1.	03/02022501	A024	2021	24	OUTROS - ANIMAÇÃO+DESPORTIVAS+CULTURAIS												1.350,00		1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	
2.5.1.	03/04070101	A024	2021	24	INSTITUIÇÕES COM FINS SOCIAIS, CULTURAIS, DESPORTIVOS, RECREATIVOS OU EDUCACIONAIS												6.000,00		6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	
2.5.1.	03/060402	A024	2021	24	APOIO PELO PAGAMENTO A TERCEIROS												600,00		600,00	600,00	600,00	600,00	
2.5.1.		A042	2021	42	DINAMIZAÇÃO CULTURAL	ADM. DIR.				CULTURA	2021/01/02	2026/12/31	9	18.579,60		26.500,00			5.775,00	5.775,00	5.775,00	5.775,00	49.600,00
2.5.1.	03/02022501	A042	2021	42	OUTROS - ANIMAÇÃO+DESPORTIVAS+CULTURAIS												975,00		750,00	750,00	750,00	750,00	
2.5.1.	03/04070101	A042	2021	42	INSTITUIÇÕES COM FINS SOCIAIS, CULTURAIS, DESPORTIVOS, RECREATIVOS OU EDUCACIONAIS												22.000,00		3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	
2.5.1.	03/060401	A042	2021	42	SERVIÇOS PRESTADOS												25,00		25,00	25,00	25,00	25,00	
2.5.1.	03/060402	A042	2021	42	APOIO PELO PAGAMENTO A TERCEIROS												3.500,00		1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	
2.5.1.		A054	2022	12	CONCURSOS NO ÂMBITO DA LITERATURA E ARTES	ADM. DIR.					2022/05/01	2022/12/31	0			6.300,00							6.300,00
2.5.1.	03/0201050101	A054	2022	12	PRODUTOS ALIMENTARES												150,00						
2.5.1.	03/020115	A054	2022	12	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS												1.150,00						
2.5.1.	03/02012001	A054	2022	12	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO												1.500,00						
2.5.1.	03/02012101	A054	2022	12	OUTROS												1.000,00						
2.5.1.	03/02022501	A054	2022	12	OUTROS - ANIMAÇÃO+DESPORTIVAS+CULTURAIS												2.500,00						
2.5.1.		A011	2021	11	COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE	ADM. DIR.				COMUNICAÇÃO	2021/01/02	2026/12/31	9	1.774,03		39.000,00			20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	119.000,00
2.5.1.	0101/020217	A011	2021	11	PUBLICIDADE												50,00		50,00	50,00	50,00	50,00	
2.5.1.	0102/020115	A011	2021	11	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS												1.500,00						
2.5.1.	0102/020206	A011	2021	11	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS												80,00						
2.5.1.	0102/020217	A011	2021	11	PUBLICIDADE												750,00		500,00	500,00	500,00	500,00	
2.5.1.	02/020206	A011	2021	11	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS												600,00						
2.5.1.	02/020217	A011	2021	11	PUBLICIDADE												850,00		400,00	400,00	400,00	400,00	
					A TRANSPORTAR ...									333.743,00		964.920,00	929.750,00		1.227.080,00	1.227.080,00	1.227.080,00	1.227.080,00	3.526.240,00

ENTIDADE	PLANO DE ATIVIDADES	DOTAÇÕES CORRIGIDAS DO ANO 2022
Freguesia de Ramalde		

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO			DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS (PREVISÃO)							TOTAL PREVISTO
							AC	AA	FC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2021	PAGAM. ATÉ 31-DEZ-2021	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTES				
																TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2023	2024	2025	OUTROS	
					A TRANSPORTAR ...									333.743,00		364.920,00	929.750,00		1.227.080,00	1.227.080,00	1.227.080,00	1.227.080,00	3.526.240,00
2.5.1.	03/01010301	A011	2021	11	PESSOAL EM FUNÇÕES												7.300,00						
2.5.1.	03/01011301	A011	2021	11	PESSOAL DO QUADRO												600,00						
2.5.1.	03/01011401	A011	2021	11	PESSOAL DOS QUADROS												1.215,00						
2.5.1.	03/010202	A011	2021	11	HORAS EXTRAORDINÁRIAS												50,00						
2.5.1.	03/01030501	A011	2021	11	ADSE-ASSISTÊNCIA NA DOENÇA DOS SERVIDORES DO ESTADO												255,00						
2.5.1.	03/0103050202	A011	2021	11	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL												2.030,00						
2.5.1.	03/01030901	A011	2021	11	SEGURO DE ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS												135,00						
2.5.1.	03/02010801	A011	2021	11	MATERIAL DE ESCRITÓRIO												500,00		500,00	500,00	500,00	500,00	
2.5.1.	03/02012001	A011	2021	11	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO												1.500,00						
2.5.1.	03/02012101	A011	2021	11	OUTROS												215,00		100,00	100,00	100,00	100,00	
2.5.1.	03/020208	A011	2021	11	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS												600,00						
2.5.1.	03/020209	A011	2021	11	COMUNICAÇÕES												400,00		250,00	250,00	250,00	250,00	
2.5.1.	03/020214	A011	2021	11	ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTADORIA												500,00						
2.5.1.	03/020215	A011	2021	11	FORMAÇÃO												650,00						
2.5.1.	03/020217	A011	2021	11	PUBLICIDADE												1.000,00		750,00	750,00	750,00	750,00	
2.5.1.	03/020219	A011	2021	11	ASSISTÊNCIA TÉCNICA												100,00		2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	
2.5.1.	03/02022001	A011	2021	11	OUTROS												17.760,00		14.750,00	14.750,00	14.750,00	14.750,00	
2.5.1.	04/020208	A011	2021	11	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS												80,00						
2.5.1.	04/020217	A011	2021	11	PUBLICIDADE												150,00		50,00	50,00	50,00	50,00	
2.5.1.	05/020208	A011	2021	11	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS												80,00						
2.5.1.	05/020217	A011	2021	11	PUBLICIDADE												50,00		50,00	50,00	50,00	50,00	
2.5.1.		A050	2022	8	JORNAL DE RAMALDE	OUTRA				COMUNICAÇÃO	2022/01/02	2026/12/31	0			9.000,00			10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	49.000,00
2.5.1.	03/02010801	A050	2022	8	MATERIAL DE ESCRITÓRIO												1.500,00						
2.5.1.	03/02012001	A050	2022	8	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO												1.000,00						
2.5.1.	03/020209	A050	2022	8	COMUNICAÇÕES												2.500,00		2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	
2.5.1.	03/02022001	A050	2022	8	OUTROS												4.000,00		7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	
2.5.2.					Desporto, recreio e lazer									64.961,43		95.570,00	95.570,00		96.240,00	96.240,00	96.240,00	96.240,00	297.050,00
2.5.2.		A002	2021	2	JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER	ADM. DIR.				JUVENTUDE E DESPORTO	2021/01/02	2026/12/31	9	22.174,91		32.470,00			32.370,00	32.370,00	32.370,00	32.370,00	161.950,00
2.5.2.	03/01010301	A002	2021	2	PESSOAL EM FUNÇÕES												19.595,00		19.595,00	19.595,00	19.595,00	19.595,00	
2.5.2.	03/01011301	A002	2021	2	PESSOAL DO QUADRO												1.105,00		1.105,00	1.105,00	1.105,00	1.105,00	
2.5.2.	03/01011401	A002	2021	2	PESSOAL DOS QUADROS												3.270,00		3.270,00	3.270,00	3.270,00	3.270,00	
2.5.2.	03/010202	A002	2021	2	HORAS EXTRAORDINÁRIAS												600,00		500,00	500,00	500,00	500,00	
2.5.2.	03/01030501	A002	2021	2	ADSE-ASSISTÊNCIA NA DOENÇA DOS SERVIDORES DO ESTADO												590,00		590,00	590,00	590,00	590,00	
2.5.2.	03/0103050202	A002	2021	2	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL												5.550,00		5.550,00	5.550,00	5.550,00	5.550,00	
2.5.2.	03/01030901	A002	2021	2	SEGURO DE ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS												320,00		320,00	320,00	320,00	320,00	
2.5.2.	03/01031099	A002	2021	2	OUTRAS												340,00		340,00	340,00	340,00	340,00	
					A TRANSPORTAR ...									355.917,91		1.006.390,00	1.005.290,00		1.329.770,00	1.329.770,00	1.329.770,00	1.329.770,00	3.737.190,00

ENTIDADE	PLANO DE ATIVIDADES	DOTAÇÕES CORRIGIDAS DO ANO 2022
Freguesia de Ramalde		

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NÚMERO DO PROJ. ACÇÃO			DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPONSÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS (PREVISÃO)						TOTAL PREVISTO
							AC	AA	FC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2021	PAGAM. ATÉ 31-DEZ-2021	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTES				
																TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2023	2024	2025	OUTROS	
					A TRANSPORTAR ...									355.917,91		1.006.390,00	1.005.290,00		1.329.770,00	1.329.770,00	1.329.770,00	1.329.770,00	3.737.190,00
2.5.2.	03/020104	A002	2021	2	LIMPEZA E HIGIENE												200,00		200,00	200,00	200,00	200,00	
2.5.2.	03/02012001	A002	2021	2	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO												250,00		250,00	250,00	250,00	250,00	
2.5.2.	03/02012101	A002	2021	2	OUTROS												150,00		150,00	150,00	150,00	150,00	
2.5.2.	03/020209	A002	2021	2	COMUNICAÇÕES												250,00		250,00	250,00	250,00	250,00	
2.5.2.	03/02022501	A002	2021	2	OUTROS - ANIMAÇÃO+DESPORTIVAS+CULTURAIS												250,00		250,00	250,00	250,00	250,00	
2.5.2.	03/04070101	A029	2021	29	KARATÉ (INSTITUIÇÕES COM FINS SOCIAIS, CULTURAIS, DESPORTIVOS, RECREATIVOS OU EDUCACIONAIS)	ADM. DIR.				JUVENTUDE E DESPORTO	2021/01/02	2026/12/31	9	2.500,00		2.500,00	2.500,00		2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	12.500,00
2.5.2.	03/02022501	A030	2021	30	GUITARRADAS (OUTROS - ANIMAÇÃO+DESPORTIVAS+CULTURAIS)	ADM. DIR.				JUVENTUDE E DESPORTO	2021/01/02	2026/12/31	9			2.000,00	2.000,00		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	10.000,00
2.5.2.		A031	2021	31	ATIVIDADES OU EVENTOS DESPORTIVOS	ADM. DIR.				JUVENTUDE E DESPORTO	2021/01/02	2026/12/31	9	75,00		1.000,00			1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	5.000,00
2.5.2.	03/02010202	A031	2021	31	GASÓLEO												100,00		100,00	100,00	100,00	300,00	
2.5.2.	03/02012101	A031	2021	31	OUTROS												200,00		200,00	200,00	200,00		
2.5.2.	03/020212	A031	2021	31	SEGUROS												150,00		150,00	150,00	150,00	150,00	
2.5.2.	03/02022501	A031	2021	31	OUTROS - ANIMAÇÃO+DESPORTIVAS+CULTURAIS												550,00		550,00	550,00	550,00	550,00	
2.5.2.		A032	2021	32	OLIMPÍADAS DE RAMALDE	ADM. DIR.				JUVENTUDE E DESPORTO	2021/05/01	2026/07/30	9	5.000,00					750,00	750,00	750,00	750,00	3.000,00
2.5.2.	03/0201050101	A032	2021	32	PRODUTOS ALIMENTARES												500,00		350,00	350,00	350,00	350,00	
2.5.2.	03/02012001	A032	2021	32	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO												250,00						
2.5.2.	03/020208	A032	2021	32	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS												1.000,00						
2.5.2.	03/02021001	A032	2021	32	TRANSPORTES												2.750,00						
2.5.2.	03/02022501	A032	2021	32	OUTROS - ANIMAÇÃO+DESPORTIVAS+CULTURAIS												500,00		400,00	400,00	400,00	400,00	
2.5.2.		A033	2021	33	VOLEIBOL, EOXE, ATLETISMO, RUGBY, SKATE E OUTRAS MODALIDADES DESPORTIVAS	ADM. DIR.				JUVENTUDE E DESPORTO	2021/01/02	2026/12/31	9	400,00		5.000,00			3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	19.000,00
2.5.2.	03/020115	A033	2021	33	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS												150,00		150,00	150,00	150,00	150,00	
2.5.2.	03/02012001	A033	2021	33	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO												100,00		100,00	100,00	100,00	100,00	
					A TRANSPORTAR ...									358.892,91		1.021.890,00	1.017.140,00		1.342.620,00	1.342.620,00	1.342.620,00	1.342.620,00	3.791.690,00

ENTIDADE	PLANO DE ATIVIDADES	DOTAÇÕES CORRIGIDAS DO ANO 2022
Freguesia de Ramalde		

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO			DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPONSÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS (PREVISÃO)							TOTAL PREVISTO
							AC	AA	FC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2021	PAGAM. ATÉ 31-DEZ-2021	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTES				
																TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2023	2024	2025	OUTROS	
A TRANSPORTAR ...														358.892,91		1.021.890,00	1.017.140,00		1.342.620,00	1.342.620,00	1.342.620,00	1.342.620,00	3.791.690,00
2.5.2.	03/04070101	A033	2021	33	INSTITUIÇÕES COM FINS SOCIAIS, CULTURAIS, DESPORTIVOS, RECREATIVOS OU EDUCACIONAIS												3.500,00		2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	
2.5.2.	03/060402	A033	2021	33	APOIO PELO PAGAMENTO A TERCEIROS												1.250,00		750,00	750,00	750,00	750,00	
2.5.2.		A034	2021	34	RAMALDE HÓQUEI.	ADM. DIR.				JUVENTUDE E DESPORTO	2021/01/02	2026/12/31	9	35.250,00		23.500,00			5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	43.500,00
2.5.2.	03/02012001	A034	2021	34	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO												250,00		250,00	250,00	250,00	250,00	
2.5.2.	03/04070101	A034	2021	34	INSTITUIÇÕES COM FINS SOCIAIS, CULTURAIS, DESPORTIVOS, RECREATIVOS OU EDUCACIONAIS												21.000,00		4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	
2.5.2.	03/060402	A034	2021	34	APOIO PELO PAGAMENTO A TERCEIROS												2.250,00		750,00	750,00	750,00	750,00	
2.5.2.		A035	2021	35	GIFA VOLEI	ADM. DIR.				JUVENTUDE E DESPORTO	2021/01/02	2026/12/31	9			250,00			250,00	250,00	250,00	250,00	1.250,00
2.5.2.	03/0201050101	A035	2021	35	PRODUTOS ALIMENTARES												100,00		100,00	100,00	100,00	100,00	
2.5.2.	03/020115	A035	2021	35	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS												150,00		150,00	150,00	150,00	150,00	
2.5.2.		A036	2021	36	FUTEBOL EM RAMALDE	ADM. DIR.				JUVENTUDE E DESPORTO	2021/01/02	2026/12/31	9	4.561,52		7.500,00			3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	19.500,00
2.5.2.	03/04070101	A036	2021	36	INSTITUIÇÕES COM FINS SOCIAIS, CULTURAIS, DESPORTIVOS, RECREATIVOS OU EDUCACIONAIS												3.000,00		500,00	500,00	500,00	500,00	
2.5.2.	03/060402	A036	2021	36	APOIO PELO PAGAMENTO A TERCEIROS												4.500,00		2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	
2.5.2.		A052	2022	10	ATIVIDADES OU EVENTOS JUVENTUDE	ADM. DIR.				VOGAL JUVENTUDE	2022/04/01	2022/12/31	0			9.000,00							9.000,00
2.5.2.	03/0201050101	A052	2022	10	PRODUTOS ALIMENTARES												500,00						
2.5.2.	03/02012001	A052	2022	10	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO												2.500,00						
2.5.2.	03/02012101	A052	2022	10	OUTROS												500,00						
2.5.2.	03/020208	A052	2022	10	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS												500,00						
2.5.2.	03/02022001	A052	2022	10	OUTROS												2.500,00						
2.5.2.	03/02022501	A052	2022	10	OUTROS - ANIMAÇÃO+DESPORTIVAS+CULTURAIS												2.500,00						
2.5.2.		A055	2022	14	PROJETO "JOVENS APRENDIZES"	ADM. DIR.				VOGAL JUVENTUDE	2022/05/01	2022/12/31	0			7.350,00							7.350,00
A TRANSPORTAR ...														398.704,43		1.069.490,00	1.062.140,00		1.362.370,00	1.362.370,00	1.362.370,00	1.362.370,00	3.872.290,00

ENTIDADE	PLANO DE ATIVIDADES	DOTAÇÕES CORRIGIDAS DO ANO 2022
Freguesia de Ramalde		

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPONSÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS (PREVISÃO)						TOTAL PREVISTO
					AC	AA	FC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2021	PAGAM. ATÉ 31-DEZ-2021	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTES			
														TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2023	2024	2025	OUTROS
			A TRANSPORTAR ...									398.704,43		1.069.490,00	1.062.140,00		1.362.370,00	1.362.370,00	1.362.370,00	1.362.370,00	5.872.290,00
2.5.2.	03/02012001	A055 2022 14	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO												1.000,00						
2.5.2.	03/02012101	A055 2022 14	OUTROS												350,00						
2.5.2.	03/02021001	A055 2022 14	TRANSPORTES												2.000,00						
2.5.2.	03/020215	A055 2022 14	FORMAÇÃO												1.000,00						
2.5.2.	03/02022001	A055 2022 14	OUTROS												2.000,00						
2.5.2.	03/02022501	A055 2022 14	OUTROS - ANIMAÇÃO+DESPORTIVAS+CULTURAIS												1.000,00						
2.5.4.			ANIMAÇÃO SOCIOCULTURAL									21.881,36		39.895,00	39.895,00		69.790,00	69.790,00	69.790,00	69.790,00	179.475,00
2.5.4.		A006 2021 6	ANIMAÇÃO SOCIOCULTURAL	ADM. DIR.				AÇÃO SOCIAL	2021/01/02	2026/12/31	9	21.792,31		32.395,00			32.395,00	32.395,00	32.395,00	32.395,00	161.975,00
2.5.4.	03/01010301	A006 2021 6	PESSOAL EM FUNÇÕES												19.595,00		19.595,00	19.595,00	19.595,00	19.595,00	
2.5.4.	03/01011301	A006 2021 6	PESSOAL DO QUADRO												1.105,00		1.105,00	1.105,00	1.105,00	1.105,00	
2.5.4.	03/01011401	A006 2021 6	PESSOAL DOS QUADROS												3.270,00		3.270,00	3.270,00	3.270,00	3.270,00	
2.5.4.	03/010202	A006 2021 6	HORAS EXTRAORDINÁRIAS												600,00		600,00	600,00	600,00	600,00	
2.5.4.	03/01030501	A006 2021 6	ADSE-ASSISTÊNCIA NA DOENÇA DOS SERVIDORES DO ESTADO												590,00		590,00	590,00	590,00	590,00	
2.5.4.	03/0103050202	A006 2021 6	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL												5.575,00		5.575,00	5.575,00	5.575,00	5.575,00	
2.5.4.	03/01030901	A006 2021 6	SEGURO DE ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS												320,00		320,00	320,00	320,00	320,00	
2.5.4.	03/01031099	A006 2021 6	OUTRAS												340,00		340,00	340,00	340,00	340,00	
2.5.4.	03/02010202	A006 2021 6	GASÓLEO												150,00		150,00	150,00	150,00	150,00	
2.5.4.	03/020104	A006 2021 6	LIMPEZA E HIGIENE												250,00		250,00	250,00	250,00	250,00	
2.5.4.	03/02010801	A006 2021 6	MATERIAL DE ESCRITÓRIO												100,00		100,00	100,00	100,00	100,00	
2.5.4.	03/02012101	A006 2021 6	OUTROS												250,00		250,00	250,00	250,00	250,00	
2.5.4.	03/020203	A006 2021 6	COMUNICAÇÕES												250,00		250,00	250,00	250,00	250,00	
2.5.4.		A021 2021 21	ANIMAÇÃO SOCIOCULTURAL P/ CENTROS DE DIA/CONVIVIO	ADM. DIR.				AÇÃO SOCIAL	2021/01/02	2026/12/31	9	83,05		7.500,00			2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	17.500,00
2.5.4.	03/02010202	A021 2021 21	GASÓLEO												100,00		100,00	100,00	100,00	100,00	
2.5.4.	03/0201030101	A021 2021 21	PRODUTOS ALIMENTARES												300,00		300,00	300,00	300,00	300,00	
2.5.4.	03/020106	A021 2021 21	ALIMENTAÇÃO - GÉNEROS PARA CONFECIONAR												1.000,00		500,00	500,00	500,00		
2.5.4.	03/02012001	A021 2021 21	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO												750,00		550,00	550,00	550,00	1.050,00	
2.5.4.	03/02012101	A021 2021 21	OUTROS												250,00		50,00	50,00	50,00	450,00	
2.5.4.	03/02022001	A021 2021 21	OUTROS												1.200,00						
2.5.4.	03/02022501	A021 2021 21	OUTROS - ANIMAÇÃO+DESPORTIVAS+CULTURAIS												2.850,00		350,00	350,00	350,00		
2.5.4.	03/060402	A021 2021 21	APOIO PELO PAGAMENTO A TERCEIROS												850,00		650,00	650,00	650,00	600,00	
2.6.			COESÃO SOCIAL									108.031,60		410.615,00	410.615,00		392.000,00	392.000,00	392.000,00	392.000,00	1.194.615,00
2.6.1.			COESÃO SOCIAL									108.031,60		410.615,00	410.615,00		392.000,00	392.000,00	392.000,00	392.000,00	1.194.615,00
2.6.1.		A005 2021 5	GIP P/ APOIO AO EMPREGO E COMBATE AO DESEMPREGO	ADM. DIR.				COESÃO SOCIAL	2021/01/02	2026/12/31	9	19.459,90		30.000,00			30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	150.000,00
2.6.1.	02/01010301	A005 2021 5	PESSOAL EM FUNÇÕES												17.095,00		17.095,00	17.095,00	17.095,00	17.095,00	
			A TRANSPORTAR ...									440.045,69		1.139.385,00	1.126.480,00		1.479.255,00	1.479.255,00	1.479.255,00	1.479.255,00	4.201.765,00

ENTIDADE	PLANO DE ATIVIDADES	DOTAÇÕES CORRIGIDAS DO ANO 2022
Freguesia de Famalde		

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO			DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPONSÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS (PREVISÃO)							TOTAL PREVISTO
							AC	AA	FC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2021	PAGAM. ATÉ 31-DEZ-2021	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTES				
																TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2023	2024	2025	OUTROS	
					A TRANSPORTAR ...									440.045,69		1.139.385,00	1.126.480,00		1.479.255,00	1.479.255,00	1.479.255,00	1.479.255,00	4.201.765,00
2.6.1.	02/01011301	A005	2021	5	PESSOAL DO QUADRO												1.105,00		1.105,00	1.105,00	1.105,00	1.105,00	
2.6.1.	02/01011401	A005	2021	5	PESSOAL DOS QUADROS												2.850,00		2.850,00	2.850,00	2.850,00	2.850,00	
2.6.1.	02/010202	A005	2021	5	HORAS EXTRAORDINÁRIAS												500,00		500,00	500,00	500,00	500,00	
2.6.1.	02/01030501	A005	2021	5	ADSE-ASSISTÊNCIA NA DOENÇA DOS SERVIDORES DO ESTADO												1.185,00		1.185,00	1.185,00	1.185,00	1.185,00	
2.6.1.	02/0163050202	A005	2021	5	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL												4.860,00		4.860,00	4.860,00	4.860,00	4.860,00	
2.6.1.	02/01030901	A005	2021	5	SEGURO DE ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS												400,00		400,00	400,00	400,00	400,00	
2.6.1.	02/01031099	A005	2021	5	OUTRAS												340,00		340,00	340,00	340,00	340,00	
2.6.1.	02/020104	A005	2021	5	LIMPEZA E HIGIENE												150,00		150,00	150,00	150,00	150,00	
2.6.1.	02/02010801	A005	2021	5	MATERIAL DE ESCRITÓRIO												1.265,00		1.265,00	1.265,00	1.265,00	1.265,00	
2.6.1.	02/020209	A005	2021	5	COMUNICAÇÕES												250,00		250,00	250,00	250,00	250,00	
2.6.1.		A012	2021	12	TRABALHO OCUPACIONAL DE DESEMPREGADOS	ADM. DIR.				COESÃO SOCIAL	2021/01/02	2026/12/31	0	6.847,41		16.000,00			16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	80.000,00
2.6.1.	02/010109	A012	2021	12	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO												2.150,00		4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	
2.6.1.	02/01011302	A012	2021	12	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO												2.200,00		1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	
2.6.1.	02/01030901	A012	2021	12	SEGURO DE ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS												350,00		350,00	350,00	350,00	350,00	
2.6.1.	02/02021001	A012	2021	12	TRANSPORTES												600,00		600,00	600,00	600,00	600,00	
2.6.1.	03/010109	A012	2021	12	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO												4.250,00		4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	
2.6.1.	03/01011302	A012	2021	12	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO												4.400,00		3.300,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00	
2.6.1.	03/01030901	A012	2021	12	SEGURO DE ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS												550,00		450,00	450,00	450,00	450,00	
2.6.1.	03/02021001	A012	2021	12	TRANSPORTES												1.500,00		1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	
2.6.1.		A040	2021	40	ORÇAMENTO COLABORATIVO	ADM. DIR.				COESÃO SOCIAL	2021/01/02	2026/12/31	1	81.724,29		239.615,00			150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	839.615,00
2.6.1.	0102/020214	A040	2021	40	ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTADORIA												5.000,00						
2.6.1.	03/04070102	A040	2021	40	ORÇAMENTO COLABORATIVO												234.615,00		150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	
2.6.1.		A051	2022	9	FUNDO DO ASSOCIATIVISMO					VOGAL ASSOCIATIVISMO	2022/04/01	2022/12/31	0			125.000,00						125.000,00
2.6.1.	0102/020214	A051	2022	9	ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTADORIA												5.000,00						
2.6.1.	03/04070103	A051	2022	9	FUNDO ASSOCIATIVISMO												120.000,00						
					TOTAL GERAL *****									528.617,39		1.520.000,00	1.520.000,00		1.824.160,00	1.824.160,00	1.824.160,00	1.824.160,00	5.246.380,00

FASES DE EXECUÇÃO

0 - NÃO INICIADA
1 - COM PROJECTO TÉCNICO

2 - ADJUDICADA
3 - EXECUÇÃO FISICA ATÉ 25%
4 - EXECUÇÃO FISICA ATÉ 50%
5 - EXECUÇÃO FISICA ATÉ 75%
6 - EXECUÇÃO FÍSICA SUPERIOR A 75%
9 - NÃO APLICÁVEL

ORGÃO EXECUTIVO

Em __ de _____ de ____

_____

ORGÃO DELIBERATIVO

Em __ de _____ de ____

_____



1º Trimestre
abril 2022

Informação Financeira
e das Atividades

Exmo. Senhor

Dr. Carlos Freitas

Presidente da Mesa da Assembleia da Freguesia

Ramalde - Porto

Ramalde, 19 de abril de 2022

Assunto: Informação Financeira e das Atividades da Junta – 1.º trimestre 2022

Ex.mo Senhor Presidente da Mesa da Assembleia

Ex.mos (as) Senhores (as) Deputados (as)

Compete à Assembleia de Freguesia, nos termos do art.º 9.º, n.º 2, alínea e), da Lei 75/2013, de 12 setembro, apreciar em cada uma das sessões ordinárias, **uma informação escrita da presidente da Junta de Freguesia acerca da atividade desta e da situação financeira da freguesia,** cujo relatório segue em anexo.

Com os meus melhores cumprimentos,

A Presidente da Junta

Patrícia Rapazote

INTRODUÇÃO

O presente relatório reporta-se ao exercício da atividade da Junta de Freguesia de Ramalde, durante o período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de março de 2022, no sentido de este ser apreciado na próxima Assembleia de Freguesia ordinária de 27 de abril, a realizar no Salão Nobre desta autarquia.

As Autarquias Locais, pela sua proximidade às populações, são essenciais na promoção dos valores democráticos, no incentivo à cidadania ativa, além de terem um papel crucial no desenvolvimento dos territórios.

Estas instituições são, adicionalmente, o elo de ligação que confere uma maior coesão territorial e administrativa ao país. Esta coesão é reforçada com políticas de proximidade, numa perspetiva integradora, na qual os Ramaldenses são ouvidos pelo seu potencial humano e pela sua capacidade de intervenção, na procura de uma melhor solução comum dos problemas e desafios que atravessam na nossa freguesia.

Daí ser essencial promover uma maior proximidade entre este orgão autárquico e os Ramaldenses, transmitindo através dos fóruns próprios, o que se faz bem e do qual muito nos orgulhamos, em Ramalde.

Este documento tem por finalidade dar-lhe a conhecer o que de mais relevante se passou no presente trimestre, (jáneiro, fevereiro e março), onde já foi possível retomar algumas atividades que, pouco a pouco, se vão normalizando.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL (UAG)

Síntese das Atividades desenvolvidas no 1º trimestre de 2022

No âmbito das suas competências de coordenação das subunidades orgânicas da autarquia, durante este período, a Unidade de Administração Geral, promoveu a implementação dos objetivos, medidas e políticas públicas aprovadas pelo órgão executivo, efetuando a gestão dos recursos humanos e materiais afetos ao normal desenvolvimento das atividades e assegurando as funções de acompanhamento e controlo da situação financeira da autarquia, bem como elaborando/promovendo estudos, pareceres e propostas sobre as diversas matérias de interesse para a gestão autárquica e que contribuam para a melhoria da eficiência e eficácia dos serviços.
No período em apreço salientam-se, de entre as atividades desenvolvidas pela autarquia, cujo relatório pormenorizado poderão consultar nas páginas subsequentes deste documento, as seguintes:

No âmbito da **Gestão Financeira e de Recursos Humanos** a continuidade aos procedimentos concursais em curso, a elaboração de propostas de contratação e respetivo procedimento, a elaboração do balanço social, a submissão da informação mensal e trimestral a entidades externas, bem como as restantes atividades inerentes ao processamento salarial e gestão de recursos humanos.

Continuam os trabalhos de implementação do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) designadamente, a reavaliação e/ou reclassificação do património, os mapas de reporte ao Sistema de Informação para o Subsetor da Administração Local (SISAL) e à Unidade de Implementação da Lei de Enquadramento Orçamental (UniLEO).

No que se refere à gestão orçamental, no período em apreço, foram elaborados e submetidos à aprovação os mapas de prestação de contas e relatório de gestão referente ao ano de 2021 e o orçamento retificativo de 2022.

No âmbito da **Ação Social e Sociocultural** destaca-se a primeira reunião do núcleo executivo da comissão social da Freguesia, que contou com a presença das entidades com maior intervenção e articulação no território, tendo por objetivo delinear o plano de ação para o próximo biénio. Ainda nesta matéria de trabalho em rede, importa destacar a implementação do Modelo Integrado de Acompanhamento e Gestão de Casos (MIAGC) que visa promover e simplificar o trabalho em rede e a articulação de soluções conjuntas para as situações mais complexas.

No âmbito do projeto 4R realizou-se no dia 12 de março , o último Repair café e a oficina de carpintaria (situada nas instalações da Critical Concrete - Rua R. Direita de Francos 1024 1º nadar, 4250-192 Porto) encontra-se disponível, a partir de abril às sextas-feiras, no horário compreendido entre as 15h e as 18h, para ser utilizada pelos Ramaldenses, sem qualquer custo e com acompanhamento especializado.

Manteve-se o atendimento e acompanhamento às famílias carenciadas da Freguesia, verificando-se que o efeito da crise pandémica se mantém e que são muitas as famílias que nos procuram em busca de apoio económico por desemprego e/ou incapacidade para assegurar as suas despesas básicas como alimentação, água, luz e renda. A resposta do Fundo Emergência Social (FES) tem sido adequada e suficiente para estas situações. A autarquia associou-se ao projeto "Somos Todos Ucrânia" (projecto que prevê uma resposta concertada e de grande escala à crise de novos refugiados que a invasão da Ucrânia está a desencadear, promovido pelas Câmaras da Frente Atlântica (Porto, Matosinhos e Vila Nova de Gaia, que assinaram protocolos com a Ordem dos Psicólogos Portugueses, para a implementação de uma resposta do foro da literacia e saúde psicológica e bem-estar, no âmbito de processos de paz, ao cidadãos de nacionalidade ucraniana, e com o Conselho Regional do Porto - Ordem dos Advogados, para disponibilização, no Gabinete do Munícipe, de serviços de apoio e/ou consulta jurídica, pro bono e também com o IEFP.), funcionanado como ponto de recolha de bens, tendo recebido, organizado e encaminhado para o município centenas de bens que contribuirão para minorar a trágica situação que o povo Ucraniano atravessa.

Foram retomadas as atividades de animação sociocultural nos centros de dia e convívio e dirigidas à população em geral, como as comemorações do Dia do Amor e do Dia da Mulher.

Ao nível da **Educação** mantiveram-se as Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC), bem como as atividades da Componente de Apoio à Família (CAF) que continuam a ser dinamizadas nas diversas escolas da Freguesia, proporcionando aos alunos aprendizagens lúdicas e momentos de brincadeira, que tanto contribuem para o desenvolvimento interpessoal.

Ao nível da **Comunicação** importa destacar o forte enfoque na promoção de uma comunicação ativa e próxima do cidadão, disponibilizando diariamente informação útil sobre as atividades da autarquia e de outras instituições da Freguesia.

No âmbito da **Gestão do Cemitério** destaca-se a conclusão dos trabalhos de substituição das telas da cobertura das casas de banho e áreas circundantes das capelas mortuárias e a continuidade do processo de informatização dos registos e demais documentação relativa ao cemitério.

Ao nível do **Atendimento Geral e Espaço do Cidadão**, para além das funções habituais, os serviços deram especial apoio às candidaturas ao programa "Porto Solidário" e aos pedidos de informação relativos à documentação e apoio para refugiados. Foi ainda preparada a ação de formação relativa à Plataforma Multicanal PMC, a desenvolver pela AMA e que visa assegurar a emissão das licenças de ocupação do espaço público no âmbito do serviço restauração e bebidas não sedentária.

A nível **ambiental** inscreveu-se a Freguesia no projeto ECO-FREGUESIAS o qual vai ser desenvolvido ao longo do ano para a atribuição do galardão respetivo.

No que se refere à **execução orçamental,** em 31 de março, registam-se os seguintes valores, em euros:

Classificação Económica	Previsões Corrigidas (€)	Executado (€)	Grau de Execução
Receitas	1 565 000,00	339 231,18	21,7%
Receitas Correntes	1 519 730,00	337 330,18	22,2%
Receitas Capital	45 150,00	1 500,00	3,3%
Outras Receitas	120,00	401,00	267,3%
Despesas	1 565 000,00	259 362,66	16,6%
Despesas Correntes	1 447 000,00	243 499,89	16,8%
Despesas de Capital	118 000,00	15 862,77	13,4%
Saldo de Gerência 2022		79 868,52 €	
Saldo de Gerência 2021		587 534,07 €	
Saldo de Gerência Acumulado		**667 402,59 €**	

A Situação Financeira, em 31 de março, registava os seguintes saldos:

Saldo de Gerência	667 402,59 €
Compromissos Assumidos (Faturas):	
Fornecedores Correntes	20 513,62 €
Pendentes	3 137,05 €
Impostos	9 273,36 €
Total Faturas	32 924,03 €
Apoios Orçamento Colaborativo 2021	84 615,05 €
Saldo Gerência versus Total de Compromissos	**549 863,51 €**

Da apreciação da informação constante dos quadros acima conclui-se que a situação financeira da autarquia continua muito estável, permitindo fazer face às obrigações assumidas e aos compromissos fixos.

O valor acima de 3.137€ identificado como pendentes, refere-se a situações irresolvíveis por parte da autarquia, por várias razões, entre elas insolvência das empresas credoras, e como tal, não podem ser liquidados. No final do prazo legal (10 anos) serão anulados, deixando de constar nas "obrigações assumidas" pela autarquia.

SUBUNIDADE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E CEMITÉRIO

Os Serviços Administrativos continuaram, ao longo deste trimestre, a fazer o atendimento presencial aos cidadãos sem marcação prévia. Todas as funções que lhes competem foram desenvolvidas dentro da normalidade, nomeadamente:Tratamento e arquivo de toda a documentação/expediente geral e digital; Encaminhamento das reclamações e sugestões apresentadas pelos cidadãos da Freguesia através da Linha Verde, correio eletrónico ou pessoalmente;

- Gestão da agenda de atendimento da Ação Social (SASS) e do Gabinete de Inserção Profissional (GIP);
- Apoio à Assembleia de Freguesia e ao Órgão Executivo;
- Participação na implementação, manutenção e proposta de ações de melhoria do Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ), cumprindo as várias atividades que estão descritas nos respetivos documentos;
- O serviço de atendimento registou no período em referência os seguintes valores, correspondendo às áreas de maior relevância nesta Junta,

Período	Atestados	Canídeos	Espaço Cidadão	Cemitério	CTT	GIP	Serviço social	Outros atendimentos
01/01 a 31/01	248	27	125	53	593	25	43	231
01/02 a 28/01	435	54	258	105	1064	57	97	296
01/03 a 31/03	380	54	293	40	1045	60	97	245
Total	**1132**	**151**	**714**	**212**	**2975**	**153**	**240**	**812**

Totalizando **6389** atendimentos, numa média diária de 104 atendimentos.



Licenças de canídeos e gatídeos

Atendimento ao público no âmbito do registo e licenciamento de canídeos e gatídeos (consulta dos respetivos boletins de vacinas para verificação da vacina da raiva; emissão de guias de receita e cobrança);

Posto de CTT

- Aceitação de correio nacional e internacional;
- Gestão diária de avisados;
- CTT Expresso nacional e internacional;
- Serviço Siga;
- Produtos financeiros;
- Venda de envelopes, saquetas almofadadas, embalagens, postais e selos;
- Emissão e Pagamento de vales.
- Pagamento de portagens;
- Carregamento de telemóveis.

Mercados

- Gestão dos Mercados de Levante: Campinas, Francos e Viso;
- Recuperação de taxas de ocupação em atraso.

Cemitério

- Gestão diária do espaço e atendimento personalizado;
- Atualização dos novos registos de inumações, exumações, trasladações;
- Envio de circulares de aviso de exumação para sepulturas com prazos de inumação terminados e início de execução das mesmas, segundo plano elaborado mensalmente;
- Para melhorar o atendimento à população e as condições de trabalho dos funcionários deu-se continuidade ao processo de informatização do cemitério de Ramalde;

Secretariado

- Apoio técnico administrativo nas reuniões do órgão executivo, assegurando a execução das suas deliberações, despachos e decisões;
- Colaboração e apoio ao Presidente da Junta na área administrativa e tratamento dos elementos para a elaboração de propostas e respostas diversas;
- Organização do processo de protocolos da Freguesia com entidades diversas, mantendo atualizadas as informações relativas à origem e destino dos documentos;
- Preparação dos contactos exteriores, organização da agenda, marcação de reuniões com entidades externas e tratamento da correspondência protocolar;
- Receção e prestação de informações e encaminhamento para os serviços respetivo
- Receção de correspondência;
- Gestão de ocupação do Salão Nobre da Junta e sala de Formação;
- Cooperação com todos os serviços da Junta;
- Coordenação e programação de todas as ações e procedimentos de apoio ao funcionamento do órgão executivo.

Espaço Cidadão

Este espaço disponibiliza quatro postos de atendimento digital assistido, onde são prestados cerca de 70 serviços entre os quais, se encontram: a renovação da carta de condução, o pedido da chave digital, a marcação de consultas médicas, obtenção do certificado de vacinação COVID-19, o pedido de certidões ou o tratamento de assuntos relacionados com o Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP), com a Autoridade para as Condições de Trabalho (ACT), com a Caixa Geral de Aposentações (CGA), Instituto de Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU), Segurança Social (SS), Autoridade Tributária (AT), Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF), entre outros, e também serviços de âmbito municipal.

Outras ações – Coordenação

- Supervisão e acompanhamento permanente das funções desempenhadas pelos assistentes administrativos e assistentes operacionais;

SUBUNIDADE GESTÃO FINANCEIRA, PATRIMONIAL, RECURSOS HUMANOS E INSERÇÃO PROFISSIONAL

As atividades desenvolvidas pela subunidade de gestão financeira, patrimonial, recursos humanos e inserção profissional, decorrem do normativo legal em vigor nestas matérias, acrescidas das necessidades especificas da autarquia e do contrato estabelecido com o Instituto de Emprego e Formação Profissional .

Relativamente à gestão financeira desta autarquia,à semelhança dos trimestres anteriores, neste período foram prestadas as informações à Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL), sobre os fundos disponíveis e mapas de pagamento em atraso, os fluxos de caixa e ainda, a informação mensal sobre o desempenho orçamental no âmbito do SNC-AP, que foram submetidos no SISAL e UniLEO, bem como a informação trimestral Recursos Humanos, à Autoridade Tributária, informação mensal sobre faturação a clientes/utentes e descontos dos funcionários.
Para além do acompanhamento e controlo da execução orçamental, no presente trimestre foram elaborados os mapas de prestação de contas e a proposta de orçamento retificativo para 2022.

No âmbito da gestão de recursos humanos, finalizou-se o procedimento concursal, a termo resolutivo incerto, para 1 posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional.
Deu-se tratamento, no âmbito das medidas dos contratos de emprego-inserção (CEI) do IEFP, à submissão de nova candidatura para integração de beneficiários/as de subsídio de desemprego para a Escola da Vilarinha e para a Escola das Campinas. Ainda no âmbito destas medidas, procedeu-se à substituição do candidato que através de um contrato de Emprego-Inserção, integrava a área de comunicação e imagem da Junta.
No âmbito do procedimento de implementação dos serviços de Saúde, Segurança e Higiene no Trabalho, foram efetuados os agendamentos das consultas de medicina no trabalho, tendo-se iniciado neste período a realização das referidas consultas.

Relativamente ao aprovisionamento e contratação pública, desenvolveram-se as tarefas inerentes às aquisições de bens e serviços, via ajuste direto simplificado, como a negociação com fornecedores, a elaboração de requisições, cabimentos, compromissos, controlo das aquisições necessárias ao funcionamento dos diversos serviços, dos apoios à população no âmbito da ação social (cabazes) e ainda, à aquisição de material de proteção para todos os serviços. Salienta-se a alteração de procedimentos internos que veio agilizar o processo de contratação por via de ajuste direto com a adoção da tramitação do procedimento por email.

Relativamente ao funcionamento do Gabinete de Inserção Profissional, para além das atividades definidas no contrato de objetivos, neste trimestre foram desenvolvidas as seguintes atividades:

- Realização de sessões individuais/tutoria, na Freguesia de Ramalde, de apoio à procura ativa de emprego dos desempregados em fase de inserção ou reinserção profissional e de desenvolvimento da atitude empreendedora – 106 utentes;
- Realização de sessões sobre medidas de emprego e mercado de trabalho e oferta formativa – 133 utentes;
- Apoio às entidades, no âmbito das candidaturas aos programas: Contrato emprego; Estágios Emprego; Contratos de Emprego-Inserção (CEI) e Contratos de Emprego-Inserção + (CEI+); Medida de Apoio ao Reforço de Emergência de Equipamentos Sociais e de Saúde (MARESS);
- Apresentação dos serviços IEFP, I.P. às entidades;
- Divulgação da oferta formativa;
- Divulgação de ofertas de emprego e atividades de colocação, junto de entidades que disponibilizam informação/documentação para divulgação aos utentes;
- Apoio/Apresentação de desempregados a ofertas de emprego;
- Neste período foram sinalizados desempregados para CEI e CEI+, bem como para aMARESS;

- Divulgação das ofertas de formação disponibilizadas e, encaminhamento dos utentes para medidas de apoio ao emprego e qualificação, nomeadamente Vida Ativa, processos de Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências, Alfabetização e Competências básicas;
- Realização de contactos com Entidades existentes na área de influência para prestar informações sobre programas e medidas.

No que se refere à gestão patrimonial mantiveram-se os registos contabilísticos e de amortização do imobilizado, tendo-se procedido à sua conferência e preparação dos mapas que compõe o Cadastro e Inventário de Bens da autarquia, incluídos nos mapas de prestação de contas.

SUBUNIDADE DESPORTO, EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E COMUNICAÇÃO

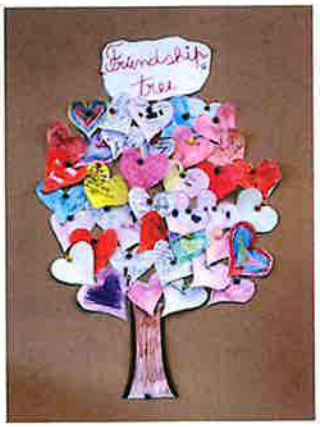
Esta subunidade deu continuidade às atividades que constam no Plano anual, nomeadamente, o funcionamento das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC), Componente de Apoio à Família (CAF) e Ramalde a Brincar, nos agrupamentos de Escolas Clara de Resende, Manoel de Oliveira e Viso.

As aulas tiveram início no dia 10 de janeiro e decorreram dentro da normalidade.

No âmbito do concurso de Ideias - Postal de Natal 2021, realizado pelos alunos de 4º ano das escolas de Ramalde e do Concurso Árvores de Natal 2021, pelos ATL e centros de dia, o júri no início de janeiro decidiu quais os vencedores, que passamos a citar:

Concurso de Ideias Mural de Natal 2021	Árvore de Natal 2021 Maiores de 15 anos	Árvore de Natal 2021 Menores de 15 anos
1º EB nr. 2 do Viso	1º Património dos Pobres do Calvário do Carvalhido	1º CATL Francos
2º EB Campinas	2º Centro de Dia Exército da Salvação	2º CATL Foco
3º EB Vilarinha e EB Correios	3º Centro Social e Paroquial Nossa Senhora da Boavista	

O dia 14 de Fevereiro - Dia de S. Valentim foi assinalado em todas as escolas, com a designação de Dia da Amizade, promovendo a valorização deste dia através de troca de cartas.







Em fevereiro, a senhora Presidente, visitou todas as EB1 públicas de Ramalde e a autarquia ofereceu, a cada uma, um projetor uma vez que este equipamento tinha sido identificado como algo em falta nas diversas escolas. Paralelamente, à entrega do projetor, também entregou os prémios vencedores das propostas votadas no projeto "Educar para a Cidadania 2021".











Este ano letivo, devido à situação pandémica que ainda vivemos e na sequência do reajuste realizado no calendário escolar, lamentavelmente não se realizaram as Atividades de Férias de Carnaval.

As escolas realizaram as suas festas de carnaval, com os seus habituais desfiles , com a participação dos professores AEC.





Durante este trimestre, também realizamos reuniões mensais com os professores das AEC, de forma a assegurar o normal funcionamento das mesmas.

Face à situação atual que o mundo atravessa, com a guerra na Ucrânia, esta subunidade procurou envolver os alunos das EB de Ramalde numa atividade com o intuito de sensibilizar os alunos e de os tornar parte ativa na minoração do sofrimento das crianças no mundo Esta consistiu no envio de mensagens escritas de paz e esperança enviadas às crianças ucranianas junto com os bens recolhidos no âmbito da campanha "Somos todos Ucrânia".





Demos início a todos os preparativos para a realização das Atividades de Férias de Páscoa, que decorrerão, na Escola EB 2/3 de Maria Lamas de 11 a 14 de abril.

Ao nível da **Comunicação** destaca-se, neste trimestre, a robusta aposta na proximidade aos nossos fregueses, destacando-se sobretudo o incremento de publicações nas redes sociais (nomeadamente Facebook), a criação de vários materiais promocionais (cartazes, fichas, folhetos, banners, entre outros) de iniciativas/atividades que faziam parte do plano de atividades da Freguesia de Ramalde e outras situações da nossa Freguesia, que se tornaram mais conhecidas aos nossos fregueses.

Após aprovação do material promocional (cartazes, flyers, ...), os mesmos foram divulgados pelos vários meios. Procedeu-se ainda, à atualização e inserção de novos conteúdos na página da internet (site) nomeadamente: editais, iniciativas, fotografias e notícias consideradas importantes para a população.

Após um período de autogestão, no que a redes sociais diz respeito, fez-se o levantamento das necessidades, todas as informações da página foram atualizadas, as caixas de mensagens lidas, respondidas e arquivadas. Importa salientar que este é um trabalho contínuo e árduo.

Foram ainda, feitos vários convites aos seguidores da página de facebook antiga da nossa freguesia, que se encontra atualmente desatualizada, para seguirem a página de Facebook atual, num total de 3336 convites manuais.

Foi inicialmente planeada uma fusão das páginas, no entanto, devido às constantes alterações na plataforma facebook/meta business, neste início de 2022, a mesma já não é possível. Neste momento é aconselhável manter a página oculta e em modo backup, para a eventualidade de ser lançado algum novo projeto que beneficie desta página de Facebook.

A atual página de facebook foi migrada para a versão meta business, sendo agora possível beneficiar de uma serie de ferramentas gratuitas, de gestão sincronizada de redes socias, possibilitando a publicação simultânea no facebook e no Instagram, assim como permitir o agendamento de posts e analisar as estatísticas de crescimento em ambas as plataformas.

O conteúdo é agora trabalhado de forma mais harmoniosa, recorrendo a fotografias de melhor qualidade, para isto contribuiu o facto de serem utilizadas fotografias de profissionais identificando o respetivo copyright ou a recolha de fotografias e respetiva edição que foram realizadas internamente. Paralelamente a este cuidado, com o intuito de aproveitar os recursos internos, nomeadamente dos estagiários de multimédia, houve ainda a possibilidade de explorar o vídeo como ferramenta de divulgação nas redes socais.

Foram realizados diversos materiais para a divulgação online e offline das seguintes iniciativas:

- Concurso de Máscaras de Carnaval
- Dia da Mulher
- Somos Todos Ucrânia
- Atividades de Férias de Páscoa
- Feira de Primavera – Loja Social
- Passeio Sénior Trás-os-Montes e Alto Douro
- Editais e publicações informativas













Foi também desenvolvido um calendário anual (atualizado trimestralmente) de eventos/atividades/dias comemorativos com o intuito de servir de apoio ao planeamento da Subunidade. Este reflete as atividades pensadas pelo Subunidade Desporto, Educação, Juventude e Comunicação e pela Subunidade de Ação Social e Sociocultural, servindo sobretudo para uma melhor comunicação e organização das atividades entre as diferentes Subunidades desta Junta de Freguesia.

Desenvolveu-se também um plano de ideias a serem debatidas que, posteriormente, se aprovadas, serão implementadas seguindo um planeamento estratégico de comunicação e marketing digital.

Paralelemente à atividade descrita anteriormente, foram feitas diversas visitas a diferentes instituições para recolha de material fotográfico, tais como: Escolas Básicas de Ramalde, UNIR - Universidade Intergeracional de Ramalde, Critical Concrete, Auditório da Paróquia de Ramalde e Estúdios do Monte da Virgem - Praça da Alegria.

Publicações Redes Sociais

No 1º trimestre foram efetuadas 129 publicações nas redes sociais com um alcance no facebook de 28 908 pessoas, 898 likes e 4746 visitas à página. Fechando o trimestre com um total de 4194 seguidores no facebook.

SUBUNIDADE DE AÇÃO SOCIAL E SOCIOCULTURAL

A Subunidade de Ação Social e Sociocultural (SASS) tem dado continuidade ao trabalho de proximidade junto da comunidade de Ramalde.

As situações que as famílias em situação de vulnerabilidade e/ou fragilidade socioeconómica apresentam são as mais diversas, com especial enfoque:

- **Habitação** – uma questão transversal e onde se continua a assistir um aumento do número de agregados que não conseguem encontrar uma alternativa habitacional condigna com rendas ajustadas, registando-se cada vez mais pedidos de habitação social junto da DOMUS, E.M. e do Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana (IHRU). Neste âmbito destaca-se a importância do programa Porto Solidário que tem como objetivo conceder um apoio ao arrendamento de caráter temporário, a agregados familiares que se encontrem em situação de fragilidade económica.
- **Fundo de Emergência Social** - apoios económicos devido a situações de desemprego, ao nível de ajudas técnicas (óculos, placas dentárias, entre outros), pagamentos de faturas da água, luz e/ou renda e/ou outros. Nestas situações sempre que seja detectada a necessidade de um acompanhamento de continuidade, procede-se ao encaminhamento para as diferentes respostas da segurança social representadas em Ramalde:Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS);, Equipa de Protocolo de Rendimento Social de Inserção do ASAS de Ramalde; e Equipa da Unidade de Desenvolvimento Social - Núcleo de Intervenção Social.
- **Cabazes alimentares de emergência** – Atribuição de cabazes alimentares de emergência às famílias e/ou indivíduos em situação de vulnerabilidade socioeconómica e nesse sentido, mantém-se a articulação com a Rede de Emergência Alimentar (REA) que é uma resposta estruturada a partir do Banco Alimentar, em parceria com a Associação Entreajuda, que sinaliza à autarquia os Ramaldenses que se encontram na referida situação. Todos os agregados familiares que necessitam de apoio alimentar de continuidade, são encaminhados

para respostas existentes na comunidade. De reforçar a excelente colaboração com Conferência Vicentina da Paróquia de Ramaldee com a IPSS ASAS de Ramalde, que após sinalização da autarquia de agregados e/ou famíliasem situação de carência económica,, atribuem cabazes alimentares mensais (através do Banco Alimentar), e no caso específico do ASAS de Ramalde, também apoiam através dsintegração no Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas (POAPMC).

- **População Sénior** – Combate ao isolamento social, através da integração em Estrutura Residencial Para Pessoas Idosas (ERPI) e acompanhamento e/ou encaminhamento para respostas no âmbito da saúde mental. Neste sentido, tem sido importante a participação da SASS nas reuniões da Unidade de Recursos Assistenciais Partilhados - Agrupamento de Centros de Saúde do Porto Ocidental (ACes Porto Ocidental), com vista à discussão e encaminhamentos dos casos que acompanha. A Unidade de Recursos Assistenciais Partilhados (URAP) tem como objetivo a partilha de recursos técnicos visando a melhoria das problemáticas da comunidade.

Confiamos que o trabalho em rede é de extrema importância para a resolução de problemas e para a persecução dos objetivos desta subunidade e por isso mantemos a participação no MIAGC – Modelo Integrado de Acompanhamento e Gestão de Casos – em que se torna possível apresentar e discutir casos sociais complexos na procura de respostas efetivas e resolução de situações.

Também nesta lógica de trabalho em rede, foi realizada a primeira reunião do núcleo executivo da Comissão Social de Freguesia com o objetivo de delinear estratégias e preparar o plano de ação para o próximo biénio e mantem-se a participação no Núcleo Executivo do Conselho Local de Ação Social do Porto (CLASP).

No que se refere ao Projeto "Ramalde Solidário" importa salientar cada uma das suas vertentes:

- **Take Away Solidário**, o objetivo é proporcionar uma refeição condigna e saudável a todos os indivíduos/famílias que não tenham condição habitacional e/ou económica para a confeção das mesmas. Entre dezembro e março, frequentaram o serviço cerca de 22 famílias, tendo sido servidas uma média de 25 refeições diárias.
- **Loja Social**, visa suprir as necessidades das famílias em situação de comprovada carência ao nível de vestuário, calçado, roupa de casa, mobiliário, entre outros. Apoiaram cerca de 16 famílias com a atribuição graciosa de peças de vestuário, acessórios, brinquedos, entre outras. A Loja Social tem alargado o seu raio de intervenção estabelecendo contactos com diversas instituições e/ou entidades locais e regionais, disponibilizando o excedente de bens para doação, valorizando assim a otimização e partilha de recursos.
- No âmbito da parceria com a Associação Critical Concrete, a Loja Social encontra-se em reformulação. Prevê-se a curto prazo, dar continuidade ao projeto 4R, Ramalde Recebe, Renova e Reutiliza.

No dia 12 de março realizou-se o último Repair café, integrado no Projeto 4R, com a inauguração da oficina de carpintaria, para além disso, este evento contou novamente com a participação da loja social, uma oficina de reparação de eletrodomésticos, oficina de costura e vários workshops. Na semana de 28 de março a 1 de abril realizou-se a Feira da Primavera na UNIR – Universidade Intergeracional de Ramalde. Nesta atividade, são disponibilizados bens da loja social, nomeadamente, vestuário, calçado, brinquedos e livros, a todos os cidadãos que a ela recorram.

- **Campanha Anual de Recolha de Bens**, decorre durante todo o ano, para permitir a todos os que queiram doar bens alimentares, mobiliário, roupa, entre outros ao projeto Ramalde Solidário. Continuamos a contar, com a colaboração de diversas entidades (hipermercados, confeitarias e restaurantes locais) e cidadãos anónimos que, solidariamente, contribuem para esta causa.
- **O Atendimento Social** assume um papel preponderante no trabalho da SASS pois permite um contacto de proximidade com todos os cidadãos que procuram este serviço. Foram realizados 173 atendimentos (presenciais ou telefónicos) e 21 visitas domiciliárias. No seguimento da intervenção realizada com as famílias que protagonizam situações de maior fragilidade, foi acionado o FES para o apoio a 26 famílias, espelhando um investimento de 4034.45 €.

Mês	janeiro	fevereiro	março	Total
Atendimentos	74	55	44	**173**
Visitas Domiciliárias	7	9	5	**21**
Nº Utentes Take Away	20	21	21	**62**
Loja Social (nº de famílias)	7	4	5	**16**
Reuniões (com entidades externas)	2	2	2	**6**
Agregados Apoiados (FES)	8	9	9	**26**
Cabazes Alimentares	6	10	9	**25**
FES (€) + Custo Cabazes (Já pago)	2.410,48 €	6.920,47 €	1.886,27 €	**11.217,22 €**

A Autarquia mantém também a parceria com projetos de desenvolvimento social e comunitário e o acompanhamento próximo dos mesmos. Destacam-se o Projeto Raiz (Programa Escolhas), que viu validada a sua candidatura à 8ª Geração, o CLDS – Contrato Local de Desenvolvimento Social, Projeto Incluir, Projeto Rota com Vida, entre outros.

Ainda no âmbito do trabalho realizado com a população sénior reforça-se ainda a importância dos seguintes projetos a decorrer na freguesia:

- Projeto Porto Importa-se - projeto solidário de intervenção comunitária junto da população idosa residente em bairros sociais, implementado pela DOMUS Social, com protocolo com o Instituto Superior de Serviço Social do Porto, por forma a sinalizar situações de isolamento social. Este projeto retomou a sua ação no terreno durante este período.

- Projeto Porto Amigo – é um projeto realizado através de uma parceria entre a Câmara Municipal do Porto/Fundação Porto Social e o Grupo Mota – Engil, no âmbito da sua estratégia e política de responsabilidade social. Tem como finalidade a realização de obras de adaptação e de melhoria dos níveis de mobilidade e de salubridade das habitações da população sénior dependente do concelho do Porto, em situação de comprovada pobreza. A SASS tem sinalizado situações para este projeto por forma a resolver/minorar os problemas existentes nas habitações dos idosos da Freguesia.

- Residências Partilhadas – projeto que resulta da parceria estabelecida entre a autarquia, a Domussocial e o ASAS de Ramalde para a integração de três indivíduos, do sexo masculino que não consigam encontrar alternativa habitacional condigna e viram através deste projeto esta necessidade básica satisfeita. A Autarquia, através da sua equipa, faz o acompanhamento social a cada um dos indivíduos, na preservação da habitação e no cumprimento do seu regulamento.

- Programa Chave de Afetos – programa integrado de assistência ao domicílio, que resulta duma parceria entre a Junta da Freguesia de Ramalde, a Câmara Municipal do Porto e a Santa Casa da Misericórdia do Porto. Neste momento estão suspensas as sinalizações para este programa, mas acreditamos que em breve serão retomadas em risco, pois é uma resposta muito importante para esta faixa etária. Este programa pressupõe a instalação de um serviço de teleassistência no domicílio (24 h por dia e de forma graciosa), e preparado para o acompanhamento por voluntários para contactos periódicos (sempre que necessário).

- Projetos de Voluntariado no Combate à Solidão – os seniores da Freguesia continuam a contar com o acompanhamento de proximidade dado pelos projetos "Damos a Mão", "Juntos Contra a Solidão", "Coração Amarelo".

Face à situação atual que o mundo atravessa devido à guerra na Ucrânia, a autarquia associou-se à Câmara Municipal do Porto e fez um apelo à comunidade de Ramalde – "Somos Todos Ucrânia", para angariar bens para entregar aos Ucranianos. Mais uma vez verificou-se um grande sentido de solidariedade e altruísmo dos Ramaldenses, que diariamente fizeram chegar ao edifício sede uma grande quantidade de bens, que foram posteriormente recolhidos pela Proteção Civil e entregues na Polónia.







ANIMAÇÃO SOCIOCULTURAL

A animação sociocultural assume-se para esta Autarquia como uma excelente ferramenta para a promoção do bem-estar biopsicossocial das diferentes gerações. Através da dinamização de atividades de animação sociocultural, procura-se desenvolver contextos de participação e interação de pessoas e/ou grupos, promovendo momentos de lazer e animação.

Neste trimestre desenvolveram-se duas atividades neste domínio. A primeira foi a celebração do Dia do Amor, no dia 14 de fevereiro. Consistiu numa visita aos centros de dia da Freguesia, com a atuação da Tuna da UNIR – Universidade Intergeracional de Ramalde e oferta de uma lembrança aos utentes e funcionários da instituição, um porta-chaves em forma de coração, elaborados na disciplina de Atelier de Artes Plásticas da UNIR.

A outra atividade realizada foi a celebração do Dia da Mulher, no dia 8 de março. Todas as mulheres da Freguesia de Ramalde, foram convidadas a assistir a uma peça de teatro encenada pela companhia de teatro da Associação Recreativa e Cultural Conjunto Dramático 26 de janeiro. No final do espetáculo, todas as participantes receberam como lembrança um azulejo decorado com caricas e botões, elaborados pelos alunos da disciplina de Atelier de Artes Plásticas da UNIR e um lanche.


AMOR É






MULHER





OBSERVATÓRIO DE RAMALDE (OBSRAM)

No período em apreço não se realizou nenhuma reunião com os membros do Observatório de Ramalde, devido à pandemia.

A equipa do Observatório deu continuidade às ações de monitorização das situações relacionadas com o ambiente, urbanismo, mobilidade e segurança, com deslocações aos locais sinalizados e captação de imagens. Neste contexto foram efetuadas, de forma continuada, diligências junto dos diversos serviços municipais com vista à resolução das situações colocadas, das quais se destacam:

- Rua Direita do Viso – pavimento e passeios em péssimo estado de conservação: foi enviado novo email à DMMT e recebemos resposta a informar que esta rua integra o conjunto de arruamentos a requalificar ao abrigo do programa Rua Direita. Atualmente o projeto encontra-se em fase de revisão do Projeto de Execução e estima-se que o início da empreitada ocorra no segundo semestre do corrente ano;
- Rua Outeiro de Ramalde, n.º 8 - ninho de vespas asiáticas no cimo de uma árvore: foi enviado email ao Departamento Municipal da Proteção Civil e a situação encontra-se resolvida;
- Rua de Pereiró – pavimento e passeios em mau estado de conservação: foi enviado novo email à DMMT e recebemos resposta a informar que realizaram manutenção pontual das zonas mais degradadas na faixa de rodagem do arruamento, nomeadamente no troço compreendido entre a Rua D. Estevão da Gama e o n.º 231, de forma a atenuar

as anomalias verificadas no pavimento. Mais informaram que as ações de manutenção corretiva continuarão a existir para retificação das anomalias que possam surgir no arruamento até que seja possível realizar obra que resolva, de forma mais permanente, os problemas do desgaste do pavimento;

- Bairro Novo de Ramalde, traseiras do bloco 3, junto ao ringue – postes de iluminação pública sem luz: foi enviado email à empresa Águas e Energia do Porto e a situação encontra-se resolvida;

- Bairro Novo de Ramalde, junto aos blocos 1 e 2 – sarjetas entupidas: foi enviado email à empresa Águas e Energia do Porto e a situação encontra-se resolvida;

- Travessa Armando Alves Tavares e Rua Rocha Peixoto – insegurança. Estes locais têm sido alvo de assaltos a carros que se encontram estacionados na rua e outros assaltados dentro das casas: foi enviado email à PSP do Viso e ao Comando Metropolitano do Porto;

- Gaveto da Viela das Andresas com a Rua das Andresas – Terreno em estado de insalubridade: foi enviado email à DMF;

- Entroncamento da Rua Eng. Ezequiel de Campos com a Rua Conde da Covilhã, com muito transito em horas de ponta – pedido de colocação de semáforos: foi enviado email à DMMT;

- Pedido de criação de Parque Infantil na zona de Pereiró: foi enviado email ao Departamento Municipal do Ambiente;

- Rua D. Estevão da Gama (em frente ao Centro de Saúde) – viatura abandonada marca Fiat Cinquecento, cor azul: foi enviado email à Polícia Municipal.

A relevante participação dos voluntários e cidadãos tem sido fundamental para a atuação eficaz deste serviço.

Não obstante, a incapacidade da autarquia, por falta de competências/atribuições, para intervir nas matérias em questão, a atividade do OBSRAM tem-se revelado essencial como meio de comunicação e sinalização junto das entidades competentes e ainda, como forma de acompanhamento das preocupações e necessidades da população.

CONCLUSÃO

Este Relatório espelha que, embora o COVID-19 ainda se encontre entre nós, as atividades vão retomando o seu ritmo à medida que as pessoas/entidades "deixam", isto é, ainda hoje há parceiros que não se encontram confortáveis com "elementos estranhos" à própria associação / coletividade, o que leva a que, por vezes, embora a actividade esteja pronta para acontecer, não exista vontade por parte do receptor para a implementar / experienciar, o que diminui o impacto e o número destas.

Continuaremos a ouvir as sugestões dos Ramaldenses que, com naturalidade e proximidade, nos abordam para acolher as suas preocupações e sempre que possível, resolver os desafios que atravessam, através dos serviços da nossa Junta, do trabalho em rede com outras entidades e também, através da nossa articulação com o Órgão Municipal e Estatal.

Contem connosco!

Com os meus melhores cumprimentos,

Porto, 19 de abril de 2022

A Presidente da Junta

Patrícia Rapazote

ANEXOS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 1º TRIMESTRE 2022

BLC - BALANÇO		
PERÍODO	**2022/01/01 a 2022/03/31**	
Rubricas	**Datas**	
	2022	**2021**
ATIVO		
Ativo não corrente	1 395 754,13 €	1 371 409,25 €
Ativos fixos tangíveis	1 387 538,86 €	1 367 641,42 €
Ativos intangíveis	8 215,27 €	3 767,83 €
Ativo corrente	688 364,88 €	407 026,90 €
Clientes, contribuintes e utentes	8 550,40 €	3 073,83 €
Outras contas a receber	5 892,61 €	4 998,74 €
Diferimentos	5 249,14 €	80,98 €
Caixa e depósitos	668 672,73 €	398 873,35 €
Total Ativo	2 084 119,01 €	1 778 436,15 €
PATRIMÓNIO LÍQUIDO		
Património Líquido	1 980 926,88 €	1 759 903,76 €
Património/Capital	1 016 271,27 €	1 016 271,27 €
Resultados transitados	886 395,76 €	674 402,33 €
Resultado líquido do período	78 259,85 €	69 230,16 €
Total Património Líquido	1 980 926,88 €	1 759 903,76 €
PASSIVO		
Passivo não corrente		
Passivo corrente	103 192,13 €	18 532,39 €
Fornecedores	11 912,12 €	6 148,89 €
Estado e outros entes públicos	9 101,89 €	9 053,06 €
Fornecedores de investimentos	13 436,17 €	2 391,92 €
Outras contas a pagar	68 741,95 €	938,52 €
Total Passivo	**103 192,13 €**	**18 532,39 €**
Total Património Líquido e Passivo	**2 084 119,01 €**	**1 778 436,15 €**

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS POR NATUREZA		
PERÍODO	**2022/01/01 - 2022/03/31**	
Rubricas	**Datas**	
	2022	**2021**
Impostos, contribuições e taxas	27 338,00 €	17 082,32 €
Vendas	2 021,43 €	1 240,58 €
Prestações de serviços e concessões	23 672,87 €	17 311,61 €
Transferências e subsídios correntes obtidos	289 697,38 €	281 655,82 €
Fornecimentos e serviços externos	-38 748,51 €	-44 286,53 €
Gastos com pessoal	-181 979,93 €	-172 600,87 €
Transferências e subsídios concedidos	-31 538,90 €	-20 851,16 €
Outros rendimentos	401,00 €	
Outros gastos	-0,40 €	-3,45 €
Resultados antes de depreciações e gastos de financiamento	90 862,94 €	79 548,32 €
Gastos/reversões de depreciação e amortização	-12 429,63 €	-10 170,50 €
Resultado operacional (antes de resultados financeiros)	78 433,31 €	69 377,82 €
Juros e gastos similares suportados	-173,46 €	-147,66 €
Resultado antes de impostos	**78 259,85 €**	**69 230,16 €**
Resultado líquido do período	**78 259,85 €**	**69 230,16 €**

DEMONSTRAÇÃO FLUXOS DE CAIXA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
PERÍODO	**2022/01/01 - 2022/03/31**	
Rubricas	**Datas**	
	2022	**2021**
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Recebimentos de clientes	27 724,24 €	19 372,14 €
Recebimentos de contribuintes	650,90 €	873,63 €
Recebimentos de transferências e subsídios correntes	284 027,94 €	281 655,82 €
Recebimentos de utentes	26 427,10 €	14 666,43 €
Pagamentos a fornecedores	-33 197,57 €	-40 735,57 €
Pagamentos ao pessoal	-180 840,58 €	-170 453,98 €
Pagamentos de transferências e subsídios	-29 288,28 €	-19 546,06 €
Caixa gerada pelas operações	95 503,75 €	85 832,41 €
Outros recebimentos/pagamentos	613,00 €	48,28 €
Fluxos de caixa das atividades operacionais (a)	96 116,75 €	85 880,69 €
Fluxos de caixa das atividades de investimento		
Pagamentos respeitantes a:		
Pagamentos - Ativos fixos tangíveis	-15 862,77 €	-2 966,42 €
Recebimentos provenientes de:		
Fluxos de caixa das atividades de investimento (b)	-15 862,77 €	-2 966,42 €
Fluxos de caixa das atividades de financiamento		
Recebimentos provenientes de:		
Pagamentos respeitantes a:		
Pagamentos - Juros e gastos similares	-173,46 €	-147,66 €
Fluxos de caixa das atividades de financiamento (c)	-173,46 €	-147,66 €

Variação de caixa e seus equivalentes (a+b+c)	80 080,52 €	82 766,61 €
Efeito das diferenças de câmbio		
Caixa e seus equivalentes de caixa no início do período	588 592,21 €	316 106,74 €
Caixa e seus equivalentes de caixa no fim do período	668 672,73 €	398 873,35 €
CONCILIAÇÃO ENTRE CAIXA E SEUS EQUIVALENTES E SALDOS DA GERÊNCIA		
Caixa e seus equivalentes de caixa no início do período	588 592,21 €	316 106,74 €
Saldo da gerência anterior (SGA)	**588 592,21 €**	**316 106,74 €**
SGA De execução orçamental	**587 534,07 €**	**315 337,74 €**
SGA De operações de tesouraria	**1 058,14 €**	**769,00 €**
Caixa e seus equivalentes de caixa no fim do período	**668 672,73 €**	**398 873,35 €**
Saldo para a gerência seguinte (SGS)	**668 672,73 €**	**398 873,35 €**
SGS De execução orçamental	**667 402,59 €**	**398 052,62 €**
SGS De operações de tesouraria	**1 270,14 €**	**820,73 €**

ANEXOS INFORMAÇÃO FINANCEIRA

ENTIDADE	RESUMO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA	DATA	ANO	PÁGINA
FREG. RAMALDE		2022/04/09	2022	1

PERIODO : Janeiro / Março

RECEITAS	DOTAÇÃO	EXECUÇÃO	%EXECUÇÃO	%GLOBAL
RECEITAS CORRENTES				
01 IMPOSTOS DIRECTOS	65.000,00	650,90	1.0	0.2
02 IMPOSTOS INDIRETOS	20,00			
04 TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	108.660,00	26.427,10	24.3	7.8
05 RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	150,00			
06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.242.000,00	289.697,38	23.3	85.4
07 VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	74.900,00	14.194,21	19.0	4.2
08 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	29.000,00	6.360,59	21.9	1.9
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	1.519.730,00	337.330,18	22.2	99.4
RECEITAS DE CAPITAL				
09 VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	45.000,00	1.500,00	3.3	0.4
10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				
13 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	150,00			
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	45.150,00	1.500,00	3.3	0.4
OUTRAS RECEITAS				
15 REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	120,00	401,00	334.2	0.1
16 SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR				
TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS	120,00	401,00	334.2	0.1
TOTAL GERAL	1.565.000,00	339.231,18	21.7	100.0

DESPESAS	DOTAÇÃO	EXECUÇÃO	% EXECUÇÃO	% GLOBAL
DESPESAS CORRENTES				
01 DESPESAS COM O PESSOAL	928.915,00	180.132,18	19.4	69.5
02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	285.000,00	33.905,57	11.9	13.1
03 JUROS E OUTROS ENCARGOS	10,00	0,40	4.0	0.0
04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	218.725,00	28.819,98	13.2	11.1
06 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.350,00	641,76	4.5	0.2
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	1.447.000,00	243.499,89	16.8	93.9
DESPESAS DE CAPITAL				
07 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	118.000,00	15.862,77	13.4	6.1
11 OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL				
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	118.000,00	15.862,77	13.4	6.1
TOTAL GERAL	1.565.000,00	259.362,66	16.6	100.0

ORGÃO EXECUTIVO

Em ___ de _____ de ___

_____

ORGÃO DELIBERATIVO

Em ___ de _____ de ___

_____

DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA RECEITA - POR PERIODO

ENTIDADE FREG. RAMALDE - Freguesia de Ramalde PERIODO JANEIRO A MARÇO - 2022/03/31 ANO 2022

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA		PREVISÃO INICIAL	PREVISÕES CORRIGIDAS	RECEITAS POR COBRAR NO INICIO DO PERÍODO	RECEITAS LIQUIDADAS	LIQUIDAÇÕES ANULADAS	RECEITAS COBRADAS		RECEITAS POR COBRAR	GRAU EXEC. FINAL DAS REC.
CODIGO	DESCRIÇÃO						ANTERIOR	DO PERIODO		
01	IMPOSTOS DIRECTOS	65.000,00	65.000,00		650,90			650,90		1.0
0102	OUTROS	65.000,00	65.000,00		650,90			650,90		1.0
010202	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS	65.000,00	65.000,00		650,90			650,90		1.0
02	IMPOSTOS INDIRETOS	20,00	20,00							
0202	OUTROS	20,00	20,00							
020206	IMPOSTOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS	20,00	20,00							
02020604	CANÍDEOS	10,00	10,00							
02020699	OUTROS	10,00	10,00							
04	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	108.660,00	108.660,00	2.660,76	26.942,10	255,00		26.427,10	2.920,76	24.3
0401	TAXAS	105.900,00	105.900,00	2.039,76	26.851,10	255,00		26.309,10	2.326,76	24.8
040123	TAXAS ESPECÍFICAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS	105.900,00	105.900,00	2.039,76	26.851,10	255,00		26.309,10	2.326,76	24.8
04012301	MERCADOS E FEIRAS	7.500,00	7.500,00	1.030,00	2.330,00			2.065,00	1.295,00	27.5
04012304	CANÍDEOS	15.500,00	15.500,00	10,00	2.260,00	2,50		2.257,50	10,00	14.6
04012307	SECRETARIA	6.000,00	6.000,00	13,50	2.079,00	7,50		2.059,50	25,50	34.3
04012308	CEMITÉRIO	28.000,00	28.000,00		5.182,00	170,00		5.012,00		17.9
04012310	PROLONGAMENTO ESCOLAR	35.000,00	35.000,00	986,26	11.619,95	40,00		11.579,95	986,26	33.1
04012312	UNIVERSIDADE INTERGERACIONAL DE RAMALDE	13.800,00	13.800,00		3.380,15	35,00		3.335,15	10,00	24.2
04012313	LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES	50,00	50,00							
04012399	OUTROS	50,00	50,00							
0402	MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	2.760,00	2.760,00	621,00	91,00			118,00	594,00	4.3
040201	JUROS DE MORA	10,00	10,00							
040204	COIMAS E PENALIDADES POR CONTRA-ORDENAÇÕES	500,00	500,00	150,00					150,00	
040299	MULTAS E PENALIDADES DIVERSAS	2.250,00	2.250,00	471,00	91,00			118,00	444,00	5.2
05	RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	150,00	150,00							
0502	JUROS - SOCIEDADES FINANCEIRAS	150,00	150,00							
050201	BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	150,00	150,00							
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.242.000,00	1.242.000,00		289.697,38			289.697,38		23.3
0601	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	10,00	10,00							
060101	PÚBLICAS	5,00	5,00							
060102	PRIVADAS	5,00	5,00							
0603	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	525.946,00	525.946,00		125.158,51			125.158,51		23.8
060301	ESTADO	499.696,00	499.696,00		125.158,51			125.158,51		25.0
06030104	FUNDO DE FINANCIAMENTO DAS FREGUESIAS	365.820,00	365.820,00		91.455,00			91.455,00		25.0
06030105	Artigo 38.º, n.º 8 da Lei 73/2013	6.536,00	6.536,00		1.632,00			1.632,00		25.0
06030106	TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS - LEI 50/2018	5,00	5,00							
06030107	DIREÇÃO GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS (EST. REMUNERATORIO)	37.000,00	37.000,00							
06030199	OUTRAS	90.335,00	90.335,00		32.071,51			32.071,51		35.5
0603019901	DGESTE	90.185,00	90.185,00		32.071,51			32.071,51		35.6
0603019999	OUTRAS	150,00	150,00							
060306	ESTADO-PARTICIPAÇÃO COMUNITARIA EM PROJETOS CO-FINANCIADOS	13.750,00	13.750,00							
060309	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS- SUBSISTEMA DE PROTEÇÃO FAMÍLIAS E POLÍTICAS ATIVAS DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL	12.500,00	12.500,00							
0605	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	716.044,00	716.044,00		164.538,87			164.538,87		23.0
060501	CONTINENTE	716.044,00	716.044,00		164.538,87			164.538,87		23.0
06050101	CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO	715.790,00	715.790,00		164.538,87			164.538,87		23.0
0605010101	CIADC - ATIVIDADES	537.350,00	537.350,00		153.947,52			153.947,52		28.6
0605010102	EDC, CONTRATOS-PROGRAMA E ACORDOS DE EXECUÇÃO	8.000,00	8.000,00		4.921,91			4.921,91		61.5
0605010103	CONSIGNADAS	161.690,00	161.690,00							
060501010301	ELEIÇÕES	11.685,00	11.685,00							
060501010302	ORÇAMENTO COLABORATIVO	150.000,00	150.000,00							
060501010303	FUNDO ASSOCIATIVISMO	5,00	5,00							
0605010104	OUTRAS	8.750,00	8.750,00		5.669,44			5.669,44		64.8
06050199	OUTRAS	254,00	254,00							
07	VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	74.900,00	74.900,00	1.663,13	16.812,21	264,00		14.194,21	4.017,13	19.0
0701	VENDA DE BENS	15.100,00	15.100,00	13,13	2.025,43	4,00		2.017,43	17,13	13.4

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA		PREVISÃO INICIAL	PREVISÕES CORRIGIDAS	RECEITAS POR COBRAR NO INICIO DO PERÍODO	RECEITAS LIQUIDADAS	LIQUIDAÇÕES ANULADAS	RECEITAS COBRADAS		RECEITAS POR COBRAR	GRAU EXEC. FINA DAS REC.
CODIGO	DESCRIÇÃO						ANTERIOR	DO PERIODO		
070103	PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS	1.750,00	1.750,00	5,00	551,00	4,00		543,00	9,00	31.0
070108	MERCADORIAS	12.500,00	12.500,00		1.474,43			1.474,43		11.8
070112	CEMITÉRIO (ESPÓLIO)	750,00	750,00							
070199	OUTROS	100,00	100,00	8,13					8,13	
0702	SERVIÇOS	38.300,00	38.300,00		1.808,78	20,00		1.748,78	40,00	4.6
070201	ALUGUER DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS	150,00	150,00							
070208	SERVIÇOS SOCIAIS, RECREATIVOS, CULTURAIS E DESPORTIVOS	35.750,00	35.750,00		1.384,75	20,00		1.324,75	40,00	3.7
07020801	SERVIÇOS SOCIAIS, RECREATIVOS E CULTURAIS	35.000,00	35.000,00		1.254,75			1.214,75	40,00	3.5
07020805	SERVIÇOS CULTURAIS - UNIR	750,00	750,00		130,00	20,00		110,00		14.7
070209	SERVIÇOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS	900,00	900,00		117,03			117,03		13.0
07020905	CEMITÉRIO	150,00	150,00							
07020999	OUTROS	750,00	750,00		117,03			117,03		15.6
070210	CERTIFICAÇÃO DE FOTOCÓPIAS	1.500,00	1.500,00		307,00			307,00		20.5
0703	RENDAS	21.500,00	21.500,00	1.650,00	12.978,00	240,00		10.428,00	3.960,00	48.5
070302	EDIFÍCIOS	21.500,00	21.500,00	1.650,00	12.978,00	240,00		10.428,00	3.960,00	48.5
07030201	EDIFÍCIOS	6.500,00	6.500,00		1.500,00			1.500,00		23.1
07030299	OUTRAS (OSSÁRIOS E COLUMBÁRIO	15.000,00	15.000,00	1.650,00	11.478,00	240,00		8.928,00	3.960,00	59.5
08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	29.000,00	29.000,00	4.050,52	8.723,22	79,68		6.360,59	5.336,02	21.9
0801	OUTRAS	29.000,00	29.000,00	4.050,52	8.723,22	79,68		6.360,59	5.336,02	21.9
080199	OUTRAS	29.000,00	29.000,00	4.050,52	8.723,22	79,68		6.360,59	5.336,02	21.9
08019906	CTT	8.500,00	8.500,00		2.748,73			2.748,73		32.3
08019908	ÁGUA E LUZ DOS MERCADOS DE LEVANTE	2.500,00	2.500,00	237,88	641,80	79,68		474,04	325,96	19.0
08019999	DIVERSAS	18.000,00	18.000,00	3.812,64	5.332,69			3.137,82	5.010,06	17.4
09	VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	45.000,00	45.000,00		1.500,00			1.500,00		3.3
0901	TERRENOS	40.000,00	40.000,00		450,00			450,00		1.1
090110	FAMÍLIAS	40.000,00	40.000,00		450,00			450,00		1.1
09011001	JAZIGOS	15.000,00	15.000,00		450,00			450,00		3.0
09011002	SEPULTURAS PERPÉTUAS	25.000,00	25.000,00							
0904	OUTROS BENS DE INVESTIMENTO	5.000,00	5.000,00		1.050,00			1.050,00		21.0
090410	FAMÍLIAS	5.000,00	5.000,00		1.050,00			1.050,00		21.0
09041003	OUTROS (OSSÁRIOS E COLUMBÁRIO)	5.000,00	5.000,00		1.050,00			1.050,00		21.0
13	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	150,00	150,00							
1301	OUTRAS	150,00	150,00							
130199	OUTRAS	150,00	150,00							
15	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	120,00	120,00		401,00			401,00		334.2
1501	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	120,00	120,00		401,00			401,00		334.2
150101	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	120,00	120,00		401,00			401,00		334.2
	TOTAL	1.565.000,00	1.565.000,00	8.374,41	344.726,81	598,68		339.231,18	12.273,91	21.7

DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DE DESPESA - POR PERÍODO

ENTIDADE FREG. RAMALDE - Freguesia de Ramalde PERIODO JANEIRO A MARÇO - 2022/03/31

CLASSIFICAÇÃO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO CORRIGIDAS	COMPROMISSOS ASSUMIDOS			DESPESA PAGA	DIFERENÇAS			GRAU DE EXECUÇÃO ORCAMENTAL DESPESA
ECONÔMICA	DESCRIÇÃO			ANTERIOR	DO PERÍODO	TOTAL		DOTAÇÃO NÃO COMPROMETIDA	SALDO	COMPROMISSOS POR PAGAR	(.....)
	D E S P E S A S C O R R E N T E S	1.447.000,00	1.447.000,00		571.705,82	571.705,82	243.499,89	875.294,18	1.203.500,11	328.205,93	16.83
01	DESPESAS COM O PESSOAL	928.915,00	928.915,00		374.836,34	374.836,34	180.132,18	554.078,66	748.782,82	194.704,16	19.39
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	699.805,00	699.805,00		326.841,83	326.841,83	138.107,94	372.963,17	561.697,06	188.733,89	19.74
010101	TITULARES DE ORGÃOS DE SOBERANIA E MEMBROS DE ÓRGÃ	81.085,00	81.085,00		42.293,20	42.293,20	16.728,63	38.791,80	64.356,37	25.564,57	20.63
010103	PESSOAL DOS QUADROS - REGIME DA FUNÇÃO PÚBLICA	292.650,00	292.650,00		129.023,07	129.023,07	61.230,91	163.626,93	231.419,09	67.792,16	20.92
01010301	PESSOAL EM FUNÇÕES	292.640,00	292.640,00		129.023,07	129.023,07	61.230,91	163.616,93	231.409,09	67.792,16	20.92
01010304	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO	10,00	10,00					10,00	10,00		
010106	PESSOAL CONTRATADO A TERMO	155.410,00	153.785,00		79.112,61	79.112,61	39.615,34	74.672,39	114.169,66	39.497,27	25.76
01010601	PESSOAL EM FUNÇÕES	155.400,00	153.775,00		79.112,61	79.112,61	39.615,34	74.662,39	114.159,66	39.497,27	25.76
01010604	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS TRABALHO	10,00	10,00					10,00	10,00		
010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	18.470,00	20.095,00		7.457,98	7.457,98	4.834,14	12.637,02	15.260,86	2.623,84	24.06
010108	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO	5,00	5,00					5,00	5,00		
010109	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	7.205,00	7.205,00		2.659,20	2.659,20	1.249,60	4.545,80	5.955,40	1.409,60	17.34
010111	REPRESENTAÇÃO	16.445,00	16.445,00		8.216,94	8.216,94	4.108,47	8.228,06	12.336,53	4.108,47	24.98
010112	SUPLEMENTOS E PRÊMIOS	5,00	5,00					5,00	5,00		
010113	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	52.910,00	52.910,00		24.033,46	24.033,46	10.285,73	28.876,54	42.624,27	13.747,73	19.44
01011301	PESSOAL DO QUADRO	29.385,00	29.385,00		12.921,08	12.921,08	6.119,91	16.463,92	23.265,09	6.801,17	20.83
01011302	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	23.525,00	23.525,00		11.112,38	11.112,38	4.165,82	12.412,62	19.359,18	6.946,56	17.71
010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	75.615,00	75.615,00		34.045,37	34.045,37	55,12	41.569,63	75.559,88	33.990,25	0.07
01011401	PESSOAL DOS QUADROS	49.020,00	49.020,00		20.753,17	20.753,17	8,35	28.266,83	49.011,65	20.744,82	0.02
01011402	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	26.595,00	26.595,00		13.292,20	13.292,20	46,77	13.302,80	26.548,23	13.245,43	0.18
010115	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE/PATERNIDADE	5,00	5,00					5,00	5,00		
0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	31.650,00	31.650,00		14.879,88	14.879,88	8.903,61	16.770,12	22.740,39	5.970,27	28.15
010202	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	15.400,00	15.400,00		10.002,71	10.002,71	7.037,68	5.397,29	8.362,32	2.965,03	45.70
010203	ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO	15,00	15,00					15,00	15,00		
010205	ABONO PARA FALHAS	3.110,00	3.110,00		1.553,22	1.553,22	776,61	1.556,78	2.333,39	776,61	24.97
010212	INDEMINIZAÇÕES POR CESSAÇÃO DE FUNÇÕES	4.805,00	4.805,00					4.805,00	4.805,00		
010213	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÊMIOS	6.915,00	6.915,00		2.600,34	2.600,34	753,21	4.314,66	6.161,79	1.847,13	10.89
01021302	OUTROS	5.015,00	5.015,00		2.600,34	2.600,34	753,21	2.414,66	4.261,79	1.847,13	15.02
01021303	SENHAS DE PRESENÇA	1.900,00	1.900,00					1.900,00	1.900,00		
010214	OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE	1.405,00	1.405,00		723,61	723,61	342,11	681,39	1.062,89	381,50	24.35
0103	SEGURANÇA SOCIAL	197.460,00	197.460,00		33.114,63	33.114,63	33.114,63	164.345,37	164.345,37		16.77
010303	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS	10,00	10,00					10,00	10,00		
010304	OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES	10,00	10,00					10,00	10,00		
010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	177.585,00	177.585,00		28.156,53	28.156,53	28.156,53	149.428,47	149.428,47		15.86
01030501	ADSE-ASSISTÊNCIA NA DOENÇA DOS SERVIDORES DO ESTADO	39.235,00	39.235,00		3.469,20	3.469,20	3.469,20	35.765,80	35.765,80		8.84
01030502	SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOALEM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS	138.350,00	138.350,00		24.687,33	24.687,33	24.687,33	113.662,67	113.662,67		17.84
0103050201	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	15.320,00	15.320,00		2.134,71	2.134,71	2.134,71	13.185,29	13.185,29		13.93
0103050202	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL	123.030,00	123.030,00		22.552,62	22.552,62	22.552,62	100.477,38	100.477,38		18.33
010309	SEGUROS	9.015,00	9.015,00		2.364,30	2.364,30	2.364,30	6.650,70	6.650,70		26.23
01030901	SEGURO DE ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS	9.015,00	9.015,00		2.364,30	2.364,30	2.364,30	6.650,70	6.650,70		26.23
010310	OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL	10.840,00	10.840,00		2.593,80	2.593,80	2.593,80	8.246,20	8.246,20		23.93
01031099	OUTRAS	10.840,00	10.840,00		2.593,80	2.593,80	2.593,80	8.246,20	8.246,20		23.93
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	283.500,00	285.000,00		78.173,22	78.173,22	33.905,57	206.826,78	251.094,43	44.267,65	11.90
0201	AQUISIÇÃO DE BENS	108.175,00	109.325,00		19.441,45	19.441,45	11.503,26	89.883,55	97.821,74	7.938,19	10.52
020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	4.860,00	4.860,00		1.479,00	1.479,00	1.122,15	3.381,00	3.737,85	356,85	23.09
02010201	GASOLINA	100,00	100,00					100,00	100,00		
02010202	GASÓLEO	4.450,00	4.450,00		1.320,00	1.320,00	963,15	3.130,00	3.486,85	356,85	21.64
02010299	OUTROS	310,00	310,00		159,00	159,00	159,00	151,00	151,00		51.29
020104	LIMPEZA E HIGIENE	5.400,00	5.400,00		649,45	649,45	461,74	4.750,55	4.938,26	187,71	8.55
020105	ALIMENTAÇÃO	37.150,00	37.750,00		6.888,10	6.888,10	3.555,95	30.861,90	34.194,05	3.332,15	9.42
02010501	PRODUTOS ALIMENTARES	23.850,00	23.750,00		4.930,37	4.930,37	1.598,22	18.819,63	22.151,78	3.332,15	6.73
0201050101	PRODUTOS ALIMENTARES	18.350,00	18.250,00		3.347,63	3.347,63	1.361,44	14.902,37	16.888,56	1.986,19	7.46
0201050102	PRODUTOS ALIMENTARES - AEC E PROLONGAMENTOS	5.500,00	5.500,00		1.582,74	1.582,74	236,78	3.917,26	5.263,22	1.345,96	4.31

DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DE DESPESA - POR PERÍODO

ENTIDADE FREG. RAMALDE - Freguesia de Ramalde

PERIODO JANEIRO A MARÇO - 2022/03/31

CLASSIFICAÇÃO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO CORRIGIDAS	COMPROMISSOS ASSUMIDOS			DESPESA PAGA	DIFERENÇAS			GRAU DE EXECUÇÃO ORCAMENTAL DESPESA
ECONÓMICA	DESCRIÇÃO			ANTERIOR	DO PERÍODO	TOTAL		DOTAÇÃO NÃO COMPROMETIDA	SALDO	COMPROMISSOS POR PAGAR	(.....)
02010502	ALIMENTAÇÃO - REFEIÇÕES CONFECIONADAS	10.650,00	11.350,00		1.957,73	1.957,73	1.957,73	9.392,27	9.392,27		17.25
02010504	ALIMENTAÇÃO - REFEIÇÕES CONFECIONADAS - REC	150,00	150,00					150,00	150,00		
02010505	ALIMENTAÇÃO - REFEIÇÕES CONFECIONADAS - UIFP	2.500,00	2.500,00					2.500,00	2.500,00		
020106	ALIMENTAÇÃO - GÉNEROS PARA CONFECIONAR	11.000,00	11.000,00		1.229,43	1.229,43	255,03	9.770,57	10.744,97	974,40	2.32
020107	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	1.800,00	1.830,00		781,67	781,67	708,00	1.048,33	1.122,00	73,67	38.69
020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	7.115,00	7.115,00		2.304,05	2.304,05	1.574,53	4.810,95	5.540,47	729,52	22.13
02010801	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	5.215,00	5.215,00		2.070,35	2.070,35	1.574,53	3.144,65	3.640,47	495,82	30.19
02010802	MATERIAL DE ESCRITÓRIO - AEC	1.250,00	1.250,00		139,91	139,91		1.110,09	1.250,00	139,91	
02010803	MATERIAL DE ESCRITÓRIO - REC	150,00	150,00					150,00	150,00		
02010805	MATERIAL DE ESCRITÓRIO - UIFP	500,00	500,00		93,79	93,79		406,21	500,00	93,79	
020115	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	2.610,00	3.460,00		1.548,14	1.548,14	1.154,64	1.911,86	2.305,36	393,50	33.37
020116	MERCADORIAS PARA VENDA	10.000,00	10.000,00					10.000,00	10.000,00		
020117	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	1.450,00	1.450,00		268,95	268,95	268,95	1.181,05	1.181,05		18.55
020118	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	210,00	210,00		65,00	65,00	65,00	145,00	145,00		30.95
020119	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO	750,00	750,00		143,33	143,33	143,33	606,67	606,67		19.11
020120	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	17.150,00	17.100,00		1.255,68	1.255,68	304,24	15.844,32	16.795,76	951,44	1.78
02012001	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	14.750,00	14.700,00		875,76	875,76	45,76	13.824,24	14.654,24	830,00	0.31
02012002	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO - AEC	1.000,00	1.000,00		79,96	79,96		920,04	1.000,00	79,96	
02012004	MUSEU E BIBLIOTECA	50,00	50,00		35,00	35,00		15,00	50,00	35,00	
02012005	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO - REC	350,00	350,00					350,00	350,00		
02012007	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO - UIFP	1.000,00	1.000,00		264,96	264,96	258,48	735,04	741,52	6,48	25.85
020121	OUTROS BENS	8.680,00	8.400,00		2.828,65	2.828,65	1.889,70	5.571,35	6.510,30	938,95	22.50
02012101	OUTROS	8.530,00	8.250,00		2.828,65	2.828,65	1.889,70	5.421,35	6.360,30	938,95	22.91
02012102	OUTROS - AEC	150,00	150,00					150,00	150,00		
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	175.325,00	175.675,00		58.731,77	58.731,77	22.402,31	116.943,23	153.272,69	36.329,46	12.75
020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	37.400,00	37.400,00		24.231,39	24.231,39	10.697,01	13.168,61	26.702,99	13.534,38	28.60
02020101	SEDE	10.300,00	10.300,00		6.859,11	6.859,11	2.979,49	3.440,89	7.320,51	3.879,62	28.93
02020102	RAMALDE SOLIDÁRIO	750,00	750,00		322,92	322,92	90,21	427,08	659,79	232,71	12.03
02020103	MERCADOS DE LEVANTE	4.000,00	4.000,00		2.181,60	2.181,60	938,69	1.818,40	3.061,31	1.242,91	23.47
02020104	UIFP	2.250,00	2.250,00		1.267,08	1.267,08	339,96	982,92	1.910,04	927,12	15.11
02020105	INSTALAÇÕES CEDIDAS	20.100,00	20.100,00		13.600,68	13.600,68	6.348,66	6.499,32	13.751,34	7.252,02	31.59
020202	LIMPEZA E HIGIENE	600,00	600,00		147,62	147,62	22,04	452,38	577,96	125,58	3.67
020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	2.400,00	3.750,00		1.789,81	1.789,81	432,65	1.960,19	3.317,35	1.357,16	11.54
02020301	SEDE	1.800,00	3.150,00		1.789,81	1.789,81	432,65	1.360,19	2.717,35	1.357,16	13.73
02020302	RAMALDE SOLIDÁRIO	100,00	100,00					100,00	100,00		
02020303	MERCADOS DE LEVANTE	500,00	500,00					500,00	500,00		
020204	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS	2.000,00	2.000,00		957,24	957,24	479,68	1.042,76	1.520,32	477,56	23.98
020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	2.300,00	2.300,00		27,06	27,06		2.272,94	2.300,00	27,06	
020209	COMUNICAÇÕES	10.675,00	10.675,00		4.702,00	4.702,00	2.721,65	5.973,00	7.953,35	1.980,35	25.50
020210	TRANSPORTES	17.410,00	16.960,00		1.053,53	1.053,53	245,53	15.906,47	16.714,47	808,00	1.45
02021001	TRANSPORTES	14.860,00	14.410,00		913,53	913,53	245,53	13.496,47	14.164,47	668,00	1.70
02021003	TRANSPORTES - REC	1.050,00	1.050,00					1.050,00	1.050,00		
02021004	TRANSPORTES - UIFP	1.500,00	1.500,00		140,00	140,00		1.360,00	1.500,00	140,00	
020211	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS	770,00	770,00		115,00	115,00	115,00	655,00	655,00		14.94
020212	SEGUROS	6.750,00	7.750,00					7.750,00	7.750,00		
020214	ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTADORIA	13.060,00	11.060,00		7.964,94	7.964,94		3.095,06	11.060,00	7.964,94	
020215	FORMAÇÃO	4.115,00	4.115,00					4.115,00	4.115,00		
020216	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	200,00	200,00					200,00	200,00		
020217	PUBLICIDADE	1.800,00	1.800,00		182,66	182,66	182,66	1.617,34	1.617,34		10.15
020218	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	1.500,00	1.500,00		832,10	832,10	449,26	667,90	1.050,74	382,84	29.95
020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	9.100,00	10.650,00		7.401,94	7.401,94	1.861,65	3.248,06	8.788,35	5.540,29	17.48
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	14.950,00	13.900,00		4.782,01	4.782,01	786,01	9.117,99	13.113,99	3.996,00	5.65
02022001	OUTROS	14.950,00	13.900,00		4.782,01	4.782,01	786,01	9.117,99	13.113,99	3.996,00	5.65
020222	SERVIÇOS DE SAÚDE	1.900,00	1.850,00					1.850,00	1.850,00		
020225	OUTROS SERVIÇOS	48.395,00	48.395,00		4.544,47	4.544,47	4.409,17	43.850,53	43.985,83	135,30	9.11
02022501	OUTROS - ANIMAÇÃO+DESPORTIVAS+CULTURAIS	34.400,00	31.900,00		2.130,00	2.130,00	2.130,00	29.770,00	29.770,00		6.68
02022502	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SAZONAL - AEC+PROLONGAMENTOS	1.500,00	4.000,00		2.169,17	2.169,17	2.169,17	1.830,83	1.830,83		54.23
02022503	CONSIGNADAS (ELEIÇÕES)	11.685,00	11.685,00		110,00	110,00	110,00	11.575,00	11.575,00		0.94

DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DE DESPESA - POR PERÍODO

ENTIDADE FREG. RAMALDE - Freguesia de Ramalde PERIODO JANEIRO A MARÇO - 2022/03/31 ANO 2022

CLASSIFICAÇÃO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO CORRIGIDAS	COMPROMISSOS ASSUMIDOS			DESPESA PAGA	DIFERENÇAS			GRAU DE EXECUÇÃO ORCAMENTAL DESPESA (.....)
ECONÓMICA	DESCRIÇÃO			ANTERIOR	DO PERÍODO	TOTAL		DOTAÇÃO NÃO COMPROMETIDA	SALDO	COMPROMISSOS POR PAGAR	
02022504	OUTROS AEC	150,00	150,00					150,00	150,00		
02022599	OUTROS	660,00	660,00		135,30	135,30		524,70	660,00	135,30	
03	JUROS E OUTROS ENCARGOS	10,00	10,00		0,40	0,40	0,40	9,60	9,60		4.00
0306	OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS	10,00	10,00		0,40	0,40	0,40	9,60	9,60		4.00
030601	OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS	10,00	10,00		0,40	0,40	0,40	9,60	9,60		4.00
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	219.975,00	218.725,00		117.060,38	117.060,38	28.819,98	101.664,62	189.905,02	88.240,40	13.18
0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	9.875,00	9.875,00		979,28	979,28	364,28	8.895,72	9.510,72	615,00	3.69
040501	CONTINENTE	9.875,00	9.875,00		979,28	979,28	364,28	8.895,72	9.510,72	615,00	3.69
04050108	OUTROS-ESCOLAS	9.875,00	9.875,00		979,28	979,28	364,28	8.895,72	9.510,72	615,00	3.69
0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	180.000,00	178.750,00		101.852,53	101.852,53	17.238,48	76.897,47	161.511,52	84.614,05	9.64
040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	180.000,00	178.750,00		101.852,53	101.852,53	17.238,48	76.897,47	161.511,52	84.614,05	9.64
04070101	INSTITUIÇÕES COM FINS SOCIAIS, CULTURAIS, DESPORTIVOS, RECREATIVOS OU EDUCACIONAIS	30.000,00	28.750,00		17.238,48	17.238,48	17.238,48	11.511,52	11.511,52		59.96
04070102	ORÇAMENTO COLABORATIVO	150.000,00	150.000,00		84.614,05	84.614,05		65.385,95	150.000,00	84.614,05	
0408	FAMÍLIAS	30.100,00	30.100,00		14.228,57	14.228,57	11.217,22	15.871,43	18.882,78	3.011,35	37.27
040802	OUTRAS	30.100,00	30.100,00		14.228,57	14.228,57	11.217,22	15.871,43	18.882,78	3.011,35	37.27
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.600,00	14.350,00		1.635,48	1.635,48	641,76	12.714,52	13.708,24	993,72	4.47
0602	DIVERSAS	3.600,00	3.600,00		173,46	173,46	173,46	3.426,54	3.426,54		4.82
060201	IMPOSTOS E TAXAS	150,00	150,00					150,00	150,00		
060203	OUTRAS	3.450,00	3.450,00		173,46	173,46	173,46	3.276,54	3.276,54		5.03
06020304	SERVIÇOS BANCÁRIOS	650,00	650,00		173,46	173,46	173,46	476,54	476,54		26.69
06020305	OUTRAS	2.800,00	2.800,00					2.800,00	2.800,00		
0603	DIVERSAS - ESCOLAS	1.725,00	1.725,00					1.725,00	1.725,00		
060301	SERVIÇOS PRESTADOS	25,00	25,00					25,00	25,00		
060302	APOIO PELO PAGAMENTO A TERCEIROS	1.700,00	1.700,00					1.700,00	1.700,00		
0604	DIVERSAS - ASSOCIAÇÕES	9.275,00	9.025,00		1.462,02	1.462,02	468,30	7.562,98	8.556,70	993,72	5.19
060401	SERVIÇOS PRESTADOS	25,00	25,00					25,00	25,00		
060402	APOIO PELO PAGAMENTO A TERCEIROS	9.250,00	9.000,00		1.462,02	1.462,02	468,30	7.537,98	8.531,70	993,72	5.20
	D E S P E S A S D E C A P I T A L	118.000,00	118.000,00		33.572,87	33.572,87	15.862,77	84.427,13	102.137,23	17.710,10	13.44
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	118.000,00	118.000,00		33.572,87	33.572,87	15.862,77	84.427,13	102.137,23	17.710,10	13.44
0701	INVESTIMENTOS	118.000,00	118.000,00		33.572,87	33.572,87	15.862,77	84.427,13	102.137,23	17.710,10	13.44
070101	TERRENOS	10,00	10,00					10,00	10,00		
070103	EDIFÍCIOS	12.700,00	15.650,00		12.189,07	12.189,07		3.460,93	15.650,00	12.189,07	
07010301	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS	11.000,00	13.950,00		12.189,07	12.189,07		1.760,93	13.950,00	12.189,07	
07010307	OUTROS	1.700,00	1.700,00					1.700,00	1.700,00		
070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS	8.300,00	14.350,00		13.516,93	13.516,93	11.648,72	833,07	2.701,28	1.868,21	81.18
07010412	CEMITÉRIOS	7.500,00	13.550,00		13.516,93	13.516,93	11.648,72	33,07	1.901,28	1.868,21	85.97
07010413	OUTROS	800,00	800,00					800,00	800,00		
070106	MATERIAL DE TRANSPORTE	2.750,00	2.750,00		934,47	934,47	934,47	1.815,53	1.815,53		33.98
07010602	OUTRO - VIATURAS	2.750,00	2.750,00		934,47	934,47	934,47	1.815,53	1.815,53		33.98
070107	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	6.500,00	6.500,00		293,89	293,89		6.206,11	6.500,00	293,89	
070108	SOFTWARE INFORMÁTICO	70.000,00	67.000,00		5.306,57	5.306,57	1.980,69	61.693,43	65.019,31	3.325,88	2.96
070109	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	14.500,00	8.100,00		643,98	643,98	643,98	7.456,02	7.456,02		7.95
070110	EQUIPAMENTO BÁSICO	1.650,00	2.050,00		687,96	687,96	654,91	1.362,04	1.395,09	33,05	31.95
070111	FERRAMENTOS E UTENSÍLIOS	850,00	850,00					850,00	850,00		
070115	OUTROS INVESTIMENTOS	740,00	740,00					740,00	740,00		
07011501	OUTROS	740,00	740,00					740,00	740,00		
	TOTAL	1.565.000,00	1.565.000,00		605.278,69	605.278,69	259.362,66	959.721,31	1.305.637,34	345.916,03	16.57

DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DE DESPESA - POR PERÍODO E POR ORGÂNICA

ENTIDADE FREG. RAMALDE - Freguesia de Ramalde PERÍODO JANEIRO A MARÇO - 2022/03/31 ANO 2022

CLASSIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO CORRIGIDA	COMPROMISSOS ASSUMIDOS			DESPESA PAGA	DIFERENÇAS			GRAU DE EXECUÇÃO ORCAMENTAL DESPESA (.....)
					ANTERIOR	DO PERIODO	TOTAL		DOTACAO NAO COMPROMETIDA	SALDO	COMPROMISSOS POR PAGAR	
ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESCRIÇÃO										
01		ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA	156.435,00	159.785,00		80.026,46	80.026,46	26.347,79	79.758,54	133.437,21	53.678,67	16.49
0101		ASSEMBLEIA DE FREGUESIA	3.625,00	3.625,00		3,94	3,94	3,94	3.621,06	3.621,06		0.11
		D E S P E S A S C O R R E N T E S	2.665,00	2.665,00		3,94	3,94	3,94	2.661,06	2.661,06		0.15
	01	DESPESAS COM O PESSOAL	1.820,00	1.820,00					1.820,00	1.820,00		
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	5,00	5,00					5,00	5,00		
	010111	REPRESENTAÇÃO	5,00	5,00					5,00	5,00		
	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	1.810,00	1.810,00					1.810,00	1.810,00		
	010203	ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO	5,00	5,00					5,00	5,00		
	010213	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS	1.805,00	1.805,00					1.805,00	1.805,00		
	01021302	OUTROS	5,00	5,00					5,00	5,00		
	01021303	SENHAS DE PRESENÇA	1.800,00	1.800,00					1.800,00	1.800,00		
	0103	SEGURANÇA SOCIAL	5,00	5,00					5,00	5,00		
	010309	SEGUROS	5,00	5,00					5,00	5,00		
	01030901	SEGURO DE ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISSION	5,00	5,00					5,00	5,00		
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	845,00	845,00		3,94	3,94	3,94	841,06	841,06		0.47
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS	580,00	580,00					580,00	580,00		
	020105	ALIMENTAÇÃO	100,00	100,00					100,00	100,00		
	02010502	ALIMENTAÇÃO - REFEIÇÕES CONFECIONADAS	100,00	100,00					100,00	100,00		
	020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	250,00	250,00					250,00	250,00		
	02010801	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	250,00	250,00					250,00	250,00		
	020115	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	100,00	100,00					100,00	100,00		
	020118	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	30,00	30,00					30,00	30,00		
	020119	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO	50,00	50,00					50,00	50,00		
	020121	OUTROS BENS	50,00	50,00					50,00	50,00		
	02012101	OUTROS	50,00	50,00					50,00	50,00		
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	265,00	265,00		3,94	3,94	3,94	261,06	261,06		1.49
	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	50,00	50,00					50,00	50,00		
	02020101	SEDE	50,00	50,00					50,00	50,00		
	020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	50,00	50,00					50,00	50,00		
	02020301	SEDE	50,00	50,00					50,00	50,00		
	020209	COMUNICAÇÕES	75,00	75,00		3,94	3,94	3,94	71,06	71,06		5.25
	020210	TRANSPORTES	10,00	10,00					10,00	10,00		
	02021001	TRANSPORTES	10,00	10,00					10,00	10,00		
	020211	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS	10,00	10,00					10,00	10,00		
	020214	ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTADORIA	10,00	10,00					10,00	10,00		
	020217	PUBLICIDADE	50,00	50,00					50,00	50,00		
	020225	OUTROS SERVIÇOS	10,00	10,00					10,00	10,00		
	02022599	OUTROS	10,00	10,00					10,00	10,00		
		D E S P E S A S C A P I T A L	960,00	960,00					960,00	960,00		
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	960,00	960,00					960,00	960,00		
	0701	INVESTIMENTOS	960,00	960,00					960,00	960,00		
	070107	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	750,00	750,00					750,00	750,00		
	070109	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	150,00	150,00					150,00	150,00		
	070110	EQUIPAMENTO BÁSICO	50,00	50,00					50,00	50,00		
	070115	OUTROS INVESTIMENTOS	10,00	10,00					10,00	10,00		
	07011501	OUTROS	10,00	10,00					10,00	10,00		
	0702	LOCAÇÃO FINANCEIRA										
	070206	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA - LOCAÇÃO FINANCEIRA										
0102		JUNTA DE FREGUESIA	152.810,00	156.160,00		80.022,52	80.022,52	26.343,85	76.137,48	129.816,15	53.678,67	16.87
		D E S P E S A S C O R R E N T E S	136.410,00	134.760,00		66.340,84	66.340,84	25.617,17	68.419,16	109.142,83	40.723,67	19.01
	01	DESPESAS COM O PESSOAL	107.710,00	107.710,00		50.351,14	50.351,14	20.978,52	57.358,86	86.731,48	29.372,62	19.48
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	96.260,00	96.260,00		49.918,84	49.918,84	20.546,22	46.341,16	75.713,78	29.372,62	21.34
	010101	TITULARES DE ORGÃOS DE SOBERANIA E MEMBROS DE ÓRGÃ	81.085,00	81.085,00		42.293,20	42.293,20	16.728,63	38.791,80	64.356,37	25.564,57	20.63
	010111	REPRESENTAÇÃO	14.070,00	14.070,00		7.034,16	7.034,16	3.517,08	7.035,84	10.552,92	3.517,08	25.00
	010113	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	1.105,00	1.105,00		591,48	591,48	300,51	513,52	804,49	290,97	27.20
	01011302	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	1.105,00	1.105,00		591,48	591,48	300,51	513,52	804,49	290,97	27.20

DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DE DESPESA - POR PERÍODO E POR ORGÂNICA

ENTIDADE FREG. RAMALDE - Freguesia de Ramalde

PERÍODO JANEIRO A MARÇO - 2022/03/31

CLASSIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO CORRIGIDA	COMPROMISSOS ASSUMIDOS			DESPESA PAGA	DIFERENÇAS			GRAU DE EXECUÇÃO ORCAMENTAL DESPESA (.....)
ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESCRIÇÃO			ANTERIOR	DO PERIODO	TOTAL		DOTACAO NAO COMPROMETIDA	SALDO	COMPROMISSOS POR PAGAR	
	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	105,00	105,00					105,00	105,00		
	010203	ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO	5,00	5,00					5,00	5,00		
	010213	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS	100,00	100,00					100,00	100,00		
	01021303	SENHAS DE PRESENÇA	100,00	100,00					100,00	100,00		
	0103	SEGURANÇA SOCIAL	11.345,00	11.345,00		432,30	432,30	432,30	10.912,70	10.912,70		3.81
	010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	9.640,00	9.640,00					9.640,00	9.640,00		
	01030502	SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOALEM REGIME DE CONTRATO DE	9.640,00	9.640,00					9.640,00	9.640,00		
	0103050202	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL	9.640,00	9.640,00					9.640,00	9.640,00		
	010309	SEGUROS	5,00	5,00					5,00	5,00		
	01030901	SEGURO DE ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISSION	5,00	5,00					5,00	5,00		
	010310	OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL	1.700,00	1.700,00		432,30	432,30	432,30	1.267,70	1.267,70		25.43
	01031099	OUTRAS	1.700,00	1.700,00		432,30	432,30	432,30	1.267,70	1.267,70		25.43
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	26.040,00	24.390,00		15.989,30	15.989,30	4.638,25	8.400,70	19.751,75	11.351,05	19.02
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS	3.290,00	3.790,00		3.034,13	3.034,13	2.638,48	755,87	1.151,52	395,65	69.62
	020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	210,00	210,00		100,00	100,00		110,00	210,00	100,00	
	02010201	GASOLINA	50,00	50,00					50,00	50,00		
	02010202	GASÓLEO	150,00	150,00		100,00	100,00		50,00	150,00	100,00	
	02010299	OUTROS	10,00	10,00					10,00	10,00		
	020104	LIMPEZA E HIGIENE	200,00	200,00		173,52	173,52	129,10	26,48	70,90	44,42	64.55
	020105	ALIMENTAÇÃO	800,00	600,00		116,30	116,30	8,18	483,70	591,82	108,12	1.36
	02010501	PRODUTOS ALIMENTARES	550,00	450,00		116,30	116,30	8,18	333,70	441,82	108,12	1.82
	0201050101	PRODUTOS ALIMENTARES	550,00	450,00		116,30	116,30	8,18	333,70	441,82	108,12	1.82
	02010502	ALIMENTAÇÃO - REFEIÇÕES CONFECIONADAS	250,00	150,00					150,00	150,00		
	020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	450,00	450,00		426,52	426,52	356,42	23,48	93,58	70,10	79.20
	02010801	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	450,00	450,00		426,52	426,52	356,42	23,48	93,58	70,10	79.20
	020115	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	500,00	1.150,00		1.118,66	1.118,66	1.118,66	31,34	31,34		97.27
	020117	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	50,00	50,00		50,00	50,00	50,00				100.00
	020118	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	130,00	130,00		65,00	65,00	65,00	65,00	65,00		50.00
	020119	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO	150,00	150,00		143,33	143,33	143,33	6,67	6,67		95.55
	020121	OUTROS BENS	800,00	850,00		840,80	840,80	767,79	9,20	82,21	73,01	90.33
	02012101	OUTROS	800,00	850,00		840,80	840,80	767,79	9,20	82,21	73,01	90.33
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	22.750,00	20.600,00		12.955,17	12.955,17	1.999,77	7.644,83	18.600,23	10.955,40	9.71
	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	2.500,00	2.500,00		1.455,00	1.455,00	445,22	1.045,00	2.054,78	1.009,78	17.81
	02020101	SEDE	2.500,00	2.500,00		1.455,00	1.455,00	445,22	1.045,00	2.054,78	1.009,78	17.81
	020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	1.000,00	900,00		806,69	806,69	432,65	93,31	467,35	374,04	48.07
	02020301	SEDE	1.000,00	900,00		806,69	806,69	432,65	93,31	467,35	374,04	48.07
	020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS										
	020209	COMUNICAÇÕES	2.500,00	2.500,00		878,82	878,82	655,54	1.621,18	1.844,46	223,28	26.22
	020210	TRANSPORTES	100,00	100,00		13,53	13,53	13,53	86,47	86,47		13.53
	02021001	TRANSPORTES	100,00	100,00		13,53	13,53	13,53	86,47	86,47		13.53
	020211	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS	750,00	750,00		115,00	115,00	115,00	635,00	635,00		15.33
	020212	SEGUROS	200,00	200,00					200,00	200,00		
	020214	ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTADORIA	10.000,00	8.000,00		6.442,82	6.442,82		1.557,18	8.000,00	6.442,82	
	020217	PUBLICIDADE	500,00	500,00					500,00	500,00		
	020218	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	500,00	500,00		337,64	337,64	168,82	162,36	331,18	168,82	33.76
	020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	2.000,00	2.000,00		445,67	445,67	169,01	1.554,33	1.830,99	276,66	8.45
	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	2.500,00	2.500,00		2.460,00	2.460,00		40,00	2.500,00	2.460,00	
	02022001	OUTROS	2.500,00	2.500,00		2.460,00	2.460,00		40,00	2.500,00	2.460,00	
	020222	SERVIÇOS DE SAÚDE	150,00	100,00					100,00	100,00		
	020225	OUTROS SERVIÇOS	50,00	50,00					50,00	50,00		
	02022599	OUTROS	50,00	50,00					50,00	50,00		
	03	JUROS E OUTROS ENCARGOS	10,00	10,00		0,40	0,40	0,40	9,60	9,60		4.00
	0306	OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS	10,00	10,00		0,40	0,40	0,40	9,60	9,60		4.00
	030601	OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS	10,00	10,00		0,40	0,40	0,40	9,60	9,60		4.00
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.650,00	2.650,00					2.650,00	2.650,00		
	0602	DIVERSAS	2.650,00	2.650,00					2.650,00	2.650,00		
	060201	IMPOSTOS E TAXAS	150,00	150,00					150,00	150,00		
	060203	OUTRAS	2.500,00	2.500,00					2.500,00	2.500,00		

DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DE DESPESA - POR PERÍODO E POR ORGÂNICA

ENTIDADE FREG. RAMALDE - Freguesia de Ramalde PERÍODO JANEIRO A MARÇO - 2022/03/31 ANO 2022 PAG. 3

CLASSIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO CORRIGIDA	COMPROMISSOS ASSUMIDOS			DESPESA PAGA	DIFERENÇAS			GRAU DE EXECUÇÃO ORCAMENTAL DESPESA
					ANTERIOR	DO PERIODO	TOTAL		DOTACAO NAO COMPROMETIDA	SALDO	COMPROMISSOS POR PAGAR	
ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESCRIÇÃO										(.....)
	06020305	OUTRAS	2.500,00	2.500,00					2.500,00	2.500,00		
		D E S P E S A S C A P I T A L	16.400,00	21.400,00		13.681,68	13.681,68	726,68	7.718,32	20.673,32	12.955,00	3,40
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	16.400,00	21.400,00		13.681,68	13.681,68	726,68	7.718,32	20.673,32	12.955,00	3,40
	0701	INVESTIMENTOS	16.400,00	21.400,00		13.681,68	13.681,68	726,68	7.718,32	20.673,32	12.955,00	3,40
	070103	EDIFÍCIOS	2.750,00	12.750,00		12.189,07	12.189,07		560,93	12.750,00	12.189,07	
	07010301	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS	2.500,00	12.500,00		12.189,07	12.189,07		310,93	12.500,00	12.189,07	
	07010307	OUTROS	250,00	250,00					250,00	250,00		
	070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS	350,00	350,00					350,00	350,00		
	07010413	OUTROS	350,00	350,00					350,00	350,00		
	070107	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	2.500,00	2.500,00		29,39	29,39		2.470,61	2.500,00	29,39	
	070108	SOFTWARE INFORMÁTICO	7.500,00	4.500,00		1.254,12	1.254,12	517,58	3.245,88	3.982,42	736,54	11.50
	070109	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	3.000,00	850,00					850,00	850,00		
	070110	EQUIPAMENTO BÁSICO	150,00	300,00		209,10	209,10	209,10	90,90	90,90		69.70
	070115	OUTROS INVESTIMENTOS	150,00	150,00					150,00	150,00		
	07011501	OUTROS	150,00	150,00					150,00	150,00		
	0702	LOCAÇÃO FINANCEIRA										
	070206	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA - LOCAÇÃO FINANCEIRA										
02		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	448.835,00	441.525,00		154.527,39	154.527,39	74.901,19	286.997,61	366.623,81	79.626,20	16.96
		D E S P E S A S C O R R E N T E S	408.035,00	406.725,00		152.555,26	152.555,26	74.261,10	254.169,74	332.463,90	78.294,16	18.26
	01	DESPESAS COM O PESSOAL	350.125,00	350.125,00		137.848,26	137.848,26	67.180,12	212.276,74	282.944,88	70.668,14	19.19
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	264.065,00	264.065,00		118.938,75	118.938,75	49.880,04	145.126,25	214.184,96	69.058,71	18.89
	010103	PESSOAL DOS QUADROS - REGIME DA FUNÇÃO PÚBLICA	174.260,00	174.260,00		81.083,83	81.083,83	38.306,49	93.176,17	135.953,51	42.777,34	21.98
	01010301	PESSOAL EM FUNÇÕES	174.255,00	174.255,00		81.083,83	81.083,83	38.306,49	93.171,17	135.948,51	42.777,34	21.98
	01010304	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALH	5,00	5,00					5,00	5,00		
	010106	PESSOAL CONTRATADO A TERMO	14.600,00	14.600,00		7.582,14	7.582,14	3.645,60	7.017,86	10.954,40	3.936,54	24.97
	01010601	PESSOAL EM FUNÇÕES	14.595,00	14.595,00		7.582,14	7.582,14	3.645,60	7.012,86	10.949,40	3.936,54	24.98
	01010604	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS TRABALHO	5,00	5,00					5,00	5,00		
	010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	18.000,00	18.000,00		5.367,98	5.367,98	2.746,49	12.632,02	15.253,51	2.621,49	15.26
	010108	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO	5,00	5,00					5,00	5,00		
	010109	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	2.150,00	2.150,00		531,84	531,84	320,92	1.618,16	1.829,08	210,92	14.93
	010111	REPRESENTAÇÃO	2.370,00	2.370,00		1.182,78	1.182,78	591,39	1.187,22	1.778,61	591,39	24.95
	010112	SUPLEMENTOS E PRÉMIOS	5,00	5,00					5,00	5,00		
	010113	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	20.955,00	20.955,00		8.872,20	8.872,20	4.269,15	12.082,80	16.685,85	4.603,05	20.37
	01011301	PESSOAL DO QUADRO	17.650,00	17.650,00		7.689,24	7.689,24	3.696,75	9.960,76	13.953,25	3.992,49	20.94
	01011302	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	3.305,00	3.305,00		1.182,96	1.182,96	572,40	2.122,04	2.732,60	610,56	17.32
	010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	31.715,00	31.715,00		14.317,98	14.317,98		17.397,02	31.715,00	14.317,98	
	01011401	PESSOAL DOS QUADROS	29.280,00	29.280,00		13.102,05	13.102,05		16.177,95	29.280,00	13.102,05	
	01011402	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	2.435,00	2.435,00		1.215,93	1.215,93		1.219,07	2.435,00	1.215,93	
	010115	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE/PATERNIDADE	5,00	5,00					5,00	5,00		
	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	9.625,00	9.625,00		5.184,05	5.184,05	3.574,62	4.440,95	6.050,38	1.609,43	37.14
	010202	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	5.100,00	5.100,00		2.907,22	2.907,22	2.455,90	2.192,78	2.644,10	451,32	48.15
	010203	ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO	5,00	5,00					5,00	5,00		
	010205	ABONO PARA FALHAS	3.110,00	3.110,00		1.553,22	1.553,22	776,61	1.556,78	2.333,39	776,61	24.97
	010212	INDEMINIZAÇÕES POR CESSAÇÃO DE FUNÇÕES	5,00	5,00					5,00	5,00		
	010213	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS	5,00	5,00					5,00	5,00		
	01021302	OUTROS	5,00	5,00					5,00	5,00		
	010214	OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE	1.400,00	1.400,00		723,61	723,61	342,11	676,39	1.057,89	381,50	24.44
	0103	SEGURANÇA SOCIAL	76.435,00	76.435,00		13.725,46	13.725,46	13.725,46	62.709,54	62.709,54		17.96
	010303	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS	5,00	5,00					5,00	5,00		
	010304	OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES	5,00	5,00					5,00	5,00		
	010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	68.385,00	68.385,00		11.291,10	11.291,10	11.291,10	57.093,90	57.093,90		16.51
	01030501	ADSE-ASSISTÊNCIA NA DOENÇA DOS SERVIDORES DO ESTADO	14.185,00	14.185,00		1.416,00	1.416,00	1.416,00	12.769,00	12.769,00		9.98
	01030502	SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOALEM REGIME DE CONTRATO DE	54.200,00	54.200,00		9.875,10	9.875,10	9.875,10	44.324,90	44.324,90		18.22
	0103050201	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	10.000,00	10.000,00		1.395,07	1.395,07	1.395,07	8.604,93	8.604,93		13.95
	0103050202	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL	44.200,00	44.200,00		8.480,03	8.480,03	8.480,03	35.719,97	35.719,97		19.19
	010309	SEGUROS	3.200,00	3.200,00		1.223,92	1.223,92	1.223,92	1.976,08	1.976,08		38.25
	01030901	SEGURO DE ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISSION	3.200,00	3.200,00		1.223,92	1.223,92	1.223,92	1.976,08	1.976,08		38.25
	010310	OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL	4.840,00	4.840,00		1.210,44	1.210,44	1.210,44	3.629,56	3.629,56		25.01

DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DE DESPESA - POR PERÍODO E POR ORGÂNICA

ENTIDADE FREG. RAMALDE - Freguesia de Ramalde

PERÍODO JANEIRO A MARÇO - 2022/03/31

CLASSIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO CORRIGIDA	COMPROMISSOS ASSUMIDOS			DESPESA PAGA	DIFERENÇAS			GRAU DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DESPESA
ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESCRIÇÃO			ANTERIOR	DO PERIODO	TOTAL		DOTACAO NAO COMPROMETIDA	SALDO	COMPROMISSOS POR PAGAR	(.....)
	01031099	OUTRAS	4.840,00	4.840,00		1.210,44	1.210,44	1.210,44	3.629,56	3.629,56		25.01
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	57.160,00	55.850,00		14.533,54	14.533,54	6.907,52	41.316,46	48.942,48	7.626,02	12.37
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS	18.665,00	18.665,00		3.424,45	3.424,45	2.673,04	15.240,55	15.991,96	751,41	14.32
	020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	600,00	600,00		339,00	339,00	339,00	261,00	261,00		56.50
	02010201	GASOLINA	50,00	50,00					50,00	50,00		
	02010202	GASÓLEO	350,00	350,00		180,00	180,00	180,00	170,00	170,00		51.43
	02010299	OUTROS	200,00	200,00		159,00	159,00	159,00	41,00	41,00		79.50
	020104	LIMPEZA E HIGIENE	1.000,00	1.000,00		115,98	115,98	92,10	884,02	907,90	23,88	9.21
	020105	ALIMENTAÇÃO	2.250,00	2.250,00		639,38	639,38	357,84	1.610,62	1.892,16	281,54	15.90
	02010501	PRODUTOS ALIMENTARES	1.750,00	1.750,00		639,38	639,38	357,84	1.110,62	1.392,16	281,54	20.45
	0201050101	PRODUTOS ALIMENTARES	1.750,00	1.750,00		639,38	639,38	357,84	1.110,62	1.392,16	281,54	20.45
	02010502	ALIMENTAÇÃO - REFEIÇÕES CONFECIONADAS	500,00	500,00					500,00	500,00		
	020107	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	400,00	400,00		394,80	394,80	394,80	5,20	5,20		98.70
	020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	3.065,00	3.065,00		1.417,75	1.417,75	1.113,81	1.647,25	1.951,19	303,94	36.34
	02010801	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	3.065,00	3.065,00		1.417,75	1.417,75	1.113,81	1.647,25	1.951,19	303,94	36.34
	020115	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	100,00	100,00					100,00	100,00		
	020116	MERCADORIAS PARA VENDA	10.000,00	10.000,00					10.000,00	10.000,00		
	020117	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	50,00	50,00					50,00	50,00		
	020118	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	50,00	50,00					50,00	50,00		
	020119	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO	100,00	100,00					100,00	100,00		
	020120	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	50,00	50,00					50,00	50,00		
	02012001	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	50,00	50,00					50,00	50,00		
	020121	OUTROS BENS	1.000,00	1.000,00		517,54	517,54	375,49	482,46	624,51	142,05	37.55
	02012101	OUTROS	1.000,00	1.000,00		517,54	517,54	375,49	482,46	624,51	142,05	37.55
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	38.495,00	37.185,00		11.109,09	11.109,09	4.234,48	26.075,91	32.950,52	6.874,61	11.39
	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	7.250,00	7.250,00		4.906,60	4.906,60	2.322,60	2.343,40	4.927,40	2.584,00	32.04
	02020101	SEDE	3.250,00	3.250,00		2.725,00	2.725,00	1.383,91	525,00	1.866,09	1.341,09	42.58
	02020103	MERCADOS DE LEVANTE	4.000,00	4.000,00		2.181,60	2.181,60	938,69	1.818,40	3.061,31	1.242,91	23.47
	020202	LIMPEZA E HIGIENE	400,00	400,00		70,84	70,84	13,04	329,16	386,96	57,80	3.26
	020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	750,00	2.200,00		976,91	976,91		1.223,09	2.200,00	976,91	
	02020301	SEDE	250,00	1.700,00		976,91	976,91		723,09	1.700,00	976,91	
	02020303	MERCADOS DE LEVANTE	500,00	500,00					500,00	500,00		
	020204	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS	650,00	650,00		314,94	314,94	157,47	335,06	492,53	157,47	24.23
	020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	300,00	300,00		27,06	27,06		272,94	300,00	27,06	
	020209	COMUNICAÇÕES	4.000,00	4.000,00		1.559,55	1.559,55	787,79	2.440,45	3.212,21	771,76	19.69
	020210	TRANSPORTES	650,00	650,00		180,00	180,00	112,00	470,00	538,00	68,00	17.23
	02021001	TRANSPORTES	650,00	650,00		180,00	180,00	112,00	470,00	538,00	68,00	17.23
	020211	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS	10,00	10,00					10,00	10,00		
	020212	SEGUROS	150,00	150,00					150,00	150,00		
	020214	ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTADORIA	500,00	500,00					500,00	500,00		
	020215	FORMAÇÃO	1.500,00	1.500,00					1.500,00	1.500,00		
	020216	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	50,00	50,00					50,00	50,00		
	020217	PUBLICIDADE	400,00	400,00					400,00	400,00		
	020218	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	500,00	500,00		147,60	147,60	73,80	352,40	426,20	73,80	14.76
	020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	5.500,00	3.740,00		2.680,29	2.680,29	657,78	1.059,71	3.082,22	2.022,51	17.59
	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	2.750,00	1.750,00					1.750,00	1.750,00		
	02022001	OUTROS	2.750,00	1.750,00					1.750,00	1.750,00		
	020222	SERVIÇOS DE SAÚDE	1.000,00	1.000,00					1.000,00	1.000,00		
	020225	OUTROS SERVIÇOS	12.135,00	12.135,00		245,30	245,30	110,00	11.889,70	12.025,00	135,30	0.91
	02022501	OUTROS - ANIMAÇÃO+DESPORTIVAS+CULTURAIS	250,00	250,00					250,00	250,00		
	02022503	CONSIGNADAS (ELEIÇÕES)	11.685,00	11.685,00		110,00	110,00	110,00	11.575,00	11.575,00		0.94
	02022599	OUTROS	200,00	200,00		135,30	135,30		64,70	200,00	135,30	
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	750,00	750,00		173,46	173,46	173,46	576,54	576,54		23.13
	0602	DIVERSAS	750,00	750,00		173,46	173,46	173,46	576,54	576,54		23.13
	060203	OUTRAS	750,00	750,00		173,46	173,46	173,46	576,54	576,54		23.13
	06020304	SERVIÇOS BANCÁRIOS	650,00	650,00		173,46	173,46	173,46	476,54	476,54		26.69
	06020305	OUTRAS	100,00	100,00					100,00	100,00		
		D E S P E S A S C A P I T A L	40.800,00	34.800,00		1.972,13	1.972,13	640,09	32.827,87	34.159,91	1.332,04	1.84

DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DE DESPESA - POR PERÍODO E POR ORGÂNICA

ENTIDADE FREG. RAMALDE - Freguesia de Ramalde PERÍODO JANEIRO A MARÇO - 2022/03/31 ANO 2022 PAG. 5

CLASSIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO CORRIGIDA	COMPROMISSOS ASSUMIDOS			DESPESA PAGA	DIFERENÇAS			GRAU DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DESPESA (.....)
					ANTERIOR	DO PERIODO	TOTAL		DOTACAO NAO COMPROMETIDA	SALDO	COMPROMISSOS POR PAGAR	
ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESCRIÇÃO										
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	40.800,00	34.800,00		1.972,13	1.972,13	640,09	32.827,87	34.159,91	1.332,04	1.84
	0701	INVESTIMENTOS	40.800,00	34.800,00		1.972,13	1.972,13	640,09	32.827,87	34.159,91	1.332,04	1.84
	070103	EDIFÍCIOS	3.000,00	1.000,00					1.000,00	1.000,00		
	07010301	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS	2.500,00	500,00					500,00	500,00		
	07010307	OUTROS	500,00	500,00					500,00	500,00		
	070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS	150,00	150,00					150,00	150,00		
	07010413	OUTROS	150,00	150,00					150,00	150,00		
	070107	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	1.500,00	1.500,00		117,56	117,56		1.382,44	1.500,00	117,56	
	070108	SOFTWARE INFORMÁTICO	30.000,00	30.000,00		1.823,82	1.823,82	640,09	28.176,18	29.359,91	1.183,73	2.13
	070109	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	5.500,00	1.500,00					1.500,00	1.500,00		
	070110	EQUIPAMENTO BÁSICO	500,00	500,00		30,75	30,75		469,25	500,00	30,75	
	070113	INVESTIMENTOS INCORPÓREOS										
	070115	OUTROS INVESTIMENTOS	150,00	150,00					150,00	150,00		
	07011501	OUTROS	150,00	150,00					150,00	150,00		
	0702	LOCAÇÃO FINANCEIRA										
	070206	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA - LOCAÇÃO FINANCEIRA										
03		EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL, JUVENTUDE, DESPORTO E CULTU	803.890,00	804.750,00		298.470,61	298.470,61	120.890,46	506.279,39	683.859,54	177.580,15	15.02
		D E S P E S A S C O R R E N T E S	763.290,00	766.300,00		294.372,36	294.372,36	118.120,54	471.927,64	648.179,46	176.251,82	15.41
	01	DESPESAS COM O PESSOAL	373.870,00	373.870,00		141.832,57	141.832,57	72.304,73	232.037,43	301.565,27	69.527,84	19.34
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	276.310,00	276.310,00		123.203,73	123.203,73	54.062,66	153.106,27	222.247,34	69.141,07	19.57
	010103	PESSOAL DOS QUADROS - REGIME DA FUNÇÃO PÚBLICA	93.005,00	93.005,00		34.517,07	34.517,07	16.620,38	58.487,93	76.384,62	17.896,69	17.87
	01010301	PESSOAL EM FUNÇÕES	93.005,00	93.005,00		34.517,07	34.517,07	16.620,38	58.487,93	76.384,62	17.896,69	17.87
	010106	PESSOAL CONTRATADO A TERMO	118.115,00	118.115,00		59.872,33	59.872,33	32.072,05	58.242,67	86.042,95	27.800,28	27.15
	01010601	PESSOAL EM FUNÇÕES	118.110,00	118.110,00		59.872,33	59.872,33	32.072,05	58.237,67	86.037,95	27.800,28	27.15
	01010604	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS TRABALHO	5,00	5,00					5,00	5,00		
	010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	5,00	5,00					5,00	5,00		
	010109	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	5.050,00	5.050,00		2.127,36	2.127,36	928,68	2.922,64	4.121,32	1.198,68	18.39
	010113	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	24.310,00	24.310,00		11.003,86	11.003,86	4.394,78	13.306,14	19.915,22	6.609,08	18.08
	01011301	PESSOAL DO QUADRO	7.730,00	7.730,00		2.957,40	2.957,40	1.497,78	4.772,60	6.232,22	1.459,62	19.38
	01011302	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	16.580,00	16.580,00		8.046,46	8.046,46	2.897,00	8.533,54	13.683,00	5.149,46	17.47
	010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	35.825,00	35.825,00		15.683,11	15.683,11	46,77	20.141,89	35.778,23	15.636,34	0.13
	01011401	PESSOAL DOS QUADROS	15.510,00	15.510,00		5.527,77	5.527,77		9.982,23	15.510,00	5.527,77	
	01011402	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	20.315,00	20.315,00		10.155,34	10.155,34	46,77	10.159,66	20.268,23	10.108,57	0.23
	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	9.610,00	9.610,00		3.559,14	3.559,14	3.172,37	6.050,86	6.437,63	386,77	33.01
	010202	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	4.800,00	4.800,00		3.559,14	3.559,14	3.172,37	1.240,86	1.627,63	386,77	66.09
	010212	INDEMINIZAÇÕES POR CESSAÇÃO DE FUNÇÕES	4.800,00	4.800,00					4.800,00	4.800,00		
	010213	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS	5,00	5,00					5,00	5,00		
	01021302	OUTROS	5,00	5,00					5,00	5,00		
	010214	OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE	5,00	5,00					5,00	5,00		
	0103	SEGURANÇA SOCIAL	87.950,00	87.950,00		15.069,70	15.069,70	15.069,70	72.880,30	72.880,30		17.13
	010303	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS	5,00	5,00					5,00	5,00		
	010304	OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES	5,00	5,00					5,00	5,00		
	010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	80.445,00	80.445,00		13.772,81	13.772,81	13.772,81	66.672,19	66.672,19		17.12
	01030501	ADSE-ASSISTÊNCIA NA DOENÇA DOS SERVIDORES DO ESTADO	20.665,00	20.665,00		1.628,40	1.628,40	1.628,40	19.036,60	19.036,60		7.88
	01030502	SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOALEM REGIME DE CONTRATO DE	59.780,00	59.780,00		12.144,41	12.144,41	12.144,41	47.635,59	47.635,59		20.32
	0103050201	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	5.320,00	5.320,00		739,64	739,64	739,64	4.580,36	4.580,36		13.90
	0103050202	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL	54.460,00	54.460,00		11.404,77	11.404,77	11.404,77	43.055,23	43.055,23		20.94
	010309	SEGUROS	4.775,00	4.775,00		691,67	691,67	691,67	4.083,33	4.083,33		14.49
	01030901	SEGURO DE ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISSION	4.775,00	4.775,00		691,67	691,67	691,67	4.083,33	4.083,33		14.49
	010310	OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL	2.720,00	2.720,00		605,22	605,22	605,22	2.114,78	2.114,78		22.25
	01031099	OUTRAS	2.720,00	2.720,00		605,22	605,22	605,22	2.114,78	2.114,78		22.25
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	158.445,00	162.955,00		34.017,39	34.017,39	16.527,53	128.937,61	146.427,47	17.489,86	10.14
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS	72.730,00	73.680,00		10.615,87	10.615,87	4.455,16	63.064,13	69.224,84	6.160,71	6.05
	020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	3.350,00	3.350,00		900,00	900,00	643,15	2.450,00	2.706,85	256,85	19.20
	02010202	GASÓLEO	3.350,00	3.350,00		900,00	900,00	643,15	2.450,00	2.706,85	256,85	19.20
	020104	LIMPEZA E HIGIENE	2.450,00	2.450,00		184,55	184,55	94,22	2.265,45	2.355,78	90,33	3.85
	020105	ALIMENTAÇÃO	29.850,00	30.650,00		5.719,04	5.719,04	2.907,86	24.930,96	27.742,14	2.811,18	9.49
	02010501	PRODUTOS ALIMENTARES	20.050,00	20.050,00		3.761,31	3.761,31	950,13	16.288,69	19.099,87	2.811,18	4.74

DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DE DESPESA - POR PERÍODO E POR ORGÂNICA

ENTIDADE FREG. RAMALDE - Freguesia de Ramalde

PERÍODO JANEIRO A MARÇO - 2022/03/31

CLASSIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO CORRIGIDA	COMPROMISSOS ASSUMIDOS			DESPESA PAGA	DIFERENÇAS			GRAU DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DESPESA
ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESCRIÇÃO			ANTERIOR	DO PERIODO	TOTAL		DOTACAO NAO COMPROMETIDA	SALDO	COMPROMISSOS POR PAGAR	(.....)
	0201050101	PRODUTOS ALIMENTARES	14.550,00	14.550,00		2.178,57	2.178,57	713,35	12.371,43	13.836,65	1.465,22	4,90
	0201050102	PRODUTOS ALIMENTARES - AEC E PROLONGAMENTOS	5.500,00	5.500,00		1.582,74	1.582,74	236,78	3.917,26	5.263,22	1.345,96	4,31
	02010502	ALIMENTAÇÃO - REFEIÇÕES CONFECIONADAS	9.650,00	10.450,00		1.957,73	1.957,73	1.957,73	8.492,27	8.492,27		18,73
	02010504	ALIMENTAÇÃO - REFEIÇÕES CONFECIONADAS - REC	150,00	150,00					150,00	150,00		
	020106	ALIMENTAÇÃO - GÉNEROS PARA CONFECIONAR	10.500,00	10.500,00		1.056,21	1.056,21	133,72	9.443,79	10.366,28	922,49	1.27
	020107	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	350,00	380,00		294,75	294,75	221,08	85,25	158,92	73,67	58.18
	020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	2.600,00	2.600,00		345,69	345,69	104,30	2.254,31	2.495,70	241,39	4.01
	02010801	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	1.200,00	1.200,00		205,78	205,78	104,30	994,22	1.095,70	101,48	8.69
	02010802	MATERIAL DE ESCRITÓRIO - AEC	1.250,00	1.250,00		139,91	139,91		1.110,09	1.250,00	139,91	
	02010803	MATERIAL DE ESCRITÓRIO - REC	150,00	150,00					150,00	150,00		
	020115	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	1.700,00	1.900,00		429,48	429,48	35,98	1.470,52	1.864,02	393,50	1.89
	020117	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	950,00	950,00					950,00	950,00		
	020119	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO	100,00	100,00					100,00	100,00		
	020120	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	16.050,00	16.000,00		955,72	955,72	45,76	15.044,28	15.954,24	909,96	0.29
	02012001	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	14.700,00	14.650,00		875,76	875,76	45,76	13.774,24	14.604,24	830,00	0.31
	02012002	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO - AEC	1.000,00	1.000,00		79,96	79,96		920,04	1.000,00	79,96	
	02012005	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO - REC	350,00	350,00					350,00	350,00		
	020121	OUTROS BENS	4.830,00	4.800,00		730,43	730,43	269,09	4.069,57	4.530,91	461,34	5.61
	02012101	OUTROS	4.680,00	4.650,00		730,43	730,43	269,09	3.919,57	4.380,91	461,34	5.79
	02012102	OUTROS - AEC	150,00	150,00					150,00	150,00		
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	85.715,00	89.275,00		23.401,52	23.401,52	12.072,37	65.873,48	77.202,63	11.329,15	13.52
	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	20.850,00	20.850,00		13.923,60	13.923,60	6.438,87	6.926,40	14.411,13	7.484,73	30.88
	02020101	SEDE										
	02020102	RAMALDE SOLIDÁRIO	750,00	750,00		322,92	322,92	90,21	427,08	659,79	232,71	12.03
	02020105	INSTALAÇÕES CEDIDAS	20.100,00	20.100,00		13.600,68	13.600,68	6.348,66	6.499,32	13.751,34	7.252,02	31.59
	020202	LIMPEZA E HIGIENE	100,00	100,00		76,78	76,78	9,00	23,22	91,00	67,78	9.00
	020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	100,00	100,00					100,00	100,00		
	02020301	SEDE										
	02020302	RAMALDE SOLIDÁRIO	100,00	100,00					100,00	100,00		
	020204	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS	1.350,00	1.350,00		642,30	642,30	322,21	707,70	1.027,79	320,09	23.87
	020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	2.000,00	2.000,00					2.000,00	2.000,00		
	020209	COMUNICAÇÕES	2.750,00	2.750,00		1.681,08	1.681,08	971,57	1.068,92	1.778,43	709,51	35.33
	020210	TRANSPORTES	15.100,00	14.650,00		720,00	720,00	120,00	13.930,00	14.530,00	600,00	0.82
	02021001	TRANSPORTES	14.050,00	13.600,00		720,00	720,00	120,00	12.880,00	13.480,00	600,00	0.88
	02021003	TRANSPORTES - REC	1.050,00	1.050,00					1.050,00	1.050,00		
	020212	SEGUROS	4.700,00	5.700,00					5.700,00	5.700,00		
	020214	ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTADORIA	500,00	500,00					500,00	500,00		
	020215	FORMAÇÃO	2.065,00	2.065,00					2.065,00	2.065,00		
	020216	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	50,00	50,00					50,00	50,00		
	020217	PUBLICIDADE	750,00	750,00		182,66	182,66	182,66	567,34	567,34		24.35
	020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	100,00	3.110,00		2.919,92	2.919,92	772,88	190,08	2.337,12	2.147,04	24.85
	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	6.200,00	6.200,00		786,01	786,01	786,01	5.413,99	5.413,99		12.68
	02022001	OUTROS	6.200,00	6.200,00		786,01	786,01	786,01	5.413,99	5.413,99		12.68
	020222	SERVIÇOS DE SAÚDE										
	020225	OUTROS SERVIÇOS	29.100,00	29.100,00		2.469,17	2.469,17	2.469,17	26.630,83	26.630,83		8.49
	02022501	OUTROS - ANIMAÇÃO+DESPORTIVAS+CULTURAIS	27.450,00	24.950,00		300,00	300,00	300,00	24.650,00	24.650,00		1.20
	02022502	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SAZONAL - AEC+PROLONGAMENTOS	1.500,00	4.000,00		2.169,17	2.169,17	2.169,17	1.830,83	1.830,83		54.23
	02022504	OUTROS AEC	150,00	150,00					150,00	150,00		
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	219.975,00	218.725,00		117.060,38	117.060,38	28.819,98	101.664,62	189.905,02	88.240,40	13.18
	0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	9.875,00	9.875,00		979,28	979,28	364,28	8.895,72	9.510,72	615,00	3.69
	040501	CONTINENTE	9.875,00	9.875,00		979,28	979,28	364,28	8.895,72	9.510,72	615,00	3.69
	04050108	OUTROS-ESCOLAS	9.875,00	9.875,00		979,28	979,28	364,28	8.895,72	9.510,72	615,00	3.69
	0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	180.000,00	178.750,00		101.852,53	101.852,53	17.238,48	76.897,47	161.511,52	84.614,05	9.64
	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	180.000,00	178.750,00		101.852,53	101.852,53	17.238,48	76.897,47	161.511,52	84.614,05	9.64
	04070101	INSTITUIÇÕES COM FINS SOCIAIS, CULTURAIS, DESPORTIVO	30.000,00	28.750,00		17.238,48	17.238,48	17.238,48	11.511,52	11.511,52		59.96
	04070102	ORÇAMENTO COLABORATIVO	150.000,00	150.000,00		84.614,05	84.614,05		65.385,95	150.000,00	84.614,05	
	04070103	FUNDO ASSOCIATIVISMO										
	0408	FAMÍLIAS	30.100,00	30.100,00		14.228,57	14.228,57	11.217,22	15.871,43	18.882,78	3.011,35	37.27

CLASSIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO CORRIGIDA	COMPROMISSOS ASSUMIDOS			DESPESA PAGA	DIFERENÇAS			GRAU DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DESPESA
ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESCRIÇÃO			ANTERIOR	DO PERIODO	TOTAL		DOTACAO NAO COMPROMETIDA	SALDO	COMPROMISSOS POR PAGAR	(.....)
	040802	OUTRAS	30.100,00	30.100,00		14.228,57	14.228,57	11.217,22	15.871,43	18.882,78	3.011,35	37.27
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.000,00	10.750,00		1.462,02	1.462,02	468,30	9.287,98	10.281,70	993,72	4.36
	0603	DIVERSAS - ESCOLAS	1.725,00	1.725,00					1.725,00	1.725,00		
	060301	SERVIÇOS PRESTADOS	25,00	25,00					25,00	25,00		
	060302	APOIO PELO PAGAMENTO A TERCEIROS	1.700,00	1.700,00					1.700,00	1.700,00		
	0604	DIVERSAS - ASSOCIAÇÕES	9.275,00	9.025,00		1.462,02	1.462,02	468,30	7.562,98	8.556,70	993,72	5.19
	060401	SERVIÇOS PRESTADOS	25,00	25,00					25,00	25,00		
	060402	APOIO PELO PAGAMENTO A TERCEIROS	9.250,00	9.000,00		1.462,02	1.462,02	468,30	7.537,98	8.531,70	993,72	5.20
		D E S P E S A S C A P I T A L	40.600,00	38.450,00		4.098,25	4.098,25	2.769,92	34.351,75	35.680,08	1.328,33	7.20
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	40.600,00	38.450,00		4.098,25	4.098,25	2.769,92	34.351,75	35.680,08	1.328,33	7.20
	0701	INVESTIMENTOS	40.600,00	38.450,00		4.098,25	4.098,25	2.769,92	34.351,75	35.680,08	1.328,33	7.20
	070103	EDIFÍCIOS	2.800,00	650,00					650,00	650,00		
	07010301	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS	2.500,00	350,00					350,00	350,00		
	07010307	OUTROS	300,00	300,00					300,00	300,00		
	070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS	150,00	150,00					150,00	150,00		
	07010413	OUTROS	150,00	150,00					150,00	150,00		
	070106	MATERIAL DE TRANSPORTE	2.750,00	2.750,00		934,47	934,47	934,47	1.815,53	1.815,53		33.98
	07010602	OUTRO - VIATURAS	2.750,00	2.750,00		934,47	934,47	934,47	1.815,53	1.815,53		33.98
	070107	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	1.000,00	1.000,00		117,56	117,56		882,44	1.000,00	117,56	
	070108	SOFTWARE INFORMÁTICO	27.500,00	27.500,00		1.954,13	1.954,13	745,66	25.545,87	26.754,34	1.208,47	2.71
	070109	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	5.250,00	5.000,00		643,98	643,98	643,98	4.356,02	4.356,02		12.88
	070110	EQUIPAMENTO BÁSICO	500,00	750,00		448,11	448,11	445,81	301,89	304,19	2,30	59.44
	070111	FERRAMENTOS E UTENSÍLIOS	500,00	500,00					500,00	500,00		
	070115	OUTROS INVESTIMENTOS	150,00	150,00					150,00	150,00		
	07011501	OUTROS	150,00	150,00					150,00	150,00		
	07011502	ESCOLAS										
	0702	LOCAÇÃO FINANCEIRA										
	070206	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA - LOCAÇÃO FINANCEIRA										
04		UNIVERSIDADE INTERGERACIONAL DE RAMALDE	68.125,00	67.125,00		22.734,16	22.734,16	11.372,71	44.390,84	55.752,29	11.361,45	16.94
		D E S P E S A S C O R R E N T E S	62.475,00	62.475,00		22.668,76	22.668,76	11.372,71	39.806,24	51.102,29	11.296,05	18.20
	01	DESPESAS COM O PESSOAL	38.665,00	38.665,00		17.168,73	17.168,73	7.928,52	21.496,27	30.736,48	9.240,21	20.51
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	29.110,00	29.110,00		14.812,02	14.812,02	5.687,21	14.297,98	23.422,79	9.124,81	19.54
	010103	PESSOAL DOS QUADROS - REGIME DA FUNÇÃO PÚBLICA	8.460,00	8.460,00		4.279,99	4.279,99	1.813,42	4.180,01	6.646,58	2.466,57	21.44
	01010301	PESSOAL EM FUNÇÕES	8.460,00	8.460,00		4.279,99	4.279,99	1.813,42	4.180,01	6.646,58	2.466,57	21.44
	010106	PESSOAL CONTRATADO A TERMO	14.595,00	14.595,00		7.428,14	7.428,14	3.325,24	7.166,86	11.269,76	4.102,90	22.78
	01010601	PESSOAL EM FUNÇÕES	14.595,00	14.595,00		7.428,14	7.428,14	3.325,24	7.166,86	11.269,76	4.102,90	22.78
	010113	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	2.210,00	2.210,00		1.182,96	1.182,96	548,55	1.027,04	1.661,45	634,41	24.82
	01011301	PESSOAL DO QUADRO	1.105,00	1.105,00		591,48	591,48	262,35	513,52	842,65	329,13	23.74
	01011302	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	1.105,00	1.105,00		591,48	591,48	286,20	513,52	818,80	305,28	25.90
	010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	3.845,00	3.845,00		1.920,93	1.920,93		1.924,07	3.845,00	1.920,93	
	01011401	PESSOAL DOS QUADROS	1.410,00	1.410,00		705,00	705,00		705,00	1.410,00	705,00	
	01011402	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	2.435,00	2.435,00		1.215,93	1.215,93		1.219,07	2.435,00	1.215,93	
	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	500,00	500,00		500,00	500,00	384,60		115,40	115,40	76.92
	010202	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	500,00	500,00		500,00	500,00	384,60		115,40	115,40	76.92
	0103	SEGURANÇA SOCIAL	9.055,00	9.055,00		1.856,71	1.856,71	1.856,71	7.198,29	7.198,29		20.50
	010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	7.945,00	7.945,00		1.468,92	1.468,92	1.468,92	6.476,08	6.476,08		18.49
	01030501	ADSE-ASSISTÊNCIA NA DOENÇA DOS SERVIDORES DO ESTADO	1.435,00	1.435,00		212,40	212,40	212,40	1.222,60	1.222,60		14.80
	01030502	SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOALEM REGIME DE CONTRATO DE	6.510,00	6.510,00		1.256,52	1.256,52	1.256,52	5.253,48	5.253,48		19.30
	0103050202	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL	6.510,00	6.510,00		1.256,52	1.256,52	1.256,52	5.253,48	5.253,48		19.30
	010309	SEGUROS	430,00	430,00		214,87	214,87	214,87	215,13	215,13		49.97
	01030901	SEGURO DE ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISSION	430,00	430,00		214,87	214,87	214,87	215,13	215,13		49.97
	010310	OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL	680,00	680,00		172,92	172,92	172,92	507,08	507,08		25.43
	01031099	OUTRAS	680,00	680,00		172,92	172,92	172,92	507,08	507,08		25.43
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	23.660,00	23.660,00		5.500,03	5.500,03	3.444,19	18.159,97	20.215,81	2.055,84	14.56
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS	7.210,00	7.210,00		1.135,88	1.135,88	796,45	6.074,12	6.413,55	339,43	11.05
	020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	500,00	500,00		140,00	140,00	140,00	360,00	360,00		28.00
	02010202	GASÓLEO	500,00	500,00		140,00	140,00	140,00	360,00	360,00		28.00
	020104	LIMPEZA E HIGIENE	750,00	750,00					750,00	750,00		

DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DE DESPESA - POR PERÍODO E POR ORGÂNICA

ENTIDADE FREG. RAMALDE - Freguesia de Ramalde

PERÍODO JANEIRO A MARÇO - 2022/03/31

CLASSIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO CORRIGIDA	COMPROMISSOS ASSUMIDOS			DESPESA PAGA	DIFERENÇAS			GRAU DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DESPESA (.....)
ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESCRIÇÃO			ANTERIOR	DO PERIODO	TOTAL		DOTACAO NAO COMPROMETIDA	SALDO	COMPROMISSOS POR PAGAR	
	020105	ALIMENTAÇÃO	3.000,00	3.000,00		342,59	342,59	250,34	2.657,41	2.749,66	92,25	8.34
	02010501	PRODUTOS ALIMENTARES	500,00	500,00		342,59	342,59	250,34	157,41	249,66	92,25	50.07
	0201050101	PRODUTOS ALIMENTARES	500,00	500,00		342,59	342,59	250,34	157,41	249,66	92,25	50.07
	02010505	ALIMENTAÇÃO - REFEIÇÕES CONFECIONADAS - UIFP	2.500,00	2.500,00					2.500,00	2.500,00		
	020106	ALIMENTAÇÃO - GÉNEROS PARA CONFECIONAR	500,00	500,00		173,22	173,22	121,31	326,78	378,69	51,91	24.26
	020107	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	50,00	50,00		26,32	26,32	26,32	23,68	23,68		52.64
	020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	500,00	500,00		93,79	93,79		406,21	500,00	93,79	
	02010805	MATERIAL DE ESCRITÓRIO - UIFP	500,00	500,00		93,79	93,79		406,21	500,00	93,79	
	020115	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	210,00	210,00					210,00	210,00		
	020117	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	150,00	150,00					150,00	150,00		
	020119	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO	250,00	250,00					250,00	250,00		
	020120	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	1.050,00	1.050,00		299,96	299,96	258,48	750,04	791,52	41,48	24.62
	02012004	MUSEU E BIBLIOTECA	50,00	50,00		35,00	35,00		15,00	50,00	35,00	
	02012007	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO - UIFP	1.000,00	1.000,00		264,96	264,96	258,48	735,04	741,52	6,48	25.85
	020121	OUTROS BENS	250,00	250,00		60,00	60,00		190,00	250,00	60,00	
	02012101	OUTROS	250,00	250,00		60,00	60,00		190,00	250,00	60,00	
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	16.450,00	16.450,00		4.364,15	4.364,15	2.647,74	12.085,85	13.802,26	1.716,41	16.10
	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	2.250,00	2.250,00		1.267,08	1.267,08	339,96	982,92	1.910,04	927,12	15.11
	02020104	UIFP	2.250,00	2.250,00		1.267,08	1.267,08	339,96	982,92	1.910,04	927,12	15.11
	020202	LIMPEZA E HIGIENE	100,00	100,00					100,00	100,00		
	020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	250,00	250,00					250,00	250,00		
	02020301	SEDE	250,00	250,00					250,00	250,00		
	020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS										
	020209	COMUNICAÇÕES	850,00	850,00		381,49	381,49	200,08	468,51	649,92	181,41	23.54
	020210	TRANSPORTES	1.500,00	1.500,00		140,00	140,00		1.360,00	1.500,00	140,00	
	02021004	TRANSPORTES - UIFP	1.500,00	1.500,00		140,00	140,00		1.360,00	1.500,00	140,00	
	020212	SEGUROS	1.650,00	1.650,00					1.650,00	1.650,00		
	020214	ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTADORIA	50,00	50,00					50,00	50,00		
	020215	FORMAÇÃO	250,00	250,00					250,00	250,00		
	020216	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	50,00	50,00					50,00	50,00		
	020217	PUBLICIDADE	50,00	50,00					50,00	50,00		
	020218	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	500,00	500,00		346,86	346,86	206,64	153,14	293,36	140,22	41.33
	020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	750,00	750,00		338,72	338,72	71,06	411,28	678,94	267,66	9.47
	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	1.000,00	1.000,00		60,00	60,00		940,00	1.000,00	60,00	
	02022001	OUTROS	1.000,00	1.000,00		60,00	60,00		940,00	1.000,00	60,00	
	020222	SERVIÇOS DE SAÚDE	250,00	250,00					250,00	250,00		
	020225	OUTROS SERVIÇOS	6.950,00	6.950,00		1.830,00	1.830,00	1.830,00	5.120,00	5.120,00		26.33
	02022501	OUTROS - ANIMAÇÃO+DESPORTIVAS+CULTURAIS	6.700,00	6.700,00		1.830,00	1.830,00	1.830,00	4.870,00	4.870,00		27.31
	02022599	OUTROS	250,00	250,00					250,00	250,00		
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150,00	150,00					150,00	150,00		
	0602	DIVERSAS	150,00	150,00					150,00	150,00		
	060203	OUTRAS	150,00	150,00					150,00	150,00		
	06020305	OUTRAS	150,00	150,00					150,00	150,00		
		D E S P E S A S C A P I T A L	5.650,00	4.650,00		65,40	65,40		4.584,60	4.650,00	65,40	
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	5.650,00	4.650,00		65,40	65,40		4.584,60	4.650,00	65,40	
	0701	INVESTIMENTOS	5.650,00	4.650,00		65,40	65,40		4.584,60	4.650,00	65,40	
	070103	EDIFÍCIOS	1.650,00	650,00					650,00	650,00		
	07010301	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS	1.500,00	500,00					500,00	500,00		
	07010307	OUTROS	150,00	150,00					150,00	150,00		
	070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS	150,00	150,00					150,00	150,00		
	07010413	OUTROS	150,00	150,00					150,00	150,00		
	070107	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	500,00	500,00		14,69	14,69		485,31	500,00	14,69	
	070108	SOFTWARE INFORMÁTICO	2.500,00	2.500,00		50,71	50,71		2.449,29	2.500,00	50,71	
	070109	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	500,00	500,00					500,00	500,00		
	070110	EQUIPAMENTO BÁSICO	200,00	200,00					200,00	200,00		
	070115	OUTROS INVESTIMENTOS	150,00	150,00					150,00	150,00		
	07011501	OUTROS	150,00	150,00					150,00	150,00		
	0702	LOCAÇÃO FINANCEIRA										

CLASSIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO CORRIGIDA	COMPROMISSOS ASSUMIDOS			DESPESA PAGA	DIFERENÇAS			GRAU DE EXECUÇÃO ORCAMENTAL DESPESA
					ANTERIOR	DO PERIODO	TOTAL		DOTACAO NAO COMPROMETIDA	SALDO	COMPROMISSOS POR PAGAR	(.....)
ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESCRIÇÃO										
05	070206	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA - LOCAÇÃO FINANCEIRA										
		CEMITÉRIO	87.715,00	91.815,00		49.520,07	49.520,07	25.850,51	42.294,93	65.964,49	23.669,56	28.15
		D E S P E S A S C O R R E N T E S	74.125,00	74.075,00		35.764,66	35.764,66	14.124,43	38.310,34	59.950,57	21.640,23	19.07
	01	DESPESAS COM O PESSOAL	56.725,00	56.725,00		27.635,64	27.635,64	11.740,29	29.089,36	44.984,71	15.895,35	20.70
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	34.055,00	34.055,00		19.968,49	19.968,49	7.931,81	14.086,51	26.123,19	12.036,68	23.29
	010103	PESSOAL DOS QUADROS - REGIME DA FUNÇÃO PÚBLICA	16.925,00	16.925,00		9.142,18	9.142,18	4.490,62	7.782,82	12.434,38	4.651,56	26.53
	01010301	PESSOAL EM FUNÇÕES	16.920,00	16.920,00		9.142,18	9.142,18	4.490,62	7.777,82	12.429,38	4.651,56	26.54
	01010304	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALH	5,00	5,00					5,00	5,00		
	010106	PESSOAL CONTRATADO A TERMO	8.100,00	6.475,00		4.230,00	4.230,00	572,45	2.245,00	5.902,55	3.657,55	8.84
	01010601	PESSOAL EM FUNÇÕES	8.100,00	6.475,00		4.230,00	4.230,00	572,45	2.245,00	5.902,55	3.657,55	8.84
	010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	465,00	2.090,00		2.090,00	2.090,00	2.087,65		2,35	2,35	99.89
	010109	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	5,00	5,00					5,00	5,00		
	010113	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	4.330,00	4.330,00		2.382,96	2.382,96	772,74	1.947,04	3.557,26	1.610,22	17.85
	01011301	PESSOAL DO QUADRO	2.900,00	2.900,00		1.682,96	1.682,96	663,03	1.217,04	2.236,97	1.019,93	22.86
	01011302	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	1.430,00	1.430,00		700,00	700,00	109,71	730,00	1.320,29	590,29	7.67
	010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	4.230,00	4.230,00		2.123,35	2.123,35	8,35	2.106,65	4.221,65	2.115,00	0.20
	01011401	PESSOAL DOS QUADROS	2.820,00	2.820,00		1.418,35	1.418,35	8,35	1.401,65	2.811,65	1.410,00	0.30
	01011402	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	1.410,00	1.410,00		705,00	705,00		705,00	1.410,00	705,00	
	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	10.000,00	10.000,00		5.636,69	5.636,69	1.778,02	4.363,31	8.221,98	3.858,67	17.78
	010202	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	5.000,00	5.000,00		3.036,35	3.036,35	1.024,81	1.963,65	3.975,19	2.011,54	20.50
	010213	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS	5.000,00	5.000,00		2.600,34	2.600,34	753,21	2.399,66	4.246,79	1.847,13	15.06
	01021302	OUTROS	5.000,00	5.000,00		2.600,34	2.600,34	753,21	2.399,66	4.246,79	1.847,13	15.06
	0103	SEGURANÇA SOCIAL	12.670,00	12.670,00		2.030,46	2.030,46	2.030,46	10.639,54	10.639,54		16.03
	010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	11.170,00	11.170,00		1.623,70	1.623,70	1.623,70	9.546,30	9.546,30		14.54
	01030501	ADSE-ASSISTÊNCIA NA DOENÇA DOS SERVIDORES DO ESTADO	2.950,00	2.950,00		212,40	212,40	212,40	2.737,60	2.737,60		7.20
	01030502	SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOALEM REGIME DE CONTRATO DE	8.220,00	8.220,00		1.411,30	1.411,30	1.411,30	6.808,70	6.808,70		17.17
	0103050202	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL	8.220,00	8.220,00		1.411,30	1.411,30	1.411,30	6.808,70	6.808,70		17.17
	010309	SEGUROS	600,00	600,00		233,84	233,84	233,84	366,16	366,16		38.97
	01030901	SEGURO DE ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISSION	600,00	600,00		233,84	233,84	233,84	366,16	366,16		38.97
	010310	OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL	900,00	900,00		172,92	172,92	172,92	727,08	727,08		19.21
	01031099	OUTRAS	900,00	900,00		172,92	172,92	172,92	727,08	727,08		19.21
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	17.350,00	17.300,00		8.129,02	8.129,02	2.384,14	9.170,98	14.915,86	5.744,88	13.78
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS	5.700,00	5.400,00		1.231,12	1.231,12	940,13	4.168,88	4.459,87	290,99	17.41
	020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	200,00	200,00					200,00	200,00		
	02010202	GASÓLEO	100,00	100,00					100,00	100,00		
	02010299	OUTROS	100,00	100,00					100,00	100,00		
	020104	LIMPEZA E HIGIENE	1.000,00	1.000,00		175,40	175,40	146,32	824,60	853,68	29,08	14.63
	020105	ALIMENTAÇÃO	1.150,00	1.150,00		70,79	70,79	31,73	1.079,21	1.118,27	39,06	2.76
	02010501	PRODUTOS ALIMENTARES	1.000,00	1.000,00		70,79	70,79	31,73	929,21	968,27	39,06	3.17
	0201050101	PRODUTOS ALIMENTARES	1.000,00	1.000,00		70,79	70,79	31,73	929,21	968,27	39,06	3.17
	02010502	ALIMENTAÇÃO - REFEIÇÕES CONFECIONADAS	150,00	150,00					150,00	150,00		
	020107	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	1.000,00	1.000,00		65,80	65,80	65,80	934,20	934,20		6.58
	020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	250,00	250,00		20,30	20,30		229,70	250,00	20,30	
	02010801	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	250,00	250,00		20,30	20,30		229,70	250,00	20,30	
	020117	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	250,00	250,00		218,95	218,95	218,95	31,05	31,05		87.58
	020119	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO	100,00	100,00					100,00	100,00		
	020121	OUTROS BENS	1.750,00	1.450,00		679,88	679,88	477,33	770,12	972,67	202,55	32.92
	02012101	OUTROS	1.750,00	1.450,00		679,88	679,88	477,33	770,12	972,67	202,55	32.92
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	11.650,00	11.900,00		6.897,90	6.897,90	1.444,01	5.002,10	10.455,99	5.453,89	12.13
	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	4.500,00	4.500,00		2.679,11	2.679,11	1.150,36	1.820,89	3.349,64	1.528,75	25.56
	02020101	SEDE	4.500,00	4.500,00		2.679,11	2.679,11	1.150,36	1.820,89	3.349,64	1.528,75	25.56
	020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	250,00	250,00		6,21	6,21		243,79	250,00	6,21	
	02020301	SEDE	250,00	250,00		6,21	6,21		243,79	250,00	6,21	
	020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS										
	020209	COMUNICAÇÕES	500,00	500,00		197,12	197,12	102,73	302,88	397,27	94,39	20.55
	020210	TRANSPORTES	50,00	50,00					50,00	50,00		
	02021001	TRANSPORTES	50,00	50,00					50,00	50,00		
	020212	SEGUROS	50,00	50,00					50,00	50,00		

DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DE DESPESA - POR PERÍODO E POR ORGÂNICA

ENTIDADE FREG. RAMALDE - Freguesia de Ramalde

PERÍODO JANEIRO A MARÇO - 2022/03/31

CLASSIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO CORRIGIDA	COMPROMISSOS ASSUMIDOS			DESPESA PAGA	DIFERENÇAS			GRAU DE EXECUÇÃO ORCAMENTAL DESPESA (.....)
ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESCRIÇÃO			ANTERIOR	DO PERIODO	TOTAL		DOTACAO NAO COMPROMETIDA	SALDO	COMPROMISSOS POR PAGAR	
	020214	ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTADORIA	2.000,00	2.000,00		1.522,12	1.522,12		477,88	2.000,00	1.522,12	
	020215	FORMAÇÃO	300,00	300,00					300,00	300,00		
	020216	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	50,00	50,00					50,00	50,00		
	020217	PUBLICIDADE	50,00	50,00					50,00	50,00		
	020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	750,00	1.050,00		1.017,34	1.017,34	190,92	32,66	859,08	826,42	18.18
	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	2.500,00	2.450,00		1.476,00	1.476,00		974,00	2.450,00	1.476,00	
	02022001	OUTROS	2.500,00	2.450,00		1.476,00	1.476,00		974,00	2.450,00	1.476,00	
	020222	SERVIÇOS DE SAÚDE	500,00	500,00					500,00	500,00		
	020225	OUTROS SERVIÇOS	150,00	150,00					150,00	150,00		
	02022599	OUTROS	150,00	150,00					150,00	150,00		
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50,00	50,00					50,00	50,00		
	0602	DIVERSAS	50,00	50,00					50,00	50,00		
	060203	OUTRAS	50,00	50,00					50,00	50,00		
	06020305	OUTRAS	50,00	50,00					50,00	50,00		
		D E S P E S A S C A P I T A L	13.590,00	17.740,00		13.755,41	13.755,41	11.726,08	3.984,59	6.013,92	2.029,33	66.10
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	13.590,00	17.740,00		13.755,41	13.755,41	11.726,08	3.984,59	6.013,92	2.029,33	66.10
	0701	INVESTIMENTOS	13.590,00	17.740,00		13.755,41	13.755,41	11.726,08	3.984,59	6.013,92	2.029,33	66.10
	070101	TERRENOS	10,00	10,00					10,00	10,00		
	070103	EDIFÍCIOS	2.500,00	600,00					600,00	600,00		
	07010301	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS	2.000,00	100,00					100,00	100,00		
	07010307	OUTROS	500,00	500,00					500,00	500,00		
	070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS	7.500,00	13.550,00		13.516,93	13.516,93	11.648,72	33,07	1.901,28	1.868,21	85.97
	07010412	CEMITÉRIOS	7.500,00	13.550,00		13.516,93	13.516,93	11.648,72	33,07	1.901,28	1.868,21	85.97
	07010413	OUTROS										
	070107	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	250,00	250,00		14,69	14,69		235,31	250,00	14,69	
	070108	SOFTWARE INFORMÁTICO	2.500,00	2.500,00		223,79	223,79	77,36	2.276,21	2.422,64	146,43	3.09
	070109	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	100,00	100,00					100,00	100,00		
	070110	EQUIPAMENTO BÁSICO	250,00	250,00					250,00	250,00		
	070111	FERRAMENTOS E UTENSÍLIOS	350,00	350,00					350,00	350,00		
	070115	OUTROS INVESTIMENTOS	130,00	130,00					130,00	130,00		
	07011501	OUTROS	130,00	130,00					130,00	130,00		
	0702	LOCAÇÃO FINANCEIRA										
	070206	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA - LOCAÇÃO FINANCEIRA										
		TOTAL	1.565.000,00	1.565.000,00		605.278,69	605.278,69	259.362,66	959.721,31	1.305.637,34	345.916,03	16.57

ENTIDADE	EXECUÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES	ANO CONTABILÍSTICO 2022	DATA : 2022/04/09
Freguesia de Ramalde			HORA : 18:55:00

PERÍODO JANEIRO A MARÇO -

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/TIPO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR REALIZADO DE ANOS ANTERIORES	PREVISÃO DE DESPESAS		EXECUÇÃO ORÇAMENTAL				SALDOS		EXEC. FIN. ANUAL % (a)	EXEC. FIN. GLOBAL % (b)	EXEC. FISICA GLOBAL % (c)
					DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ACTUAL	CABIMENTO	COMPROMISSO	FATURADO	PAGAMENTO	SALDO DO CABIMENTO	COMPROMISSOS POR PAGAR			
01			Qualidade do Serviço Público		15.180,00	13.180,00	10.489,94	10.489,94	65,00	65,00	2.690,06	10.424,94	0.49	0.49	20.69
0102			JUNTA DE FREGUESIA		15.180,00	13.180,00	10.489,94	10.489,94	65,00	65,00	2.690,06	10.424,94	0.49	0.49	20.69
0102		A001 2021 A 1	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA		180,00	180,00	65,00	65,00	65,00	65,00	115,00		36.11	7.22	13.47
0102	0102/020118	A001 2021 A 1	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA		130,00	130,00	65,00	65,00	65,00	65,00	65,00		50.00	7.65	13.05
0102	02/020118	A001 2021 A 1	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA		50,00	50,00					50,00				20.69
0102		A044 2021 A 44	REABILITAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO EDIFICADO		15.000,00	13.000,00	10.424,94	10.424,94			2.575,06	10.424,94			20.69
0102	0102/020214	A044 2021 A 44	ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTADORIA		10.000,00	8.000,00	6.442,82	6.442,82			1.557,18	6.442,82			20.69
0102	0102/02022001	A044 2021 A 44	OUTROS		2.500,00	2.500,00	2.460,00	2.460,00			40,00	2.460,00			20.69
0102	02/020214	A044 2021 A 44	ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTADORIA		500,00	500,00					500,00				20.69
0102	05/020214	A044 2021 A 44	ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTADORIA		2.000,00	2.000,00	1.522,12	1.522,12			477,88	1.522,12			20.69
02			EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO		278.260,00	278.260,00	171.156,89	95.297,55	52.376,83	50.058,42	107.103,11	45.239,13	17.99	17.99	14.35
0202			ENSINO NÃO SUPERIOR		278.260,00	278.260,00	171.156,89	95.297,55	52.376,83	50.058,42	107.103,11	45.239,13	17.99	17.99	14.35
0202		A004 2021 A 4	ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR, CAF E RAMALDE A BRINCAR		222.410,00	222.410,00	165.576,48	91.358,34	49.439,82	47.736,41	56.833,52	43.621,93	21.46	4.29	16.40
0202	03/01010601	A004 2021 A 4	PESSOAL EM FUNÇÕES		118.110,00	118.110,00	118.110,00	59.872,33	33.653,91	32.072,05		27.800,28	27.15	3.18	17.51
0202	03/01011302	A004 2021 A 4	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		11.280,00	11.280,00	11.280,00	5.680,54	1.861,91	1.861,91		3.818,63	16.51	0.21	20.49
0202	03/01011402	A004 2021 A 4	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		20.315,00	20.315,00	20.310,68	10.155,34	46,77	46,77	4,32	10.108,57	0.23	0.01	20.69
0202	03/010202	A004 2021 A 4	HORAS EXTRAORDINÁRIAS		2.000,00	2.000,00	2.000,00	1.792,36	1.630,75	1.591,61	200,75		79.58	0.18	20.52
0202	03/010212	A004 2021 A 4	INDEMINIZAÇÕES POR CESSAÇÃO DE FUNÇÕES		4.800,00	4.800,00					4.800,00				20.69
0202	03/01030501	A004 2021 A 4	ADSE-ASSISTÊNCIA NA DOENÇA DOS SERVIDORES DO ESTADO		14.750,00	14.750,00	1.132,80	1.132,80	1.132,80	1.132,80	13.617,20		7.68	0.13	20.57
0202	03/0103050202	A004 2021 A 4	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL		33.350,00	33.350,00	7.982,29	7.982,29	7.982,29	7.982,29	25.367,71		23.93	0.86	19.83
0202	03/01030901	A004 2021 A 4	SEGURO DE ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS		2.650,00	2.650,00	136,93	136,93	136,93	136,93	2.513,07		5.17	0.02	20.68
0202	03/01031099	A004 2021 A 4	OUTRAS		340,00	340,00	86,46	86,46	86,46	86,46	253,54		25.43	0.01	20.68
0202	03/02010202	A004 2021 A 4	GASÓLEO		250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00			100.00	0.03	20.67
0202	03/020104	A004 2021 A 4	LIMPEZA E HIGIENE		250,00	250,00					250,00				20.69
0202	03/0201050102	A004 2021 A 4	PRODUTOS ALIMENTARES - AEC E PROLONGAMENTOS		5.500,00	5.500,00	1.582,74	1.582,74	236,78	236,78	3.917,26	1.345,96	4.31	0.03	20.67
0202	03/02010802	A004 2021 A 4	MATERIAL DE ESCRITÓRIO - AEC		1.250,00	1.250,00	139,91	139,91	71,03		1.110,09	139,91			20.69
0202	03/02012001	A004 2021 A 4	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		300,00	300,00					300,00				20.69
0202	03/02012002	A004 2021 A 4	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO - AEC		1.000,00	1.000,00	79,96	79,96			920,04	79,96			20.69
0202	03/02012101	A004 2021 A 4	OUTROS		100,00	100,00	77,26	59,23	45,54	34,16	22,74	25,07	34.16	0.00	20.69
0202	03/02012102	A004 2021 A 4	OUTROS - AEC		150,00	150,00					150,00				20.69
0202	03/020209	A004 2021 A 4	COMUNICAÇÕES		250,00	250,00	238,28	238,28	135,48	135,48	11,72	102,80	54.19	0.02	20.68
0202	03/020212	A004 2021 A 4	SEGUROS		50,00	50,00					50,00				20.69
0202	03/020215	A004 2021 A 4	FORMAÇÃO		65,00	65,00					65,00				20.69
0202	03/02022501	A004 2021 A 4	OUTROS - ANIMAÇÃO+DESPORTIVAS+CULTURAIS		4.000,00	1.500,00					1.500,00				20.69
0202	03/02022502	A004 2021 A 4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SAZONAL - AEC+PROLONGAMENTOS		1.500,00	4.000,00	2.169,17	2.169,17	2.169,17	2.169,17	1.830,83		54.23	0.24	20.45
0202	03/02022504	A004 2021 A 4	OUTROS AEC		150,00	150,00					150,00				20.69
0202		A015 2021 A 15	ATIVIDADES DE FERIAS (NATAL, CARNAVAL, PÁSCOA E VERÃO)		32.500,00	32.500,00	4.601,13	2.959,93	1.957,73	1.957,73	27.898,87	1.002,20	6.02	1.20	19.49
0202	03/02010202	A015 2021 A 15	GASÓLEO		1.000,00	1.000,00					1.000,00				20.69
0202	03/020104	A015 2021 A 15	LIMPEZA E HIGIENE		350,00	350,00					350,00				20.69
0202	03/0201050101	A015 2021 A 15	PRODUTOS ALIMENTARES		3.750,00	3.750,00	172,20	172,20			3.577,80	172,20			20.69
0202	03/02010502	A015 2021 A 15	ALIMENTAÇÃO - REFEIÇÕES CONFECIONADAS		5.500,00	5.500,00	3.358,93	1.957,73	1.957,73	1.957,73	2.141,07		35.60	1.44	19.25
0202	03/020115	A015 2021 A 15	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS		300,00	300,00					300,00				20.69
0202	03/02012001	A015 2021 A 15	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		4.000,00	4.000,00	1.070,00	830,00			2.930,00	830,00			20.69
0202	03/02012101	A015 2021 A 15	OUTROS		100,00	100,00					100,00				20.69
			A TRANSPORTAR ...		270.090,00	268.090,00	180.667,55	104.808,21	51.462,55	49.759,14	87.422,45	55.049,07			

ENTIDADE	EXECUÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES	ANO CONTABILÍSTICO 2022	DATA : 2022/04/09
Freguesia de Ramalde			HORA : 18:55:00

PERÍODO JANEIRO A MARÇO

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/TIPO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR REALIZADO DE ANOS ANTERIORES	PREVISÃO DE DESPESAS		EXECUÇÃO ORÇAMENTAL				SALDOS		EXEC. FIN. ANUAL % (a)	EXEC. FIN. GLOBAL % (b)	EXEC. FISICA GLOBAL % (c)
					DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ACTUAL	CABIMENTO	COMPROMISSO	FACTURADO	PAGAMENTO	SALDO DO CABIMENTO	COMPROMISSOS POR PAGAR			
			A TRANSPORTAR		270.090,00	268.090,00	180.667,55	104.808,21	51.462,55	49.759,14	87.422,45	55.049,07			
0202	03/02021001	A015 2021 A 15	TRANSPORTES		8.500,00	8.500,00					8.500,00				20.69
0202	03/020212	A015 2021 A 15	SEGUROS		1.000,00	1.000,00					1.000,00				20.69
0202	03/02022501	A015 2021 A 15	OUTROS - ANIMAÇÃO+DESPORTIVAS+CULTURAIS		8.000,00	8.000,00					8.000,00				20.69
0202		A025 2022 A 2	PARLAMENTO PARA AS CRIANÇAS		1.500,00	1.500,00					1.500,00				4.82
0202	03/02012001	A025 2022 A 2	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		1.000,00	1.000,00					1.000,00				4.82
0202	03/02021001	A025 2022 A 2	TRANSPORTES		500,00	500,00					500,00				4.82
0202		A026 2021 A 26	ATIVIDADES E EVENTOS EDUCAÇÃO		1.750,00	1.750,00					1.750,00				20.69
0202	03/0201050101	A026 2021 A 26	PRODUTOS ALIMENTARES		500,00	500,00					500,00				20.69
0202	03/02012001	A026 2021 A 26	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		500,00	500,00					500,00				20.69
0202	03/02022501	A026 2021 A 26	OUTROS - ANIMAÇÃO-DESPORTIVAS+CULTURAIS		750,00	750,00					750,00				20.69
0202	03/060302	A027 2021 A 27	DESLOCAÇÕES E VISITAS TEMÁTICAS DAS EB1 DE RAMALDE		1.000,00	1.000,00					1.000,00				20.69
0202		A028 2021 A 28	PROJETO "CIDADANIA"		3.250,00	3.250,00	364,28	364,28	364,28	364,28	2.885,72		11.21	2.24	18.45
0202	03/0201050101	A028 2021 A 28	PRODUTOS ALIMENTARES		300,00	300,00					300,00				20.69
0202	03/02010504	A028 2021 A 28	ALIMENTAÇÃO - REFEIÇÕES CONFECIONADAS - REC		150,00	150,00					150,00				20.69
0202	03/02010803	A028 2021 A 28	MATERIAL DE ESCRITÓRIO - REC		150,00	150,00					150,00				20.69
0202	03/02012005	A028 2021 A 28	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO - REC		350,00	350,00					350,00				20.69
0202	03/02021003	A028 2021 A 28	TRANSPORTES - REC		1.050,00	1.050,00					1.050,00				20.69
0202	03/04050108	A028 2021 A 28	OUTROS-ESCOLAS		1.250,00	1.250,00	364,28	364,28	364,28	364,28	885,72		29.14	2.56	18.14
0202		A041 2021 A 41	ESCOLAS E COMUNIDADE EDUCATIVA		9.850,00	9.850,00	615,00	615,00	615,00		9.235,00	615,00			20.69
0202	03/04050108	A041 2021 A 41	OUTROS-ESCOLAS		8.625,00	8.625,00	615,00	615,00	615,00		8.010,00	615,00			20.69
0202	03/04070101	A041 2021 A 41	INSTITUIÇÕES COM FINS SOCIAIS, CULTURAIS, DESPORTIVOS, RECREATIVOS OU EDUCACIONAIS		500,00	500,00					500,00				20.69
0202	03/060301	A041 2021 A 41	SERVIÇOS PRESTADOS		25,00	25,00					25,00				20.69
0202	03/060302	A041 2021 A 41	APOIO PELO PAGAMENTO A TERCEIROS		700,00	700,00					700,00				20.69
0202		A045 2022 A 3	FEIRA DO EMPREENDEDORISMO		2.500,00	2.500,00					2.500,00				4.82
0202	03/02012001	A045 2022 A 3	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		500,00	500,00					500,00				4.82
0202	03/020208	A045 2022 A 3	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS		2.000,00	2.000,00					2.000,00				4.82
0202		A046 2022 A 4	DIA DO JOVEM		2.500,00	2.500,00					2.500,00				4.82
0202	03/0201050101	A046 2022 A 4	PRODUTOS ALIMENTARES		500,00	500,00					500,00				4.82
0202	03/02012001	A046 2022 A 4	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		1.000,00	1.000,00					1.000,00				4.82
0202	03/02022001	A046 2022 A 4	OUTROS		500,00	500,00					500,00				4.82
0202	03/02022501	A046 2022 A 4	OUTROS - ANIMAÇÃO+DESPORTIVAS+CULTURAIS		500,00	500,00					500,00				4.82
0202		A047 2022 A 5	PRÉMIO ESCRITA CRIATIVA, FOTOGRAFIA E ARTES PLÁSTICAS		1.000,00	1.000,00					1.000,00				4.82
0202	03/0201050101	A047 2022 A 5	PRODUTOS ALIMENTARES		150,00	150,00					150,00				4.82
0202	03/020115	A047 2022 A 5	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS		350,00	350,00					350,00				4.82
03			AÇÃO SOCIAL, ANIMAÇAO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE		573.395,00	573.395,00	304.645,73	231.872,51	92.317,55	84.784,88	268.749,27	147.087,63	14.79	14.79	17.29
0302			AÇÃO SOCIAL E APOIO ÁS FAMILÍAS		206.730,00	204.630,00	77.383,67	58.561,79	39.323,14	33.821,74	127.246,33	24.740,05	16.53	16.53	17.78
0302		A003 2021 A 3	AÇÃO SOCIAL - TRANSPORTES/DESLOCAÇÕES		19.990,00	19.990,00	13.022,91	7.344,66	3.544,19	3.461,01	6.967,09	3.883,65	17.31	3.46	17.23
0302	03/01010301	A003 2021 A 3	PESSOAL EM FUNÇÕES		8.460,00	8.460,00	8.460,00	4.303,15	2.023,65	1.951,27		2.351,88	23.06	2.21	18.49
0302	03/01011301	A003 2021 A 3	PESSOAL DO QUADRO		1.105,00	1.105,00	1.101,87	591,48	276,66	276,66	3,13	314,82	25.04	0.34	20.35
0302	03/01011401	A003 2021 A 3	PESSOAL DOS QUADROS		1.410,00	1.410,00	1.410,00	705,00				705,00			20.69
0302	03/010202	A003 2021 A 3	HORAS EXTRAORDINÁRIAS		600,00	600,00	600,00	300,00	179,01	173,89		126,11	28.98	0.22	20.48
0302	03/01030501	A003 2021 A 3	ADSE-ASSISTÊNCIA NA DOENÇA DOS SERVIDORES DO ESTADO		1.185,00	1.185,00	141,60	141,60	141,60	141,60	1.043,40		11.95	0.17	20.52
0302	03/0103050202	A003 2021 A 3	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL		2.490,00	2.490,00	496,38	496,38	496,38	496,38	1.993,62		19.93	0.60	20.09
0302	03/01030901	A003 2021 A 3	SEGURO DE ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS		300,00	300,00	77,95	77,95	77,95	77,95	222,05		25.98	0.10	20.60
0302	03/01031099	A003 2021 A 3	OUTRAS		340,00	340,00	86,46	86,46	86,46	86,46	253,54		25.43	0.11	20.59
			A TRANSPORTAR		313.430,00	311.430,00	194.669,74	113.132,15	55.986,02	53.584,43	116.760,26	59.547,72			

ENTIDADE	EXECUÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES	ANO CONTABILÍSTICO 2022	DATA : 2022/04/09
Freguesia de Ramalde			HORA : 18:55:00

PERÍODO JANEIRO A MARÇO -

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/TIPO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR REALIZADO DE ANOS ANTERIORES	PREVISÃO DE DESPESAS		EXECUÇÃO ORÇAMENTAL				SALDOS		EXEC. FIN. ANUAL % (a)	EXEC. FIN. GLOBAL % (b)	EXEC. FISICA GLOBAL % (c)
					DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ACTUAL	CABIMENTO	COMPROMISSO	FATURADO	PAGAMENTO	SALDO DO CABIMENTO	COMPROMISSOS POR PAGAR			
			A TRANSPORTAR ...		313.430,00	311.430,00	194.669,74	113.132,15	55.986,02	53.584,43	116.760,26	59.547,72			
0302	03/020104	A003 2021 A 3	LIMPEZA E HIGIENE		150,00	150,00					150,00				20.69
0302	03/02012101	A003 2021 A 3	OUTROS		300,00	300,00	241,43	235,42	45,84	40,16	58,57	195,26	13.39	0,05	20.64
0302	03/020202	A003 2021 A 3	LIMPEZA E HIGIENE		100,00	100,00	76,78	76,78	9,00	9,00	23,22	67,78	9.00	0,01	20.68
0302	03/020209	A003 2021 A 3	COMUNICAÇÕES		500,00	500,00	219,43	219,43	96,63	96,63	280,57	122,80	19.33	0,12	20.57
0302	03/020212	A003 2021 A 3	SEGUROS		2.750,00	2.750,00					2.750,00				20.69
0302	03/02022001	A003 2021 A 3	OUTROS		300,00	300,00	111,01	111,01	111,01	111,01	188,99		37.00	0.14	20.56
0302		A007 2021 A 7	AÇÃO SOCIAL - ACOMPANHAMENTO E APOIO TÉCNICO		47.250,00	47.150,00	2.003,30	1.991,28	1.584,19	1.467,85	45.146,70	523,43	3.11	0.62	20.07
0302	03/01010301	A007 2021 A 7	PESSOAL EM FUNÇÕES		26.655,00	26.655,00	348,28	348,28	348,28	348,28	26.306,72		1.31	0.16	20.53
0302	03/01011301	A007 2021 A 7	PESSOAL DO QUADRO		2.210,00	2.210,00					2.210,00				20.69
0302	03/01011401	A007 2021 A 7	PESSOAL DOS QUADROS		4.445,00	4.445,00					4.445,00				20.69
0302	03/010202	A007 2021 A 7	HORAS EXTRAORDINÁRIAS		400,00	400,00					400,00				20.69
0302	03/01030501	A007 2021 A 7	ADSE-ASSISTÊNCIA NA DOENÇA DOS SERVIDORES DO ESTADO		2.365,00	2.365,00					2.365,00				20.69
0302	03/0103050202	A007 2021 A 7	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL		7.495,00	7.495,00	335,27	335,27	335,27	335,27	7.159,73		4.47	0.17	20.52
0302	03/01030901	A007 2021 A 7	SEGURO DE ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS		500,00	500,00	158,93	158,93	158,93	158,93	341,07		31.79	0.08	20.61
0302	03/01031099	A007 2021 A 7	OUTRAS		680,00	680,00	86,46	86,46	86,46	86,46	593,54		12.71	0.05	20.65
0302	03/02010202	A007 2021 A 7	GASÓLEO		700,00	700,00	350,00	350,00	93,15	93,15	350,00	256,85	13.31	0.05	20.65
0302	03/020104	A007 2021 A 7	LIMPEZA E HIGIENE		250,00	250,00	23,88	23,88	23,78		226,12	23,88			20.69
0302	03/020107	A007 2021 A 7	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS		250,00	250,00	171,08	171,08	171,08	171,08	78,92		68.43	0.09	20.60
0302	03/02010801	A007 2021 A 7	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		500,00	500,00	185,48	185,48	185,48	104,30	314,52	81,18	20.86	0.06	20.64
0302	03/02012101	A007 2021 A 7	OUTROS		200,00	200,00	84,93	72,91	45,54	34,16	115,07	38,75	17.08	0.02	20.68
0302	03/020209	A007 2021 A 7	COMUNICAÇÕES		500,00	500,00	258,99	258,99	136,22	136,22	241,01	122,77	27.24	0.07	20.62
0302	03/040802	A016 2021 A 16	FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL		30.000,00	30.000,00	14.381,62	14.228,57	13.230,38	11.217,22	15.618,38	3.011,35	37.39	7.48	13.22
0302		A017 2021 A 17	RAMALDE SOLIDÁRIO		63.855,00	63.855,00	31.375,16	18.396,60	10.121,17	8.338,44	32.479,84	10.058,16	13.06	2.61	18.08
0302	03/01010301	A017 2021 A 17	PESSOAL EM FUNÇÕES		18.700,00	18.700,00	18.700,00	9.441,78	4.770,39	4.527,11		4.914,67	24.21	1.65	19.04
0302	03/01011301	A017 2021 A 17	PESSOAL DO QUADRO		2.205,00	2.205,00	2.203,74	1.182,96	620,10	620,10	1,26	562,86	28.12	0.24	20.45
0302	03/01011401	A017 2021 A 17	PESSOAL DOS QUADROS		3.115,00	3.115,00	3.114,26	1.557,13			0,74	1.557,13			20.69
0302	03/010202	A017 2021 A 17	HORAS EXTRAORDINÁRIAS		600,00	600,00	600,00	300,00	299,91	265,91		34,09	44.32	0.10	20.59
0302	03/01030501	A017 2021 A 17	ADSE-ASSISTÊNCIA NA DOENÇA DOS SERVIDORES DO ESTADO		1.185,00	1.185,00	141,60	141,60	141,60	141,60	1.043,40		11.95	0.06	20.64
0302	03/0103050201	A017 2021 A 17	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES		5.320,00	5.320,00	739,64	739,64	739,64	739,64	4.580,36		13.90	0.28	20.41
0302	03/01031099	A017 2021 A 17	OUTRAS		680,00	680,00	172,92	172,92	172,92	172,92	507,08		25.43	0.07	20.63
0302	03/02010202	A017 2021 A 17	GASÓLEO		900,00	900,00	300,00	300,00	300,00	300,00	600,00		33.33	0.12	20.58
0302	03/020104	A017 2021 A 17	LIMPEZA E HIGIENE		1.000,00	1.000,00	160,67	160,67	127,57	94,22	839,33	66,45	9.42	0.04	20.66
0302	03/0201050101	A017 2021 A 17	PRODUTOS ALIMENTARES		7.500,00	7.500,00	2.203,03	1.901,21	1.477,89	700,44	5.296,97	1.200,77	9.34	0.27	20.43
0302	03/020106	A017 2021 A 17	ALIMENTAÇÃO - GÉNEROS PARA CONFECIONAR		10.000,00	10.000,00	1.568,01	1.027,40	810,39	120,45	8.431,99	906,95	1.20	0.05	20.65
0302	03/020107	A017 2021 A 17	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS		130,00	130,00	123,67	123,67	50,00	50,00	6,33	73,67	38.46	0.02	20.67
0302	03/020119	A017 2021 A 17	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO		100,00	100,00					100,00				20.69
0302	03/02012001	A017 2021 A 17	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		2.500,00	2.500,00					2.500,00				20.69
0302	03/02012101	A017 2021 A 17	OUTROS		1.750,00	1.720,00	144,13	144,13	58,13	58,13	1.575,87	86,00	3.38	0.02	20.67
0302	03/02020102	A017 2021 A 17	RAMALDE SOLIDÁRIO		750,00	750,00	322,92	322,92	94,92	90,21	427,08	232,71	12.03	0.04	20.66
0302	03/02020302	A017 2021 A 17	RAMALDE SOLIDÁRIO		100,00	100,00					100,00				20.69
0302	03/020204	A017 2021 A 17	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS		1.350,00	1.350,00	642,30	642,30	322,21	322,21	707,70	320,09	23.87	0.13	20.57
0302	03/020209	A017 2021 A 17	COMUNICAÇÕES		250,00	250,00	238,27	238,27	135,50	135,50	11,73	102,77	54.20	0.05	20.64
0302	03/020212	A017 2021 A 17	SEGUROS		750,00	750,00					750,00				20.69
0302	03/02022001	A017 2021 A 17	OUTROS		2.500,00	2.500,00					2.500,00				20.69
0302	03/02022501	A017 2021 A 17	OUTROS - ANIMAÇÃO+DESPORTIVAS+CULTURAIS		2.500,00	2.500,00					2.500,00				20.69
0302		A018 2021 A 18	OFICINA DE MANUTENÇÃO/CASA RENOVADA		5.385,00	5.385,00					5.385,00				20.00
0302	03/010109	A018 2021 A 18	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		800,00	800,00					800,00				20.00
0302	03/01011302	A018 2021 A 18	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		900,00	900,00					900,00				20.00
			A TRANSPORTAR ...		459.920,00	457.820,00	242.429,82	147.748,60	80.921,76	74.607,94	215.390,18	73.140,66			

ENTIDADE	EXECUÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES	ANO CONTABILÍSTICO 2022	DATA : 2022/04/09
Freguesia de Ramalde			HORA : 18:55:00

PERÍODO JANEIRO A MARÇO

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/TIPO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR REALIZADO DE ANOS ANTERIORES	PREVISÃO DE DESPESAS		EXECUÇÃO ORÇAMENTAL				SALDOS		EXEC. FIN. ANUAL % (a)	EXEC. FIN. GLOBAL % (b)	EXEC. FISICA GLOBAL % (c)
					DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ACTUAL	CABIMENTO	COMPROMISSO	FACTURADO	PAGAMENTO	SALDO DO CABIMENTO	COMPROMISSOS POR PAGAR			
			A TRANSPORTAR ...		459.920,00	457.820,00	242.429,82	147.748,60	80.921,76	74.607,94	215.390,18	73.140,66			
0302	03/01030901	A018 2021 A 18	SEGURO DE ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS		135,00	135,00					135,00				20.00
0302	03/020117	A018 2021 A 18	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		450,00	450,00					450,00				20.00
0302	03/04070101	A018 2021 A 18	INSTITUIÇÕES COM FINS SOCIAIS, CULTURAIS, DESPORTIVOS, RECREATIVOS OU EDUCACIONAIS		3.000,00	3.000,00					3.000,00				20.00
0302	03/040802	A018 2021 A 18	OUTRAS		100,00	100,00					100,00				20.00
0302		A019 2021 A 19	COMISSÃO SOCIAL DA FREGUESIA		200,00	200,00					200,00				20.69
0302	03/0201050101	A019 2021 A 19	PRODUTOS ALIMENTARES		100,00	100,00					100,00				20.69
0302	03/02010801	A019 2021 A 19	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		100,00	100,00					100,00				20.69
0302	03/02020105	A020 2021 A 20	PROGRAMA ESCOLHAS		3.000,00	3.000,00	2.276,35	2.276,35	1.598,95	1.373,15	723,65	903,20	45.77	9.15	11.54
0302		A023 2021 A 23	PASSEIO DOS SENIORES		6.000,00	7.500,00					7.500,00				20.69
0302	03/02010502	A023 2021 A 23	ALIMENTAÇÃO - REFEIÇÕES CONFECIONADAS		3.500,00	4.500,00					4.500,00				20.69
0302	03/02012001	A023 2021 A 23	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		500,00	450,00					450,00				20.69
0302	03/02021001	A023 2021 A 23	TRANSPORTES		2.000,00	1.550,00					1.550,00				20.69
0302	03/020212	A023 2021 A 23	SEGUROS			1.000,00					1.000,00				20.69
0302		A037 2021 A 37	ATIVIDADES E EVENTOS - FAMÍLIAS		3.950,00	3.950,00					3.950,00				24.84
0302	03/0201050101	A037 2021 A 37	PRODUTOS ALIMENTARES		650,00	650,00					650,00				24.84
0302	03/02012001	A037 2021 A 37	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		750,00	750,00					750,00				24.84
0302	03/02012101	A037 2021 A 37	OUTROS		450,00	450,00					450,00				24.84
0302	03/02021001	A037 2021 A 37	TRANSPORTES		1.550,00	1.550,00					1.550,00				24.84
0302	03/02022501	A037 2021 A 37	OUTROS - ANIMAÇÃO+DESPORTIVAS+CULTURAIS		550,00	550,00					550,00				24.84
0302		A038 2021 A 38	DINAMIZAÇÃO SOCIAL		25.000,00	21.500,00	13.474,33	13.474,33	8.868,11	7.587,92	8.025,67	5.886,41	35.29	6.25	14.45
0302	03/02020105	A038 2021 A 38	INSTALAÇÕES CEDIDAS		15.000,00	15.000,00	10.474,33	10.474,33	5.868,11	4.587,92	4.525,67	5.886,41	30.59	3.99	16.70
0302	03/04070101	A038 2021 A 38	INSTITUIÇÕES COM FINS SOCIAIS, CULTURAIS, DESPORTIVOS, RECREATIVOS OU EDUCACIONAIS		7.500,00	4.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	1.000,00		75.00	2.83	17.81
0302	03/060402	A038 2021 A 38	APOIO PELO PAGAMENTO A TERCEIROS		2.500,00	2.500,00					2.500,00				20.69
0302		A039 2021 A 39	RESIDÊNCIAS PARTILHADAS		2.100,00	2.100,00	850,00	850,00	376,15	376,15	1.250,00	473,85	17.91	3.58	17.11
0302	03/02020105	A039 2021 A 39	INSTALAÇÕES CEDIDAS		2.100,00	2.100,00	850,00	850,00	376,15	376,15	1.250,00	473,85	17.91	3.58	17.11
0303			ANIMAÇÃO SOCIOCULTURAL		34.895,00	34.895,00	26.709,78	15.175,48	8.144,76	7.676,93	8.185,22	7.498,55	22.00	22.00	20.69
0303		A006 2021 A 6	ANIMAÇÃO SOCIOCULTURAL		32.395,00	32.395,00	26.530,05	14.995,75	8.057,28	7.604,99	5.864,95	7.390,76	23.48	4.70	16.00
0303	03/01010301	A006 2021 A 6	PESSOAL EM FUNÇÕES		19.595,00	19.595,00	19.595,00	10.215,93	5.317,47	4.896,86		5.319,07	24.99	3.28	17.41
0303	03/01011301	A006 2021 A 6	PESSOAL DO QUADRO		1.105,00	1.105,00	1.101,87	591,48	305,28	305,28	3,13	286,20	27.63	0.23	20.46
0303	03/01011401	A006 2021 A 6	PESSOAL DOS QUADROS		3.270,00	3.270,00	3.265,64	1.632,82			4,36	1.632,82			20.69
0303	03/010202	A006 2021 A 6	HORAS EXTRAORDINÁRIAS		600,00	600,00	600,00	574,18	574,18			25,82	95.70	0.44	20.25
0303	03/01030501	A006 2021 A 6	ADSE-ASSISTÊNCIA NA DOENÇA DOS SERVIDORES DO ESTADO		590,00	590,00	70,80	70,80	70,80	70,80	519,20		12.00	0.05	20.64
0303	03/0103050202	A006 2021 A 6	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL		5.575,00	5.575,00	1.296,29	1.296,29	1.296,29	1.296,29	4.278,71		23.25	0.96	19.74
0303	03/01030901	A006 2021 A 6	SEGURO DE ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS		320,00	320,00	158,93	158,93	158,93	158,93	161,07		49.67	0.12	20.57
0303	03/01031099	A006 2021 A 6	OUTRAS		340,00	340,00	86,46	86,46	86,46	86,46	253,54		25.43	0.07	20.63
0303	03/02010202	A006 2021 A 6	GASÓLEO		150,00	150,00					150,00				20.69
0303	03/020104	A006 2021 A 6	LIMPEZA E HIGIENE		250,00	250,00					250,00				20.69
0303	03/02010801	A006 2021 A 6	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		100,00	100,00	20,30	20,30	20,30		79,70	20,30			20.69
0303	03/02012101	A006 2021 A 6	OUTROS		250,00	250,00	84,93	72,91	45,54	34,16	165,07	38,75	13.66	0.03	20.67
0303	03/020209	A006 2021 A 6	COMUNICAÇÕES		250,00	250,00	249,83	249,83	182,03	182,03	0,17	67,80	72.81	0.14	20.55
0303		A021 2021 A 21	ANIMAÇÃO SOCIOCULTURAL P/ CENTROS DE DIA/CONVÍVIO		2.500,00	2.500,00	179,73	179,73	87,48	71,94	2.320,27	107,79	2.88	0.58	20.12
0303	03/02010202	A021 2021 A 21	GASÓLEO		100,00	100,00					100,00				20.69
0303	03/0201050101	A021 2021 A 21	PRODUTOS ALIMENTARES		300,00	300,00	105,16	105,16	12,91	12,91	194,84	92,25	4.30	0.13	20.57
0303	03/020106	A021 2021 A 21	ALIMENTAÇÃO - GÉNEROS PARA CONFECIONAR		500,00	500,00	28,81	28,81	28,81	13,27	471,19	15,54	2.65	0.13	20.57
0303	03/02012001	A021 2021 A 21	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		550,00	550,00	45,76	45,76	45,76	45,76	504,24		8.32	0.43	20.26
0303	03/02012101	A021 2021 A 21	OUTROS		50,00	50,00					50,00				20.69
0303	03/02022501	A021 2021 A 21	OUTROS - ANIMAÇÃO+DESPORTIVAS+CULTURAIS		350,00	350,00					350,00				20.69
			A TRANSPORTAR ...		535.065,00	530.965,00	285.740,28	179.524,76	99.309,73	91.622,09	245.224,72	87.902,67			

ENTIDADE	EXECUÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES	ANO CONTABILÍSTICO 2022	DATA : 2022/04/09
Freguesia de Famalde			HORA : 16:55:00

PERÍODO JANEIRO A MARÇO -

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/TIPO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR REALIZADO DE ANOS ANTERIORES	PREVISÃO DE DESPESAS		EXECUÇÃO ORÇAMENTAL				SALDOS		EXEC. FIN. ANUAL % (a)	EXEC. FIN. GLOBAL % (b)	EXEC. FISICA GLOBAL % (c)
					DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ACTUAL	CABIMENTO	COMPROMISSO	FATURADO	PAGAMENTO	SALDO DO CABIMENTO	COMPROMISSOS POR PAGAR			
			A TRANSPORTAR ...		535.065,00	530.965,00	285.740,28	179.524,76	99.903,73	91.622,09	245.224,72	87.902,67			
0303	03/060402	A021 2021 A 21	APOIO PELO PAGAMENTO A TERCEIROS		650,00	650,00					650,00				20.69
0304			CULTURA		85.400,00	77.900,00	37.685,42	23.296,84	12.196,34	11.506,95	40.214,58	11.789,89	14.77	14.77	14.60
0304		A008 2021 A 8	PROJETOS CULTURAIS		5.000,00	5.000,00					5.000,00				20.69
0304	03/02012001	A008 2021 A 8	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		2.500,00	2.500,00					2.500,00				20.69
0304	03/02022501	A008 2021 A 8	OUTROS - ANIMAÇÃO+DESPORTIVAS+CULTURAIS		2.500,00	2.500,00					2.500,00				20.69
0304		A009 2021 A 9	UNIVERSIDADE INTERGERACIONAL DE FAMALDE		62.125,00	62.125,00	37.057,34	22.668,76	12.062,10	11.372,71	25.067,66	11.296,05	18.31	3.66	17.03
0304	04/01010301	A009 2021 A 9	PESSOAL EM FUNÇÕES		8.460,00	8.460,00	8.460,00	4.279,39	1.890,97	1.813,42		2.466,57	21.44	0.71	19.99
0304	04/01010601	A009 2021 A 9	PESSOAL EM FUNÇÕES		14.595,00	14.595,00	14.595,00	7.428,14	3.458,99	3.325,24		4.102,90	22.78	1.26	19.43
0304	04/01011301	A009 2021 A 9	PESSOAL DO QUADRO		1.105,00	1.105,00	1.101,87	591,48	262,35	262,35	3,13	329,13	23.74	0.11	20.59
0304	04/01011302	A009 2021 A 9	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		1.105,00	1.105,00	1.101,87	591,48	286,20	286,20	3,13	305,28	25.90	0.11	20.58
0304	04/01011401	A009 2021 A 9	PESSOAL DOS QUADROS		1.410,00	1.410,00	1.410,00	705,00				705,00			20.69
0304	04/01011402	A009 2021 A 9	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		2.435,00	2.435,00	2.431,86	1.215,93			3,14	1.215,93			20.69
0304	04/010202	A009 2021 A 9	HORAS EXTRAORDINÁRIAS		500,00	500,00	500,00	500,00	384,60	384,60		115,40	76.92	0.15	20.54
0304	04/01030501	A009 2021 A 9	ADSE-ASSISTÊNCIA NA DOENÇA DOS SERVIDORES DO ESTADO		1.435,00	1.435,00	212,40	212,40	212,40	212,40	1.222,60		14.80	0.08	20.61
0304	04/0103050202	A009 2021 A 9	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL		6.510,00	6.510,00	1.256,52	1.256,52	1.256,52	1.256,52	5.253,48		19.30	0.49	20.20
0304	04/01030901	A009 2021 A 9	SEGURO DE ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS		430,00	430,00	214,87	214,87	214,87	214,87	215,13		49.97	0.09	20.61
0304	04/01031099	A009 2021 A 9	OUTRAS		680,00	680,00	172,92	172,92	172,92	172,92	507,08		25.43	0.07	20.62
0304	04/02010202	A009 2021 A 9	GASÓLEO		500,00	500,00	140,00	140,00	140,00	140,00	360,00		28.00	0.06	20.64
0304	04/020104	A009 2021 A 9	LIMPEZA E HIGIENE		750,00	750,00					750,00				20.69
0304	04/0201050101	A009 2021 A 9	PRODUTOS ALIMENTARES		500,00	500,00	342,59	342,59	250,34	250,34	157,41	92,25	50.07	0.10	20.59
0304	04/02010505	A009 2021 A 9	ALIMENTAÇÃO - REFEIÇÕES CONFECIONADAS - UIFP		2.500,00	2.500,00					2.500,00				20.69
0304	04/020106	A009 2021 A 9	ALIMENTAÇÃO - GÉNEROS PARA CONFECIONAR		500,00	500,00	173,22	173,22	173,22	121,31	326,78	51,91	24.26	0.05	20.65
0304	04/020107	A009 2021 A 9	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS		50,00	50,00	26,32	26,32	26,32	26,32	23,68		52.64	0.01	20.68
0304	04/02010805	A009 2021 A 9	MATERIAL DE ESCRITÓRIO - UIFP		500,00	500,00	93,79	93,79	10,15		406,21	93,79			20.69
0304	04/020115	A009 2021 A 9	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS		210,00	210,00					210,00				20.69
0304	04/020117	A009 2021 A 9	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		150,00	150,00					150,00				20.69
0304	04/020119	A009 2021 A 9	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO		250,00	250,00					250,00				20.69
0304	04/02012004	A009 2021 A 9	MUSEU E BIBLIOTECA		50,00	50,00	35,00	35,00			15,00	35,00			20.69
0304	04/02012007	A009 2021 A 9	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO - UIFP		1.000,00	1.000,00	264,96	264,96	258,48	258,48	735,04	6,48	25.85	0.10	20.59
0304	04/02012101	A009 2021 A 9	OUTROS		250,00	250,00	120,00	60,00			130,00	60,00			20.69
0304	04/02020104	A009 2021 A 9	UIFP		2.250,00	2.250,00	1.267,08	1.267,08	670,79	339,96	982,92	927,12	15.11	0.14	20.56
0304	04/020202	A009 2021 A 9	LIMPEZA E HIGIENE		100,00	100,00					100,00				20.69
0304	04/02020301	A009 2021 A 9	SEDE		250,00	250,00					250,00				20.69
0304	04/020209	A009 2021 A 9	COMUNICAÇÕES		850,00	850,00	381,49	381,49	200,08	200,08	468,51	181,41	23.54	0.08	20.61
0304	04/02021004	A009 2021 A 9	TRANSPORTES - UIFP		1.500,00	1.500,00	140,00	140,00			1.360,00	140,00			20.69
0304	04/020212	A009 2021 A 9	SEGUROS		1.650,00	1.650,00					1.650,00				20.69
0304	04/020214	A009 2021 A 9	ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTADORIA		50,00	50,00					50,00				20.69
0304	04/020218	A009 2021 A 9	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA		500,00	500,00	346,86	346,86	206,64	206,64	153,14	140,22	41.33	0.08	20.61
0304	04/020219	A009 2021 A 9	ASSISTÊNCIA TÉCNICA		750,00	750,00	338,72	338,72	156,26	71,06	411,28	267,66	9.47	0.03	20.67
0304	04/02022001	A009 2021 A 9	OUTROS		1.000,00	1.000,00	60,00	60,00			940,00	60,00			20.69
0304	04/020222	A009 2021 A 9	SERVIÇOS DE SAÚDE		250,00	250,00					250,00				20.69
0304	04/02022501	A009 2021 A 9	OUTROS - ANIMAÇÃO+DESPORTIVAS+CULTURAIS		6.700,00	6.700,00	1.870,00	1.830,00	1.830,00	1.830,00	4.830,00		27.31	0.72	19.98
0304	04/02022599	A009 2021 A 9	OUTROS		250,00	250,00					250,00				20.69
0304	04/06020305	A009 2021 A 9	OUTRAS		150,00	150,00					150,00				20.69
0304		A014 2022 A 1	UMA HISTÓRIA POR DIA NÃO SABES O BEM QUE TE FAZIA		3.500,00	3.500,00					3.500,00				4.82
0304	03/02022001	A014 2022 A 1	OUTROS		500,00	500,00					500,00				4.82
0304	03/02022501	A014 2022 A 1	OUTROS - ANIMAÇÃO+DESPORTIVAS+CULTURAIS		3.000,00	3.000,00					3.000,00				4.82
			A TRANSPORTAR ...		605.690,00	601.590,00	322.797,62	202.193,52	111.971,83	102.994,80	278.792,38	99.198,72			

ENTIDADE	EXECUÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES	ANO CONTABILÍSTICO 2022	DATA : 2022/04/09
Freguesia de Ramalde			HORA : 18:55:00

PERÍODO JANEIRO A MARÇO

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/TIPO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR REALIZADO DE ANOS ANTERIORES	PREVISÃO DE DESPESAS		EXECUÇÃO ORÇAMENTAL				SALDOS		EXEC. FIN. ANUAL % (a)	EXEC. FIN. GLOBAL % (b)	EXEC. FISICA GLOBAL % (c)
					DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ACTUAL	CABIMENTO	COMPROMISSO	FATURADO	PAGAMENTO	SALDO DO CABIMENTO	COMPROMISSOS POR PAGAR			
			A TRANSPORTAR ...		605.690,00	601.590,00	322.797,62	202.193,52	111.971,83	102.994,80	278.792,38	99.198,72			
0304		A024 2021 A 24	ATIVIDADES E EVENTOS CULTURAIS		9.000,00	4.000,00	429,48	429,48	35,98	35,98	3.570,52	393,50	0.90	0.07	20.63
0304	03/02010502	A024 2021 A 24	ALIMENTAÇÃO - REFEIÇÕES CONFECIONADAS		650,00	450,00					450,00				20.69
0304	03/020115	A024 2021 A 24	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS		250,00	450,00	429,48	429,48	35,98	35,98	20,52	393,50	8.00	0.07	20.62
0304	03/02022001	A024 2021 A 24	OUTROS		150,00	150,00					150,00				20.69
0304	03/02022501	A024 2021 A 24	OUTROS - ANIMAÇÃO+DESPORTIVAS+CULTURAIS		1.350,00	1.350,00					1.350,00				20.69
0304	03/04070101	A024 2021 A 24	INSTITUIÇÕES COM FINS SOCIAIS, CULTURAIS, DESPORTIVOS, RECREATIVOS OU EDUCACIONAIS		6.000,00	1.000,00					1.000,00				20.69
0304	03/060402	A024 2021 A 24	APOIO PELO PAGAMENTO À TERCEIROS		600,00	600,00					600,00				20.69
0304		A042 2021 A 42	DINAMIZAÇÃO CULTURAL		5.775,00	3.275,00	198,60	198,60	98,26	98,26	3.076,40	100,34	3.00	0.37	20.32
0304	03/02022501	A042 2021 A 42	OUTROS - ANIMAÇÃO+DESPORTIVAS+CULTURAIS		750,00	750,00					750,00				20.69
0304	03/04070101	A042 2021 A 42	INSTITUIÇÕES COM FINS SOCIAIS, CULTURAIS, DESPORTIVOS, RECREATIVOS OU EDUCACIONAIS		3.500,00	1.000,00					1.000,00				20.69
0304	03/060401	A042 2021 A 42	SERVIÇOS PRESTADOS		25,00	25,00					25,00				20.69
0304	03/060402	A042 2021 A 42	APOIO PELO PAGAMENTO À TERCEIROS		1.500,00	1.500,00	198,60	198,60	98,26	98,26	1.301,40	100,34	6.55	0.40	20.29
0305			JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER		50.370,00	59.970,00	42.385,84	30.843,54	23.140,59	22.565,22	17.584,16	8.278,32	37.63	37.63	18.30
0305		A002 2021 A 2	JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER		32.370,00	32.470,00	26.583,94	15.041,64	8.092,07	7.656,70	5.886,06	7.384,94	23.58	4.73	15.97
0305	03/01010301	A002 2021 A 2	PESSOAL EM FUNÇÕES		19.595,00	19.595,00	19.595,00	10.207,93	5.309,47	4.896,86		5.311,07	24.99	3.28	17.41
0305	03/01011301	A002 2021 A 2	PESSOAL DO QUADRO		1.105,00	1.105,00	1.101,87	591,48	295,74	295,74	3,13	295,74	26.76	0.23	20.47
0305	03/01011401	A002 2021 A 2	PESSOAL DOS QUADROS		3.270,00	3.270,00	3.265,64	1.632,82			4,36	1.632,82			20.69
0305	03/010202	A002 2021 A 2	HORAS EXTRAORDINÁRIAS		500,00	600,00	566,78	566,78	566,78	566,78	33,22		94.46	0.44	20.26
0305	03/01030501	A002 2021 A 2	ADSE-ASSISTÊNCIA NA DOENÇA DOS SERVIDORES DO ESTADO		590,00	590,00	141,60	141,60	141,60	141,60	448,40		24.00	0.11	20.59
0305	03/0103050202	A002 2021 A 2	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL		5.550,00	5.550,00	1.294,54	1.294,54	1.294,54	1.294,54	4.255,46		23.33	0.96	19.74
0305	03/01030901	A002 2021 A 2	SEGURO DE ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS		320,00	320,00	158,93	158,93	158,93	158,93	161,07		49.67	0.12	20.57
0305	03/01031099	A002 2021 A 2	OUTRAS		340,00	340,00	86,46	86,46	86,46	86,46	253,54		25.43	0.07	20.63
0305	03/020104	A002 2021 A 2	LIMPEZA E HIGIENE		200,00	200,00					200,00				20.69
0305	03/02012001	A002 2021 A 2	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		250,00	250,00					250,00				20.69
0305	03/02012101	A002 2021 A 2	OUTROS		150,00	150,00	123,69	111,67	56,92	34,16	26,31	77,51	22.77	0.03	20.67
0305	03/020209	A002 2021 A 2	COMUNICAÇÕES		250,00	250,00	249,43	249,43	181,63	181,63	0,57	67,80	72.65	0.14	20.55
0305	03/02022501	A002 2021 A 2	OUTROS - ANIMAÇÃO+DESPORTIVAS+CULTURAIS		250,00	250,00					250,00				20.69
0305	03/04070101	A029 2021 A 29	KARATÉ		2.500,00	2.500,00					2.500,00				20.69
0305	03/02022501	A030 2021 A 30	GUITARRADAS		2.000,00	2.000,00	300,00	300,00	300,00	300,00	1.700,00		15.00	3.00	17.69
0305		A031 2021 A 31	ATIVIDADES OU EVENTOS DESPORTIVOS		1.000,00	1.000,00					1.000,00				20.69
0305	03/02010202	A031 2021 A 31	GASÓLEO		100,00	100,00					100,00				20.69
0305	03/02012101	A031 2021 A 31	OUTROS		200,00	200,00					200,00				20.69
0305	03/020212	A031 2021 A 31	SEGUROS		150,00	150,00					150,00				20.69
0305	03/02022501	A031 2021 A 31	OUTROS - ANIMAÇÃO+DESPORTIVAS+CULTURAIS		550,00	550,00					550,00				20.69
0305		A032 2021 A 32	OLIMPÍADAS DE RAMALDE		750,00	750,00					750,00				17.43
0305	03/0201050101	A032 2021 A 32	PRODUTOS ALIMENTARES		350,00	350,00					350,00				17.43
0305	03/02022501	A032 2021 A 32	OUTROS - ANIMAÇÃO+DESPORTIVAS+CULTURAIS		400,00	400,00					400,00				17.43
0305		A033 2021 A 33	VOLEIBOL, BOXE, ATLETISMO, RUGBY, SKATE E OUTRAS MODALIDADES DESPORTIVAS		3.500,00	3.500,00					3.500,00				20.69
0305	03/020115	A033 2021 A 33	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS		150,00	150,00					150,00				20.69
0305	03/02012001	A033 2021 A 33	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		100,00	100,00					100,00				20.69
0305	03/04070101	A033 2021 A 33	INSTITUIÇÕES COM FINS SOCIAIS, CULTURAIS, DESPORTIVOS, RECREATIVOS OU EDUCACIONAIS		2.500,00	2.500,00					2.500,00				20.69
0305	03/060402	A033 2021 A 33	APOIO PELO PAGAMENTO À TERCEIROS		750,00	750,00					750,00				20.69
0305		A034 2021 A 34	RAMALDE HÓQUEI.		5.000,00	14.500,00	14.078,48	14.078,48	13.488,48	13.488,48	421,52	590,00	93.02	39.10	-18.40
0305	03/02012001	A034 2021 A 34	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		250,00	250,00					250,00				20.69
0305	03/04070101	A034 2021 A 34	INSTITUIÇÕES COM FINS SOCIAIS, CULTURAIS, DESPORTIVOS, RECREATIVOS OU EDUCACIONAIS		4.000,00	13.500,00	13.488,48	13.488,48	13.488,48	13.488,48	11,52		99.91	40.26	-19.57
0305	03/060402	A034 2021 A 34	APOIO PELO PAGAMENTO À TERCEIROS		750,00	750,00	590,00	590,00			160,00	590,00			20.69
			A TRANSPORTAR ...		667.585,00	665.585,00	364.383,12	232.241,72	133.986,62	124.574,22	301.196,88	107.667,50			

ENTIDADE	EXECUÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES	ANO CONTABILÍSTICO 2022	DATA : 2022/04/09
Freguesia de Ramalde			HORA : 18:55:00

PERÍODO JANEIRO A MARÇO -

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/TIPO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR REALIZADO DE ANOS ANTERIORES	PREVISÃO DE DESPESAS		EXECUÇÃO ORÇAMENTAL				SALDOS		EXEC. FIN. ANUAL % (a)	EXEC. FIN. GLOBAL % (b)	EXEC. FISICA GLOBAL % (c)
					DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ACTUAL	CABIMENTO	COMPROMISSO	FATURADO	PAGAMENTO	SALDO DO CABIMENTO	COMPROMISSOS POR PAGAR			
			A TRANSPORTAR ...		667.585,00	665.585,00	364.388,12	232.241,72	133.986,62	124.574,22	301.196,88	107.667,50			
0305		A035 2021 A 35	GIRA VOLEI		250,00	250,00					250,00				20.69
0305	03/0201050101	A035 2021 A 35	PRODUTOS ALIMENTARES		100,00	100,00					100,00				20.69
0305	03/020115	A035 2021 A 35	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS		150,00	150,00					150,00				20.69
0305		A036 2021 A 36	FUTEBOL EM RAMALDE		3.000,00	3.000,00	1.423,42	1.423,42	1.260,04	1.120,04	1.576,58	303,38	37.33	7.47	13.23
0305	03/04070101	A036 2021 A 36	INSTITUIÇÕES COM FINS SOCIAIS, CULTURAIS, DESPORTIVOS, RECREATIVOS OU EDUCACIONAIS		500,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00			100.00	5.88	14.81
0305	03/060402	A036 2021 A 36	APOIO PELO PAGAMENTO A TERCEIROS		2.500,00	2.250,00	673,42	673,42	510,04	370,04	1.576,58	303,38	16.45	2.60	18.10
0306			COESÃO SOCIAL		196.000,00	196.000,00	120.481,02	103.994,86	9.512,72	9.214,04	75.518,98	94.780,82	4.70	4.70	15.52
0306		A005 2021 A 5	GIP P/ APOIO AO EMPREGO E COMBATE AO DESEMPREGO		30.000,00	30.000,00	23.251,42	12.864,21	6.724,14	6.425,46	6.748,58	6.438,75	21.42	4.28	16.41
0306	02/01010301	A005 2021 A 5	PESSOAL EM FUNÇÕES		17.095,00	17.095,00	17.095,00	8.842,56	4.569,42	4.270,74		4.571,82	24.98	3.12	17.58
0306	02/01011301	A005 2021 A 5	PESSOAL DO QUADRO		1.105,00	1.105,00	1.101,87	591,48	310,05	310,05	3,13	281,43	28.06	0.26	20.44
0306	02/01011401	A005 2021 A 5	PESSOAL DOS QUADROS		2.850,00	2.850,00	2.848,76	1.424,38			1,24	1.424,38			20.69
0306	02/010202	A005 2021 A 5	HORAS EXTRAORDINÁRIAS		500,00	500,00	500,00	300,00	235,34	235,34		64,66	47.07	0.20	20.50
0306	02/01030501	A005 2021 A 5	ADSE-ASSISTÊNCIA NA DOENÇA DOS SERVIDORES DO ESTADO		1.185,00	1.185,00	141,60	141,60	141,60	141,60	1.043,40		11.95	0.12	20.58
0306	02/0103050202	A005 2021 A 5	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL		4.860,00	4.860,00	1.067,74	1.067,74	1.067,74	1.067,74	3.792,26		21.97	0.86	19.64
0306	02/01030901	A005 2021 A 5	SEGURO DE ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS		400,00	400,00	158,93	158,93	158,93	158,93	241,07		39.73	0.13	20.56
0306	02/01031099	A005 2021 A 5	OUTRAS		340,00	340,00	86,46	86,46	86,46	86,46	253,54		25.43	0.07	20.62
0306	02/020104	A005 2021 A 5	LIMPEZA E HIGIENE		150,00	150,00					150,00				20.69
0306	02/02010801	A005 2021 A 5	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		1.265,00	1.265,00	68,88	68,88	68,88	68,88	1.196,12		5.45	0.06	20.64
0306	02/020209	A005 2021 A 5	COMUNICAÇÕES		250,00	250,00	182,18	182,18	85,72	85,72	67,82	96,46	34.29	0.07	20.62
0306		A012 2021 A 12	TRABALHO OCUPACIONAL DE DESEMPREGADOS		16.000,00	16.000,00	12.615,55	6.516,60	2.788,58	2.788,58	3.384,45	3.728,02	17.43	3.49	17.21
0306	02/010109	A012 2021 A 12	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		2.150,00	2.150,00	1.063,68	531,84	320,92	320,92	1.086,32	210,92	14.93	0.49	20.21
0306	02/01011302	A012 2021 A 12	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		2.200,00	2.200,00	1.101,87	591,48	271,89	271,89	1.098,13	319,59	12.36	0.41	20.28
0306	02/01030901	A012 2021 A 12	SEGURO DE ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS		350,00	350,00					350,00				20.69
0306	02/02021001	A012 2021 A 12	TRANSPORTES		600,00	600,00	360,00	180,00	112,00	112,00	240,00	68,00	18.67	0.17	20.52
0306	03/010109	A012 2021 A 12	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		4.250,00	4.250,00	4.250,00	2.127,36	928,68	928,68		1.198,68	21.85	1.36	19.33
0306	03/01011302	A012 2021 A 12	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		4.400,00	4.400,00	4.400,00	2.365,92	1.035,09	1.035,09		1.330,83	23.52	1.51	19.18
0306	03/01030901	A012 2021 A 12	SEGURO DE ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS		550,00	550,00					550,00				20.69
0306	03/02021001	A012 2021 A 12	TRANSPORTES		1.500,00	1.500,00	1.440,00	720,00	120,00	120,00	60,00	600,00	8.00	0.18	20.51
0306		A040 2021 A 40	ORÇAMENTO COLABORATIVO		150.000,00	150.000,00	84.614,05	84.614,05			65.385,95	84.614,05			20.69
0306	03/04070102	A040 2021 A 40	ORÇAMENTO COLABORATIVO		150.000,00	150.000,00	84.614,05	84.614,05			65.385,95	84.614,05			20.69
04			QUALIDADE DE VIDA		3.530,00	3.530,00	675,00	675,00	675,00	675,00	2.855,00		19.12	19.12	10.11
0402			OBSERVATÓRIO DE RAMALDE		3.530,00	3.530,00	675,00	675,00	675,00	675,00	2.855,00		19.12	19.12	10.11
0402		A043 2021 A 43	OBSERVATÓRIO DE RAMALDE (AMBIENTE, SEGURANÇA, PROTEÇÃO CIVIL, URBANISMO E MOBILIDADE)		1.000,00	1.000,00					1.000,00				20.69
0402	03/02010202	A043 2021 A 43	GASÓLEO		150,00	150,00					150,00				20.69
0402	03/0201050101	A043 2021 A 43	PRODUTOS ALIMENTARES		350,00	350,00					350,00				20.69
0402	03/020209	A043 2021 A 43	COMUNICAÇÕES		500,00	500,00					500,00				20.69
0402	03/02012101	A048 2022 A 6	PARQUES DE ANIMAIS DE COMPANHIA		530,00	530,00					530,00				4.82
0402		A049 2022 A 7	HORTAS URBANAS		2.000,00	2.000,00	675,00	675,00	675,00	675,00	1.325,00		33.75	6.75	-1.93
0402	03/020117	A049 2022 A 7	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		500,00	500,00					500,00				4.82
0402	03/02012101	A049 2022 A 7	OUTROS		500,00	500,00					500,00				4.82
0402	03/02022001	A049 2022 A 7	OUTROS		1.000,00	1.000,00	675,00	675,00	675,00	675,00	325,00		67.50	7.50	-2.68
05			MODERNIZAÇÃO E INOVAÇÃO		18.230,00	18.230,00	574,68	568,67	445,90	445,90	17.655,32	122,77	2.45	2.45	16.73
0501			CERTIFICAÇÃO, COMUNICAÇÃO E EMPREENDEDORISMO		18.230,00	18.230,00	574,68	568,67	445,90	445,90	17.655,32	122,77	2.45	2.45	16.73
0501		A010 2021 A 10	CERTIFICAÇÃO DA QUALIDADE		9.480,00	9.480,00	125,00	125,00	125,00	125,00	9.355,00		1.32	0.26	20.43
			A TRANSPORTAR ...		879.845,00	877.845,00	487.092,56	338.460,00	145.559,38	135.708,30	390.752,44	202.751,70			

ENTIDADE	EXECUÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES	ANO CONTABILÍSTICO 2022	DATA : 2022/04/09
Freguesia de Ramalde			HORA : 18:55:00

PERÍODO JANEIRO A MARÇO

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/TIPO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR REALIZADO DE ANOS ANTERIORES	PREVISÃO DE DESPESAS		EXECUÇÃO ORÇAMENTAL				SALDOS		EXEC. FIN. ANUAL % (a)	EXEC. FIN. GLOBAL % (b)	EXEC. FISICA GLOBAL % (c)
					DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ACTUAL	CABIMENTO	COMPROMISSO	FATURADO	PAGAMENTO	SALDO DO CABIMENTO	COMPROMISSOS POR PAGAR			
			A TRANSPORTAR ...		879.845,00	877.845,00	487.092,56	338.460,00	145.559,38	135.708,30	390.752,44	202.751,70			
0501	02/010107	A010 2021 A 10	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA		7.380,00	7.380,00	125,00	125,00	125,00	125,00	7.255,00		1.69	0.28	20.42
0501	02/0103050202	A010 2021 A 10	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL		600,00	600,00					600,00				20.69
0501	02/02022001	A010 2021 A 10	OUTROS		1.500,00	1.500,00					1.500,00				20.69
0501		A011 2021 A 11	COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE		5.000,00	5.000,00	449,68	443,67	320,90	320,90	4.550,32	122,77	6.42	0.38	20.32
0501	0101/020217	A011 2021 A 11	PUBLICIDADE		50,00	50,00					50,00				20.69
0501	0102/020217	A011 2021 A 11	PUBLICIDADE		500,00	500,00					500,00				20.69
0501	02/020217	A011 2021 A 11	PUBLICIDADE		400,00	400,00					400,00				20.69
0501	03/02010801	A011 2021 A 11	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		500,00	500,00					500,00				20.69
0501	03/02012101	A011 2021 A 11	OUTROS		100,00	100,00	40,17	34,16	34,16	34,16	59,83		34.16	0.04	20.65
0501	03/020209	A011 2021 A 11	COMUNICAÇÕES		250,00	250,00	226,85	226,85	104,08	104,08	23,15	122,77	41.63	0.13	20.56
0501	03/020214	A011 2021 A 11	ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTADORIA		500,00	500,00					500,00				20.69
0501	03/020215	A011 2021 A 11	FORMAÇÃO		500,00	500,00					500,00				20.69
0501	03/020217	A011 2021 A 11	PUBLICIDADE		750,00	750,00	182,66	182,66	182,66	182,66	567,34		24.35	0.23	20.47
0501	03/020219	A011 2021 A 11	ASSISTÊNCIA TÉCNICA		100,00	100,00					100,00				20.69
0501	03/02022001	A011 2021 A 11	OUTROS		1.250,00	1.250,00					1.250,00				20.69
0501	04/020217	A011 2021 A 11	PUBLICIDADE		50,00	50,00					50,00				20.69
0501	05/020217	A011 2021 A 11	PUBLICIDADE		50,00	50,00					50,00				20.69
0501		A013 2021 A 13	FORMAÇÃO		3.750,00	3.750,00					3.750,00				20.69
0501	02/020215	A013 2021 A 13	FORMAÇÃO		1.500,00	1.500,00					1.500,00				20.69
0501	02/020216	A013 2021 A 13	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES		50,00	50,00					50,00				20.69
0501	03/020215	A013 2021 A 13	FORMAÇÃO		1.500,00	1.500,00					1.500,00				20.69
0501	03/020216	A013 2021 A 13	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES		50,00	50,00					50,00				20.69
0501	04/020215	A013 2021 A 13	FORMAÇÃO		250,00	250,00					250,00				20.69
0501	04/020216	A013 2021 A 13	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES		50,00	50,00					50,00				20.69
0501	05/020215	A013 2021 A 13	FORMAÇÃO		300,00	300,00					300,00				20.69
0501	05/020216	A013 2021 A 13	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES		50,00	50,00					50,00				20.69
			TOTAL GERAL		883.595,00	886.595,00	487.542,24	338.903,67	145.880,28	136.029,20	399.052,76	202.874,47	15.34	15.34	15.42

Anotações

a) Execução Financeira Anual = (Total de Pagamentos *100) / Dotação Actual
Bold - Se a Taxa for superior à Taxa de Execução prevista até ao mês em causa)

b) Execução Financeira Global = (Realizado em anos Anteriores + Total de Pagamentos do Ano * 100 / Realizado em Anos Anteriores + Dotação Actual + Dotação para Anos Seguintes
Bold - Se a Taxa for superior à taxa da execução fisica

c) Execução Fisica Global = ((Data Actual - Data Inicio da Obra) / (Data Final da Obra - Data Inicial da Obra) * 100) - Taxa de Execução Financeira Global
Bold - Se a Taxa for superior a 50%

ENTIDADE	EXECUÇÃO DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS	ANO CONTABILÍSTICO 2022	DATA : 2022/04/09
Freguesia de Ramalde			HORA : 18:53:52

PERÍODO JANEIRO A MARÇO -

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/TIPO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR REALIZADO DE ANOS ANTERIORES	PREVISÃO DE DESPESAS		EXECUÇÃO ORÇAMENTAL				SALDOS		EXEC. FIN. ANUAL % (a)	EXEC. FIN. GLOBAL % (b)	EXEC. FISICA GLOBAL % (c)
					DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ACTUAL	CABIMENTO	COMPROMISSO	FATURADO	PAGAMENTO	SALDO DO CABIMENTO	COMPROMISSOS POR PAGAR			
01			**Qualidade** do Serviço Público		113.510,00	113.510,00	33.331,85	32.638,40	28.366,77	14.928,30	80.178,15	17.710,10	13.15	13.15	21.52
0102			**JUNTA** DE FREGUESIA		103.500,00	99.350,00	19.814,92	19.121,47	16.718,05	3.279,58	79.535,08	15.841,89	3.30	3.30	20.69
0102		I001 2021 I 1	**AQUISIÇÃO,** REABILITAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE IMÓVEIS		11.500,00	16.350,00	12.882,52	12.189,07	12.189,07		3.467,48	12.189,07			20.69
0102	0102/07010301	I001 2021 I 1	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS		2.500,00	12.500,00	12.489,07	12.189,07	12.189,07		10,93	12.189,07			20.69
0102	0102/07010307	I001 2021 I 1	**OUTROS**		250,00	250,00					250,00				20.69
0102	0102/07010413	I001 2021 I 1	**OUTROS**		350,00	350,00					350,00				20.69
0102	02/07010301	I001 2021 I 1	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS		2.500,00	500,00	393,45				106,55				20.69
0102	02/07010307	I001 2021 I 1	**OUTROS**		500,00	500,00					500,00				20.69
0102	02/07010413	I001 2021 I 1	**OUTROS**		150,00	150,00					150,00				20.69
0102	03/07010301	I001 2021 I 1	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS		2.500,00	350,00					350,00				20.69
0102	03/07010307	I001 2021 I 1	**OUTROS**		300,00	300,00					300,00				20.69
0102	03/07010413	I001 2021 I 1	**OUTROS**		150,00	150,00					150,00				20.69
0102	04/07010301	I001 2021 I 1	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS		1.500,00	500,00					500,00				20.69
0102	04/07010307	I001 2021 I 1	**OUTROS**		150,00	150,00					150,00				20.69
0102	04/07010413	I001 2021 I 1	OUTROS		150,00	150,00					150,00				20.69
0102	05/07010307	I001 2021 I 1	OUTROS		500,00	500,00					500,00				20.69
0102		I002 2021 I 2	**MODERNIZAÇÃO** E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA		76.500,00	73.500,00	5.600,46	5.600,46	3.227,79	1.980,69	67.899,54	3.619,77	2.69	0.93	19.77
0102	0101/070107	I002 2021 I 2	**EQUIPAMENTO** DE INFORMÁTICA		750,00	750,00					750,00				20.69
0102	0101/070206	I002 2021 I 2	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA - LOCAÇÃO FINANCEIRA												20.69
0102	0102/070107	I002 2021 I 2	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA		2.500,00	2.500,00	29,39	29,39			2.470,61	29,39			20.69
0102	0102/070108	I002 2021 I 2	SOFTWARE INFORMÁTICO		7.500,00	4.500,00	1.254,12	1.254,12	651,16	517,58	3.245,88	736,54	11.50	0.36	20.34
0102	0102/070206	I002 2021 I 2	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA - LOCAÇÃO FINANCEIRA												20.69
0102	02/070107	I002 2021 I 2	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA		1.500,00	1.500,00	117,56	117,56			1.382,44	117,56			20.69
0102	02/070108	I002 2021 I 2	SOFTWARE INFORMÁTICO		30.000,00	30.000,00	1.823,82	1.823,82	1.177,35	640,09	28.176,18	1.183,73	2.13	0.38	20.32
0102	02/070206	I002 2021 I 2	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA - LOCAÇÃO FINANCEIRA												20.69
0102	03/070107	I002 2021 I 2	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA		1.000,00	1.000,00	117,56	117,56			882,44	117,56			20.69
0102	03/070108	I002 2021 I 2	SOFTWARE INFORMÁTICO		27.500,00	27.500,00	1.954,13	1.954,13	1.254,63	745,66	25.545,87	1.208,47	2.71	0.45	20.25
0102	03/070206	I002 2021 I 2	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA - LOCAÇÃO FINANCEIRA												20.69
0102	04/070107	I002 2021 I 2	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA		500,00	500,00	14,69	14,69			485,31	14,69			20.69
0102	04/070108	I002 2021 I 2	SOFTWARE INFORMÁTICO		2.500,00	2.500,00	50,71	50,71	9,22		2.449,29	50,71			20.69
0102	04/070206	I002 2021 I 2	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA - LOCAÇÃO FINANCEIRA												20.69
0102	05/070107	I002 2021 I 2	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA		250,00	250,00	14,69	14,69			235,31	14,69			20.69
0102	05/070108	I002 2021 I 2	SOFTWARE INFORMÁTICO		2.500,00	2.500,00	223,79	223,79	135,18	77,36	2.276,21	146,43	3.09	0.05	20.64
0102	05/070206	I002 2021 I 2	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA - LOCAÇÃO FINANCEIRA												20.69
0102		I003 2021 I 3	REORGANIZAÇÃO E/OU MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS		15.500,00	9.500,00	1.331,94	1.331,94	1.301,19	1.298,89	8.168,06	33,05	13.67	1.45	19.24
0102	0101/070109	I003 2021 I 3	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO		150,00	150,00					150,00				20.69
0102	0101/070110	I003 2021 I 3	EQUIPAMENTO BÁSICO		50,00	50,00					50,00				20.69
0102	0102/070109	I003 2021 I 3	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO		3.000,00	850,00					850,00				20.69
0102	0102/070110	I003 2021 I 3	EQUIPAMENTO BÁSICO		150,00	300,00	209,10	209,10	209,10	209,10	90,90		69.70	0.26	20.43
0102	02/070109	I003 2021 I 3	**EQUIPAMENTO** ADMINISTRATIVO		5.500,00	1.500,00					1.500,00				20.69
0102	02/070110	I003 2021 I 3	EQUIPAMENTO BÁSICO		500,00	500,00	30,75	30,75			469,25	30,75			20.69
0102	03/070109	I003 2021 I 3	**EQUIPAMENTO** ADMINISTRATIVO		5.000,00	4.750,00	643,98	643,98	643,98	643,98	4.106,02		13.56	0.76	19.93
0102	03/070110	I003 2021 I 3	**EQUIPAMENTO** BÁSICO		250,00	500,00	448,11	448,11	448,11	445,81	51,89	2,30	89.16	0.55	20.14
0102	04/070109	I003 2021 I 3	**EQUIPAMENTO** ADMINISTRATIVO		500,00	500,00					500,00				20.69
0102	04/070110	I003 2021 I 3	**EQUIPAMENTO** BÁSICO		200,00	200,00					200,00				20.69
0102	05/070109	I003 2021 I 3	**EQUIPAMENTO** ADMINISTRATIVO		100,00	100,00					100,00				20.69
0102	05/070110	I003 2021 I 3	**EQUIPAMENTO** BÁSICO		100,00	100,00					100,00				20.69
			A TRANSPORTAR		103.500,00	99.350,00	19.814,92	19.121,47	16.718,05	3.279,58	79.535,08	15.841,89			

ENTIDADE	EXECUÇÃO DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS	ANO CONTABILÍSTICO 2022	DATA : 2022/04/09
Freguesia de Ramalde			HORA : 18:53:52

PERÍODO JANEIRO A MARÇO -

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/TIPO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR REALIZADO DE ANOS ANTERIORES	PREVISÃO DE DESPESAS		EXECUÇÃO ORÇAMENTAL				SALDOS		EXEC. FIN. ANUAL % (a)	EXEC. FIN. GLOBAL % (b)	EXEC. FISICA GLOBAL % (c)
					DOTACÃO INICIAL	DOTAÇÃO ACTUAL	CABIMENTO	COMPROMISSO	FATURADO	PAGAMENTO	SALDO DO CABIMENTO	COMPROMISSOS POR PAGAR			
			A TRANSPORTAR ...		103.500,00	99.350,00	19.814,92	19.121,47	15.718,05	3.279,58	79.535,08	15.841,89			
0104			CEMITERIO		10.010,00	14.160,00	13.516,93	13.516,93	11.648,72	11.648,72	643,07	1.868,21	82.26	82.26	22.76
0104		I004/2021/I/4	CEMITÉRIO		10.000,00	14.150,00	13.516,93	13.516,93	11.648,72	11.648,72	633,07	1.868,21	82.32	9.09	15.75
0104	05/07010301	I004/2021/I/4	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS		2.000,00	100,00					100,00				24.84
0104	05/07010412	I004/2021/I/4	CEMITÉRIOS		7.500,00	13.550,00	13.516,93	13.516,93	11.648,72	11.648,72	33,07	1.868,21	85.97	9.13	15.70
0104	05/070110	I004/2021/I/4	EQUIPAMENTO BÁSICO		150,00	150,00					150,00				24.84
0104	05/070111	I004/2021/I/4	FERRAMENTOS E UTENSÍLIOS		350,00	350,00					350,00				24.84
0104	05/070101	I011/2021/I/11	AQUISIÇÃO DE TERRENOS		10,00	10,00					10,00				20.69
03			AÇÃO SOCIAL, ANIMAÇAO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE		4.490,00	4.490,00	995,97	934,47	934,47	934,47	3.494,03		20.81	20.81	21.73
0301			EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL, JUVENTUDE, DESPORTO E CULTURA		3.490,00	3.490,00	995,97	934,47	934,47	934,47	2.494,03		26.78	26.78	20.69
0301	03/07010602	I006/2021/I/5	AQUISIÇÃO E REPARAÇÃO DE VIATURAS		2.750,00	2.750,00	995,97	934,47	934,47	934,47	1.754,03		33.98	4.30	16.40
0301		I008/2021/I/8	OUTROS INVESTIMENTOS		740,00	740,00					740,00				20.69
0301	0101/07011501	I008/2021/I/8	OUTROS		10,00	10,00					10,00				20.69
0301	0102/07011501	I008/2021/I/8	OUTROS		150,00	150,00					150,00				20.69
0301	02/07011501	I008/2021/I/8	OUTROS		150,00	150,00					150,00				20.69
0301	03/07011501	I008/2021/I/8	OUTROS		150,00	150,00					150,00				20.69
0301	04/07011501	I008/2021/I/8	OUTROS		150,00	150,00					150,00				20.69
0301	05/07011501	I008/2021/I/8	OUTROS		130,00	130,00					130,00				20.69
0302			AÇÃO SOCIAL E APOIO ÁS FAMILÍAS		1.000,00	1.000,00					1.000,00				22.76
0302	03/070111	I009/2021/I/9	OFICINA DE MANUTENÇÃO		500,00	500,00					500,00				24.84
0302		I012/2021/I/12	RESIDÊNCIAS PARTILHADAS		500,00	500,00					500,00				20.69
0302	03/070109	I012/2021/I/12	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO		250,00	250,00					250,00				20.69
0302	03/070110	I012/2021/I/12	EQUIPAMENTO BÁSICO		250,00	250,00					250,00				20.69
			TOTAL GERAL		118.000,00	118.000,00	34.327,82	33.572,87	29.301,24	15.862,77	83.672,18	17.710,10	13.44	13.44	17.88

Anotações

a) Execução Financeira Anual = (Total de Pagamentos *100) / Dotação Actual
Bold - Se a Taxa for superior à Taxa de Execução prevista até ao mês em causa)

b) Execução Financeira Global = (Realizado em anos Anteriores + Total de Pagamentos do Ano * 100 / Realizado em Anos Anteriores + Dotação Actual + Dotação para Anos Seguintes
Bold - Se a Taxa for superior à taxa da execução fisica

c) Execução Fisica Global = ((Data Actual - Data Inicio da Obra) / (Data Final da Obra - Data Inicial da Obra) * 100) - Taxa de Execução Financeira Global
Bold - Se a Taxa for superior a 50%



1º Trimestre
abril 2022

Propostas

Ramalde
Junta de Freguesia

Assunto: Adesão Protocolo ANAFRE-CTT

Ref.ª: 11/PRES/2022

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, na reunião ordinária do Executivo desta Freguesia, de 3 de fevereiro de 2022

A Chefe da Unidade de Administração Geral



Carla Costa

Ramalde
Junta de Freguesia

PROPOSTA N.º 11/PRES/2022

Assunto: Adesão Protocolo ANAFRE-CTT

Considerando:

- Que a Freguesia de Ramalde tem instalado um posto de correios, na secretaria, desde 16 de junho de 2006;
- Que este serviço é uma mais valia para a população quer ao nível individual quer ao nível da proximidade com o tecido empresarial da freguesia, dado o incremento da proximidade;
- Que o Protocolo estabelecido entre a ANAFRE e os CTT se mostra agora mais favorável para a autarquia do que o anterior, dado o incremento na remuneração fixa mensal, por força da atualização da Tabela Remuneratória Única à qual se encontra indexado.

Proponho:

- A adesão da Freguesia de Ramalde ao Protocolo estabelecido entre a ANAFRE e os CTT, cuja cópia se anexa à presente e desta faz parte integrante.

Porto, 2 de fevereiro de 2022

A Presidente da Junta

Patrícia Rapazote

Patrícia Rapazote

PROTOCOLO

CTT – Correios de Portugal, S.A. – Sociedade Aberta, adiante designados por **CTT**, com sede na Av. D. João II, nº 13, 1999-001 Lisboa e com o capital social de 75.000.000,00€ (setenta e cinco milhões de euros), com o número único de matrícula e de pessoa coletiva 500 077 568, neste ato representada pelos Senhores Eng.º João Afonso Ramalho Sopas Pereira Bento e António Pedro Ferreira Vaz da Silva, na qualidade, respetivamente, de Presidente da Comissão Executiva e de Administrador Executivo, com poderes necessários e bastantes para o efeito:

E

ANAFRE – Associação Nacional de Freguesias, adiante designada por **ANAFRE**, com sede na Rua José Ribeiro de Almeida, Lote C – 1º, 2475-134 Benedita, neste ato representada pelo Senhor Jorge Manuel Lebre da Costa Veloso, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, com poderes necessários e bastantes para o efeito;

Considerando que:

A. A **ANAFRE** é uma entidade de direito privado e de utilidade pública que tem como fim geral a promoção, defesa e dignificação do Poder Local, designadamente, das Freguesias, valorizando a dimensão das Autarquias Locais, como agente político e administrativo, para a garantia e defesa do interesse dos cidadãos do território da Freguesia.

B. Compete em especial à ANAFRE a) a representação e defesa das Freguesias perante os órgãos de soberania; b) a realização de estudos e projetos sobre assuntos relevantes do Poder Local; c) a criação e manutenção de serviços de consultadoria e assessoria técnico-jurídica destinada às Freguesias associadas; d) o desenvolvimento de ações de informação e formação aos eleitos locais; e) a representação dos seus membros perante as organizações nacionais e internacionais.

C. Os CTT são a empresa concessionária do serviço postal universal, competindo-lhe assegurar o estabelecimento, gestão e exploração das infraestruturas e do serviço postal universal, bem como o exercício de quaisquer atividades complementares, subsidiárias ou acessórias destas.

D. Os CTT dispõem de uma das maiores redes de retalho do país, constituída por Lojas CTT e Postos de Correios em parceria com terceiras entidades, designadamente com Freguesias, onde são prestados os serviços postais que constituem o serviço postal universal além de outras atividades.

E. Tem constituído ao longo dos tempos uma preocupação dos CTT manter uma relação de proximidade às populações e um serviço de qualidade que se adapte às efetivas necessidades dos utilizadores, em muitos casos, mediante o estabelecimento de uma relação de parceria com as Freguesias para o estabelecimento de um Posto de Correios, para a prestação do serviço postal universal.

F. Os CTT e a ANAFRE mantêm desde 2003 um Protocolo, definindo e sistematizando um conjunto de condições quadro com o objetivo de facilitar o processo de estabelecimento de uma relação de parceria com as Freguesia elegíveis que sejam associadas da ANAFRE, para a oferta do serviço postal universal às populações através das Freguesias, o qual foi alterado em 2012 (doravante Protocolo de 2003) com o objetivo de abranger igualmente serviços de distribuição.

G. As Freguesias são órgãos do Poder Local constituindo por isso um espaço privilegiado de contacto com as populações, dada a sua legitimidade, elevada dispersão pelo país e relação de proximidade, pretendendo muitas vezes potenciar e desenvolver as suas instalações e serviços administrativos, mediante a alocação destes meios à prestação de outros serviços de interesse das populações, designadamente serviços postais, mediante condições que considerem adequadas.

H. O funcionamento de Postos de Correios nas Freguesias, com a prestação dos inerentes serviços, é uma experiência de longa data, com claros benefícios para as populações, tal como o é a prestação de serviços de distribuição postal por parte das Freguesias, permitindo um melhor aproveitamento dos recursos das Juntas através da afetação a estas atividades.

I. Os CTT poderão continuar a ser o Concessionário do serviço postal universal ao abrigo de um novo contrato de concessão e que o custo assumido com a manutenção de postos de correio para assegurar a densidade da rede postal venha a ser considerado na efetiva compensação a atribuir pelo Concedente aos CTT pelos serviços prestados ao abrigo de tal contrato, as Partes acordam que face ao tempo decorrido desde a celebração do Protocolo inicial se justifica proceder a uma revisão dos seus termos, com o objetivo de (i) uniformizar as condições contratuais na rede de Postos de Correios em Freguesias associadas da ANAFRE; (ii) definir regras de adesão e elaboração de novos contratos e (iii) redefinir um modelo de comissionamento uniforme e aplicável às Freguesias associadas da ANAFRE, pelo que acordam, de boa fé, no seguinte clausulado:

Cláusula 1ª

(Âmbito)

O presente Protocolo aplica-se às Freguesias, que à data da respetiva assinatura sejam associadas da ANAFRE, bem como às que posteriormente venham a adquirir essa qualidade.

Cláusula 2ª

(Objeto)

O presente protocolo tem por objeto sistematizar um conjunto de princípios, regras e condições a aplicar na relação contratual existente entre os CTT e as Freguesias que sejam associadas da ANAFRE, sempre que a Freguesia manifeste a sua vontade em aderir às novas condições ora negociadas e nas futuras relações contratuais relativas a Postos de Correios que se venham a estabelecer entre os CTT e as Freguesia que sejam associadas da ANAFRE.

Cláusula 3ª

(Serviços a prestar)

1. Os serviços a contratar com as Freguesias ao abrigo do presente Protocolo correspondem a serviços no âmbito do serviço postal universal e encontram-se identificados no Anexo 1.

2. Os serviços identificados no referido Anexo 1 poderão vir a ser reduzidos ou ampliados em função da evolução do desenvolvimento do serviço postal e do que em cada contratação concreta vier a ser estabelecido entre os CTT e a Freguesia.

3. Além dos serviços no âmbito do serviço postal universal poderão vir a ser contratados com as Freguesias outros serviços que sejam complementares ou acessórios destes e que constituam uma mais valia para a atividade da Freguesia e para as populações locais, sempre com o acordo prévio das Freguesias.

Cláusula 4ª

(Obrigações gerais das Freguesias)

As Freguesias, no âmbito da prestação do Serviço de Postos de Correios ficam obrigadas a:

a) Prestar ao público os serviços objeto do presente contrato com regularidade, continuidade, idoneidade, qualidade, urbanidade e zelo, em ordem à obtenção do melhor resultado de satisfação dos clientes e defendendo sempre a boa imagem dos serviços de correios;

b) Salvaguardar o sigilo, inviolabilidade e custódia das correspondências e outros valores, devendo adotar todas as medidas organizativas necessárias para o efeito;

c) Assegurar a proteção de dados, a confidencialidade das informações transmitidas ou armazenadas e a proteção da vida privada em cumprimento do disposto no Regulamento de Proteção de Dados;

d) Assegurar a segurança das instalações e assegurar o acesso às instalações de pessoas com necessidades especiais;

e) Assegurar o cumprimento das regras de imagem dos postos de correios e de standards de comunicação definidos pelos CTT e a identificação e autonomização do local de prestação dos serviços postais dentro das instalações, de modo a garantir a privacidade do atendimento;

f) Assegurar a perfeita manutenção e tempestiva devolução de todos os bens móveis, nomeadamente aparelhagem e utensílios pertencentes aos CTT, cujo uso ou detenção temporária estes lhe vierem a facultar para execução deste contrato;

g) Assegurar que o pessoal que afete à prestação dos serviços contratados recebeu a necessária formação para que os possa prestar ao público sem erros ou omissões;

h) Cumprir e fazer cumprir todas as normas, regulamentos e procedimentos relativos aos serviços de correio, de acordo com as instruções emitidas pelos CTT, designadamente em cumprimento do disposto nos manuais de prestação dos serviços disponibilizados e das instruções que em cada momento os CTT transmitam sobre a execução dos serviços;

i) Manter-se permanentemente abastecidas de selos e outros valores postais em quantidades suficientes para adequado atendimento dos clientes;

j) Garantir, em termos de igualdade, o acesso dos clientes aos serviços prestados, mediante o pagamento dos serviços aplicáveis de acordo com os preços dos serviços determinados pelos CTT;

k) Assegurar a prestação do serviço postal em permanência no horário que vier a ser contratado, o qual nos Postos de Correios não será inferior a 3 horas e meia por dia, não podendo introduzir alterações ao horário de prestação do serviço sem prévia autorização dos CTT, solicitada com a antecedência mínima de 30 dias úteis face à data pretendida de entrada em vigor. Em casos de força maior que imponha uma alteração de horário, a Freguesia deve dar imediato conhecimento aos CTT;

l) Não cessar definitiva ou temporariamente a prestação dos serviços sem comunicação prévia aos CTT, com a antecedência mínima de 45 dias úteis face à data pretendida de cessação;

m) Prestar aos CTT contas e informações relativas aos serviços por si prestados, sempre que aqueles lhes solicitem;

n) Não se oporem a quaisquer auditorias e ações de fiscalização que os CTT entendam levar a cabo nas suas instalações, facilitando toda e qualquer documentação sem quaisquer restrições;

o) Publicitar de forma adequada e de acordo com as instruções dos CTT e fornecer regularmente aos utilizadores informações sobre as condições gerais de acesso e de utilização dos serviços prestados, os respetivos preços e níveis de qualidade, mantendo estas informações afixadas para conhecimento dos utilizadores;

p) Disponibilizar aos utilizadores dos serviços de correio o livro de reclamações, fornecido pelos CTT, e receber quaisquer reclamações, encaminhando-as de acordo com as orientações definidas pelos CTT;

q) Cumprir e fazer cumprir pelos seus funcionários as regras relativas a proteção de dados pessoais e ao combate ao branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo.

Cláusula 5ª

(Equipamentos de serviços)

1. O fornecimento do equipamento e material necessário à prestação dos serviços pelas Freguesias que venham a contratar com os CTT ao abrigo do presente Protocolo é da responsabilidade dos CTT.

2. A manutenção e reparação do equipamento referido no número anterior é igualmente da responsabilidade dos CTT, salvo se a necessidade de reparação resultar de um uso indevido negligente do equipamento.

3. É da responsabilidade dos CTT a substituição dos equipamentos, sempre que se verificar não ser possível a sua reparação, garantindo as condições necessárias para a continuidade da prestação dos serviços.

Cláusula 6ª

(Remuneração)

O modelo remuneratório dos serviços prestados pelas Freguesias que venham a contratar com os CTT, ao abrigo do presente Protocolo é o que consta do Anexo 2.

Cláusula 7ª

(Prestação de Contas)

1. As Freguesias prestarão diariamente contas, nomeadamente, mediante a entrega de documentação, numerário ou cheques, nos termos a definir entre as partes e de acordo com os procedimentos previstos nos manuais de prestação dos serviços disponibilizados

e das instruções que em cada momento os CTT transmitam sobre a execução dos serviços.

2. A disponibilização de um fundo de maneio financeiro necessário à normal prestação dos serviços objeto do presente Protocolo, designadamente para o pagamento de vales postais, será disponibilizado pelos CTT, cabendo às Freguesias a sua gestão.

3. As Freguesias serão responsáveis pela guarda dos valores que lhe forem entregues pelos CTT ou pelos utilizadores dos serviços, devendo tomar as necessárias medidas de segurança relativamente aos mesmos.

4. Em caso de extinção, na sequência de reorganização administrativa do território, de Freguesias associadas da ANAFRE e contrapartes em Contrato de Prestação de Serviços de Postos de Correios celebrados com os CTT, as Partes acordam, desde já, em envidar todos os esforços no sentido da manutenção da prestação do serviço postal universal à população.

Cláusula 8ª

(Formação e Logística)

1. Os CTT comprometem-se a dar a formação aos trabalhadores das Freguesias que vierem a ser integradas na rede ao abrigo deste Protocolo, de forma a garantir uma correta prestação do serviço postal.

2. Para efeitos do disposto no número anterior, os CTT dispõem de um programa formativo e dos respetivos manuais de apoio, decorrendo a formação presencialmente, por *e-learning* e *on job*.

3. Os CTT disponibilizarão uma equipa interna (Gestores Comerciais de Canais Externos) para assistir regularmente o Serviço de Postos de Correios, dando o necessário apoio e garantir a aplicação dos standards acordados.

4. A imagem global do espaço e os standards de comunicação interna serão definidos pelos CTT, ouvida previamente a respetiva Freguesia ou entidade local afim designada por aquela.

Cláusula 9ª

(Irregularidades)

Compete aos CTT a instrução dos eventuais processos de inquérito, tendo em vista a averiguação de quaisquer irregularidades praticadas na execução dos serviços objeto do presente Protocolo.

Cláusula 10ª

(Processo de contratualização)

1. As Freguesias associadas da ANAFRE com as quais já exista uma relação contratual em vigor, seja ou não ao abrigo do Protocolo de 2003, deverão manifestar por escrito junto dos CTT o seu interesse em adotar as regras e condições previstas neste Protocolo, devendo ser formalizado um novo contrato de prestação de serviços de Posto de Correios que incorpore estas condições.

2. As novas condições aplicar-se-ão com efeitos retroativos a 1 de outubro de 2020, desde que a Freguesia manifeste o seu interesse em adotar as regras e condições previstas neste Protocolo no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da sua celebração.

   Caso o interesse em adotar as condições previstas neste Protocolo seja manifestado posteriormente ao prazo referido no número anterior, as novas condições aplicar-se-ão a partir da data de formalização do novo contrato de prestação de serviços de Posto de Correios.

Cláusula 11ª

(Divulgação)

Tanto os CTT, como a ANAFRE desenvolverão esforços, no sentido de divulgar o presente Protocolo junto das Freguesias associadas da ANAFRE e de outras potenciais interessadas, utilizando os veículos de comunicação que acharem convenientes.

Cláusula 12ª

(Grupo de trabalho)

Os CTT e a ANAFRE constituirão um grupo de trabalho multidisciplinar com o objetivo de acompanhar a execução e melhorar a eficiência do funcionamento do presente Protocolo.

Cláusula 13ª

(Denúncia)

O presente Protocolo pode ser denunciado por qualquer uma das Partes a qualquer momento, mediante comunicação escrita dirigida à outra Parte com 90 (noventa) dias de antecedência face à data pretendida de produção de efeitos da denúncia.

Cláusula 14ª

(Produção de efeitos)

O presente Protocolo revoga o Protocolo celebrado em 2003 e retroage os seus efeitos a 1 de outubro de 2020.

Lisboa, 22 de dezembro de 2020

Pela ANAFRE – Associação Nacional de Freguesias

Pelos CTT – Correios de Portugal, S.A. - Sociedade Aberta

Pelos CTT – Correios de Portugal, S.A. - Sociedade Aberta

ANEXO 1

CORREIO E ENCOMENDAS

- **Correio normal**

  Inclui: Envio de livros

- **Correio azul**
- **Correio registado:**

  Inclui: Registo

  Contra Reembolso

  Seguro extra (valor declarado)

- **Correio expresso**

  Inclui: Expresso - Enviar Encomendas Urgentes

  Expresso Internacional - Enviar encomendas Internacionais

- **Correio Internacional**
- **Aceitação Clientes Contratuais**

  Inclui: Jornais e publicações periódicas

  Notificações postais

  Citações postais

  Carregamentos Conta Corrente

- **Envio encomendas**
- **Envio para cegos**
- **Serviços de apoio à receção de correio:**

  SIGA

  Reexpedição de correspondência

  Retenção de correspondência

  Representação Postal

  Apartados

- **Entrega de avisados**

  Correio

  Encomendas

  Correio urgente (EMS)

- **Expresso – Ponto de Entrega para receber encomendas**
- **Venda de selos**
- **Venda de pré-pagos**

  Correio Verde

- **Outros serviços correio:**

  Embalagens postais

  Saquetas almofadadas

FINANÇAS E PAGAMENTOS

- **Envio vales**

  Incluí: Nacionais

  Internacionais

- **Pagamento de vales**

  Incluí: Nacionais

  Internacionais

- **Pagamento de serviços**

  Faturas

  Impostos

  Coimas

  Portagens (Pós Pago)

  Carregamento Telemóveis

COLECIONISMO

Venda de Produtos Filatélicos

OUTROS SERVIÇOS

Títulos de Transporte

Bilhetes para Espetáculos

Cartões Tollcard

Caixas de Correio Individuais

Cartões para Telemóvel

Cartões Desmaterializados

Paysafecard

ANEXO 2

1. Os CTT garantem à Freguesia associada da ANAFRE que venha a contratar de acordo com as regras e condições previstas no presente Protocolo uma Remuneração Mínima Garantida.

2. A Remuneração Mínima Garantida mensal corresponderá ao maior dos dois seguintes valores: (i) remuneração fixa (ii) remuneração variável.

3. A Remuneração Fixa é calculada tendo por base as horas de funcionamento de cada Posto de Correios e o valor correspondente a 85% do valor da remuneração base praticada na Administração Pública (Decreto-Lei n.º 10-B/2020, de 20 de março) de 645,07€ x14/12 para um horário de 7 horas/dia.

4. A Remuneração Fixa é atualizada de acordo com a atualização da remuneração base da Administração Pública.

5. Até 12 (doze) meses após a celebração do futuro Contrato de Concessão entre o Estado (Concedente) e os CTT (Concessionários), os CTT e a ANAFRE comprometem-se a rever o valor de 85% a que alude o nº 3 do presente Anexo para 100% da remuneração base praticada na Administração Pública, no quadro da vigência do referido Contrato de Concessão e se considerado o custo assumido com a manutenção de Postos de Correios para assegurar a densidade da rede postal na efetiva compensação a atribuir pelo Concedente aos CTT pelos serviços prestados ao abrigo de tal contrato.

6. A Remuneração Variável é calculada em função das transações efetuadas por cada Posto de Correios de acordo com a tabela constante no Apêndice 1 ao presente Anexo.

7. Acresce à Remuneração Mensal Garantida o pagamento mensal do abono para falhas no valor de 43€ (para um Posto de Correios com horário de 7 horas/dia). Nos Postos de Correios com horário reduzido o abono para falhas é calculado de forma proporcional às respetivas horas de funcionamento.

8. Acresce ainda à Remuneração Mensal Garantida o pagamento mensal de 25€ (vinte e cinco euros) para efeitos de Gastos Administrativos (para um Posto de Correios com horário de 7 horas/dia). Nos Postos de Correios com horário reduzido o montante para Gastos Administrativos é calculado de forma proporcional às respetivas horas de funcionamento.

9. Os CTT asseguram a suas expensas a cada Posto de Correios, um Seguro Riscos Múltiplo que inclui, entre outras coberturas, o Roubo ou Furto de Valores em Caixa ou Cofre.

APÊNDICE 1

Tabela das Remunerações Variáveis

Código	Produto/Serviço	€
101	REGISTOS SIMPLES CONTRATUAIS	0,126 €
102	REGISTOS SIMPLES	0,126 €
105	REGISTOS EM MÃO	0,126 €
106	REGISTOS EM MÃO CONTRATUAIS	0,126 €
108	REGISTOS PESSOAIS	0,160 €
109	REGISTOS PESSOAIS CONTRATUAIS	0,160 €
140	REGISTOS INTERNACIONAIS	0,152 €
141	REGISTOS INTERNACIONAIS CONTRATUAIS	0,152 €
160	SERVIÇO ESPECIAL DE REGISTO	0,126 €
161	SERVIÇO ESPECIAL DE REGISTO INTERNACIONAL	0,126 €
162	SE DE REGISTO PRÉ-PAGOS NACIONAL	0,126 €
163	SE DE REGISTO PRÉ-PAGOS INTERNACIONAL	0,126 €
180	REGISTOS NACIONAIS - AVISO DE RECEPÇÃO	0,032 €
190	REGISTOS INTERNACIONAIS - AVISO DE RECEPÇÃO	0,032 €
200	REGISTOS NACIONAIS - CONTRA REEMBOLSO	0,084 €
210	REGISTOS INTERNACIONAIS - CONTRA REEMBOLSO	0,084 €
240	SEGURO ADICIONAL NACIONAL	0,101 €
250	VALORES DECLARADOS INTERNACIONAIS	0,116 €
400	AVENÇA GLOBAL P/VALOR - QTD. GUIAS	0,038 €
441	CORRESP FRANQUIADA À MÁQUINA - QNT GUIAS	0,038 €
505	CARTÕES DE BOAS FESTAS	0,188 €
532	CARTÕES DIVERSOS	0,188 €
535	ENVELOPES DE CORREIO AZUL NACIONAL	0,062 €
538	ENVELOPES DE CORREIO AZUL INTERNACIONAL	0,062 €
610	REGISTOS - RECEPÇÃO	0,019 €
612	ENCOMENDAS - RECEPÇÃO	0,019 €
695	PRIME - ENTREGA	0,240 €
700	REGISTOS-ENTREGAS AO BALCAO	0,240 €
705	REGISTOS CONT.REEMBOLSO-ENTR.B	0,287 €
710	VALORES DECLARADOS	0,212 €
745	CORRESPONDÊNCIAS - ENTREGA	0,125 €
755	DIREITOS ADUANEIROS ENTREGA	0,212 €
1065	ENCOMENDA TARIFA 1 NORMAL	0,460 €
1066	ENCOMENDA TARIFA 1 2 A 10 KGS	0,460 €
1067	ENCOMENDA TARIFA 1 MAIS DE 10KGS	0,460 €
1105	EXTINTO 1105	0,420 €
1145	ENCOMENDA TARIFA 2 NORMAL	0,460 €
1146	ENCOMENDA TARIFA 2 DE 2 A 10 KGS	0,460 €

1147	ENCOMENDA TARIFA 2 MAIS DE 10 KGS	0,460 €
1265	ENCOMENDA CAM NORMAL	0,460 €
1266	ENCOMENDAS CAM ENTRE 2 E 10 KGS	0,460 €
1267	ENCOMENDAS CAM - MAIS DE 10KGS	0,460 €
1310	ENCOMENDA INTERNACIONAL OCASIONAL	0,742 €
1365	ENCOMENDA INT. C/AVISO RECEPÇÃO	0,032 €
1390	ENCOMENDA INTERNACIONAL CONTRA REEMBOLSO	0,082 €
1400	ENCOMENDA NACIONAL AO DOMICILIO	0,460 €
1410	ENCOMENDAS OCASIONAIS VALOR DECLARADO	0,101 €
1420	ENCOMENDAS INTERNACIONAIS VALOR DECLARADO	0,116 €
1440	EMBALAGENS POSTAIS	0,251 €
1447	EMBALAGEM FESTIVA A1	0,101 €
1450	EMBALAGEM FESTIVA B1	0,101 €
1600	ENCOMENDAS - RECEÇÃO	0,019 €
1700	ENCOMENDAS - ENTREGA AO BALCÃO	0,101 €
1710	ENCOMENDAS - ENTREGA LISTA	0,101 €
1720	ENCOM. COM VALOR DECLARADO - ENTREGA	0,212 €
1730	ENCOMENDA DIREITOS ADUANEIROS	0,212 €
1740	ENCOM. MAILLER CONTRA REEMBOLSO - ENTREGA	0,287 €
1855	SIGA ENCOMENDAS	0,287 €
1856	ENCOMENDAS - SIGA NOVA MORADA	0,287 €
1860	CORRESPONDÊNCIAS DEVOLVIDAS/REEXPEDIDAS	0,012 €
1861	Correspondência - SIGA EC - Requisição	0,287 €
1864	Correspondências SIGA nova morada - Requisição	0,287 €
1865	CORRESPONDÊNCIAS - SIGA EC	0,287 €
1866	CORRESPONDÊNCIAS - SIGA NOVA MORADA	0,287 €
1869	Encomendas - SIGA EC - Requisição	0,287 €
1871	Encomendas - SIGA Nova Morada - Requisição	0,287 €
2000	QUICK INTERNACIONAL OCASIONAL - ACEITAÇÃO	0,198 €
2005	QUICK INTERNACIONAL - ENTREGA	0,240 €
2011	Interconnect – Standard	0,564 €
2012	Interconnect – Premium	0,564 €
2013	Interconnect – Economy	0,564 €
2014	ERS Nacional D+1 - Contratual	0,120 €
2015	ERS Nacional D+2 (lançamento inicial 48) - Contratual	0,120 €
2016	ERS Nacional D+5 - Contratual	0,120 €
2017	ERS Nacional D+1 - Ocasional	0,120 €
2018	ERS Nacional D+2 (lançamento inicial 48) - Ocasional	0,120 €
2019	ERS Nacional D+5 - Ocasional	0,120 €
2020	Click Ship D+1 (lançamento inicial 19) - Portugal	0,120 €
2021	Click Ship D+2 - Portugal	0,120 €
2022	Click Ship D+5 – Portugal	0,120 €
2023	Click Ship D+1 (lançamento inicial 19) - Espanha	0,120 €
2024	Click Ship D+2 - Espanha	0,120 €
2025	Click Ship D+5 – Espanha	0,120 €
2026	Click Ship Internacional Ocasional	0,120 €

2110	EMS INTERNACIONAL CONTRATO - ACEITAÇÃO EC	0,564 €
2160	EMS INTERNACIONAL CONTRATO - RECOLHA DOMICILIÁRIA	0,564 €
2180	EMS 12 OCASIONAL - ACEITAÇÃO	0,198 €
2181	EMS 09 OCASIONAL - ACEITAÇÃO	0,198 €
2183	EMS 18 OCASIONAL - ACEITAÇÃO	0,198 €
2186	QUICK NACIONAL OCASIONAL - ACEITAÇÃO	0,198 €
2187	EMS 19-22 OCASIONAL - ACEITAÇÃO	0,198 €
2190	EMS INTERNACIONAL OCASIONAL - ACEITAÇÃO	0,564 €
2195	EMS CONTRA REEMBOLSO	0,198 €
2600	EMS - RECEPÇÃO	0,024 €
2730	EMS - ENTREGA AO BALCAO	0,252 €
2740	EMS CONTRA REEMBOLSO - ENTREGA AO BALCÃO	0,301 €
2750	EMS - DEVOLUÇÃO/REEXPEDIÇÃO	0,012 €
3100	VALES NAC-EMISSAO	0,294 €
3103	VALE OFERTA	0,294 €
3130	VALES INT-REQUISICAO EC	0,294 €
3150	VALES NACIONAIS PAGAMENTO	0,158 €
3160	VALES INTERNACIONAIS - PAGAMENTO	0,158 €
3240	COBRANÇA POSTAL DE RECIBOS	0,098 €
3245	COBRANÇA POSTAL MANUAL	0,098 €
3246	COBRANÇA DGV	0,098 €
3252	IMPOSTOS	0,098 €
3760	TC- ENTREGAS AO BALCAO	0,170 €
6507	Multiplas Tentativas - 1 Tentativa - Avisado à loja CTT D+1	0,120 €
6508	Multiplas Tentativas - 1 Tentativa - Devolvido ao remetente D+1	0,120 €
6509	Multiplas Tentativas - 1 Tentativa - Entrega em Pudo D+1	0,120 €
6510	Multiplas Tentativas - 1 Tentativa - 2ª morada alternativa D+1	0,120 €
6511	Multiplas Tentativas - 2 Tentativas - Avisado à loja CTT D+1	0,120 €
6512	Multiplas Tentativas - 2 Tentativas - Devolvido ao Remetente D+1	0,120 €
6513	Multiplas Tentativas - 2 Tentativas - Entrega em PUDO D+1	0,120 €
6514	Multiplas Tentativas - 2 Tentativas - 2ª Morada alternativa D+1	0,120 €
6515	Multiplas Tentativas - 3 Tentativas - Avisado à Loja CTT D+1	0,120 €
6516	Multiplas Tentativas - 3 Tentativas - Devolvido ao Remetente D+1	0,120 €
6517	Multiplas Tentativas - 3 Tentativas - Entrega Em PUDO D+1	0,120 €
6518	Multiplas Tentativas - 3 Tentativas - 2ª Morada alternativa D+1	0,120 €
6519	Dia Certo Dia Certo - D+1	0,048 €
6520	PIP Morada de Entrega Mesma Região D+1	0,048 €
6521	PIP Morada de Entrega Outra Região D+1	0,048 €
6522	PIP Data de Entrega D+1	0,048 €
6523	PIP Janela Horária de Entrega D+1	0,048 €
6524	PIP Morada de Recolha D+1	0,048 €
6525	PIP Data de Recolha D+1	0,048 €
6526	PIP Janela Horária de Recolha D+1	0,048 €
6534	Multiplas Tentativas - 1 Tentativa - Avisado à loja CTT D+2	0,120 €
6535	Multiplas Tentativas - 1 Tentativa - Devolvido ao remetente D+2	0,120 €
6536	Multiplas Tentativas - 1 Tentativa - Entrega Em Pudo D+2	0,120 €

6537	Multiplas Tentativas - 1 Tentativa - 2ª morada alternativa D+2	0,120 €
6538	Multiplas Tentativas - 2 Tentativas - Avisado à loja CTT D+2	0,120 €
6539	Multiplas Tentativas - 2 Tentativas - Devolvido ao Remetente D+2	0,120 €
6540	Multiplas Tentativas - 2 Tentativas - Entrega em PUDO D+2	0,120 €
6541	Multiplas Tentativas - 2 Tentativas - 2ª Morada alternativa D+2	0,120 €
6542	Multiplas Tentativas - 3 Tentativas - Avisado à Loja CTT D+2	0,120 €
6543	Multiplas Tentativas - 3 Tentativas - Devolvido ao Remetente D+2	0,120 €
6544	Multiplas Tentativas - 3 Tentativas - Entrega Em PUDO D+2	0,120 €
6545	Multiplas Tentativas - 3 Tentativas - 2ª Morada alternativa D+2	0,120 €
6546	PIP Morada de Entrega Mesma Região D+2	0,048 €
6547	PIP Morada de Entrega Outra Região D+2	0,048 €
6548	PIP Data de Entrega D+2	0,048 €
6549	PIP Janela Horária de Entrega D+2	0,048 €
6550	PIP Morada de Recolha D+2	0,048 €
6551	PIP Data de Recolha D+2	0,048 €
6552	PIP Janela Horária de Recolha D+2	0,048 €
6560	Multiplas Tentativas - 1 Tentativa - Avisado à loja CTT D+5	0,120 €
6561	Multiplas Tentativas - 1 Tentativa - Devolvido ao remetente D+5	0,120 €
6562	Multiplas Tentativas - 1 Tentativa - Entrega Em Pudo D+5	0,120 €
6563	Multiplas Tentativas - 1 Tentativa - 2ª morada alternativa D+5	0,120 €
6564	Multiplas Tentativas - 2 Tentativas - Avisado à loja CTT D+5	0,120 €
6565	Multiplas Tentativas - 2 Tentativas - Devolvido ao Remetente D+5	0,120 €
6566	Multiplas Tentativas - 2 Tentativas - Entrega em PUDO D+5	0,120 €
6567	Multiplas Tentativas - 2 Tentativas - 2ª Morada alternativa D+5	0,120 €
6568	Multiplas Tentativas - 3 Tentativas - Avisado à Loja CTT D+5	0,120 €
6569	Multiplas Tentativas - 3 Tentativas - Devolvido ao Remetente D+5	0,120 €
6570	Multiplas Tentativas - 3 Tentativas - Entrega Em PUDO D+5	0,120 €
6571	Multiplas Tentativas - 3 Tentativas - 2ª Morada alternativa D+5	0,120 €
6572	PIP Morada de Entrega Mesma Região D+5	0,048 €
6573	PIP Morada de Entrega Outra Região D+5	0,048 €
6574	PIP Data de Entrega D+5	0,048 €
6575	PIP Janela Horária de Entrega D+5	0,048 €
6576	PIP Morada de Recolha D+5	0,048 €
6577	PIP Data de Recolha D+5	0,048 €
6578	PIP Janela Horária de Recolha D+5	0,048 €
6579	PIP - Janela Horária de Entrega - Até 10h	0,048 €
6580	PIP - Janela Horária de Entrega - 10-13h	0,048 €
6581	PIP - Opção	0,048 €
6582	PIP - Morada de entrega	0,048 €
6583	PIP - Janela Horária de Entrega - 19-22h	0,048 €
6584	PIP + 1 Tentativa de Entrega	0,048 €
6585	PIP Data de Entrega	0,048 €
6586	PIP Janela Horária de Entrega - Até 10 h/10-13/13-16/16-19/19-22	0,048 €
6587	PIP Nome destinatário	0,048 €
6588	PIP Nome remetente	0,048 €
6589	PIP Alteração de Cobrança	0,048 €



6590	Click Ship D+1 - Portugal - entrega	0,324 €
6591	Click Ship D+2 - Portugal - entrega	0,324 €
6592	Click Ship D+5 – Portugal - entrega	0,324 €
6596	Embalagem de garrafas - entrega	0,324 €
6597	ERS Interconnect Standard aceitação	0,120 €
6598	ERS Interconnect Standard entrega	0,324 €
6599	ERS Interconnect Economy entrega	0,324 €
6626	SVA FRÁGIL (CTT EXPRESSO)	0,048 €
6628	CTT e-segue Cobrança	0,096 €
6629	CTT e-segue Seguro Extra	0,096 €
6855	Novos contratos (APIN)	4,800 €
6856	Alterações de contrato (APIN)	1,800 €
6857	Requerimentos (APIN)	1,800 €
6858	Serviços de limpeza de fossas sépticas (APIN)	1,800 €
6859	Sugestões / reclamações (APIN)	1,800 €
6860	Reclamações em livro de reclamações (APIN)	1,200 €
8053	SE AVISO RECEÇÃO - EMI. VALE ESTAÇÃO - QNT	0,126 €
8055	SE AVISO PAGAMENTO - EMI. VALE ESTAÇÃO - QNT	0,126 €
8057	SE POSTA RESTANTE - VALE ESTAÇÃO - QNT	0,126 €
8069	SE REGISTO - EMI. VALE INTERNACIONAL - QNT	0,126 €
8071	SE AVISO RECEÇÃO - EMI. VALE INTERNAC-QNT	0,126 €
8073	SE AVISO PAGAM. - EMI. VALE INTERNAC - QNT	0,126 €
8110	SELOS E CARTEIRAS DE SELOS	0,062 €
8151	SE Entrega ao Próprio Nacional - Qtd	0,032 €
8153	SE Contra Reembolso numerário Nacional - inclui IVA - Qtd	0,084 €
8155	SE Entrega ao Próprio Internacional - Qtd	0,032 €
8600	REGISTO NA VIACTT	0,490 €
8601	ACTIVAÇÃO DA ViACTT	0,490 €
8610	IMTT TROCA DE DOCUMENTOS	0,060 €
8655	DEM COB. SECUND. PORTAG. (SERVIÇO PÓS-PAGO)	0,120 €
8665	CARREGAMENTO PRÉ-PAGO ANÓNIMO (PORTAGENS)	0,120 €
8666	CARREGAMENTO PRÉ-PAGO TITULADO	0,120 €
8693	DEM - ADESÃO PRÉ-PAGO MULTIVIAGENS	0,120 €
8694	DEM - ADESÃO PRÉ-PAGO 3 DIAS	0,120 €
8810	CARREGAMENTOS TELEMÓVEIS PHONE-IX	0,120 €
8830	BILHÉTICA DE EVENTOS	0,120 €
8851	TITULOS TRANSPORTE STCP	0,122 €
8854	TITULOS DE TRANSPORTE - DESMATERIALIZADOS	0,122 €
8880	CARREGAMENTO TELEMOVEÍS - OUTRAS OPERADORAS	0,060 €
8930	COBRANÇAS SEGURANÇA SOCIAL	0,098 €
8935	REQUISIÇÃO ISENÇÃO TAXAS MODERADORAS	0,270 €
9109	CORREIO REGIS. SIMPLES NAC. (PARTICULAR)-QNT	0,126 €
9111	CORREIO REGIS. EM MÃO NAC. (PARTICULAR)-QNT	0,126 €
9113	CORREIO REGIS. PESSOAL NAC. (PARTICULAR)-QNT	0,160 €
9129	CORREIO REGIS. EM MÃO INT. (PARTICULAR)-QNT	0,152 €
9131	CORREIO REGIS. PESSOAL INT. (PARTICULAR)-QNT.	0,152 €

9167	SE AVISO DE RECEÇÃO NAC. (PARTICULAR) - QNT	0,032 €
9169	SE VALOR DECL. / SEG. EXTRA NAC. (PARTICULAR)	0,101 €
9175	SE CONTRA-REEMBOLSO NAC. (PARTICULAR) - QNT	0,084 €
9181	SE REGISTO NACIONAL (PARTICULAR) - QNT.	0,126 €
9185	SE AVISO DE RECEÇÃO INT. (PARTICULAR)-QNT	0,032 €
9187	SE VALOR DECL./SEG. EXTRA INT. (PARTICULAR)	0,116 €
9189	SE CONTRA-REEMBOLSO INT. (PARTICULAR)-QNT	0,084 €
9191	SE REGISTO INTERNACIONAL (PARTICULAR) - QNT.	0,126 €
9195	ENCOM. TARIFA 1 ATÉ 2 KG (PART.) - QNT	0,460 €
9197	ENCOM. TARIFA 1 ENTRE 2 E 10 KG (PART.)-QNT	0,460 €
9199	ENCOM. TARIFA 1 MAIS DE 10 KG (PART.)-QNT	0,460 €
9201	ENCOM. TARIFA 2 ATÉ 2 KG (PART.) - QNT	0,460 €
9203	ENCOM. TARIFA 2 ENTRE 2 E 10 KG (PART.)-QNT	0,460 €
9205	ENCOM. TARIFA 2 MAIS DE 10 KG (PART.)-QNT	0,460 €
9207	ENCOM. TARIFA CAM ATÉ 2 KG (PART.) -QNT	0,460 €
9209	ENCOM. TARIFA CAM ENTRE 2 E 10 KG (PART.)-QNT	0,460 €
9211	ENCOM. TARIFA CAM MAIS DE 10 KG (PART.)-QNT	0,460 €
9215	ENCOM. INT. ATÉ 2 KG (PARTICULAR)-QNT	0,742 €
9217	ENCOM. INT. ENTRE 2 E 10 KG (PARTICULAR)-QNT	0,742 €
9219	ENCOM. INT. > 10 KG (PARTICULAR)-QNT	0,742 €
9227	SE ENC.NAC. <= 10 KG ENTREGA AO DOM. (PART.)	0,460 €
9229	SE ENC.NAC. > 10 KG - ENTREGA AO DOM.(PART.)	0,460 €
9231	SE ENC NACIONAIS - VALOR DECLARADO - QNT.	0,101 €
9235	SE ENC.INT. - AVISO DE RECEÇÃO (PART.)-QNT	0,032 €
9237	SE ENC.INT. - VALOR DECLARADO (PART.)-QNT	0,116 €
9239	SE ENC.INT. - CONTRA-REEMBOLSO (PART.)-QNT	0,082 €
9309	CORREIO REGIS. SIMPLES NAC. (GMP OCAS)-QNT	0,126 €
9311	CORREIO REGIS. EM MÃO NAC. (GMP OCAS)-QNT	0,126 €
9313	CORREIO REGIS. PESSOAL NAC. (GMP OCAS)-QNT	0,160 €
9327	CORREIO REGIS. EM MÃO INT. (GMP OCAS)-QNT	0,152 €
9329	CORREIO REGIS. PESSOAL INT. (GMP OCAS)-QNT	0,152 €
9529	D+1 Nacional Ocasional aceitação qtd	0,420 €
9530	D+1 Nacional Ocasional entrega qtd	0,324 €
9531	D+2 Nacional Ocasional aceitação qtd	0,420 €
9532	D+2 Nacional Ocasional entrega qtd	0,324 €
9533	D+5 Nacional Ocasional aceitação qtd	0,420 €
9534	D+5 Nacional Ocasional entrega qtd	0,324 €
9535	D+1 Espanha Ocasional aceitação qtd	0,420 €
9536	D+1 Espanha Ocasional entrega qtd	0,324 €
9537	D+2 Espanha Ocasional Aceitação qtd	0,420 €
9538	D+2 Espanha Ocasional Entrega qtd	0,324 €
9539	D+1 Nacional Contratual Aceitação qtd	0,420 €
9540	D+1 Nacional Contratual Entrega qtd	0,324 €
9541	D+2 Nacional Contratual Aceitação qtd	0,420 €
9542	D+2 Nacional Contratual Entrega	0,324 €
9543	D+5 Nacional Contratual aceitação qtd	0,420 €



9544	D+5 Nacional Contratual entrega qtd	0,324 €
9545	D+1 Espanha Contratual aceitação qtd	0,420 €
9546	D+1 Espanha Contratual entrega qtd	0,324 €
9547	QUANTIDADE DE GMP OCASIONAL MANUAIS - QNT.	0,038 €
9549	QUANTIDADE DE GMP OCASIONAL 2D - QNT.	0,038 €
9550	D+2 Espanha Contratual aceitação qtd	0,420 €
9551	D+2 Nacional Contratual entrega qtd	0,324 €
9567	SVA Ponto de Entrega D+1	0,324 €
9568	SVA Ponto de Entrega D+2	0,324 €
9569	SVA Ponto de Entrega D+5	0,324 €
9609	CORREIO REGIS. SIMPLES NACIONAL (GMP PP) -QNT	0,126 €
9611	CORREIO REGIS. EM MÃO NACIONAL (GMP PP) -QNT	0,126 €
9613	CORREIO REGIS. PESSOAL NACIONAL (GMP PP) -QNT	0,160 €
9627	CORREIO REGIS. EM MÃO INT. (GMP PP)-QNT	0,152 €
9629	CORREIO REGIS. PESSOAL INT. (GMP PP)-QNT	0,152 €
9847	GMP PRONTO-PAGAMENTO- QNT.	0,038 €
9849	GMP PRONTO-PAGAMENTO 2D - QNT.	0,038 €
9905	CORREIO REGISTADO SIMPLES NACIONAL GMP - QNT.	0,126 €
9906	CORREIO REGISTADO EM MÃO NACIONAL GMP - QNT.	0,126 €
9907	CORREIO REGISTADO PESSOAL NACIONAL GMP - QNT.	0,160 €
9915	CORREIO REGIS. EM MÃO INT. GMP - QNT	0,152 €
9916	CORREIO REGIS. PESSOAL INT. GMP - QNT	0,152 €
9994	GMP MANUAIS - QNT.	0,038 €
9995	GMP 2D - QNT.	0,038 €
9996	GMP PRÉ-ATIVO MANUAIS - QNT.	0,038 €
9997	GMP PRÉ-ATIVO 2D - QNT.	0,038 €
9999	REFORÇOS DE CONTA CORRENTE (PRÉ-ATIVO) - QNT.	0,038 €

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

POSTO DE CORREIOS RAMALDE (PORTO), 9905597

Entre:

CTT – CORREIOS DE PORTUGAL, S.A. – Sociedade Aberta, com sede na Av. D. João II, n.º 13, 1999-001 Lisboa, com o número único de matrícula na Conservatória do Registo Comercial e de pessoa coletiva **500 077 568**, com o capital social de € 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de Euros), neste ato representada por Sara Patrícia Gonçalves Santa Rita, na qualidade de procuradora com poderes para o ato, como **Primeira Contratante**, adiante designada apenas por **CTT,**

e

FREGUESIA DE RAMALDE, com sede na Rua da Igreja de Ramalde, nºs 76-92, 4100 - 280 Porto, com o número único de identificação e de pessoa coletiva **506782832**, neste ato representada por Patrícia Alexandra Rapazote Trindade e Dinis de Carvalho Escobar, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia, com poderes para o ato, como **Segunda Contratante** e de ora em diante assim designada,

Em conjunto designadas por Partes,

Considerando que:

A) A **CTT** tem vindo progressivamente a adequar a sua rede de atendimento às necessidades dos cidadãos, de forma a garantir a prestação de serviços postais de modo eficiente e sustentável;

B) Com vista à concretização do objetivo enunciado no considerando anterior, a **CTT** contrata entidades privadas e entidades públicas que reúnam os requisitos necessários à adequada prestação dos referidos serviços;

C) A **CTT** celebrou um Protocolo com a ANAFRE, com o objetivo de: (i) uniformizar as condições contratuais na rede de Postos de Correios em Juntas de Freguesia associadas da ANAFRE; (ii) definir regras de adesão e elaboração de novos contratos; (iii) redefinir um modelo de comissionamento uniforme e aplicável às Juntas de Freguesia associadas da ANAFRE;

D) A **CTT** pretende, assim, contratar à **Segunda Contratante**, que o aceita, a prestação de serviços postais, por esta ser associada da ANAFRE e se mostrar idónea e com capacidades técnicas para cumprir os requisitos para a prestação destes serviços;

E) Para além dos serviços postais, a **CTT** pretende contratar à **Segunda Contratante**, que igualmente o aceita, a prestação de outros serviços e a comercialização de produtos, que se enquadrem no âmbito da atividade da **CTT**;

F) As Partes consideram que o presente Contrato irá permitir à população das localidades onde serão prestados os serviços abrangidos pelo objeto do mesmo, a possibilidade de usufruir de um serviço eficiente e com a qualidade exigida.

É esclarecidamente e de boa-fé celebrado o presente Contrato de Prestação de Serviços, doravante Contrato, que se regerá pelos Anexos e Cláusulas seguintes:

Anexo I – Serviços;
Anexo II – Tabela de Comissões e Descontos e Modelo Remuneratório;
Anexo III – Listagem de Equipamento em Regime de Comodato;
Anexo IV – Contrato Comodato de Equipamento;
Anexo V – Termos de Tratamento;
Anexo VI – Declaração de Confidencialidade;
Anexo VII – Seguro de multirrisco;
Anexo VIII – Contrato de Modelo de Gestão de Stocks

Cláusula 1.ª
(Objeto)

1. A **Segunda Contratante** obriga-se perante a **CTT** a prestar ao público os serviços indicados no Anexo I ao presente Contrato, que dele faz parte integrante, através dos meios próprios da sua organização, sita na **Rua da Igreja de Ramalde nº 76-92, 4100-280 PORTO**, de ora em diante e para efeitos do presente Contrato designado por "Posto de Correios".
2. A **CTT** reserva-se o direito de incluir, suprimir ou alterar os serviços e/ou produtos constantes do mencionado Anexo I, mediante simples comunicação escrita dirigida à **Segunda Contratante**.
3. Por mero efeito deste Contrato, e durante toda a sua vigência, a **Segunda Contratante** fica autorizada a revender selos e outros valores postais e os produtos de terceiros constantes do Anexo I ao presente Contrato, devendo, para tal, adquiri-los previamente junto da **CTT**, nas condições previstas no Anexo II ao presente Contrato.
4. A prestação de serviços objeto do presente Contrato deve obedecer ao previsto no Manual de Procedimentos Operacionais de Postos de Correios, em cada momento em vigor, o qual

foi oportunamente disponibilizado à **Segunda Contratante**, que dele declara ter tomado conhecimento e aceitar.

5. Qualquer alteração ao Manual de Procedimentos Operacionais de Postos de Correios será notificada, por escrito, pela **CTT** à **Segunda Contratante** com a antecedência mínima de 5 (cinco) dias em relação à data da respetiva produção de efeitos.
6. Ao presente Contrato aplicam-se as condições previstas no Modelo de Gestão de Stocks centralizada, constantes do Anexo VIII.

Cláusula 2.ª

(Local e Horário de Atendimento)

1. A **Segunda Contratante** obriga-se perante a **CTT** a prestar os serviços ao público no local indicado no nº 1 da Cláusula 1.ª anterior e no(s) seguinte(s) horário(s) de atendimento:

Dias úteis das 09h00m às 17h00m.

2. A **Segunda Contratante** não pode alterar o horário de atendimento do Posto de Correios sem o prévio consentimento, por escrito, por parte da **CTT**.
3. Para efeitos do previsto no número 2 anterior, a **Segunda Contratante** deve solicitar autorização, por escrito, à **CTT** com pelo menos 30 (trinta) dias úteis de antecedência face à data de produção de efeitos pretendida para a alteração do horário. Caso a **CTT** não se pronuncie sobre a pretensão da **Segunda Contratante** dentro do prazo mencionado, considera-se o pedido indeferido.
4. A **CTT** suportará as despesas associadas à alteração de horário de atendimento do Posto de Correios, solicitada pela **Segunda Contratante** e consentida pela **CTT** nos termos dos números anteriores, salvo se entre a última alteração autorizada pela **CTT** em relação ao Posto de Correios e o novo pedido tiverem decorrido menos de 6 (seis) meses, caso em que será a **Segunda Contratante** a suportar as referidas despesas, no montante de €50,00 (cinquenta Euros) por Posto de Correios, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, que lhe serão debitadas pela **CTT**.
5. Sem prejuízo do disposto na Cláusula 12.ª, em caso de incumprimento do disposto na presente Cláusula, nomeadamente se a **Segunda Contratante** não prestar os serviços no local e no horário de atendimento a que se encontra adstrita, conforme número 1, da presente Cláusula, ou se alterar o horário de atendimento do Posto de Correios sem a devida autorização por parte da **CTT**, pode esta aplicar à **Segunda Contratante**, por cada dia de incumprimento, uma penalidade no montante correspondente a 1/30 da remuneração mensal devida pelos serviços prestados no Posto de Correios.

Cláusula 3.ª

(Obrigações da CTT)

Constituem obrigações da **CTT**, além de outras decorrentes da legislação aplicável e/ou do presente Contrato:

a) Fornecer à **Segunda Contratante** os materiais de ponto de venda necessários à prestação de serviços objeto do presente Contrato;

b) Comodatar à **Segunda Contratante** os materiais e equipamentos assinalados no Anexo III ao presente Contrato, que deste faz parte integrante;

c) Assegurar a assistência e manutenção dos equipamentos informáticos comodatados, durante a vigência do presente Contrato, salvo se resultar evidente que a necessidade de reparação ou manutenção resulta de conduta negligente da **Segunda Contratante**;

d) Prestar à **Segunda Contratante** o apoio necessário, a nível de formação e logística, de forma a garantir que os serviços são corretamente executados;

e) Pagar à **Segunda Contratante** o preço devido pela prestação de serviços, de acordo com o modelo remuneratório estipulado no Anexo II ao presente Contrato, que deste faz parte integrante;

f) Instalar uma ou mais linhas telefónicas dedicadas no Posto de Correios, necessárias à comunicação de dados a realizar no âmbito da prestação de serviços ora contratada e suportar os respetivos custos das comunicações de dados;

g) Assegurar a suas expensas, um seguro multirrisco que deverá incluir entre outras coberturas, o roubo e o furto de valores em caixa ou cofre, cujo documento síntese consta do Anexo VII ao presente Contrato.

Cláusula 4.ª

(Obrigações da Segunda Contratante)

1. Constituem obrigações da **Segunda Contratante**, além de outras obrigações decorrentes da legislação aplicável e/ou do presente Contrato:

    a) Prestar os serviços com regularidade, continuidade, idoneidade, qualidade, urbanidade e zelo, em ordem à obtenção do melhor resultado de satisfação dos clientes e defendendo sempre a boa imagem dos serviços de correios;

    b) Salvaguardar o sigilo, inviolabilidade e custódia das correspondências e outros valores, devendo adotar todas as medidas organizativas necessárias para o efeito;

    c) Garantir a segurança das instalações e o acesso, ao Posto de Correio, pelos clientes com necessidades especiais para utilização dos serviços postais, nos termos previstos na legislação em vigor, nomeadamente do DL n.º 163/2006, de 8 de agosto, na sua versão atualizada, ou outro que o venha a alterar ou a substituir.

    d) Garantir o acesso diário ao Posto de Correio, pela **CTT,** para efeitos de abastecimento ou recolha de correspondências e encomendas.

e) Assegurar o cumprimento das regras de imagem global dos Postos de Correios e de *standards* de comunicação interna definidos pela **CTT**, constantes do Manual de Procedimentos Operacionais de Postos de Correios, em cada momento em vigor, bem como a identificação e autonomização do local de prestação dos serviços postais dentro das instalações, de modo a garantir a privacidade do atendimento.

f) Assegurar a perfeita manutenção e tempestiva devolução de todos os bens pertencentes à **CTT**, cujo uso ou detenção temporária esta lhe faculte para execução dos serviços objeto do presente Contrato;

g) Assegurar que o pessoal que afete à prestação de serviços contratados recebeu a necessária formação para que os possa prestar ao público sem erros ou omissões;

h) Cumprir e fazer cumprir todas as normas, regulamentos e procedimentos relativamente aos serviços postais, ainda que resultantes de normativo interno da **CTT,** bem como todas as instruções que esta lhe transmita relativamente àqueles e aos restantes serviços prestados ao abrigo do presente Contrato;

i) Cumprir integralmente o disposto no Manual de Procedimentos Operacionais de Postos de Correios, em cada momento em vigor;

j) Manter-se permanentemente abastecida de selos e outros valores postais, nomeadamente pré-pagos de correio verde, em quantidades suficientes para o adequado atendimento dos clientes, nos termos do disposto no Manual de Procedimentos Operacionais de Postos de Correios;

k) Garantir, em termos de igualdade, o acesso dos clientes aos serviços prestados, mediante o pagamento dos serviços aplicáveis de acordo com os preços dos serviços determinados pelos **CTT**;

l) Receber, em numerário, os pagamentos dos serviços prestados ao abrigo do presente Contrato, salvo autorização expressa da **CTT** permitindo outra forma de pagamento;

m) Efetuar e manter os registos de todos os serviços prestados ao abrigo do presente Contrato no Posto de Correios, nos termos definidos no Manual de Procedimentos Operacionais de Postos de Correios, em cada momento em vigor;

n) Não prestar serviços em concorrência com qualquer empresa do Grupo CTT, nem a empresas concorrentes de qualquer empresa integrada no Grupo CTT;

o) Vender os produtos e prestar os serviços constantes do Anexo I a todos os clientes pelo preço definido para o efeito pela **CTT**, não podendo, em caso algum, vendê-los ou prestá-los por outro valor;

p) Assegurar a prestação de serviços ao público em estrito cumprimento do disposto na Cláusula 2.ª supra;

q) Não cessar temporariamente a prestação dos serviços sem comunicação prévia aos CTT, com a antecedência mínima de 45 dias úteis face à data pretendida de cessação, com exceção das situações Força Maior previstas na Cláusula 13ª;

r) Prestar informações relativas aos serviços por si prestados à **CTT** sempre que esta lhe solicite;

s) Prestar diariamente contas à **CTT**, de acordo com as instruções e em local por esta definido, de acordo com o Manual de Procedimentos Operacionais de Postos de Correios;

t) Não efetuar qualquer encontro de contas entre montantes por si devidos à **CTT** e quaisquer montantes que lhe sejam devidos pela **CTT**, no âmbito do presente Contrato;

u) Permitir qualquer auditoria ou ação de fiscalização às instalações por parte da **CTT**, ou a terceiro por esta mandatado para o efeito, e a consulta e/ou cópia de toda e qualquer documentação relacionada com a prestação dos serviços, sem restrições;

v) Divulgar e publicitar de forma adequada os serviços prestados, bem como afixar, em sítio bem visível no interior do Posto de Correios, os tarifários e indicadores de qualidade na prestação dos serviços, e quaisquer outras informações que a **CTT** indique para o efeito;

w) Afixar o respetivo horário em local bem visível a partir do exterior;

x) Informar os clientes sobre as condições gerais de acesso e de utilização dos serviços prestados;

y) Possuir Livro de Reclamações no Posto de Correios e cumprir a legislação que lhe é aplicável neste âmbito, como seja, por exemplo, facultar o Livro de Reclamações imediata e gratuitamente aos clientes, sempre que seja solicitado e afixar no Posto de Correios, em local bem visível e com caracteres facilmente legíveis pelo cliente, um letreiro com a seguinte informação: *«Este estabelecimento dispõe de livro de reclamações»*;

z) Remeter, o mais breve possível, a quem a **CTT** indicar, as reclamações apresentadas pelos clientes através do Livro de Reclamações, relacionadas com os serviços prestados ao abrigo do presente Contrato;

aa) Dar cumprimento ao disposto no Aviso n.º 2/2018 do Banco de Portugal, que regula as condições, mecanismos e procedimentos necessários ao efetivo cumprimento dos deveres preventivos do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo, nos termos constantes do Manual de Procedimentos Operacionais de Postos de Correios.

bb) Permitir a divulgação quer da morada quer do número de telefone ou telemóvel de contacto do Posto de Correios e respetivo horário de atendimento no sítio da *internet* da **CTT**, obrigando-se a manter os referidos dados constantemente atualizados;

cc) Respeitar os direitos de propriedade intelectual da **CTT** bem como de todas as empresas do Grupo CTT;

dd) Usar a(s) linha(s) telefónica(s) dedicada(s) a que se refere a alínea f) da Cláusula 3.ª unicamente para efeitos da prestação de serviços ora contratada.

Cláusula 5ª

(Combate ao Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo)

1. Sem prejuízo das demais obrigações previstas no presente Contrato, a **Segunda Contratante** obriga-se ainda no âmbito da Lei n.º 83/2017, de 18 de agosto, na sua versão atualizada, que estabelece as medidas de combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo, a:
   a) Assegurar que os serviços objeto do presente Contrato são executados por funcionários com formação adequada em matéria de prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo;
   b) Comunicar à **CTT**, para efeitos da formação referida na alínea anterior, a admissão de novos funcionários;
   c) Colaborar com a **CTT** na monitorização da informação necessária para a prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo e facultar acesso irrestrito e imediato aos dados, documentos, registos e/ou informações que se mostrem relevantes nesta matéria;
   d) Adotar as medidas e mecanismos necessários para assegurar a confidencialidade, segurança, robustez e a proteção dos dados e sistemas;
   e) Dar cumprimento às instruções da **CTT** em matéria de prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo, corrigindo atempadamente quaisquer erros ou fragilidades que venham a ser identificados.
2. Para efeitos do disposto no nº 1 supra, a **CTT** assegurará aos funcionários da **Segunda Contratante** formação adequada e específica em matéria de prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo.
3. A **CTT** monitorizará a qualidade, adequação e eficácia dos processos implementados no âmbito da prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo, bem como realizará visitas regulares às instalações da **Segunda Contratante**, no sentido de assegurar o cumprimento de tais processos.

Cláusula 6.ª

(Material e Equipamento)

1. Para efeitos da prestação dos serviços objeto do presente Contrato a **CTT** cede, temporariamente, a título de comodato à **Segunda Contratante,** os Materiais e Equipamentos assinalados no Anexo III, que integra o presente Contrato, nas condições nele previstas e conforme o(s) contrato(s) de comodato que constitui(em) o Anexo IV ao Contrato e dele(s) faz(em) parte integrante.
2. A manutenção e reparação dos equipamentos informáticos é da responsabilidade da **CTT**, salvo se resultar evidente que a necessidade de reparação ou manutenção resulta de conduta negligente da **Segunda Contratante**.

3. A **Segunda Contratante** obriga-se a fazer um uso prudente dos Materiais e Equipamentos assinalados no Anexo III, ou outros que a **CTT** lhe faculte temporariamente para execução do presente Contrato, não podendo utilizá-los para fins diversos dos que decorrem deste Contrato, nem permitir o seu uso por terceiros.
4. Verificando-se, por qualquer motivo, a cessação do presente Contrato, todos os Materiais e Equipamentos que constam do Anexo III, ou outros cujo uso ou detenção temporária vier a ser facultada pela **CTT** à **Segunda Contratante** para execução do presente Contrato, devem ser imediatamente restituídos pela **Segunda Contratante** à **CTT**, independentemente de qualquer interpelação para o efeito.
5. No caso de não ser possível à **Segunda Contratante** restituir algum Material e/ou Equipamento, aquela deverá compensar a **CTT** pelo valor correspondente que se encontrar determinado para o efeito no Anexo III ao presente Contrato, ou, não se encontrando determinado, pelo valor que se encontre devidamente justificado pela **CTT**.

Cláusula 7.ª

(Formação e Ações de Acompanhamento)

1. A **CTT** presta à **Segunda Contratante** o apoio necessário, a nível de formação e logística, de forma a garantir que os serviços são corretamente executados.
2. Para efeitos no disposto no número anterior os CTT dispõem de um programa formativo e dos respetivos manuais e dos respetivos manuais de apoio, decorrendo a formação presencialmente, por *e-learning e on job*.
3. A **CTT** mantém uma equipa interna de Gestores Comerciais para dar assistência regular à **Segunda Contratante**, de forma a garantir os níveis de serviço e cumprimento das demais regras estabelecidas quanto à prestação dos serviços.
4. A **CTT** fará, com a regularidade que entender necessária, ações de acompanhamento aos Postos de Correios onde serão prestados os serviços, devendo toda a documentação fornecida pela **CTT** no âmbito das referidas ações ser conservada pela **Segunda Contratante** em pasta própria para o efeito, até orientação em contrário por parte da **CTT**, e apresentada a esta sempre que solicitado.
5. A documentação mencionada no número anterior inclui, mas não se limita, a uma cópia de *checklist* de onde constem todos os documentos entregues pela **CTT** à **Segunda Contratante**, quer no momento de celebração do Contrato quer durante toda a sua vigência, para efeitos da execução do Contrato, bem como a(s) ficha(s) de supervisão efetuada(s) em cada ação de acompanhamento, devidamente carimbada(s) pela **Segunda Contratante**.

Cláusula 8.ª

(Preço e Faturação)

1. Pela prestação dos serviços objeto do presente Contrato, a **CTT** pagará mensalmente à **Segunda Contratante** a quantia que resultar do modelo remuneratório constante do número 2 do Anexo II, que faz parte integrante deste Contrato.
2. A **Segunda Contratante** emite, mensalmente, uma fatura em nome da **CTT**, em função dos serviços que foram prestados no mês anterior, a qual deverá conter a indicação do pedido de compra referido na nota de contabilidade emitida pela **CTT**.
3. A fatura deve ser enviada para a morada indicada pela **CTT,** comprometendo-se esta a proceder ao pagamento da fatura no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da sua receção, através de vale postal enviado para a morada da **Segunda Contratante** indicada na Cláusula 20.ª.
4. A **CTT** pode compensar o valor das penalidades aplicadas nos termos contratualmente previstos, com o montante devido à **Segunda Contratante** pela prestação de serviços objeto do presente Contrato.
5. As Partes podem acordar, por escrito, que o pagamento dos serviços seja efetuado através de forma diversa da prevista nesta Cláusula.

Cláusula 9.ª

(Fundo de Maneio e outros Valores)

1. A **CTT** pode disponibilizar à **Segunda Contratante** um fundo de maneio financeiro, através de numerário e/ou transferência bancária para conta bancária titulada pela **Segunda Contratante**, indicada para o efeito, bem como adiantamentos no valor que repute necessário à normal prestação dos serviços objeto do presente Contrato, designadamente para o pagamento de vales postais, cabendo à **Segunda Contratante** a sua gestão para os estritos fins para os quais são disponibilizados.
2. A **Segunda Contratante** não pode dispor, apropriar-se ou por qualquer forma utilizar em seu proveito, seja a que título for, quer o fundo de maneio financeiro e adiantamentos disponibilizados pela **CTT**, quer todos os valores entregues por terceiros à **Segunda Contratante** em virtude dos serviços prestados por esta ao abrigo do presente Contrato.
3. A **Segunda Contratante** obriga-se a qualquer momento e sempre que solicitado pela **CTT**, prestar contas dos valores que lhe tenham sido entregues quer como fundo de maneio e adiantamentos, quer por terceiros no âmbito da execução do presente Contrato.
4. A apropriação ou utilização ilícita dos valores confiados ou das quantias recebidas ao abrigo do presente Contrato é punível nos termos legais.

Cláusula 10.ª

(Alterações contratuais)

1. As alterações das condições contratuais, incluindo preço, serão comunicados pela **CTT** à **Segunda Contratante**, através de carta registada com aviso de receção enviada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias face à data da entrada em vigor das referidas alterações.
2. Se a **Segunda Contratante** não aceitar as novas condições contratuais comunicadas pela **CTT** nos termos do número que antecede, pode denunciar o Contrato através de carta registada com aviso de receção enviada à **CTT** no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de receção da referida comunicação, produzindo a denúncia efeitos no dia anterior à data prevista e comunicada pela **CTT** para entrada em vigor das referidas alterações contratuais.
3. As novas condições contratuais farão parte integrante do presente Contrato a partir da data da sua entrada em vigor, substituindo integralmente as condições anteriormente estabelecidas em tudo o que as contrariem.

Cláusula 11.ª

(Auditorias)

1. A **CTT**, ou quem esta indicar, pode, sempre que entenda conveniente, proceder à averiguação de quaisquer factos que repute necessários para aferir do cumprimento regular da prestação dos serviços de que está incumbida a **Segunda Contratante**.
2. A **Segunda Contratante** deve facultar à **CTT**, ou a quem esta indicar, o acesso às instalações onde os serviços são prestados, no respetivo horário de atendimento do Posto de Correios, estabelecidos na Cláusula 2.ª do presente Contrato, bem como a consulta e/ou cópia, sem limitações, de qualquer documentação relacionada com a prestação dos serviços.
3. Sem prejuízo do disposto no número 2 da Cláusula 12.ª, compete à **CTT** a averiguação de quaisquer irregularidades praticadas na execução dos serviços objeto do presente Contrato.
4. Na eventualidade de serem detetadas ou identificadas situações de incumprimento ou irregularidades nos termos do número anterior, a **CTT** emitirá determinações para a respetiva sanação por parte da **Segunda Contratante**, reservando-se o direito de resolver o presente Contrato, mediante comunicação escrita entregue em mão ou enviada através de carta registada com aviso de receção, com produção imediata de efeitos, se a **Segunda Contratante** não sanar as irregularidades no prazo que tiver estabelecido para o efeito.

Cláusula 12.ª

(Responsabilidade da Segunda Contratante)

1. A **Segunda Contratante** é responsável pelo pontual cumprimento de todas as obrigações assumidas ao abrigo do presente Contrato.

2. A **Segunda Contratante** é a única responsável pelo pessoal ou quaisquer meios humanos que afete à prestação dos serviços objeto do presente Contrato, bem como pelo cumprimento das obrigações que decorram de eventuais relações laborais ou de prestação de serviços existentes com o mencionado pessoal.
3. A **Segunda Contratante** é responsável por todos os Materiais e Equipamentos que lhe forem comodatados para prestação dos serviços, conforme Anexo III ao presente Contrato, ou outros que a **CTT** lhe faculte temporariamente para o mesmo efeito, pelo fundo de maneio financeiro e adiantamentos disponibilizados pela **CTT** nos termos da Cláusula 9.ª e por todos os valores entregues por terceiros em virtude dos serviços por si prestados no âmbito da execução do presente Contrato, obrigando-se a entregar todos os valores mencionados anteriormente e a restituir o material e equipamento à **CTT**, em qualquer circunstância.
4. O recebimento do pagamento dos serviços prestados aos clientes pela **Segunda Contratante** ao abrigo do presente Contrato, por qualquer meio que não esteja expressamente previsto neste Contrato ou autorizado pela **CTT,** é da exclusiva responsabilidade da **Segunda Contratante,** que assume o risco da boa cobrança do mesmo.
5. A **Segunda Contratante** é ainda responsável pelos danos resultantes de violações de dados pessoais de clientes da **CTT** que resultem do incumprimento pela **Segunda Contratante**, pelo seu pessoal ou por qualquer subsubcontratante, previamente autorizado pela **CTT,** de instruções daquela relativamente ao respetivo tratamento, nomeadamente as constantes do Anexo V ao presente Contrato, obrigando-se a **Segunda Contratante** a ressarcir a **CTT** de quaisquer montantes que lhe sejam exigidos a esse título e que esta se veja obrigada a pagar por decisão válida e vinculativa de autoridade competente.

Cláusula 13.ª
(Força Maior)

1. As Partes não incorrerão em responsabilidade na eventualidade de incumprimento ou cumprimento defeituoso da prestação de serviços objeto do presente Contrato resultante de caso fortuito ou de força maior, i.e., de qualquer evento imprevisível e inevitável, alheio à sua vontade ou ao seu controlo, que a impeça total ou parcialmente, definitiva ou temporariamente, de realizar os seus objetivos e de cumprir as suas obrigações ao abrigo do Contrato, designadamente, mas não apenas, nas situações de:

   a) Guerra, atos de terrorismo, insurreição, conflitos sociais e consequentes dificuldades de circulação;

   b) Contingências da natureza, epidemias, pandemias, catástrofes, incêndios, explosões ou cataclismos naturais, tais como terramotos, tornados, trombas de água, inundações e erupções vulcânicas;

   c) Greve, distúrbios laborais, tumultos e comoções civis.

2. A ocorrência de um Caso Fortuito ou de Força Maior deverá ser comunicada, por escrito, e justificada pela Parte que deseje invocar o evento de Força Maior, nomeadamente, indicando quais as obrigações emergentes do Contrato, cujo cumprimento se encontre, total ou parcialmente, impedido ou dificultado por força dessa ocorrência, bem como informado o prazo previsível para o restabelecimento da situação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência ou conhecimento do facto, conforme o que se verificar em primeiro lugar.

Cláusula 14.ª
(Certificação dos serviços)

Para efeitos de certificação dos serviços de atendimento em Postos de Correios, nos casos em que a mesma for aplicável, as Partes comprometem-se a cumprir integralmente o referencial constante do Manual de Procedimentos Operacionais de Postos de Correios.

Cláusula 15.ª
(Cessão da posição contratual)

O presente Contrato é celebrado *intuitu personae*, não podendo a **Segunda Contratante** ceder total ou parcialmente a sua posição contratual, salvo existindo prévia autorização escrita da **CTT.**

Cláusula 16.ª
(Impedimento da Segunda Contratante/Subcontratação)

1. Em caso de impedimento temporário, a **Segunda Contratante** deve assegurar, por sua conta e risco, a continuidade da prestação de serviços objeto do presente Contrato, no Posto de Correios, por pessoa(s) idónea(s), informando a **CTT** da identidade dessa(s) pessoa(s) com a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis em relação à data do impedimento temporário.
2. Em caso de recurso, pela **Segunda Contratante**, à colaboração de terceiros para o cumprimento das obrigações emergentes do presente Contrato, nos termos do número anterior, a **Segunda Contratante** manter-se-á como única responsável pela boa execução das obrigações por si assumidas, sendo responsável por quaisquer prejuízos decorrentes da conduta de terceiros.

Cláusula 17.ª
(Proteção de Dados Pessoais)

1. Na sua qualidade de responsável pelas bases de dados pessoais objeto de tratamento no âmbito da execução do presente Contrato, a **CTT** cumprirá integralmente os requisitos legais aplicáveis e cumprirá ainda as obrigações que lhe caibam nos termos da legislação em vigor.

2. No âmbito da execução do presente Contrato e nos termos do Anexo V que deste faz parte integrante, a **Segunda Contratante** tratará dados pessoais dos clientes da **CTT**, na qualidade de subcontratante desta.
3. A **Segunda Contratante** apresenta garantias suficientes de execução de medidas técnicas e organizativas adequadas de forma a que o tratamento de dados pessoais efetuado no âmbito deste Contrato satisfaça os requisitos constantes da legislação aplicável e assegure a defesa dos direitos dos titulares dos dados.
4. A **Segunda Contratante** obriga-se a, durante o período de vigência total deste Contrato, proceder ao tratamento dos dados pessoais dos clientes da **CTT** apenas de acordo com as instruções escritas que para o efeito sejam transmitidas por esta, designadamente as constantes do Anexo V ao presente Contrato, e para estrito cumprimento das mesmas e do disposto na legislação aplicável.
5. A **Segunda Contratante** conservará um registo das instruções escritas recebidas da **CTT** para tratamento dos dados pessoais, mantendo-o atualizado e assegurará que todas as pessoas autorizadas e envolvidas neste tratamento conhecem e têm acesso às instruções a que se refere o número anterior.
6. Para efeitos do tratamento de dados pessoais a que respeita a presente Cláusula, a **Segunda Contratante** obriga-se a:
   a) Utilizar os dados pessoais apenas para executar os serviços objeto deste Contrato;
   b) Implementar as medidas técnicas e organizativas que sejam adequadas para proteger os dados pessoais contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a difusão ou o acesso não autorizado ou qualquer outra forma de tratamento ilícito dos mesmos dados pessoais, designadamente efetuando revisões e testes das medidas implementadas;
   c) Informar a **CTT** no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do conhecimento da ocorrência de qualquer dos incidentes de violação de dados pessoais referidos na alínea anterior, e colaborar com esta na investigação dos mesmos e na adoção de medidas de reparação adequadas;
   d) Assegurar que as pessoas autorizadas e envolvidas no tratamento dos dados pessoais assumiram previamente um compromisso de confidencialidade, nos termos da Declaração que constitui o Anexo VI ao presente Contrato, ou que as mesmas se encontram sujeitas a adequadas obrigações legais ou contratuais de confidencialidade;
   e) Assegurar assistência à **CTT**, através de medidas técnicas e organizativas adequadas, na resposta aos pedidos de titulares dos dados tendo em vista o exercício dos seus direitos consagrados na legislação aplicável, designadamente o direito à portabilidade dos dados, o direito de acesso, modificação ou apagamento dos dados ("direito a ser esquecido"), direito à limitação do tratamento e direito de oposição a decisões individuais automatizadas.
   f) Prestar, sempre que possível, assistência à **CTT** no sentido de assegurar o cumprimento das obrigações de (i) aplicação de medidas de segurança do tratamento dos dados

pessoais, (ii) notificação de violação de dados pessoais à Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPD), (iii) comunicação de violação de dados pessoais ao titular dos mesmos e de (iv) realização de avaliação de impacto sobre a proteção de dados;

g) Não copiar, reproduzir, adaptar, modificar, alterar, apagar, destruir, transmitir, revelar ou por qualquer meio comunicar a terceiro dados pessoais que trate no âmbito do presente Contrato, a menos que especificamente instruído pelo responsável pelo tratamento a fazê-lo;

h) Prestar assistência à **CTT** na disponibilização aos titulares dos dados pessoais informação sobre os seus dados pessoais, a recolher todos os consentimentos necessários, a facultar aos titulares dos dados acesso aos seus dados pessoais e, em geral, a proporcionar aos titulares dos dados o exercício dos seus direitos, nos termos do Regime de Proteção de Dados Pessoais;

i) Apagar ou devolver todos os dados pessoais à **CTT**, conforme a sua vontade, aquando da cessação do presente Contrato, e apagar as cópias existentes, a menos que a respetiva conservação seja exigida ao abrigo do Direito da União Europeia ou português, caso em que os dados são preservados para a finalidade, pelo prazo e nos termos estritamente estabelecidos na lei aplicável e que a **Segunda Contratante** comunica à **CTT**. A **Segunda Contratante** comunica ainda à **CTT** o apagamento dos dados pessoais no termo do prazo estabelecido na lei;

j) Disponibilizar à **CTT** todas as informações necessárias para demonstrar o cumprimento das obrigações previstas na presente Cláusula, bem como facilitar e contribuir para as auditorias, inclusive as inspeções, conduzidas pela **CTT** ou por outro auditor por esta mandatado;

k) Manter um registo interno das atividades de tratamento de dados pessoais realizadas no âmbito do presente Contrato;

l) Abster-se de transferir dados pessoais para um país fora da União Europeia ("UE") ou uma organização internacional, sem uma autorização por escrito da **CTT**, contanto que os requisitos legais aplicáveis sejam observados;

m) Cumprir quaisquer normas aplicáveis previstas no RGPD e, em geral, no Regime de Proteção de Dados Pessoais.

7. A **Segunda Contratante** obriga-se, ainda, a cooperar plenamente com a **CTT** e com a sua estrutura interna de proteção de dados pessoais, incluindo, designadamente, o encarregado de proteção de dados, bem como a satisfazer as respetivas solicitações relativamente ao tratamento de dados pessoais, em especial quando:

   a) Um titular de dados pessoais exerça os seus direitos ou cumpra as suas obrigações nos termos da legislação aplicável, relativamente aos dados pessoais tratados pela **Segunda Contratante** no âmbito do presente Contrato;

   b) A **CTT** tenha de cumprir qualquer avaliação, inquérito, notificação ou investigação da CNPD relativa ao tratamento de dados pessoais objeto do presente Contrato.

8. A **Segunda Contratante** não poderá subcontratar o tratamento de dados pessoais subjacentes a este Contrato sem prévia autorização, dada por escrito, pela **CTT**.
9. Caso seja concedida a prévia autorização referida no número anterior, por forma a garantir a segurança dos dados pessoais, a **Segunda Contratante** obriga-se a vincular o subsubcontratante, através de contrato ou de qualquer outro ato vinculativo nos termos do direito da União Europeia ou do direito aplicável de um Estado-Membro, às mesmas obrigações em matéria de proteção de dados pessoais estabelecidas no presente Contrato, bem como em quaisquer outros atos jurídicos praticados entre a **CTT** e a **Segunda Contratante**, designadamente em instruções ou na autorização de subsubcontratação. Em qualquer caso, a **Segunda Contratante** mantém-se responsável por atos ou omissões do subsubcontratante como se os mesmos tivessem sido praticados ou omitidos pela **Segunda Contratante**. Caso o tratamento de dados pelo subsubcontratante seja feito fora Espaço Económico Europeu, devem ser observados todos os requisitos estabelecidos no Regime de Proteção de Dados Pessoais antes da transferência de dados.
10. A **Segunda Contratante** obriga-se a informar previamente a **CTT**, de qualquer pretensão de subsubcontratação, incluindo a alteração de subsubcontratante, conferindo à **CTT** a possibilidade de se opor à subsubcontratação ou à alteração de subsubcontratante. Neste contexto, a **Segunda Contratante** obriga-se a não prestar a qualquer subsubcontratante, no contrato de subsubcontratação ou em momento posterior, o seu consentimento prévio à cessão da posição contratual entre subsubcontratantes.
11. Ao subcontratante que venha a ser contratado pela **Segunda Contratante** após autorização para o efeito dada pela **CTT** nos termos do disposto no número anterior, impõem-se as mesmas obrigações em matéria de proteção de dados que as estabelecidas no presente Contrato para a **Segunda Contratante**.
12. As Partes podem comunicar o conteúdo do presente Contrato, assim como de quaisquer documentos relacionados, à Autoridade de Controlo competente ou a quaisquer autoridades de natureza administrativa ou judicial, na medida em que tal seja exigido por lei, devendo simultaneamente comunicar o facto à contraparte. A **Segunda Contratante** deve ainda comunicar à **CTT** quaisquer comunicações à Autoridade de Controlo, bem como a quaisquer autoridades de natureza administrativa ou judicial, no âmbito de quaisquer contratos de subsubcontratação.
13. A duração do tratamento de dados é idêntica à vigência do Contrato, salvo acordo entre as Partes.

Cláusula 18.ª

(Confidencialidade)

1. A **Segunda Contratante** obriga-se a manter confidencialidade relativamente a toda e qualquer informação, doravante designada por "Informação Confidencial", de que tenha tido ou venha a ter conhecimento no âmbito do presente Contrato ou por causa dele,

nomeadamente mas não só, quais os serviços objeto da prestação e quais as condições acordadas entre as Partes para a execução do Contrato e a utilizá-la, única e exclusivamente, para efeitos do mesmo, abstendo-se de qualquer uso fora deste contexto, independentemente dos fins, quer em benefício próprio, quer de terceiro, salvo se essa informação for exigida por disposição legal ou ainda em situações de litígio entre as Partes ou de incumprimento do Contrato, caso em que a informação relevante poderá ser apresentada perante os tribunais.

2. A **Segunda Contratante** obriga-se, nomeadamente, a não revelar, por qualquer forma, total ou parcialmente, qualquer Informação Confidencial, salvo na medida do estritamente necessário à prossecução do objeto do presente Contrato ou ao cumprimento de obrigações legais ou regulamentares a que se encontrem sujeitas, devendo quaisquer comunicações a remeter para este efeito ser objeto de acordo prévio.
3. A **Segunda Contratante** será responsável pelo cumprimento da obrigação de confidencialidade prevista na presente cláusula por parte dos seus colaboradores, consultores, assessores ou representantes.
4. A **Segunda Contratante** deverá evitar a circulação de informações confidenciais na sua estrutura interna, restringindo a divulgação das informações confidenciais unicamente aos representantes, trabalhadores e/ou colaboradores, para quem essa informação seja necessária divulgar para os ditos fins, bem como avisar e informar os seus representantes, trabalhadores e/ou colaboradores das obrigações de confidencialidade que sobre eles impendem e implementar as medidas necessárias para assegurar que eles mantenham essa confidencialidade.
5. A obrigação de confidencialidade prevista no presente Contrato mantém-se mesmo após a cessação de vigência do mesmo, independentemente do motivo por que ocorra.

Cláusula 19.ª

(Marca)

1. É expressamente proibida à **Segunda Contratante** a utilização, por si ou por interposta pessoa, de qualquer marca pertencente à **CTT** ou a qualquer empresa do Grupo CTT, salvo quando para tal lhe for concedida autorização escrita pela **CTT**.
2. A violação do disposto no número anterior por parte da **Segunda Contratante** ou de qualquer pessoa que tenha acesso à marca CTT através da **Segunda Contratante** constitui utilização abusiva, punível nos termos gerais de Direito.

Cláusula 20.ª

(Comunicações)

1. Sem prejuízo de outras formas de comunicação previstas no presente Contrato, as comunicações entre as Partes devem ser efetuadas por escrito, mediante carta registada com aviso de receção ou *e-mail*, e dirigidas para os seguintes contactos:

   (a) CTT – Correios de Portugal, S. A. – Sociedade Aberta
   Organização e Informação de Parceiros
   Avenida D. João II, nº 13 – 9º Piso
   Parque das Nações
   1999 – 001 LISBOA
   E-mail: otr@ctt.pt

   (b) Freguesia de Ramalde
   a/c Patrícia Alexandra Rapazote Trindade e Dinis de Carvalho Escobar
   Rua da Igreja de Ramalde, nºs 76-92
   4100 - 280 PORTO
   E-mail: sadm.secretaria@jf-ramalde.pt
   Telefone: 226165690

2. Sem prejuízo do disposto nos números seguintes, as comunicações efetuadas por escrito considerar-se-ão realizadas na data da respetiva receção ou, se fora das horas de expediente, no primeiro dia útil imediatamente seguinte.
3. As comunicações protocoladas ou efetuadas mediante carta registada com aviso de receção considerar-se-ão realizadas na data de assinatura do respetivo protocolo ou aviso.
4. Para efeitos de realização da citação no âmbito de ação judicial destinada ao cumprimento de obrigações pecuniárias emergentes do presente Contrato são convencionadas as moradas indicadas no número 1 da presente Cláusula.

Cláusula 21.ª

(Vigência)

1. O presente Contrato produz efeitos a partir de **19 de junho de 2022** e vigorará pelo prazo de 6 (seis) meses, sucessiva e automaticamente renovável por iguais períodos, caso nenhuma das Partes se oponha à sua renovação.
2. A oposição à renovação deve ser efetuada mediante comunicação por carta registada com aviso de receção, enviada com a antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias relativamente ao seu termo ou de qualquer uma das suas renovações.
3. A oposição à renovação do Contrato por qualquer das Partes não confere à outra Parte direito a qualquer indemnização.

4. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, a obrigação de confidencialidade prevista na Cláusula 18.ª mantém-se mesmo após o termo do presente Contrato.

Cláusula 22.ª
(Resolução)

1. Sem prejuízo da aplicação das penalidades contratualmente previstas e do direito à indemnização a que haja lugar nos termos gerais de Direito, o não cumprimento ou o cumprimento defeituoso, por uma das Partes, de qualquer obrigação resultante do presente Contrato, confere à Parte não faltosa o direito de o resolver.
2. A faculdade de resolução do Contrato só poderá ser exercida se, verificado e notificado à Parte faltosa o incumprimento, esta não sanar, integral e satisfatoriamente, tal situação, no prazo máximo de 8 (oito) dias, a contar da data de receção dessa notificação.
3. Sem prejuízo do disposto no nº 2 anterior, o incumprimento ou o cumprimento defeituoso pela **Segunda Contratante** das obrigações decorrentes das Cláusulas 17.ª e 18.ª confere à **CTT** o direito de resolver imediatamente o Contrato.
4. A resolução será efetivada por meio de carta registada com aviso de receção, a qual deverá indicar expressamente as causas que a fundamentam, e produzirá efeitos na data da sua receção.

Cláusula 23.ª
(Remissão para o Código Civil)

O presente Contrato rege-se, no que nele for omisso, pelos regimes previstos nos artigos 1129.º e seguintes e 1154.º e seguintes do Código Civil.

Cláusula 24.ª
(Lei e foro competente)

1. Ao presente Contrato é aplicável a Lei Portuguesa.
2. Para a resolução de todos os litígios emergentes do presente Contrato, incluindo os referentes à interpretação, integração ou aplicação do mesmo, é competente o foro da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula 25.ª
(Disposições diversas)

1. O presente Contrato substitui todo e qualquer acordo, escrito ou verbal, celebrado anteriormente entre as Partes.
2. O clausulado e os Anexos do presente Contrato podem ser revistos, no todo ou em parte, por acordo escrito das Partes.

3. Salvo quando do contexto resulte de outro modo, qualquer referência feita neste Contrato a uma disposição legal ou contratual inclui as alterações a que mesma tiver sido e/ou vier a ser sujeita.
4. Os títulos das Cláusulas do presente Contrato são incluídos por razões de mera conveniência, não constituindo suporte da interpretação ou integração do mesmo.
5. No presente Contrato, e salvo quando de outro modo indicado, as referências feitas a Cláusulas, números ou Anexos respeitam a Cláusulas, números ou Anexos deste documento.
6. Salvo quando do contexto resulte de outro modo, caso alguma das disposições do presente Contrato seja declarada nula ou por qualquer forma inválida, ineficaz ou inexequível por uma entidade competente para o efeito, tal nulidade, invalidade, ineficácia ou inexequibilidade não afetará a validade das restantes disposições do Contrato, comprometendo-se as Partes a acordar de boa-fé numa disposição que substitua aquela e que, tanto quanto possível, produza efeitos semelhantes.
7. Em caso de divergência entre os termos do clausulado e os dos Anexos ao presente Contrato prevalecem os termos do clausulado.

Feito em Lisboa, aos 07 de março de 2022, em duas vias de igual teor e forma, uma para cada Parte.

Pela **CTT**	Pela **Segunda Contratante**
Sara Patrícia Gonçalves Santa Rita	Patrícia Alexandra Rapazote Trindade e Dinis de Carvalho Escobar
Gestora Comercial Canais Externos B2C	Presidente da Junta de Freguesia da Freguesia de Ramalde

ANEXO I

SERVIÇOS A PRESTAR PELA SEGUNDA CONTRATANTE

CORREIO E ENCOMENDAS

Correio normal *(inclui Envio de livros)*

Correio azul

Correio registado *(inclui Contra Reembolso, Seguro extra (valor declarado))*

Correio Expresso *(inclui Expresso- Enviar Encomendas Urgentes e Expresso Internacional - Enviar encomendas Internacionais)*

Correio Internacional

Aceitação Clientes Contratuais *(inclui Jornais e publicações periódicas, Notificações postais, Citações postais e Carregamentos Conta Corrente)*

Envio encomendas

Envio para cegos

Serviços de apoio à receção de correio:

- SIGA
- Reexpedição de correspondência
- Retenção de correspondência
- Representação Postal

Entrega de avisados:

- Correio
- Encomendas
- Correio Urgente (Ems)

Expresso – Ponto de Entrega para receber encomendas

Venda de selos

Venda de pré-pagos

- Correio Verde

Outros serviços correio

- Embalagens postais
- Saquetas almofadadas

FINANÇAS E PAGAMENTOS

Envio vales *(inclui envios Nacionais e Internacionais)*

Pagamento de vales *(inclui pagamento de vales Nacionais e Internacionais)*

Pagamento de serviços

- Faturas
- Impostos
- Coimas
- Portagens (Pós Pago)
- Carregamento Telemóveis

COLECIONISMO

Venda de Produtos Filatélicos

OUTROS SERVIÇOS:

Bilhetes para Espetáculos

Cartões Tollcard

Caixas de Correio Individuais

Cartões para telemóvel

Cartões Desmaterializados

PaySafeCard

ANEXO II

TABELA DE COMISSÕES E DESCONTOS E MODELO REMUNERATÓRIO

1. TABELA DE COMISSÕES E DESCONTOS

A **Segunda Contratante** abastecer-se-á na **Loja CTT de Pedro Hispano (Porto) (8810195),** a qual lhe processará, no ato da compra, o seguinte:

1.1. DESCONTO S/ VALORES POSTAIS

- Selos	5%
- Carteiras de selos	5%

1.2. DESCONTOS S/ PRODUTOS FACILITADORES

- Carteiras de sobrescritos	5%
- Sobrescritos de Correio Verde	5%
- Cartões todas as ocasiões*	5%
- Cartões de Boas Festas	15%
- Saquetas almofadadas	20%
- Embalagens Postais	20%

* Os descontos concedidos sobre estes produtos poderão sofrer alterações de acordo com as condições especiais de cada campanha.

2. MODELO REMUNERATÓRIO

Pela prestação dos serviços objeto do presente contrato, a CTT pagará, à Segunda Contratante, uma Remuneração Mínima Garantida mensal, que corresponderá ao maior dos dois seguintes valores: (i) remuneração fixa, (ii) remuneração variável, conforme modelo remuneratório definido no Protocolo celebrado em 22/12/2020 com a ANAFRE, a aplicar às freguesias associadas.

(i) Remuneração fixa

A Remuneração Fixa é calculada tendo por base as horas de funcionamento de cada Posto de Correios e o valor correspondente a 85% do valor da

remuneração base praticada na Administração Pública (Decreto Lei n.º 109-A/2021, de 7 de dezembro) de 705,00€ x14/12 para um horário de 7 horas/dia; A Remuneração Fixa é atualizada de acordo com a atualização da Remuneração base da Administração Pública;

(ii) Remuneração variável,
A Remuneração Variável, é calculada em função das transações efetuadas por cada Posto de Correios de acordo com a tabela constante no Apêndice I;

(iii) Acresce à Remuneração Mensal Garantida:

a) o pagamento mensal do abono para falhas no valor de 43€ (quarenta e três Euros) para um Posto de Correios com horário de 7 horas/dia. Nos Postos de Correio com horário reduzido o abono para falhas é calculado de forma proporcional às respetivas horas de funcionamento;
b) o pagamento mensal de 25€ (vinte e cinco Euros) para efeitos de Gastos Administrativos, para um Posto de Correios com horário de 7 horas/dia. Nos Postos de Correios com horário reduzido o montante para Gastos Administrativos é calculado de forma proporcional às respetivas horas de funcionamento;

A aplicação deste modelo remuneratório ao PCTT 9905597, com horário constante na cláusula 2ª, nº1, a que corresponde a 8 horas de abertura dia, resulta nos seguintes valores:

(i) Remuneração fixa: 799,00€ (setecentos e noventa e nove Euros)

(ii)

a. Abono para Falhas: 49,14€ (quarenta e nove Euros e catorze cêntimos)
b. Gastos Administrativos: 28,57€ (vinte e oito Euros e cinquenta e sete cêntimos)

O capital seguro no âmbito do seguro de multirrisco (Anexo VII) cobre até ao montante de 5.000€ (cinco mil Euros) os valores em Caixa/Cofre, em virtude de subtração, destruição ou deterioração dos bens seguros, resultante de furto ou roubo, consumado ou tentado, nas condições previstas no Anexo VII ao presente Contrato.

Os valores referidos serão considerados em duplicado, para os meses de julho e dezembro.

Apêndice I – Tabela da componente variável

Código	Produto/Serviço	Preço
101	REGISTOS SIMPLES CONTRATUAIS	0,126 €
102	REGISTOS SIMPLES	0,126 €
105	REGISTOS EM MÃO	0,126 €
106	REGISTOS EM MÃO CONTRATUAIS	0,126 €
108	REGISTOS PESSOAIS	0,160 €
109	REGISTOS PESSOAIS CONTRATUAIS	0,160 €
140	REGISTOS INTERNACIONAIS	0,152 €
141	REGISTOS INTERNACIONAIS CONTRATUAIS	0,152 €
160	SERVIÇO ESPECIAL DE REGISTO	0,126 €
161	SERVIÇO ESPECIAL DE REGISTO INTERNACIONAL	0,126 €
162	SE DE REGISTO PRÉ-PAGOS NACIONAL	0,126 €
163	SE DE REGISTO PRÉ-PAGOS INTERNACIONAL	0,126 €
180	REGISTOS NACIONAIS - AVISO DE RECEPÇÃO	0,032 €
190	REGISTOS INTERNACIONAIS - AVISO DE RECEPÇÃO	0,032 €
200	REGISTOS NACIONAIS - CONTRA REEMBOLSO	0,084 €
210	REGISTOS INTERNACIONAIS - CONTRA REEMBOLSO	0,084 €
240	SEGURO ADICIONAL NACIONAL	0,101 €
250	VALORES DECLARADOS INTERNACIONAIS	0,116 €
400	AVENÇA GLOBAL P/VALOR - QTD. GUIAS	0,038 €
441	CORRESP FRANQUIADA À MÁQUINA - QNT GUIAS	0,038 €
505	CARTÕES DE BOAS FESTAS	0,188 €
532	CARTÕES DIVERSOS	0,188 €
535	ENVELOPES DE CORREIO AZUL NACIONAL	0,062 €
538	ENVELOPES DE CORREIO AZUL INTERNACIONAL	0,062 €
610	REGISTOS - RECEPÇÃO	0,019 €
612	ENCOMENDAS - RECEPÇÃO	0,019 €
695	PRIME - ENTREGA	0,240 €
700	REGISTOS-ENTREGAS AO BALCAO	0,240 €
705	REGISTOS CONT.REEMBOLSO-ENTR.B	0,287 €
710	VALORES DECLARADOS	0,212 €
745	CORRESPONDÊNCIAS - ENTREGA	0,125 €
755	DIREITOS ADUANEIROS ENTREGA	0,212 €
1065	ENCOMENDA TARIFA 1 NORMAL	0,460 €
1066	ENCOMENDA TARIFA 1 2 A 10 KGS	0,460 €
1067	ENCOMENDA TARIFA 1 MAIS DE 10KGS	0,460 €
1105	EXTINTO 1105	0,420 €
1145	ENCOMENDA TARIFA 2 NORMAL	0,460 €
1146	ENCOMENDA TARIFA 2 DE 2 A 10 KGS	0,460 €
1147	ENCOMENDA TARIFA 2 MAIS DE 10 KGS	0,460 €
1265	ENCOMENDA CAM NORMAL	0,460 €
1266	ENCOMENDAS CAM ENTRE 2 E 10 KGS	0,460 €
1267	ENCOMENDAS CAM - MAIS DE 10KGS	0,460 €
1310	ENCOMENDA INTERNACIONAL OCASIONAL	0,742 €
1365	ENCOMENDA INT. C/AVISO RECEPÇÃO	0,032 €
1390	ENCOMENDA INTERNACIONAL CONTRA REEMBOLSO	0,082 €
1400	ENCOMENDA NACIONAL AO DOMICILIO	0,460 €
1410	ENCOMENDAS OCASIONAIS VALOR DECLARADO	0,101 €
1420	ENCOMENDAS INTERNACIONAIS VALOR DECLARADO	0,116 €

1440	EMBALAGENS POSTAIS	0,251 €
1447	EMBALAGEM FESTIVA A1	0,101 €
1450	EMBALAGEM FESTIVA B1	0,101 €
1600	ENCOMENDAS - RECEÇÃO	0,019 €
1631	Recolha de dados aduaneiros ENC	2,000 €
1632	Recolha de dados aduaneiros CORR	2,000 €
1700	ENCOMENDAS - ENTREGA AO BALCÃO	0,101 €
1710	ENCOMENDAS - ENTREGA LISTA	0,101 €
1720	ENCOM. COM VALOR DECLARADO - ENTREGA	0,212 €
1730	ENCOMENDA DIREITOS ADUANEIROS	0,212 €
1740	ENCOM. MAILLER CONTRA REEMBOLSO - ENTREGA	0,287 €
1855	SIGA ENCOMENDAS	0,287 €
1856	ENCOMENDAS - SIGA NOVA MORADA	0,287 €
1860	CORRESPONDÊNCIAS DEVOLVIDAS/REEXPEDIDAS	0,012 €
1861	Correspondência - SIGA EC - Requisição	0,287 €
1864	Correspondências SIGA nova morada - Requisição	0,287 €
1865	CORRESPONDÊNCIAS - SIGA EC	0,287 €
1866	CORRESPONDÊNCIAS - SIGA NOVA MORADA	0,287 €
1869	Encomendas - SIGA EC - Requisição	0,287 €
1871	Encomendas - SIGA Nova Morada - Requisição	0,287 €
2000	QUICK INTERNACIONAL OCASIONAL - ACEITAÇÃO	0,198 €
2005	QUICK INTERNACIONAL - ENTREGA	0,240 €
2011	Interconnect – Standard	0,564 €
2012	Interconnect – Premium	0,564 €
2013	Interconnect – Economy	0,564 €
2014	ERS Nacional D+1 - Contratual	0,120 €
2015	ERS Nacional D+2 (lançamento inicial 48) - Contratual	0,120 €
2016	ERS Nacional D+5 - Contratual	0,120 €
2017	ERS Nacional D+1 - Ocasional	0,120 €
2018	ERS Nacional D+2 (lançamento inicial 48) - Ocasional	0,120 €
2019	ERS Nacional D+5 - Ocasional	0,120 €
2020	Click Ship D+1 (lançamento inicial 19) - Portugal	0,120 €
2021	Click Ship D+2 - Portugal	0,120 €
2022	Click Ship D+5 – Portugal	0,120 €
2023	Click Ship D+1 (lançamento inicial 19) - Espanha	0,120 €
2024	Click Ship D+2 - Espanha	0,120 €
2025	Click Ship D+5 – Espanha	0,120 €
2026	Click Ship Internacional Ocasional	0,120 €
2110	EMS INTERNACIONAL CONTRATO - ACEITAÇÃO EC	0,564 €
2160	EMS INTERNACIONAL CONTRATO - RECOLHA DOMICILIÁRIA	0,564 €
2180	EMS 12 OCASIONAL - ACEITAÇÃO	0,198 €
2181	EMS 09 OCASIONAL - ACEITAÇÃO	0,198 €
2183	EMS 18 OCASIONAL - ACEITAÇÃO	0,198 €
2186	QUICK NACIONAL OCASIONAL - ACEITAÇÃO	0,198 €
2187	EMS 19-22 OCASIONAL - ACEITAÇÃO	0,198 €
2190	EMS INTERNACIONAL OCASIONAL - ACEITAÇÃO	0,564 €
2195	EMS CONTRA REEMBOLSO	0,198 €
2600	EMS - RECEPÇÃO	0,024 €
2730	EMS - ENTREGA AO BALCAO	0,252 €
2740	EMS CONTRA REEMBOLSO - ENTREGA AO BALCÃO	0,301 €
2750	EMS - DEVOLUÇÃO/REEXPEDIÇÃO	0,012 €

3100	VALES NAC-EMISSAO	0,294 €
3103	VALE OFERTA	0,294 €
3130	VALES INT-REQUISICAO EC	0,294 €
3150	VALES NACIONAIS PAGAMENTO	0,158 €
3160	VALES INTERNACIONAIS - PAGAMENTO	0,158 €
3240	COBRANÇA POSTAL DE RECIBOS	0,098 €
3245	COBRANÇA POSTAL MANUAL	0,098 €
3246	COBRANÇA DGV	0,098 €
3252	IMPOSTOS	0,098 €
3760	TC- ENTREGAS AO BALCAO	0,170 €
6507	Multiplas Tentativas - 1 Tentativa - Avisado à loja CTT D+1	0,120 €
6508	Multiplas Tentativas - 1 Tentativa - Devolvido ao remetente D+1	0,120 €
6509	Multiplas Tentativas - 1 Tentativa - Entrega Em pudo Selecionado D+1	0,120 €
6510	Multiplas Tentativas - 1 Tentativa - 2ª morada alterantiva D+1	0,120 €
6511	Multiplas Tentativas - 2 Tentativas - Avisado à loja CTT D+1	0,120 €
6512	Multiplas Tentativas - 2 Tentativas - Devolvido ao Remetente D+1	0,120 €
6513	Multiplas Tentativas - 2 Tentativas - Entrega em PUDO Selecionado D+1	0,120 €
6514	Multiplas Tentativas - 2 Tentativas - 2ª Morada Alterantiva D+1	0,120 €
6515	Multiplas Tentativas - 3 Tentativas - Avisado à Loja CTT D+1	0,120 €
6516	Multiplas Tentativas - 3 Tentativas - Devolvido ao Remetente D+1	0,120 €
6517	Multiplas Tentativas - 3 Tentativas - Entrega Em PUDO Selecionado D+1	0,120 €
6518	Multiplas Tentativas - 3 Tentativas - 2ª Morada Alterantiva D+1	0,120 €
6519	Dia Certo Dia Certo - D+1	0,048 €
6520	PIP Morada de Entrega Mesma Região D+1	0,048 €
6521	PIP Morada de Entrega Outra Região D+1	0,048 €
6522	PIP Data de Entrega D+1	0,048 €
6523	PIP Janela Horária de Entrega D+1	0,048 €
6524	PIP Morada de Recolha D+1	0,048 €
6525	PIP Data de Recolha D+1	0,048 €
6526	PIP Janela Horária de Recolha D+1	0,048 €
6534	Multiplas Tentativas - 1 Tentativa - Avisado à loja CTT D+2	0,120 €
6535	Multiplas Tentativas - 1 Tentativa - Devolvido ao remetente D+2	0,120 €
6536	Multiplas Tentativas - 1 Tentativa - Entrega Em pudo Selecionado D+2	0,120 €
6537	Multiplas Tentativas - 1 Tentativa - 2ª morada alterantiva D+2	0,120 €
6538	Multiplas Tentativas - 2 Tentativas - Avisado à loja CTT D+2	0,120 €
6539	Multiplas Tentativas - 2 Tentativas - Devolvido ao Remetente D+2	0,120 €
6540	Multiplas Tentativas - 2 Tentativas - Entrega em PUDO Selecionado D+2	0,120 €
6541	Multiplas Tentativas - 2 Tentativas - 2ª Morada Alterantiva D+2	0,120 €
6542	Multiplas Tentativas - 3 Tentativas - Avisado à Loja CTT D+2	0,120 €
6543	Multiplas Tentativas - 3 Tentativas - Devolvido ao Remetente D+2	0,120 €
6544	Multiplas Tentativas - 3 Tentativas - Entrega Em PUDO Selecionado D+2	0,120 €
6545	Multiplas Tentativas - 3 Tentativas - 2ª Morada Alterantiva D+2	0,120 €
6546	PIP Morada de Entrega Mesma Região D+2	0,048 €
6547	PIP Morada de Entrega Outra Região D+2	0,048 €
6548	PIP Data de Entrega D+2	0,048 €
6549	PIP Janela Horária de Entrega D+2	0,048 €
6550	PIP Morada de Recolha D+2	0,048 €
6551	PIP Data de Recolha D+2	0,048 €
6552	PIP Janela Horária de Recolha D+2	0,048 €
6560	Multiplas Tentativas - 1 Tentativa - Avisado à loja CTT D+5	0,120 €
6561	Multiplas Tentativas - 1 Tentativa - Devolvido ao remetente D+5	0,120 €

6562	Multiplas Tentativas - 1 Tentativa - Entrega Em pudo Selecionado D+5	0,120 €
6563	Multiplas Tentativas - 1 Tentativa - 2ª morada alterantiva D+5	0,120 €
6564	Multiplas Tentativas - 2 Tentativas - Avisado à loja CTT D+5	0,120 €
6565	Multiplas Tentativas - 2 Tentativas - Devolvido ao Remetente D+5	0,120 €
6566	Multiplas Tentativas - 2 Tentativas - Entrega em PUDO Selecionado D+5	0,120 €
6567	Multiplas Tentativas - 2 Tentativas - 2ª Morada Alterantiva D+5	0,120 €
6568	Multiplas Tentativas - 3 Tentativas - Avisado à Loja CTT D+5	0,120 €
6569	Multiplas Tentativas - 3 Tentativas - Devolvido ao Remetente D+5	0,120 €
6570	Multiplas Tentativas - 3 Tentativas - Entrega Em PUDO Selecionado D+5	0,120 €
6571	Multiplas Tentativas - 3 Tentativas - 2ª Morada Alterantiva D+5	0,120 €
6572	PIP Morada de Entrega Mesma Região D+5	0,048 €
6573	PIP Morada de Entrega Outra Região D+5	0,048 €
6574	PIP Data de Entrega D+5	0,048 €
6575	PIP Janela Horária de Entrega D+5	0,048 €
6576	PIP Morada de Recolha D+5	0,048 €
6577	PIP Data de Recolha D+5	0,048 €
6578	PIP Janela Horária de Recolha D+5	0,048 €
6579	PIP - Janela Horária de Entrega - Até 10h	0,048 €
6580	PIP - Janela Horária de Entrega - 10-13h	0,048 €
6581	PIP - Opção	0,048 €
6582	PIP - Morada de entrega	0,048 €
6583	PIP - Janela Horária de Entrega - 19-22h	0,048 €
6584	PIP + 1 Tentativa de Entrega	0,048 €
6585	PIP Data de Entrega	0,048 €
6586	PIP Janela Horária de Entrega - Até 10 h/10-13/13-16/16-19/19-22	0,048 €
6587	PIP Nome destinatário	0,048 €
6588	PIP Nome remetente	0,048 €
6589	PIP Alteração de Cobrança	0,048 €
6590	Click Ship D+1 - Portugal - entrega	0,324 €
6591	Click Ship D+2 - Portugal - entrega	0,324 €
6592	Click Ship D+5 – Portugal - entrega	0,324 €
6596	Embalagem de garrafas - entrega	0,324 €
6597	ERS Interconnect Standard aceitação	0,120 €
6598	ERS Interconnect Standard entrega	0,324 €
6599	ERS Interconnect Economy entrega	0,324 €
6626	SVA FRÁGIL (CTT EXPRESSO)	0,048 €
6628	CTT e-segue Cobrança	0,096 €
6629	CTT e-segue Seguro Extra	0,096 €
6855	Novos contratos (APIN)	4,800 €
6856	Alterações de contrato (APIN)	1,800 €
6857	Requerimentos (APIN)	1,800 €
6858	Serviços de limpeza de fossas sépticas (APIN)	1,800 €
6859	Sugestões / reclamações (APIN)	1,800 €
6860	Reclamações em livro de reclamações (APIN)	1,200 €
8053	SE AVISO RECEÇÃO - EMI. VALE ESTAÇÃO - QNT	0,126 €
8055	SE AVISO PAGAMENTO - EMI. VALE ESTAÇÃO - QNT	0,126 €
8057	SE POSTA RESTANTE - VALE ESTAÇÃO - QNT	0,126 €
8069	SE REGISTO - EMI. VALE INTERNACIONAL - QNT	0,126 €
8071	SE AVISO RECEÇÃO - EMI. VALE INTERNAC-QNT	0,126 €
8073	SE AVISO PAGAM. - EMI. VALE INTERNAC - QNT	0,126 €
8110	SELOS E CARTEIRAS DE SELOS	0,062 €

8151	SE Entrega ao Próprio Nacional - Qtd	0,032 €
8153	SE Contra Reembolso numerário Nacional - inclui IVA - Qtd	0,084 €
8155	SE Entrega ao Próprio Internacional - Qtd	0,032 €
8600	REGISTO NA VIACTT	0,490 €
8601	ACTIVAÇÃO DA VIACTT	0,490 €
8610	IMTT TROCA DE DOCUMENTOS	0,060 €
8640	DEM - Cartão Pré Carregamento 5€	0,120 €
8641	DEM - Cartão Pré Carregamento 10€	0,120 €
8642	DEM - Cartão Pré Carregamento 20€	0,120 €
8643	DEM - Cartão Pré Carregamento 40€	0,120 €
8644	DEM - Cartão Pré Carregamento 5€ retalhista - 10 cartões	0,120 €
8645	DEM - Cartão Pré Carregamento 10€ retalhista - 10 cartões	0,120 €
8646	DEM - Cartão Pré Carregamento 20€ retalhista - 10 cartões	0,120 €
8647	DEM - Cartão Pré Carregamento 40€ retalhista - 10 cartões	0,120 €
8655	DEM COB. SECUND. PORTAG. (SERVIÇO PÓS-PAGO)	0,120 €
8665	CARREGAMENTO PRÉ-PAGO ANÓNIMO (PORTAGENS)	0,120 €
8666	CARREGAMENTO PRÉ-PAGO TITULADO	0,120 €
8693	DEM - ADESÃO PRÉ-PAGO MULTIVIAGENS	0,120 €
8694	DEM - ADESÃO PRÉ-PAGO 3 DIAS	0,120 €
8810	CARREGAMENTOS TELEMÓVEIS PHONE-IX	0,120 €
8830	BILHÉTICA DE EVENTOS	0,120 €
8851	TITULOS TRANSPORTE STCP	0,122 €
8854	TITULOS DE TRANSPORTE - DESMATERIALIZADOS	0,122 €
8880	CARREGAMENTO TELEMOVEÍS - OUTRAS OPERADORAS	0,060 €
8930	COBRANÇAS SEGURANÇA SOCIAL	0,098 €
8935	REQUISIÇÃO ISENÇÃO TAXAS MODERADORAS	0,270 €
9109	CORREIO REGIS. SIMPLES NAC. (PARTICULAR)-QNT	0,126 €
9111	CORREIO REGIS. EM MÃO NAC. (PARTICULAR)-QNT	0,126 €
9113	CORREIO REGIS. PESSOAL NAC. (PARTICULAR)-QNT	0,160 €
9129	CORREIO REGIS. EM MÃO INT. (PARTICULAR)-QNT	0,152 €
9131	CORREIO REGIS. PESSOAL INT. (PARTICULAR)-QNT.	0,152 €
9167	SE AVISO DE RECEÇÃO NAC. (PARTICULAR) - QNT	0,032 €
9169	SE VALOR DECL. / SEG. EXTRA NAC. (PARTICULAR)	0,101 €
9171	SE Aviso Eletronico SMS (Particular) - Qnt. (1)	0,050 €
9173	SE Aviso Eletronico Email (Particular) - Qnt. (1)	0,050 €
9175	SE CONTRA-REEMBOLSO NAC. (PARTICULAR) - QNT	0,084 €
9181	SE REGISTO NACIONAL (PARTICULAR) - QNT.	0,126 €
9185	SE AVISO DE RECEÇÃO INT. (PARTICULAR)-QNT	0,032 €
9187	SE VALOR DECL./SEG. EXTRA INT. (PARTICULAR)	0,116 €
9189	SE CONTRA-REEMBOLSO INT. (PARTICULAR)-QNT	0,084 €
9191	SE REGISTO INTERNACIONAL (PARTICULAR) - QNT.	0,126 €
9195	ENCOM. TARIFA 1 ATÉ 2 KG (PART.) - QNT	0,460 €
9197	ENCOM. TARIFA 1 ENTRE 2 E 10 KG (PART.)-QNT	0,460 €
9199	ENCOM. TARIFA 1 MAIS DE 10 KG (PART.)-QNT	0,460 €
9201	ENCOM. TARIFA 2 ATÉ 2 KG (PART.) - QNT	0,460 €
9203	ENCOM. TARIFA 2 ENTRE 2 E 10 KG (PART.)-QNT	0,460 €
9205	ENCOM. TARIFA 2 MAIS DE 10 KG (PART.)-QNT	0,460 €
9207	ENCOM. TARIFA CAM ATÉ 2 KG (PART.) -QNT	0,460 €
9209	ENCOM. TARIFA CAM ENTRE 2 E 10 KG (PART.)-QNT	0,460 €
9211	ENCOM. TARIFA CAM MAIS DE 10 KG (PART.)-QNT	0,460 €
9215	ENCOM. INT. ATÉ 2 KG (PARTICULAR)-QNT	0,742 €

9217	ENCOM. INT. ENTRE 2 E 10 KG (PARTICULAR)-QNT	0,742 €
9219	ENCOM. INT. > 10 KG (PARTICULAR)-QNT	0,742 €
9223	SE Enc.Nacionais - Aviso Eletronico SMS (Particular) - Qnt. (1)	0,050 €
9225	SE Enc.Nacionais - Aviso Eletronico Email (Particular) - Qnt. (1)	0,050 €
9227	SE ENC.NAC. <= 10 KG ENTREGA AO DOM. (PART.)	0,460 €
9229	SE ENC.NAC. > 10 KG - ENTREGA AO DOM.(PART.)	0,460 €
9231	SE ENC NACIONAIS - VALOR DECLARADO - QNT.	0,101 €
9235	SE ENC.INT. - AVISO DE RECEÇÃO (PART.)-QNT	0,032 €
9237	SE ENC.INT. - VALOR DECLARADO (PART.)-QNT	0,116 €
9239	SE ENC.INT. - CONTRA-REEMBOLSO (PART.)-QNT	0,082 €
9309	CORREIO REGIS. SIMPLES NAC. (GMP OCAS)-QNT	0,126 €
9311	CORREIO REGIS. EM MÃO NAC. (GMP OCAS)-QNT	0,126 €
9313	CORREIO REGIS. PESSOAL NAC. (GMP OCAS)-QNT	0,160 €
9327	CORREIO REGIS. EM MÃO INT. (GMP OCAS)-QNT	0,152 €
9329	CORREIO REGIS. PESSOAL INT. (GMP OCAS)-QNT	0,152 €
9529	D+1 Nacional Ocasional aceitação qtd	0,420 €
9530	D+1 Nacional Ocasional entrega qtd	0,324 €
9531	D+2 Nacional Ocasional aceitação qtd	0,420 €
9532	D+2 Nacional Ocasional entrega qtd	0,324 €
9533	D+5 Nacional Ocasional aceitação qtd	0,420 €
9534	D+5 Nacional Ocasional entrega qtd	0,324 €
9535	D+1 Espanha Ocasional aceitação qtd	0,420 €
9536	D+1 Espanha Ocasional entrega qtd	0,324 €
9537	D+2 Espanha Ocasional Aceitação qtd	0,420 €
9538	D+2 Espanha Ocasional Entrega qtd	0,324 €
9539	D+1 Nacional Contratual Aceitação qtd	0,420 €
9540	D+1 Nacional Contratual Entrega qtd	0,324 €
9541	D+2 Nacional Contratual Aceitação qtd	0,420 €
9542	D+2 Nacional Contratual Entrega	0,324 €
9543	D+5 Nacional Contratual aceitação qtd	0,420 €
9544	D+5 Nacional Contratual entrega qtd	0,324 €
9545	D+1 Espanha Contratual aceitação qtd	0,420 €
9546	D+1 Espanha Contratual entrega qtd	0,324 €
9547	QUANTIDADE DE GMP OCASIONAL MANUAIS - QNT.	0,038 €
9549	QUANTIDADE DE GMP OCASIONAL 2D - QNT.	0,038 €
9550	D+2 Espanha Contratual aceitação qtd	0,420 €
9551	D+2 Nacional Contratual entrega qtd	0,324 €
9567	SVA Ponto de Entrega D+1	0,324 €
9568	SVA Ponto de Entrega D+2	0,324 €
9569	SVA Ponto de Entrega D+5	0,324 €
9609	CORREIO REGIS. SIMPLES NACIONAL (GMP PP) -QNT	0,126 €
9611	CORREIO REGIS. EM MÃO NACIONAL (GMP PP) -QNT	0,126 €
9613	CORREIO REGIS. PESSOAL NACIONAL (GMP PP) -QNT	0,160 €
9627	CORREIO REGIS. EM MÃO INT. (GMP PP)-QNT	0,152 €
9629	CORREIO REGIS. PESSOAL INT. (GMP PP)-QNT	0,152 €
9847	GMP PRONTO-PAGAMENTO- QNT.	0,038 €
9849	GMP PRONTO-PAGAMENTO 2D - QNT.	0,038 €
9905	CORREIO REGISTADO SIMPLES NACIONAL GMP - QNT.	0,126 €
9906	CORREIO REGISTADO EM MÃO NACIONAL GMP - QNT.	0,126 €
9907	CORREIO REGISTADO PESSOAL NACIONAL GMP - QNT.	0,160 €
9915	CORREIO REGIS. EM MÃO INT. GMP - QNT	0,152 €

9916	CORREIO REGIS. PESSOAL INT. GMP - QNT	0,152 €
9994	GMP MANUAIS - QNT.	0,038 €
9995	GMP 2D - QNT.	0,038 €
9996	GMP PRÉ-ATIVO MANUAIS - QNT.	0,038 €
9997	GMP PRÉ-ATIVO 2D - QNT.	0,038 €
9999	REFORÇOS DE CONTA CORRENTE (PRÉ-ATIVO) - QNT.	0,038 €
	AVENÇA OCASIONAL (% da Receita)	5%
	CORFAX (% da Receita)	100%
	APARTADOS (% da Receita)	20%
	FILATELIA - LIVROS TEMÁTICOS (% da Receita)	7%
	FILATELIA - RESTANTES (% da Receita)	5%
	FRANQUIAS MECÂNICAS (Excepto Registos) (% da Receita)	4%
	CHOCOTELEGRAM	10%

(1) - Os códigos 9171, 9173, 9223 e 9225 só têm início a partir de 01 de março de 2021

ANEXO III

LISTAGEM DE EQUIPAMENTO ENTREGUE EM REGIME DE COMODATO

Equipamento informático

- 1 Balança Eletrónica 30 Kg
- 1 Etiquetadora
- 1 Impressora
- 1 Leitor de Código de Barras
- 1 Leitor Ótico
- 1 Monitor
- 1 Rato
- 1 Recibadora
- 1 Router
- 1 Teclado
- 1 Unidade Central Processamento - CPU

Imagem do Posto

- 1 Avental
- 1 Pendurante
- 1 Bandeirola Elétrica
- 1 Expositor de produto
- 1 Horário Afixado Exterior

Displays

- 1 Display 80x60 Suspenso de parede simples
- 1 Display A4 duplo de parede
- 2 Displays A4 simples

Equipamento Postal

- 1 Marca do Dia

Outro Equipamento

Back Office

- 1 Caixa para notas/moedas
- 1 Carro porta tabuleiros
- 1 Livro de selos
- 1 Prateleira acrílica balcão

Segurança

- 1 Caixa Cofre Balcão

ANEXO IV

CONTRATO COMODATO DE EQUIPAMENTO

Entre:

CTT – CORREIOS DE PORTUGAL, S.A. – Sociedade Aberta, com sede na Av. D. João II, n.º 13, 1999-001 Lisboa, com o número único de matrícula na Conservatória do Registo Comercial e de pessoa coletiva **500 077 568**, com o capital social de € 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de Euros), neste ato representada por Sara Patrícia Gonçalves Santa Rita, na qualidade de procuradora com poderes para o ato, como **Primeira Contratante**, adiante designada apenas por **CTT,**

e

FREGUESIA DE RAMALDE, com sede na Rua da Igreja de Ramalde, nºs 76-92, 4100 - 280 Porto, com o número único de identificação e de pessoa coletiva **506782832**, neste ato representada por António Castanheira Fernandes Gouveia, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia, com poderes para o ato, como **Segunda Contratante** e de ora em diante assim designada,

Considerando que:

1. **CTT** e a **Segunda Contratante** celebram nesta data um Contrato de Prestação de Serviços relativo à prestação de serviços postais no Posto de Correios sito na **Rua da Igreja de Ramalde nº 76-92, 4100-280 PORTO**;
2. A **CTT** é proprietária de um conjunto de bens móveis (aparelhagens e utensílios), de ora em diante designado genericamente por Equipamento, necessário à prestação dos serviços postais, o qual está na disponibilidade de ceder temporariamente à **Segunda Contratante**;
3. A **Segunda Contratante** pretende utilizar o Equipamento para a prestação dos serviços postais.

É esclarecidamente e de boa-fé celebrado o presente Contrato de Comodato que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª
(Objeto)

Para efeitos da prestação dos serviços objeto do Contrato de Posto de Correios, supramencionado, a **CTT** cede temporariamente, a título de comodato, à **Segunda Contratante,** o Equipamento identificado no Anexo III ao Contrato de Prestação de Serviços Posto de Correios.

Cláusula 2ª
(Obrigações da Segunda Contratante)

1. A **Segunda Contratante** obriga-se a:
   a) não utilizar os Equipamentos identificados no Anexo III e ora comodatados para qualquer outro fim que não a prestação de serviços postais, previsto no Contrato de Posto de Correios supramencionado;

   b) não facultar ou permitir o uso do Equipamento, por terceiros;

   c) manter em bom estado de conservação o Equipamento;

   d) fazer um uso prudente de todo o Equipamento;

   e) permitir à **CTT**, a qualquer momento, a realização de vistorias ao Equipamento entregue em comodato;

   f) permitir à **CTT**, efetuar a manutenção do Equipamento comodatado sempre que o entenda conveniente e necessário;

   g) avisar, de imediato, a **CTT** sempre que tenha conhecimento de que o Equipamento padece de algum vício ou que algum perigo o ameaça ou que terceiros se arrogam direitos em relação a ele;

2. A **Segunda Contratante** obriga-se a restituir de imediato à **CTT**, todo o Equipamento se, por qualquer causa, o Contrato de Posto de Correios entre ambas celebrado, cessar os seus efeitos, no prazo máximo de 15 dias a contar da cessação, entregando-os em local indicado pela **CTT**.

Cláusula 3ª
(Manutenção)

1. A manutenção e reparação do Equipamento, identificado no Anexo III ao Contrato de Posto de Correios, é da responsabilidade da **CTT**, salvo se a necessidade de reparação ou manutenção resultar de conduta culposa da **Segunda Contratante**.
2. A **Segunda Contratante** não terá direito a qualquer indemnização com benfeitorias, de qualquer espécie, por si realizadas, no Equipamento ora comodatado.
3. A **Segunda Contratante** não terá direito ao levantamento de qualquer benfeitoria por si realizada no Equipamento.

Cláusula 4ª
(Comodato)

Em tudo o que neste contrato não estiver expressamente previsto vale o disposto nos artº 1129º e seguintes do Código Civil.

Cláusula 5ª
(Foro)

Para dirimir quaisquer questões emergentes deste contrato, será competente o Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa.

Feito em Lisboa, aos 07 de março de 2022, em duas vias de igual teor e forma, uma para cada Parte.

A **Primeira Contratante**	Pela **Segunda Contratante**
Sara Patrícia Gonçalves Santa Rita	Patrícia Alexandra Rapazote Trindade e Dinis de Carvalho Escobar
Gestora Comercial Canais Externos B2C	Presidente da Junta de Freguesia da Freguesia de Ramalde

ANEXO V

TERMOS DO TRATAMENTO

1. Natureza e finalidades do tratamento

Reexpedição/Retenção

Emissão de Vales Nacionais

Pagamento de Vales Nacionais

Cobrança Postal

Cobrança Impostos

Avisados

2. Tipo de dados tratados

Reexpedição/Retenção	Nacionalidade Tipo de documento de identificação (B.I, Carta de Condução, Passaporte ou C.C) com o número associado e data de emissão Morada, Localidade e Código-Postal Nome, telefone e email Autorização do uso de dados do cliente (sim ou não)
Emissão de Vales Nacionais	Morada, Localidade, Código Valor, tipo de vale e serviços especiais associados País emissor do remetente Tipo de documento de identificação (C.C., B.I., Passaporte, B.I. militar, cartão de residência, titulo de residência ou pessoa coletiva), com número associado e data de emissão do remetente Se o documento tem validade vitalícia e qual a data de validade do mesmo Nacionalidade, nome, data de nascimento, morada, localidade, código-postal, designação postal, país de residência, profissão, telefone e *email* do remetente Nome, morada, localidade, código-postal, designação postal e tipo de destinatário (individuo, empresário em nome individual, empresas /outras entidades coletivas)
Pagamento de Vales Nacionais	País emissor do documento do destinatário Tipo de documento de identificação (C.C., B.I., Passaporte, B.I. militar, cartão de residência, titulo de residência ou pessoa coletiva), com número associado e data de emissão do destinatário Se o documento tem validade vitalícia e qual a data de validade do mesmo
Cobrança Postal	Destacável da fatura, não tem contem nenhuma informação pessoal do cliente, mas os dados constantes no mesmo pode levar aos dados do cliente pela empresa emitente da cobrança
Cobrança Impostos	Nome, morada, localidade, código-postal, designação postal NIF
Avisados	Nome Tipo de documento de identificação (C.C., B.I., Passaporte, B.I. militar, cartão de residência, titulo de residência ou pessoa coletiva), com número associado e data de emissão

3. Categorias especiais de dados

Não aplicável.

4. Categorias de titulares dos dados

Clientes.

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE CONFIDENCIALIDADE

Considerando que:

i) No âmbito dos serviços que a **FREGUESIA DE RAMALDE**, que atua como subcontratante (doravante "subcontratante"), presta à **CTT – CORREIOS DE PORTUGAL, S. A. - SOCIEDADE ABERTA** e demais empresas do Grupo CTT, que atua como responsável pelo tratamento (doravante "responsável pelo tratamento"), o pessoal da subcontratante, independentemente da natureza do seu vínculo com a subcontratante (incluindo, mas não restringindo, os que cooperam com o subcontratante com base em contratos de direito civil, prestadores de serviços, trabalhadores, agentes, auxiliares, representantes, sócios, gerentes, administradores, procuradores, trabalhadores temporários, fornecedores, consultores, auditores e estagiários, daqui em diante designados ("**pessoal**"), e o pessoal dos seus próprios prestadores de serviços e sub-subcontratantes, têm acesso a uma vasta game de informação da responsável pelo tratamento, qualificado por lei como Dados Pessoais;

ii) Dados Pessoais significa, em conformidade com o Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados, qualquer informação relativa a uma pessoa singular identificada ou identificável, considerando-se identificável uma pessoa singular que possa ser identificada, direta ou indiretamente, em especial por referência a um identificador, como por exemplo um nome, um número de identificação, dados de localização, identificadores por via eletrónica ou a um ou mais elementos específicos da identidade física, fisiológica, genética, mental, económica, cultural ou social dessa pessoa singular;

iii) No âmbito da lei aplicável, o responsável pelo tratamento, como entidade responsável pelo tratamento dos dados pessoais, assim como o seu pessoal, estão vinculados a deveres de confidencialidade e de segredo profissional;

iv) Em virtude destes deveres de confidencialidade e de segredo profissional, o pessoal da subcontratante que, no exercício das suas funções, tenha acesso a Dados Pessoais do responsável pelo tratamento, assim como a detalhes sobre a natureza, âmbito, contexto e finalidades do tratamento de Dados Pessoais e/ou do Contrato não pode revelar ou, por qualquer forma, tornar conhecidos tais dados pessoais ou quaisquer detalhes sobre a natureza, âmbito, contexto e finalidades do tratamento e/ou do Contrato, nem a qualquer entidade terceira, nem a qualquer membro não autorizado do pessoal do responsável pelo tratamento, da subcontratante, do subsubcontratante ou a qualquer outra pessoa;

v) As obrigações de confidencialidade e de segredo profissional estabelecidas mantêm-se em vigor mesmo após o termo da relação com o responsável pelo tratamento, com a

subcontratante ou com qualquer prestador de serviços relacionado, independentemente do motivo da sua cessação; e

vi) Cada membro do pessoal é responsável por quaisquer danos incorridos pelo não-cumprimento, ainda que negligente, dos deveres de confidencialidade e de segredo profissional estabelecidos.

Eu declaro que tenho conhecimento do regime jurídico relativo à proteção dos Dados Pessoais pertencentes ao responsável pelo tratamento e que, tendo em consideração as preocupações que este tema suscita, concordo, perante a subcontratante, em vincular-me aos deveres de confidencialidade e de segredo profissional tais como estabelecidos *supra*, em estrita conformidade com as funções que me incumbe desenvolver neste contexto.

_____

(Nome completo e data)

_____

(Assinatura)

ANEXO VII
SEGURO DE MULTIRRISCOS - OBSERVAÇÕES

Seguradora: Fidelidade, Companhia de Seguros, S.A.

Tomador do Seguro: CTT - Correios de Portugal, SA, Sociedade Aberta.

Segurados: Postos de Correios Aderentes.

Locais de Risco: Diversos locais em Portugal.

Período do Seguro: Um ano, prorrogável por novos períodos de um ano.

Âmbito da Cobertura: Garantia dos danos materiais, diretamente causados aos bens seguros, pela ocorrência dos riscos definidos nas Coberturas a seguir identificados, de acordo com o clausulado das Condições Gerais e Especiais aplicáveis da Apólice de Seguro Multirriscos Industrial (CG 052).

- Incêndio, Ação Mecânica de Raio e Explosão;
- Tempestades;
- Inundações;
- Danos por Água;
- Roubo ou Furto;
- Queda de Aeronaves e Travessia da Barreira do Som;
- Choque ou Impacto de Veículos Terrestres e/ou Animais;
- Choque ou Impacto de Objetos Sólidos;
- Derrame de Óleo de Sistemas de Aquecimento;
- Derrame de Sistemas de Proteção contra Incêndio;
- Demolição e Remoção de Escombros até 10% dos prejuízos indemnizáveis;
- Greves, Tumultos e Alterações da Ordem Pública (C.E. 091);
- Atos de Vandalismo e Maliciosos (C.E. 093);
- Fenómenos Sísmicos (C.E. 105);
- Aluimentos de Terras (C.E. 106);
- Roubo ou Furto de Valores em Caixa ou Cofre (C.E.);
- Capital para Valores em Caixa/Cofre em "época alta".

Derrogando o disposto no ponto 4. da Clausula 2ª das Condições Gerais, o contrato não garante as coberturas de Quebra de Vidros, Espelhos Fixos e/ou Anúncios Luminosos, Quebra ou Queda de Antenas Exteriores de TV ou TSF, Quebra ou Queda de Painéis Solares e de Desenhos e Documentos.

Capital Seguro:

- Equipamentos e materiais/existências propriedade CTT: € 5.000,00 por Posto de Correios.
- Valores em Caixa/Cofre, de acordo com os valores a indicar pelos CTT para cada Posto:

Valores Máximos por Posto de Correios:			
Até 5.000,00€	Até 10.000,00€	Até 20.000,00€	Até 50.000,00€

- Nos meses de julho e dezembro, fica garantido um aumento de 100% dos valores máximos por Posto de Correios.

Franquias por Sinistro: Perante a ocorrência de um sinistro, são aplicáveis as seguintes franquias:

Fenómenos Sísmicos	5% do capital seguro por local de risco.
Roubo ou Furto de Valores em Caixa ou Cofre	10% dos prejuízos indemnizáveis no mínimo de 100,00€ e máximo de 2.500,00€.
Restantes Coberturas	5% dos prejuízos indemnizáveis, no mínimo de 50,00€ e máximo de 1.000,00€.

Algumas Observações relativas ao âmbito das Garantias:

Incêndio, Ação Mecânica de Raio e Explosão

Esta cobertura destina-se a cumprir a obrigação de segurar os edifícios constituídos em regime de propriedade horizontal, quer quanto às frações autónomas, quer relativamente às partes comuns, que se encontrem identificados na apólice, contra o risco de incêndio.

São igualmente garantidos os danos causados no bem seguro em consequência dos meios empregados para combater o incêndio, assim como os danos derivados de calor, fumo, vapor ou explosão em consequência do incêndio.

O seguro garante ainda os danos causados por ação mecânica de queda de raio ou explosão, mesmo que não acompanhado de incêndio.

Tempestades

Garantia dos danos causados aos bens seguros em consequência de:

a) Tufões, ciclones, tornados e ventos fortes ou choque de objetos arremessados ou projetados pelos mesmos, sempre que a sua violência destrua ou danifique vários edifícios de boa construção, objetos ou árvores sãs num raio de 5 km envolvente do local onde se encontram os bens seguros;

b) Queda de neve ou granizo;

c) Alagamento pela queda de chuva, neve ou granizo, desde que estes agentes atmosféricos penetrem no interior do edifício ou onde se encontram os bens seguros, em consequência de danos causados pelos riscos mencionados em a).

Para efeitos da presente cobertura consideram-se como Ventos Fortes, aqueles que atinjam uma velocidade superior a 90 km/hora (em caso de dúvida poderá o Segurado fazer prova, por documento emitido pela estação meteorológica mais próxima).

Consideram-se como Edifícios de Boa Construção, aqueles cuja estrutura, paredes exteriores e cobertura sejam construídos de acordo com a regulamentação vigente à data da construção, utilizando materiais resistentes ao vento, designadamente betão armado, alvenaria e telha cerâmica.

Inundações

Esta cobertura garante os danos causados aos bens seguros em consequência de:

a) Tromba de água ou queda de chuvas torrenciais, precipitação atmosférica de intensidade superior a dez milímetros em dez minutos, no pluviómetro;

b) Rebentamento de adutores, redes externas de distribuição de água, coletores, drenos, diques e barragens;

c) Enxurradas ou transbordamento do leito de cursos de água naturais ou artificiais.

Danos por Água

Esta cobertura garante os danos provocados por água, de carácter súbito ou imprevisto, causados aos bens seguros em consequência de rotura, defeito, entupimento ou transbordamento da rede interior de distribuição de água ou de esgotos do edifício seguro (incluindo os sistemas de esgoto de águas pluviais), assim como dos aparelhos ou utensílios ligados à rede de distribuição de água e esgotos do mesmo edifício e respetivas ligações.

Roubo ou Furto

Garantia do ressarcimento dos prejuízos sofridos pelo Tomador do Seguro ou pelo Segurado, se for pessoa diferente, em virtude de subtração, destruição ou deterioração dos bens seguros, resultante de furto ou roubo, consumado ou tentado, desde que se verifique uma das seguintes condições:

a) Tenha sido praticado por assalto, arrombamento ou escalamento;

b) Tenha sido praticado com abertura de portas ou janelas exteriores, por meio de chaves falsas;

c) Tenha sido praticado por pessoas que se introduzam furtivamente no local de risco e ali se conservem ocultas até à consumação do furto ou roubo;

Entende-se por Furto, o ato levado a cabo com ilegítima intenção de apropriação para o agente ou terceiro, se subtrair coisa móvel alheia.

Entende-se por Roubo, o ato levado a cabo com ilegítima intenção de apropriação para o agente ou terceiro, de subtrair, ou constranger a que seja entregue, coisa móvel alheia, por meio de violência contra uma pessoa, de ameaça com perigo iminente para a vida ou para a integridade física ou pondo-a na impossibilidade de reagir.

Queda de Aeronaves e Travessia da Barreira do Som

Esta cobertura garante os danos causados aos bens seguros em consequência de:

a) Choque ou queda de todo ou parte de aparelhos de navegação aérea e engenhos espaciais ou objetos deles caídos ou alijados, quando em navegação;

b) Vibração ou abalo em consequência de travessia da barreira do som por aparelhos de navegação aérea, quer civis quer militares, em treino.

Choque ou Impacto de Veículos Terrestres e/ou Animais

Esta cobertura garante os danos causados aos bens seguros em consequência de choque de veículos terrestres e/ou animais que não pertençam nem estejam sob a responsabilidade do Tomador do Seguro ou do Segurado, se for pessoa diferente, seus familiares ou empregados, e desde que os prejuízos verificados não sejam em veículos.

Choque ou Impacto de Objetos Sólidos

Esta cobertura garante os danos causados aos bens seguros em consequência de choque ou impacto de objetos sólidos procedentes do exterior.

Derrame de Óleo de Sistemas de Aquecimento

Esta cobertura garante os danos causados aos bens seguros por derrame acidental de óleo (fluido térmico) proveniente de qualquer instalação e/ou aparelhos de aquecimento ambiental.

Derrame de Sistemas Hidráulicos de Proteção contra Incêndio

Esta cobertura garante a indemnização dos danos causados ao objeto seguro por derrame acidental de água ou outra substância utilizada nos sistemas hidráulicos de proteção contra incêndio (depósitos e condutas de água, hidrantes, bocas de incêndio, válvulas e, em geral, todas as instalações hidráulicas destinadas exclusivamente ao combate a incêndios), proveniente de falta de estanquicidade, ou escape, fuga ou falha em geral no sistema.

Demolição e Remoção de Escombros

Garantia do pagamento das despesas em que o Segurado incorreu com a demolição e/ou remoção de escombros provocados pela ocorrência de qualquer sinistro coberto por esta apólice, até 10% dos prejuízos indemnizáveis.

Greves, Tumultos e Alterações da Ordem Pública

Cobertura aos danos ocasionados aos bens seguros, diretamente ocasionados pelo:

a) Procedimento de qualquer pessoa que tome parte, conjuntamente com outras, em quaisquer perturbações da ordem pública (diretamente ou não, relacionada com uma greve ou «lock-out»).

b) Procedimento de qualquer autoridade legalmente constituída, ao reprimir ou tentar reprimir qualquer dessas perturbações, ou para minimizar as suas consequências;

c) Procedimento intencional de qualquer grevista ou trabalhador suspenso, para fomentar uma greve ou em resistência à suspensão ou «lock-out»;

d) Procedimento de qualquer autoridade legalmente constituída, com o fim de evitar ou tentar evitar qualquer desses procedimentos, ou para minimizar as suas consequências.

Atos de Vandalismo e Maliciosos

Cobertura aos danos causados aos bens seguros em consequência de:

a) Atos de vandalismo e maliciosos;

b) Atos praticados por qualquer autoridade legalmente constituída, por ocasião das ocorrências mencionadas para a salvaguarda ou proteção de bens e pessoas.

Fenómenos Sísmicos

Garantia do pagamento dos danos causados aos bens seguros em consequência da ação direta de tremores de terra, terramotos, erupções vulcânicas, maremotos e fogo subterrâneo e ainda incêndio resultante destes fenómenos.

Considerar-se-ão como um único sinistro, os fenómenos ocorridos dentro de um período de 72 horas após a constatação dos primeiros prejuízos verificados nos objetos seguros.

Aluimentos de Terras

Garantia do pagamento dos danos sofridos pelos bens seguros em consequência dos seguintes fenómenos geológicos: aluimentos, deslizamentos, derrocadas e afundimentos de terrenos.

Roubo ou Furto de Valores em Caixa ou Cofre

Garantia do ressarcimento dos prejuízos causados por roubo ou furto de dinheiro, cheques ou outros títulos de pagamento, existentes nos locais de risco, quando se encontrem guardados em:

a) em caixas registadoras e/ou cofres, mesmo que portáteis, desde que o sinistro ocorra durante o período normal de funcionamento do estabelecimento ou durante o seu encerramento para refeições. Os cofres portáteis deverão estar sempre o mais longe possível do balcão e de preferência em armários ou secretárias fechadas à chave e em que as chaves estejam guardadas em local de acesso vedado a estranhos.

b) em cofres fixos às paredes e/ou ao chão ou com peso superior a 100 Kg.

Relativamente a esta Cobertura, entre outras situações, encontram-se excluídos:

a) Atos ou omissões do Tomador do Seguro, e/ou do Segurado, se for pessoa diferente, e/ou de pessoas por quem estes sejam civilmente responsáveis;

b) Roubo ou furto, simples tentativa ou atos preparatórios, devidos a ação ou cumplicidade do Tomador do Seguro, e/ou do Segurado, se for pessoa diferente, seus familiares, empregados, mandatários, outros prestadores de serviços, ou por qualquer pessoa que com eles coabite ou possua chaves (de móveis ou imóveis) à sua guarda;

c) Furto dos bens seguros praticado sub-repticiamente e às ocultas do dono do estabelecimento, seus trabalhadores, vigilantes ou outros prestadores de serviços, enquanto o estabelecimento se encontrar aberto ao público;

d) Roubo ou furto de objetos existentes em logradouros, terraços ou em anexos não fechados;

e) Manifesta negligência do Tomador do Seguro e/ou do Segurado, se for pessoa diferente, no que respeita à proteção dos bens seguros;

   Considera-se haver manifesta negligência do Tomador do Seguro e/ou do Segurado, nomeadamente quando:

   - Hajam sido deixadas as chaves nas fechaduras, debaixo do tapete, na caixa do correio, ou em qualquer outro local de fácil acesso;
   - Não se haja procedido à substituição de fechaduras após roubo ou furto, ou no caso de perda de chaves.

Capital para Valores em Caixa/Cofre em "época alta"

Relativamente ao capital seguro indicado para o item "Valores em Caixa/Cofre", fica garantido um aumento de 100%, para sinistros que ocorram nos meses de julho e dezembro.

Encontram-se excluídas, entre outras situações, as seguintes:

No âmbito das Tempestades, os danos causados por ação do mar e outras superfícies de água naturais ou artificiais, sejam de que natureza forem, mesmo que estes acontecimentos resultem de temporal., bem como, os danos causados pela água ou ventos em edifícios não inteiramente fechados ou cobertos e seus conteúdos bem como em mercadorias e/ou outros bens móveis, existentes ao ar livre.

No âmbito das Inundações, os danos causados por subidas de marés, marés vivas e, mais genericamente, pela ação do mar e outras superfícies marítimas, naturais ou artificiais.

No âmbito dos Danos por Água, os danos resultantes de torneira deixadas abertas, salvo quando se tiver verificado uma falta de abastecimento de água, bem como, os danos resultantes da entrada

de água das chuvas através de telhados, portas, janelas, claraboias, terraços e marquises e ainda o refluxo de águas provenientes de canalizações ou esgotos não pertencentes ao edifício.

No âmbito do Derrame de Óleo de Sistemas de Aquecimento, os danos sofridos pela própria instalação e/ou aparelhos de aquecimento e seu conteúdo.

No âmbito do Derrame de Sistemas Hidráulicos de Proteção contra Incêndio, os danos sofridos pelo próprio sistema e ainda derrame proveniente de defeito de fabrico do equipamento de P.C.I. e mau estado ou deficiente conservação do equipamento de P.C.I.

No âmbito das Greves, Tumultos e Alterações da Ordem Pública, não se encontram salvaguardados os danos em consequência de guerra, invasão, atos de potências inimigas ou operações bélicas.

No âmbito dos Atos de Vandalismo e Maliciosos, ficam excluídos os danos consequência de furto ou roubo direta ou indiretamente relacionado com os riscos cobertos por esta Condição Especial.

No âmbito dos Aluimentos de Terras, ficam excluídas os danos resultantes de colapso parcial das estruturas seguras, não relacionados com os riscos geológicos garantidos.

No âmbito dos Fenómenos Sísmicos, ficam excluídos os danos já existentes à data do sinistro, as construções de reconhecida fragilidade, isto é, aquelas que não tenham sido dimensionadas de acordo com a regulamentação vigente à data da construção e cuja estrutura, paredes exteriores e cobertura não sejam maioritariamente construídas com materiais resistentes ao vento, designadamente betão armado, alvenaria e telha cerâmica, assim como, naqueles em que os materiais de construção ditos resistentes não predominem em, pelo menos, 50%, e ainda todos os objetos que se encontrem no interior das mencionadas construções.

A informação constante deste documento não dispensa a consulta das Condições Gerais do Seguro de Multirriscos Industrial.

ANEXO VIII
CONTRATO DE MODELO DE GESTÃO DE STOCKS

Considerando que:

a) Encontram-se abrangidos pelo objeto do presente Contrato de Prestação de Serviços, os serviços de revenda de selos e outros valores postais, e de outros produtos de terceiros, por parte do Posto de Correios;
b) Para os efeitos do previsto no considerando anterior, o Posto de Correios deve adquirir previamente os selos e outros valores postais e os produtos de terceiros na **Loja CTT Pedro Hispano (Porto) (8810195),** beneficiando dos descontos constantes do Anexo II ao Contrato;
c) Relativamente a estes serviços, a CTT autoriza, em cumulação com o atual procedimento, que o Posto de Correios possa vender selos, outros valores postais e produtos de terceiros, em nome e por conta da CTT, nos termos definidos no Manual de Gestão de *Stocks* nos Postos de Correios,
d) A CTT pretende potenciar os negócios dos Postos de Correios através da venda de produtos filatélicos e de lotaria;

No âmbito do presente Contrato de Prestação de Serviços, é, de boa-fé, celebrado e reduzido a escrito pelas Partes o presente acordo, nos termos dos Considerandos anteriores e das Cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª
(Serviços)

1. As Partes acordam que o Posto de Correios pode proceder à venda de selos e outros valores postais e produtos de terceiros descritos no número 3 da cláusula 3ª do presente Anexo VIII, em nome e por conta da CTT.
2. Os termos e as condições a que deve obedecer a prestação de serviços mencionada no número 1 anterior encontram-se regulados no Manual de Gestão de *Stocks* nos Postos de Correios, o qual foi oportunamente disponibilizado ao Posto de Correios, e que este se obriga a cumprir integralmente.
3. Qualquer alteração ao Manual de Gestão de *Stocks* nos Postos de Correios será notificada, por escrito, pela CTT ao Posto de Correios com a antecedência mínima de 5 (cinco) dias em relação à data da respetiva produção de efeitos.

Cláusula 2.ª

(Devolução da lotaria não vendida)

1. O Posto de Correios fica obrigado a devolver à Loja Centralizadora a lotaria que não vendeu na data indicada por esta, que consta na guia de fornecimento ao Posto de Correios.
2. Em caso de incumprimento do disposto no número anterior, o Posto de Correios suportará os custos da lotaria que não vendeu.

Cláusula 3.ª

(Preço)

1. Pela prestação dos serviços mencionados no número 1 da Cláusula 1.ª, a CTT pagará ao Posto de Correios as comissões previstas no número 4 da presente Cláusula 3ª.
2. O montante total de comissões devido pela CTT nos termos do número anterior acumula com o valor devido pela prestação de serviços objeto do presente Contrato de Prestação de Serviços, sendo pago mensalmente, na mesma data, ao Posto de Correios.

3. **Produtos CTT**

Selos;

Pré-pagos de correio verde;

Embalagens Postais (saquetas e caixas);

Caixas de Correio Individual (CCI);

Produtos de Terceiros

Cartões de Boas Festas;

Cartões Todas Ocasiões;

CD (Compact Disk);

Livros;

Merchandising;

Papelaria note!;

Telecomunicações (telemóveis e Cartões)

Lotaria

Produtos Filatélicos

Livros Filatélicos

Outros Produtos Filatélicos

4.	**Produtos CTT**		**Comissões**
	Selos		4%
	Pré-pagos Correio Verde		4%
	Saquetas Almofadas		15%
	Embalagens		15%
	Caixas de Correio Individual (CCI)		4%
	Produtos de Terceiros		
	Cartões de Boas Festas (CBF)		5%
	Cartões Todas Ocasiões (CTO)		5%
	CD (Compact Disk)		5%
	Livros		5%
	Merchandising		5%
	Produtos de Papelaria Note!		5%
	Telecomunicações:		
		Telemóveis	5%
		Cartões	5%
	Lotaria		4%
	Produtos Filatélicos		
	Livros Filatélicos		5%
	Outros Produtos Filatélicos		4%

Ramalde
Junta de Freguesia

Assunto: Agrupamento de Escolas Fontes Pereira de Melo - Formação em contexto de trabalho
Ref.ª: 23/PRES/2022

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, na reunião ordinária do Executivo desta Freguesia, de 17 de março de 2022

A Chefe da Unidade de Administração Geral

Carla Costa

JUNTA DE FREGUESIA DE RAMALDE
Rua Igreja de Ramalde, 76 - 92
4100-280 Porto
TEL. -351 226 165 690 TLM. +351 968 493 479
E. sadm.secretaria@jf-ramalde.pt
URL. www.jf-ramalde.pt
IBAN. PT50 0036 0116 99100023617 91

UNIVERSIDADE INTERGERACIONAL RAMALDE
Rua das Cruzes, 847 - Ramalde do Meio
4200 - 184 Porto
TEL. +351 226 178 027
E. unir@jf-ramalde.pt

RAMALDE SOLIDÁRIO
Equipamento Social Vasco da Gama
Av. Vasco da Gama S/N
4100 - 485 Porto
OBSERVATÓRIO DE RAMALDE
800 244 255

Ramalde
Junta de Freguesia

PROPOSTA N.º 23/PRES/2022

Assunto: Agrupamento de Escolas Fontes Pereira de Melo - Formação em contexto de trabalho

Considerando:

1. Que a integração de alunos em contexto de estágio é uma mais-valia para os serviços da Autarquia;
2. Que os estagiários dos Cursos Profissionais de Técnico de Multimédia e de Gestão e Programação de Sistemas Informáticos, desenvolverão a sua formação na Subunidade de Desporto, Educação, Juventude e Comunicação, no âmbito da promoção de atividades desenvolvidas por aquela Subunidade;
3. Que a realização de estágios proporciona aos alunos condições indispensáveis ao desenvolvimento de competências para o mundo do trabalho;
4. Que esta integração não implica quaisquer encargos para a autarquia;

Propõe-se:

A aprovação da integração, para formação em contexto de estágio, de quatro alunos do 2.º ano de formação do Curso Profissional de Técnico de Multimédia e de Gestão e Programação de Sistemas Informáticos e a assinatura dos respetivos protocolos.

Porto, 11 de março de 2022

A Presidente da Junta

Patrícia Rapazote

Patrícia Rapazote

CURSO PROFISSIONAL DE TÉCNICO DE GESTÃO E PROGRAMAÇÃO DE SISTEMAS INFORMÁTICOS

PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Entre:

Primeiro Outorgante[1]:Junta de Freguesia de Ramalde, R. da Igreja de Ramalde 76-92, 4100-280 Porto, **representada por Dra. Patrícia Rapazote;**

Segundo Outorgante: **AGRUPAMENTO DE ESCOLAS FONTES PEREIRA DE MELO, Rua O Primeiro de Janeiro 4100-366 Porto, representado pelo Eng. Pedro Miguel Henriques Baptista de Almeida**, é celebrado o presente protocolo de formação em contexto de trabalho, que se subordinará às cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

O presente protocolo tem por objetivo estabelecer, entre as duas entidades, as atividades a desenvolver pelo(a) aluno(a) durante a formação em contexto de trabalho. A formação prática, estruturada num plano de trabalho individual a desenvolver em contexto de trabalho, assume a forma de formação em contexto de trabalho e visa a aquisição e o desenvolvimento de competências técnicas, relacionais, organizacionais e de gestão de carreira relevantes para a qualificação profissional a adquirir, para a inserção no mundo de trabalho e para a formação ao longo da vida.

Cláusula Segunda

O segundo outorgante promove o **Curso Profissional de Técnico de Gestão e Programação de Sistemas Informáticos**, regulamentado pela portaria nº 235-A/2018 de 23 de agosto, Secundário, Nível IV, em regime diurno.

Cláusula Terceira

O primeiro e o segundo outorgante desenvolverão todos os esforços de forma a fornecer aos alunos os saberes e instrumentos necessários ao desempenho profissional;

Cláusula Quarta

O primeiro outorgante compromete-se a acolher na sua empresa 2 (dois) aluno(a) do 2º.º ano de formação, durante o ano de 2022.

Cláusula Quinta

[1] Indicar o nome da empresa, a morada, quem a representa e respectivo cargo

Entre ambos os outorgantes será promovido, o desenvolvimento integrado da formação em contexto de trabalho de acordo com a tipologia do percurso, nomeadamente:

a) O primeiro outorgante colocará à disposição dos alunos do segundo outorgante os meios humanos, técnicos e de ambiente de trabalho (não remunerado) necessários à organização, acompanhamento e avaliação da sua formação em contexto de trabalho;

b) O segundo outorgante nomeará, entre os professores da componente tecnológica, um acompanhante de formação em contexto de trabalho que trabalhará em estreita articulação com o tutor da entidade de acolhimento;

c) A formação em contexto de trabalho comporta um período de 200 horas, durante o segundo ano da formação, as quais decorrerão de acordo com o horário de funcionamento da entidade de acolhimento, não devendo ultrapassar, sempre que possível, a duração semanal de trinta e cinco horas, nem a duração diária de sete horas;

d) Caso a duração máxima de referência prevista no ponto anterior seja excedida, o protocolo e o plano de trabalho individual, mencionam, expressamente, os fundamentos da duração estipulada, sem prejuízo da possibilidade de recusa pelo aluno ou pelos pais ou encarregados de educação, se aquele for menor de idade.

e) O segundo outorgante entregará ao primeiro outorgante um dossier individualizado de formação em contexto de trabalho contendo a planificação e a calendarização das tarefas, perfil do técnico e as competências a desenvolver nas diferentes fases do mesmo, conforme previamente acordado entre ambos os outorgantes;

f) Os dois outorgantes comprometem-se a trocar informação e a desenvolver projectos de investigação de interesse para as respectivas instituições e para a sua região;

g) A formalização desta colaboração é iniciada, em cada caso, através da comunicação pela entidade de acolhimento nos termos em que a mesma se vai realizar e será considerada aprovada pela instituição de origem, quando a mesma responder afirmativamente por escrito.

Cláusula Sexta

A realização da formação em contexto de trabalho que vier a ser concretizada ao abrigo deste protocolo de intenções, não acarretará qualquer encargo para o primeiro outorgante, nem a obrigação de integrar o(a) aluno(a) nos seus quadros de pessoal.

Cláusula Sétima

No âmbito do presente protocolo, as partes acordam em reunir periodicamente para análise conjunta da implementação e resultados da formação em contexto de trabalho bem como medidas para superação de dificuldades dos alunos.

Agrupamento de Escolas Fontes Pereira de Melo - 150873
Rua O Primeiro de Janeiro, 4100-366 Porto | Tel. +351 226 069 563 | secretaria@aefontespmelo.pt
www.aefontespmelo.pt

Cláusula Oitava

As acções que vierem a ser lançadas na sequência deste protocolo são implementadas numa óptica de confiança mútua e, sempre que possível, num espírito de reciprocidade.

Cláusula Nona

Quaisquer dúvidas de interpretação e lacunas do presente protocolo serão dirimidas por acordo entre ambas as partes.

Cláusula Décima

Este protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e poderá ser revisto por solicitação de qualquer das instituições.

Porto, 7 de março de 2022

O primeiro outorgante

O segundo outorgante

Agrupamento de Escolas Fontes Pereira de Melo - 150873
Rua O Primeiro de Janeiro, 4100-366 Porto | Tel. +351 226 069 563 | secretaria@aefontespmelo.pt
www.aefontespmelo.pt

CURSO PROFISSIONAL DE TÉCNICO DE MULTIMÉDIA

PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Entre:

Primeiro Outorgante[1]:Junta de Freguesia de Ramalde, Porto, R. da Igreja de Ramalde 76-92, 4100-280, Porto, **representada por Dra. Patrícia Rapazote;**

Segundo Outorgante: **AGRUPAMENTO DE ESCOLAS FONTES PEREIRA DE MELO, Rua O Primeiro de Janeiro 4100-366 Porto, representado pelo Eng. Pedro Miguel Henriques Baptista de Almeida**, é celebrado o presente protocolo de formação em contexto de trabalho, que se subordinará às cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

O presente protocolo tem por objetivo estabelecer, entre as duas entidades, as atividades a desenvolver pelo(a) aluno(a) durante a formação em contexto de trabalho. A formação prática, estruturada num plano de trabalho individual a desenvolver em contexto de trabalho, assume a forma de formação em contexto de trabalho e visa a aquisição e o desenvolvimento de competências técnicas, relacionais, organizacionais e de gestão de carreira relevantes para a qualificação profissional a adquirir, para a inserção no mundo de trabalho e para a formação ao longo da vida.

Cláusula Segunda

O segundo outorgante promove o **Curso Profissional de Técnico de Multimédia**, regulamentado pela portaria nº 235-A/2018 de 23 de agosto, Secundário, Nível IV, em regime diurno.

Cláusula Terceira

O primeiro e o segundo outorgante desenvolverão todos os esforços de forma a fornecer aos alunos os saberes e instrumentos necessários ao desempenho profissional;

Cláusula Quarta

O primeiro outorgante compromete-se a acolher na sua empresa 2 (dois) aluno(a) do 2º.º ano de formação, durante o ano de 2022.

Cláusula Quinta

Entre ambos os outorgantes será promovido, o desenvolvimento integrado da formação em contexto de trabalho de acordo com a tipologia do percurso, nomeadamente:

[1] Indicar o nome da empresa, a morada, quem a representa e respectivo cargo

Agrupamento de Escolas Fontes Pereira de Melo - 150873
Rua O Primeiro de Janeiro, 4100-366 Porto | Tel. +351 226 069 563 | secretaria@aefontespmelo.pt
www.aefontespmelo.pt

a) O primeiro outorgante colocará à disposição dos alunos do segundo outorgante os meios humanos, técnicos e de ambiente de trabalho (não remunerado) necessários à organização, acompanhamento e avaliação da sua formação em contexto de trabalho;

b) O segundo outorgante nomeará, entre os professores da componente tecnológica, um acompanhante de formação em contexto de trabalho que trabalhará em estreita articulação com o tutor da entidade de acolhimento;

c) A formação em contexto de trabalho comporta um período de 200 horas, durante o segundo ano da formação, as quais decorrerão de acordo com o horário de funcionamento da entidade de acolhimento, não devendo ultrapassar, sempre que possível, a duração semanal de trinta e cinco horas, nem a duração diária de sete horas;

d) Caso a duração máxima de referência prevista no ponto anterior seja excedida, o protocolo e o plano de trabalho individual, mencionam, expressamente, os fundamentos da duração estipulada, sem prejuízo da possibilidade de recusa pelo aluno ou pelos pais ou encarregados de educação, se aquele for menor de idade.

e) O segundo outorgante entregará ao primeiro outorgante um dossier individualizado de formação em contexto de trabalho contendo a planificação e a calendarização das tarefas, perfil do técnico e as competências a desenvolver nas diferentes fases do mesmo, conforme previamente acordado entre ambos os outorgantes;

f) Os dois outorgantes comprometem-se a trocar informação e a desenvolver projectos de investigação de interesse para as respectivas instituições e para a sua região;

g) A formalização desta colaboração é iniciada, em cada caso, através da comunicação pela entidade de acolhimento nos termos em que a mesma se vai realizar e será considerada aprovada pela instituição de origem, quando a mesma responder afirmativamente por escrito.

Cláusula Sexta

A realização da formação em contexto de trabalho que vier a ser concretizada ao abrigo deste protocolo de intenções, não acarretará qualquer encargo para o primeiro outorgante, nem a obrigação de integrar o(a) aluno(a) nos seus quadros de pessoal.

Cláusula Sétima

No âmbito do presente protocolo, as partes acordam em reunir periodicamente para análise conjunta da implementação e resultados da formação em contexto de trabalho bem como medidas para superação de dificuldades dos alunos.

Agrupamento de Escolas Fontes Pereira de Melo - 150873
Rua O Primeiro de Janeiro, 4100-366 Porto | Tel. +351 226 069 563 | secretaria@aefontespmelo.pt
www.aefontespmelo.pt

Cláusula Oitava

As acções que vierem a ser lançadas na sequência deste protocolo são implementadas numa óptica de confiança mútua e, sempre que possível, num espírito de reciprocidade.

Cláusula Nona

Quaisquer dúvidas de interpretação e lacunas do presente protocolo serão dirimidas por acordo entre ambas as partes.

Cláusula Décima

Este protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e poderá ser revisto por solicitação de qualquer das instituições.

Porto, 07 de março de 2022

O primeiro outorgante

O segundo outorgante

Agrupamento de Escolas Fontes Pereira de Melo - 150873
Rua O Primeiro de Janeiro, 4100-366 Porto | Tel. +351 226 069 563 | secretaria@aefontespmelo.pt
www.aefontespmelo.pt

Ramalde
Junta de Freguesia

Assunto: Agrupamento de Escolas Fontes Pereira de Melo - Formação em contexto de trabalho
Ref.ª: 31/PRES/2022

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, na reunião ordinária do Executivo desta Freguesia, de 31 de março de 2022

A Chefe da Unidade de Administração Geral

Carla Costa

Ramalde
Junta de Freguesia

PROPOSTA N.º 31/PRES/2022

Assunto: Agrupamento de Escolas Fontes Pereira de Melo - Formação em contexto de trabalho

Considerando:

1. Que a integração de alunos em contexto de estágio é uma mais-valia para os serviços da Autarquia;
2. Que os estagiários do Curso Profissional de Técnico de Gestão e Programação de Sistemas Informáticos, desenvolverão a sua formação na Subunidade de Desporto, Educação, Juventude e Comunicação, no âmbito da promoção de atividades desenvolvidas por aquela Subunidade;
3. Que a realização de estágios proporciona aos alunos condições indispensáveis ao desenvolvimento de competências para o mundo do trabalho;
4. Que esta integração não implica quaisquer encargos para a autarquia;

Propõe-se:

A aprovação da integração, para formação em contexto de estágio, de quatro alunos do 3.º ano de formação do Curso Profissional de Técnico de Gestão e Programação de Sistemas Informáticos e a assinatura dos respetivos protocolos.

Porto, 28 de março de 2022

A Presidente da Junta

Patrícia Rapazote

Patrícia Rapazote

CURSO PROFISSIONAL DE TÉCNICO DE GESTÃO E PROGRAMAÇÃO DE SISTEMAS INFORMÁTICOS

PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Entre:

Primeiro Outorgante[1]:Junta de Freguesia de Ramalde, R. da Igreja de Ramalde 76-92, 4100-280 Porto, **representada por Patrícia Rapazote ;**

Segundo Outorgante: **AGRUPAMENTO DE ESCOLAS FONTES PEREIRA DE MELO, Rua O Primeiro de Janeiro 4100-366 Porto, representado pelo Eng. Pedro Miguel Henriques Baptista de Almeida**, é celebrado o presente protocolo de formação em contexto de trabalho, que se subordinará às cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

O presente protocolo tem por objetivo estabelecer, entre as duas entidades, as atividades a desenvolver pelo(a) aluno(a) durante a formação em contexto de trabalho. A formação prática, estruturada num plano de trabalho individual a desenvolver em contexto de trabalho, assume a forma de formação em contexto de trabalho e visa a aquisição e o desenvolvimento de competências técnicas, relacionais, organizacionais e de gestão de carreira relevantes para a qualificação profissional a adquirir, para a inserção no mundo de trabalho e para a formação ao longo da vida.

Cláusula Segunda

O segundo outorgante promove o **Curso Profissional de Técnico de Gestão e Programação de Sistemas Informáticos**, regulamentado pela portaria nº 235-A/2018 de 23 de agosto, Secundário, Nível IV, em regime diurno.

Cláusula Terceira

O primeiro e o segundo outorgante desenvolverão todos os esforços de forma a fornecer aos alunos os saberes e instrumentos necessários ao desempenho profissional;

Cláusula Quarta

O primeiro outorgante compromete-se a acolher na sua empresa 4 (quatro) aluno(a) do 3º.º ano de formação, durante o ano de 2022.

Cláusula Quinta

[1] Indicar o nome da empresa, a morada, quem a representa e respectivo cargo

Agrupamento de Escolas Fontes Pereira de Melo - 150873
Rua O Primeiro de Janeiro, 4100-366 Porto | Tel. +351 226 069 563 | secretaria@aefontespmelo.pt
www.aefontespmelo.pt

Entre ambos os outorgantes será promovido, o desenvolvimento integrado da formação em contexto de trabalho de acordo com a tipologia do percurso, nomeadamente:

a) O primeiro outorgante colocará à disposição dos alunos do segundo outorgante os meios humanos, técnicos e de ambiente de trabalho (não remunerado) necessários à organização, acompanhamento e avaliação da sua formação em contexto de trabalho;
b) O segundo outorgante nomeará, entre os professores da componente tecnológica, um acompanhante de formação em contexto de trabalho que trabalhará em estreita articulação com o tutor da entidade de acolhimento;
c) A formação em contexto de trabalho comporta um período de 400 horas, durante o terceiro ano da formação, as quais decorrerão de acordo com o horário de funcionamento da entidade de acolhimento, não devendo ultrapassar, sempre que possível, a duração semanal de trinta e cinco horas, nem a duração diária de sete horas;
d) Caso a duração máxima de referência prevista no ponto anterior seja excedida, o protocolo e o plano de trabalho individual, mencionam, expressamente, os fundamentos da duração estipulada, sem prejuízo da possibilidade de recusa pelo aluno ou pelos pais ou encarregados de educação, se aquele for menor de idade.
e) O segundo outorgante entregará ao primeiro outorgante um dossier individualizado de formação em contexto de trabalho contendo a planificação e a calendarização das tarefas, perfil do técnico e as competências a desenvolver nas diferentes fases do mesmo, conforme previamente acordado entre ambos os outorgantes;
f) Os dois outorgantes comprometem-se a trocar informação e a desenvolver projectos de investigação de interesse para as respectivas instituições e para a sua região;
g) A formalização desta colaboração é iniciada, em cada caso, através da comunicação pela entidade de acolhimento nos termos em que a mesma se vai realizar e será considerada aprovada pela instituição de origem, quando a mesma responder afirmativamente por escrito.

Cláusula Sexta

A realização da formação em contexto de trabalho que vier a ser concretizada ao abrigo deste protocolo de intenções, não acarretará qualquer encargo para o primeiro outorgante, nem a obrigação de integrar o(a) aluno(a) nos seus quadros de pessoal.

Cláusula Sétima

No âmbito do presente protocolo, as partes acordam em reunir periodicamente para análise conjunta da implementação e resultados da formação em contexto de trabalho bem como medidas para superação de dificuldades dos alunos.

Agrupamento de Escolas Fontes Pereira de Melo - 150873
Rua O Primeiro de Janeiro, 4100-366 Porto | Tel. +351 226 069 563 | secretaria@aefontespmelo.pt
www.aefontespmelo.pt

Cláusula Oitava

As acções que vierem a ser lançadas na sequência deste protocolo são implementadas numa óptica de confiança mútua e, sempre que possível, num espírito de reciprocidade.

Cláusula Nona

Quaisquer dúvidas de interpretação e lacunas do presente protocolo serão dirimidas por acordo entre ambas as partes.

Cláusula Décima

Este protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e poderá ser revisto por solicitação de qualquer das instituições.

Porto, 18 de abril de 2022

O primeiro outorgante

Patrícia Rapazote

O segundo outorgante

Agrupamento de Escolas Fontes Pereira de Melo - 150873
Rua O Primeiro de Janeiro, 4100-366 Porto | Tel. +351 226 069 563 | secretaria@aefontespmelo.pt
www.aefontespmelo.pt

Ramalde
Junta de Freguesia

Assunto: IV Orçamento Colaborativo – Relatório Final do Júri
Ref.ª: 34/PRES/2022

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, na reunião ordinária do Executivo desta Freguesia, de 31 de março de 2022

A Chefe da Unidade de Administração Geral



Carla Costa

Ramalde
Junta de Freguesia

PROPOSTA N.º 34/PRES/2022

Assunto: IV Orçamento Colaborativo – Relatório Final do Júri

Considerando:

Que o Júri deste procedimento elaborou o relatório final (juntamente com os demais documentos que compõem o processo) e conforme consta daquele classificou como exequíveis os projetos das seguintes entidades:

Entidade	Valor Atribuído
Sociedade de Promoção Social Obra do Frei Gil	4 703,83€
Associação Recreativa e Cultural Conjunto Dramático 26 de Janeiro	4 926,15 €
Grupo Desportivo e Cultural Santo Eugénio	3 449,95 €
Grupo Desportivo do Viso	5 000,00 €
Associação de Pais da Escola EB1 Nº47	4 572,09 €
Centro Atletismo do Porto	4 190,00 €
Centro Social Exército de Salvação	20 802,00 €
Associação Social e Cultural e Desportiva do Bairro do Viso	23 783,25 €
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Portuenses	34 720,00 €
Ramaldense Futebol Clube	9 945,00 €
Mundo a Sorrir Associação de Médicos e Dentistas Solidários Portugueses	9 680,00 €
Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas do Viso do Porto	7 741,46 €
A Restauradora de Ramalde – Associação Mutualista	5 929,10 €
Liga de Amigos da Unidade de Saúde Familiar de Ramalde	10 557,17 €

Propõe-se:

- A homologação do relatório remetido pelo júri e posterior remessa do mesmo ao Município do Porto;
- Submissão da proposta à deliberação da Assembleia de Freguesia.

Porto, 28 de março de 2022

A Presidente da Junta

Patrícia Rapazote

Patrícia Rapazote



Relatório Final

do

IV Orçamento Colaborativo

Março 2022

1. Enquadramento

A Junta de Freguesia de Ramalde e o Município do Porto celebraram um contrato de colaboração que tem como objetivos:

a) Incentivar a cooperação entre estas duas entidades e a população da cidade, na prossecução de ações que promovam a sustentabilidade enquanto um dos quatros vetores essenciais que orientam todo o programa do executivo municipal, transversal aos outros três (cultura, economia e coesão social).
b) Reforçar o trabalho em rede e as relações de proximidade que o Município, as Freguesias e as diversas entidades têm com os grupos de cidadãos individuais aos quais especialmente se dedicam.

2. Elaboração do Regulamento

Numa fase inicial, o executivo da Junta de Freguesia de Ramalde, em reunião de treze de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, nomeou conforme proposta n.º 29/PRES/2021, o júri inicial do IV Orçamento Colaborativo de Ramalde. O Júri nomeado tinha a seguinte composição: Pedro Manuel Pires de Lima Guerreiro, como Presidente, e Maria Leonor César Machado de Sousa Botelho e José Mário Félix, como vogais.

Na primeira reunião do Júri inicial, ocorrida aos catorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, pelas dez horas no edifício sede da Junta de Freguesia de Ramalde, ficaram definidos os requisitos de admissibilidade das candidaturas, os critérios de avaliação das candidaturas, a ponderação considerada para cada critério; os critérios de distribuição da dotação do Orçamento Colaborativo; o prazo limite para apresentação das candidaturas; a data de Assembleia de Cidadãos para eleição de quatro cidadãos para integrarem o júri (dois como efetivos e dois como suplentes), apresentação da *shortlist* e votação dos projetos e o respetivo modo de votação. (cfr. Anexo I – Ata n.º 1).

As conclusões do Júri deram origem ao Regulamento do IV Orçamento Colaborativo (cfr. Anexo II).

3. Publicação do Edital com as datas das várias fases do processo.

No dia de 17 de janeiro de 2022 foi publicado o Edital onde é dado a conhecer à população de Ramalde as várias Fases do Processo respeitante ao IV Orçamento Colaborativo, a saber:

- 18 de fevereiro de 2022 – Data-limite para apresentação de candidaturas;
- 3 de março de 2022 – Limite para pré-inscrição para candidatura a integração do júri;
- 8 de março de 2022 – Assembleia de Cidadãos para eleição de mais dois elementos para integração do júri e respetivos suplentes, e apresentação e votação da *shortlist* de candidaturas;
- 28 de março de 2022– Anúncio da seleção final e relatório final.

Na mesma data foi publicado o Regulamento do IV Orçamento Colaborativo.

4. Análise da Conformidade das Candidaturas

Terminado o prazo de apresentação de candidaturas, o dia 18 de fevereiro de 2022, e depois de analisados os requisitos previstos no Ponto 7 Etapa 1 do regulamento, o Júri convidou todas as entidades que apresentaram os seus projetos e cujas candidaturas careciam de alguns esclarecimentos e/ou documentos a suprirem estas omissões até às 23h59 de Portugal Continental do dia 7 de março de 2022.

No dia seguinte, oito de março do ano de dois mil e vinte e dois, pelas catorze horas, o Júri Inicial reuniu remotamente, com o objetivo de verificar a conformidade administrativa e selecionar as candidaturas para constituição da *shortlist* a apresentar na Assembleia de Cidadãos (cfr. Anexo III – Ata nº2).

Avaliada a conformidade administrativa das propostas apresentadas, nos termos do ponto 7 – Etapa I do Regulamento do IV Orçamento Colaborativo, o Júri Inicial decidiu incluir na *shortlist* as propostas apresentas pelas seguintes entidades e pessoas singulares:

- Associação Recreativa e Cultural Conjunto Dramático 26 de Janeiro;
- Associação dos Deficientes das Forças Armadas;
- Associação Nacional dos Deficientes Sinistrados no Trabalho;
- Associação de Pais e/ou Encarregados de Educação da Escola Básica e Secundária Clara de Resende;
- Associação de Solidariedade e Ação Social de Ramalde;
- Associação de Pais da Escola EB1 NI 47
- Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas do Viso do Porto;
- Associação Social e Cultural e Desportiva do Bairro do Viso;
- Associação Betel;
- CBP – Clube de Bicicletas do Porto;
- Centro Associativo dos Moradores dos Blocos Residências da Prelada;
- Brasoar – Associação Prevenção e Ação em Rede;
- Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Portuenses;
- Centro Atletismo do Porto;
- Instituto Politécnico do Porto;
- Centro Social Exército de Salvação;
- Agrupamento de Escolas de Fontes Pereira de Melo;
- Sociedade de Promoção Social Obra do Frei Gil;
- Grupo Desportivo do Viso;
- Liga de Amigos da Unidade de Saúde Familiar de Ramalde;
- Luta Final Associação Política;
- Maria João Martins Ferreira;
- Farmacoope – Cooperativa Nacional das Farmácias C.R.L;
- Ninguém Pode Ficar para Trás – Associação de Acção Social e Cultural;
- Parábola Citadina – Associação;
- Mundo a Sorrir Associação de Médicos e Dentistas Solidários Portugueses;
- Ramaldense Futebol Clube;
- A Restauradora de Ramalde – Associação Mutualista
- Grupo Desportivo e Cultural Santo Eugénio

No sentido contrário, por não cumprirem alguns dos critérios estabelecidos no ponto 7 – Etapa 1 do Regulamento do IV Orçamento Participativo, o Júri Inicial decidiu rejeitar duas propostas apresentadas pelo cidadão Bruno Resende em representação dos Los Templarios Eventos e da Ramaldar Productions. A rejeição foi consubstanciada, em primeiro lugar, pelo facto dos documentos terem sido apresentados depois das 23h59 do prazo limite, dia 7 de março de 2022; em segundo lugar, mesmo que o Júri tivesse considerado que os mesmos foram entregues dentro do prazo, estavam em falta um conjunto de documentos exigidos no ponto 4.3 do Regulamento do IV Orçamento Colaborativo.

No que diz respeito aos Los Templarios, a documentação entregue estava em língua espanhola – impossibilitando o Júri de entender o conteúdo da mesma e de perceber de que documentos se tratavam. Pelo que o Júri identificou como seguintes documentos em falha: Comprovativo do número de identificação bancária (IBAN); Certidão de não dívida atualizada junto da Segurança Social; Certidão de não dívida atualizada junto da Autoridade Tributária; Consentimento para a disponibilização/divulgação pública dos projetos (RGDP); Estatutos devidamente publicados; Ato da sua constituição; Lista nominal dos seus órgãos sociais; e Ata de eleição dos mesmos; Cópia da certidão permanente.

Em relação ao Ramaldar Productions, o seu proponente não entregou pelo menos dois dos documentos: o Comprovativo do número de identificação bancária (IBAN) e a Certidão de não dívida atualizada junto da Segurança Social. Relativamente ao primeiro documento em falta, o Júri não se oporia que o mesmo pudesse vir a ser junto em momento posterior, caso o projeto fosse contemplado pelo IV Orçamento Colaborativo, uma vez que se tratava de um documento meramente administrativo. No que concerne ao segundo documento em falta, a certidão de não dívida à Segurança Social, foi considerado fator fundamental para a validação da candidatura, pelo que a sua não entrega obrigou o Júri a rejeitar a candidatura. Entendeu o Júri que uma das principais obrigações da Administração Pública, como é o caso das Juntas de Freguesia, é garantir que as entidades ou pessoas singulares que consigo contratam, cumpram as suas obrigações, não só para com o Estado, no que diz respeito ao pagamento de impostos, mas também para com a Segurança Social, em relação às respetivas contribuições.

Neste sentido, visando também garantir um mercado concorrencial saudável entre todas as entidades concorrentes ao IV Orçamento Colaborativo, obviando que os operadores económicos incumpridores se pudessem encontrar em igualdade de circunstâncias com os cumpridores, o Júri, por mais benevolente que pretendesse ser, não poderia ignorar os procedimentos administrativos em vigor nem deixar de ser o garante do princípio de equidade que deve prevalecer na gestão pública. Acresce que o entendimento do Júri nesta matéria está em concordância com o que o legislador estabeleceu no Código dos Contratos Públicos. A legislação da contratação pública estabelece que o operador que não tiver a sua situação regularizada para com o Estado e para com a Segurança Social está impedido de apresentar qualquer candidatura. (cfr. alínea d) do artigo 55 n. °1 do Código dos Contratos Públicos).

5. Assembleia de Cidadãos

No dia oito do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, pelas vinte e uma horas, teve lugar a Assembleia de Cidadãos relativamente ao IV Orçamento Colaborativo de Ramalde. (cfr. Anexo IV – ata n. °3).

Na assembleia de cidadãos, pelo fato de apenas três cidadãos terem apresentado a sua candidatura à eleição ao Júri, ficou por eleger um segundo membro suplente.

Participaram nesta eleição 59 eleitores de Ramalde que distribuíram os seus 59 votos da seguinte forma: a cidadã Maria da Graça Sousa Raimundo de Azevedo Laranjeira Vaz obteve 46 votos, a cidadã Joana Borges de Avelar da Mata Teixeira obteve 39 votos, o cidadão João Paulo Oliveira Vieira obteve 32 votos, tendo ainda havido um voto em branco. Refira-se que as regras da eleição do Júri implicavam que cada eleitor escolhesse dois dos três nomes inscritos no boletim de voto.

Seguidamente procedeu-se à apresentação dos 29 projetos incluídos na *shortlist.* Finda a apresentação dos projetos procedeu-se à sua votação. Foram contabilizados 58 votos, sendo que 2 votos foram, nos termos previstos no Ponto 7 – Etapa 2 do Regulamento do IV Orçamento Colaborativo, considerados nulos por terem deixado quadrículas de voto em branco. Os resultados apurados foram os seguintes:

- Associação Recreativa e Cultural Conjunto Dramático 26 de Janeiro – 2,78
- Associação dos Deficientes das Forças Armadas – 2,24
- Associação Nacional dos Deficientes Sinistrados no Trabalho – 1,97
- Associação de Pais e/ou Encarregados de Educação da Escola Básica e Secundária Clara de Resende – 2,40
- Associação de Solidariedade e Ação Social de Ramalde – 2,60
- Associação de Pais da Escola EB1 NI 47- 2,02
- Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas do Viso do Porto – 2,57
- Associação Social e Cultural e Desportiva do Bairro do Viso – 2,34
- Associação Betel – 2,41
- CBP – Clube de Bicicletas do Porto – 1,71
- Centro Associativo dos Moradores dos Blocos Residências da Prelada – 3,34
- Brasoar – Associação Prevenção e Ação em Rede – 2,03
- Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Portuenses – 2,93
- Centro Atletismo do Porto – 1,88
- Instituto Politécnico do Porto – 1,83
- Centro Social Exército de Salvação – 2,47
- Agrupamento de Escolas de Fontes Pereira de Melo – 2,40
- Sociedade de Promoção Social Obra do Frei Gil – 3,03
- Grupo Desportivo do Viso – 2,72
- Liga de Amigos da Unidade de Saúde Familiar de Ramalde – 2,33
- Luta Final Associação Política – 1,79
- Maria João Martins Ferreira – 1,60
- Farmacoope – Cooperativa Nacional das Farmácias C.R.L – 1,84
- Ninguém Pode Ficar para Trás – Associação de Acção Social e Cultural- 2,03
- Parábola Citadina – Associação – 2,14
- Mundo a Sorrir Associação de Médicos e Dentistas Solidários Portugueses-2,45

- Ramaldense Futebol Clube – 2,79
- A Restauradora de Ramalde – Associação Mutualista – 2,76
- Grupo Desportivo e Cultural Santo Eugénio – 2,29

6. Reunião Prévia à Decisão Final

No dia dezassete de março de dois mil e vinte e dois, pelas dezasseis horas, reuniu remotamente o Júri, complementado com os dois elementos eleitos na Assembleia de Cidadãos, com o objetivo de definir os critérios de atribuição de apoio financeiro em caso de existirem projetos que venham a obter nota negativa, definir os critérios de distribuição das verbas não atribuídas em cada um dos patamares de apoio financeiro (até 5000€, até 25000€, até 50000€); e proceder a uma análise preliminar dos projetos.

O Júri decidiu por unanimidade e de acordo com o Ponto 3.2 do Regulamento do IV Orçamento Colaborativo que apenas os projetos com nota mínima de pelo menos 9,5 valores inclusive seriam contemplados com apoio financeiro. Igualmente decidido por unanimidade foi a opção de distribuir as verbas não atribuídas em cada um os patamares, por outros projetos, sendo esta atribuição realizada em função da avaliação obtida pelo projeto, exceto se o projeto melhor classificado não tiver cabimento orçamental, caso em que se atribuiria o apoio financeiro ao projeto com a segunda melhor classificação e assim consecutivamente (cfr. Anexo V – ata. n.º 4).

7. Decisão Final

No dia vinte e três de março de dois mil e vinte e dois, pelas quinze horas, quatro elementos do Júri complementado reuniram nas instalações da ANJE, sendo que o elemento do Júri Joana Borges de Avelar da Mata Teixeira participou na reunião remotamente. A reunião decorreu com o objetivo de avaliar os projetos constantes na *shortlist,* tendo por base os critérios previstos no Regulamento do IV Orçamento Participativo, a saber:

CRITÉRIOS		Ponderação	Pontuação
1. PERTINÊNCIA DA AÇÃO	O objetivo do projeto proposto adequa-se as prioridades definidas (desenvolvimento sociocultural e combate ao isolamento social) e é pertinente quanto às necessidades identificadas?	10%	2
2. PÚBLICO(S)-ALVO (BENEFICIARIOS)	O(s) público(s) alvo abrange(m) de forma iniquivoca a população da Freguesia de Ramalde; estão devidamente definido(s) e a sua escolha justificada? (prioridade a iniciativas dirigidas à população sénior).	10%	2
3. CRONOGRAMA E METODOLOGIA	- O cronograma está claramente definido e é coerente com os objetivos propostos. É viável? - A equipa proposta está qualificada para a execução das responsabildiades definid\as?	10%	2
4. IMPACTO DO PROJETO	O projeto cria a mudança ou beneficia de forma sustentada no tempo a comunidade? O projeto tem possibilidade de gerar outros resultados ou efeitos multiplicadores? O projeto é inovador?	20%	4
5. COERÊNCIA	- Existe coerência entre objectivo, beneficiários, atividades e resultados?	15%	3
6. ORÇAMENTO	- As atividades estão devidamente refletidas no orçamento? - A relação custo-eficácia entre custos e resultados é satisfatória?	10%	2
	TOTAL:	75%	15

À avaliação dada pelo Júri a cada projeto, com base nestes critérios, foi adicionada a avaliação da população (cfr. Ponto 5 do presente relatório) que nos termos do Porto 7 – Etapa 3 do Regulamento do IV Orçamento Colaborativo tem uma ponderação de 25%, isto é, 5/20 valores.

No final da reunião os projetos obtiveram as seguintes votações finais:

Projetos Até 5000€	Júri	População	Total
Sociedade de Promoção Social Obra do Frei Gil	15	3,03	18,03
Associação Recreativa e Cultural Conjunto Dramático 26 de Janeiro	13,80	2,78	16,58
Grupo Desportivo do Viso	13,80	2,72	16,52
Grupo Desportivo e Cultural Santo Eugénio	12,40	2,29	15,16
Associação de Pais da Escola EB1 NI47	13,08	2,02	15,10
Centro Atletismo do Porto	11,20	1,88	13,08
Associação Nacional dos Deficientes Sinistrados no Trabalho	6,88	1,97	8,85
Luta Final – Associação Política	6	1,79	7,79

Projetos Até 25000€	Júri	População	Total
Centro Social Exército de Salvação	13,64	2,47	16,11
Associação Social e Cultural e Desportiva do Bairro do Viso	13,68	2,34	16,02
Ramaldense Futebol Clube	12,64	2,79	15,43
Mundo a Sorrir Associação de Médicos e Dentistas Solidários Portugueses	11,32	2,45	13,77
Associação. de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas do Viso do Porto	10,84	2,57	13,41
A Restauradora de Ramalde – Associação Mutualista	9,92	2,76	12,68
Associação de Solidariedade e Ação Social de Ramalde;	9,16	2,60	11,76
Centro Associativo dos Moradores dos Blocos Residências da Prelada	8,00	3,34	11,34
Agrupamento de Escolas de Fontes Pereira de Melo	8,80	2,40	11,20
Farmacoope – Cooperativa Nacional das Farmácias C.R.L	8,52	1,84	10,36
CBP – Clube de Bicicletas do Porto	8,12	1,71	9,83
Parábola Citadina - Associação	7,64	2,14	9,78

Projetos até 50000€	Júri	População	Total
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Portuenses	14,92	2,93	17,85
Liga de Amigos da Unidade de Saúde Familiar de Ramalde	10,28	2,33	12,61
Associação de Pais e/ou Encarreg.de Educação da Escola Básica e Secundária Clara de Resende	8,16	2,40	10,56
Associação dos Deficientes das Forças Armadas	7,88	2,24	10,12
Brasoar – Associação Prevenção e Ação em Rede	8,08	2,03	10,11
Associação Betel	6,32	2,41	8,73
Instituto Politécnico do Porto	6,68	1,83	8,51
Ninguém Pode Ficar para Trás – Associação de Ação Social e Cultural	6,08	2,03	8,11
Maria João Martins Ferreira	5,48	1,60	7,08

No seguimento da avaliação, o Júri, numa primeira fase, e tendo por base a decisão tomada na reunião anterior, excluiu todos os projetos com nota inferior a 9,5 valores, tendo sido contempladas as seguintes entidades:

Projetos Até 5000€	**Valor Atribuído**
Sociedade de Promoção Social Obra do Frei Gil	4 703,83€
Associação Recreativa e Cultural Conjunto Dramático 26 de Janeiro	4 926,15 €
Grupo Desportivo e Cultural Santo Eugénio	3 449,95 €
Grupo Desportivo do Viso	5 000,00 €
Associação de Pais da Escola EB1 NI47	4 572,09 €
Centro Atletismo do Porto	4 190,00 €

Projetos Até 25000€	**Valor Atribuído**
Centro Social Exército de Salvação	20 802,00 €
Associação Social e Cultural e Desportiva do Bairro do Viso	23 783,25 €

Projetos até 50000€	**Valor Atribuído**
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Portuenses	34 720,00 €

No final da atribuição dos valores por patamar verificou-se que ficaram por atribuir valores em cada um dos patamares de candidatura. No patamar de projetos até 5000€ (cinco mil euros) ficaram por atribuir 23157,98€ (vinte e três mil cento e cinquenta e sete euros e noventa e oito cêntimos), no patamar de projetos até 25000€ (vinte e cinco mil euros) ficaram por atribuir 5414,75€ (cinco mil quatrocentos e catorze euros e setenta e cinco cêntimos) e no patamar de projetos até 50000€ (cinquenta mil euros) ficaram por atribuir 15280,00€ (quinze mil duzentos e oitenta euros) o que perfaz um

total de 43852,73€ (quarenta e três mil oitocentos e cinquenta e dois euros e setenta e três cêntimos).

No seguimento da decisão da reunião anterior, o Júri procedeu à distribuição destas verbas pelos projetos não contemplados na fase inicial, sendo o critério fundamental o do projeto melhor classificado, exceto se esse não tivesse cabimento orçamental, caso em que se atribuiria o apoio financeiro ao projeto com a segunda melhor classificação e assim consecutivamente (cfr. Anexo V – ata. n.º 4).

Obtiveram-se os seguintes resultados e distribuiu-se o valor remanescente da seguinte forma:

Projetos	Valor Atribuído
Ramaldense Futebol Clube	9 945,00 €
Mundo a Sorrir Associação de Médicos e Dentistas Solidários Portugueses	9 680,00 €
Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas do Viso do Porto	7 741,46 €
A Restauradora de Ramalde – Associação Mutualista	5 929,10 €
Liga de Amigos da Unidade de Saúde Familiar de Ramalde	10 557,17 €

8. Projetos Contemplados e Plano de Implementação

8.1 Projetos até 5.000€ (cinco mil euros)

a) Sociedade de Promoção Social Obra do Frei Gil

Objetivos: minimizar os custos com a eletricidade, substituindo as lâmpadas existentes nas instalações por lâmpadas led, permitindo com essa poupança investir em atividades de caráter lúdico, recreativo e cultural, com o objetivo do bem-estar das crianças e jovens acolhidas nesta entidade.

Orçamento e Custos Elegíveis: 4703,83€ (quatro mil setecentos e três euros e oitenta e três cêntimos).

Atividades e Cronograma: abril de 2022 a dezembro de 2022.

b) Associação Recreativa e Cultural Conjunto Dramático 26 de Janeiro

Objetivos: melhoramentos da sala de polivalente com aquisição de mobiliário que irão fomentar as apresentações públicas e a participação dos Ramaldenses nas atividades desenvolvidas por esta entidade.

Orçamento e Custos Elegíveis: 4926,15€ (quatro mil novecentos e vinte e seis euros e quinze cêntimos).

Atividades e Cronograma: fevereiro de 2022 a dezembro de 2022.

c) Grupo Desportivo do Viso

Objetivos: Melhoramento das condições do Pavilhão Desportivo com o propósito de promover a prática do Hóquei em Campo junto das crianças e jovens de Ramalde.

Orçamento e Custos Elegíveis: 5000€ (cinco mil euros).

Atividades e Cronograma: abril de 2022 a março de 2023.

d) Grupo Desportivo e Cultural Santo Eugénio

Objetivos: manter os espaços da coletividade aprazíveis em bom estado de conservação e utilização com a construção de um parque infantil e fazer chegar o futebol a um maior número de crianças da freguesia de Ramalde com a oferta das mensalidades.

Orçamento e Custos Elegíveis: 3449,95€ (três mil quatrocentos e quarenta e nove euros e noventa e cinco cêntimos).

Atividades e Cronograma: maio 2022 a agosto de 2022.

e) Associação de Pais da Escola EB1 Nl47

Objetivos: Promover a comunicação e a expressão e o consequente desenvolvimento cognitivo dos alunos, bem como promover a atividade física e o espírito de cooperação entre as crianças e ainda promover o sentido de pertença e de responsabilidade dos estudantes da instituição com aquisição de alguns instrumentos musicais, equipamento desportivo, equipamento de limpeza do recreio.

Orçamento e Custos Elegíveis: 4572,09€ (quatro mil quinhentos e setenta e dois euros e nove cêntimos).

Atividades e Cronograma: abril de 2022 a dezembro de 2022.

f) Centro Atletismo do Porto

Objetivos: Fomentar a prática desportiva nos jovens que frequentam os 2.º, 3.º e 4.º anos das escolas do 1.º Ciclo da freguesia de Ramalde com a lecionação de aulas nas escolas aderentes, com a organização de eventos desportivos com competições interturmas e interescolas.

Orçamento e Custos Elegíveis: 4190,00€ (quatro mil cento e noventa euros).

Atividades e Cronograma: abril de 2022 a junho de 2022.

8.2 Projetos até 25.000€ (vinte cinco mil euros)

a) Centro Social Exército de Salvação

Objetivos: Promover o envelhecimento ativo, aumentar e alargar as redes de suporte da população idosa da Freguesia de Ramalde.

Orçamento e Custos Elegíveis: 20802,00€ (vinte mil oitocentos e dois euros).

Atividades e Cronograma: fevereiro de 2022 a dezembro de 2022.

b) Associação Social e Cultural e Desportiva do Bairro do Viso

Objetivos: Melhoria nos balneários

Orçamento e Custos Elegíveis: 23783,25€ (vinte e três mil setecentos e oitenta e três euros e vinte e cinco cêntimos).

Atividades e Cronograma: abril de 2022 a abril de 2023.

c) Ramaldense Futebol Clube

Objetivos: Tornar a sede do Clube um espaço mais atrativo melhorando as suas condições com a aquisição de novos equipamentos aproveitando igualmente para melhorar a eficiência energética reduzindo os consumos e a par disso conseguir uma maior rentabilidade financeira do bar.

Orçamento e Custos Elegíveis: 9945,00€ (nove mil novecentos e quarenta e cinco euros).

Atividades e Cronograma: até ao final de abril de 2023.

d) Mundo a Sorrir Associação de Médicos e Dentistas Solidários Portugueses

Objetivos: Prevenção do Cancro Oral e reduzir a incidência e a mortalidade bem como a promoção da saúde oral.

Orçamento e Custos Elegíveis: 9680,00€ (nove mil seiscentos e oitenta euros).

Atividades e Cronograma: maio de 2022 a abril de 2023.

e) Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas do Viso do Porto

Objetivos: Modificação da sala dos alunos com a aquisição de equipamento de lazer e mobiliário que irá proporcionar um espaço mais acolhedor, agradável e de relaxamento de forma a melhor a socialização e uma maior empatia com o ambiente escolar.

Orçamento e Custos Elegíveis: 7741,46€ (sete mil setecentos e quarenta e um euros e quarenta e seis cêntimos).

Atividades e Cronograma: abril de 2022 a julho de 2022.

f) A Restauradora de Ramalde – Associação Mutualista

Objetivos: Melhoramento das condições de conforto, salubridade e segurança da sede social que permitirá um melhor atendimento dos associados e o desenvolvimento de atividades tais como consultas de enfermagem.

Orçamento e Custos Elegíveis: 5929,10€ (cinco mil novecentos e vinte e nove euros e dez cêntimos).

Atividades e Cronograma: abril de 2022 a março de 2023.

8.3 Projetos até 50.000€ (cinquenta mil euros)

a) Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Portuenses

Objetivos: Melhorar as condições do Pavilhão desportivo de forma a promover a prática desportiva pelo seu corpo de bombeiros e associados

e promover junto da Freguesia de Ramalde, um local próximo, com condições para acolher várias modalidades e eventos desportivos.

Orçamento e Custos Elegíveis: 34720,00€ (trinta e quatro mil e setecentos e vinte euros).

Atividades e Cronograma: abril de 2022 a outubro de 2022.

b) Liga de Amigos da Unidade de Saúde Familiar de Ramalde

Objetivos: Responder às necessidades dos cuidadores informais, dinamizar respostas sociais e de saúde, humanizadas, sensíveis às necessidades dos cuidadores informais, centradas na sua qualidade de vida e da pessoa dependente, apoiar o cuidador informal através de uma rede integrada de apoio social e interdisciplinar para a capacitação e qualificação dos cuidadores informais.

Orçamento e Custos Elegíveis: 10557,17 € (dez mil quinhentos e cinquenta e sete euros e dezassete cêntimos).

Atividades e Cronograma: março de 2022 a dezembro de 2022.

Todas as candidaturas foram contempladas com o valor apresentado no orçamento para implementação do projeto, exceto o projeto apresentado pela Liga de Amigos da Unidade de Saúde Familiar de Ramalde que apenas foi contemplado com cerca de 41% do valor orçamentado. O Júri decidiu atribuir esta quantia na medida em que a Liga de Amigos da Unidade de Saúde Familiar de Ramalde, a entidade responsável pela sua implementação, comprometeu-se na apresentação da candidatura a financiar por meio de capitais próprios o valor da diferença entre o valor orçamentado e o valor eventualmente aprovado em sede de candidatura.

9. Conclusões

O IV Orçamento colaborativo teve uma participação considerável por parte das entidades na apresentação de projetos e da população de Ramalde na adesão à Assembleia de cidadãos. A apresentação de 31 projetos demonstra bem a importância da colaboração entre o Município do Porto e a Junta de Freguesia de Ramalde no desenvolvimento do IV Orçamento Colaborativo.

Os projetos apresentados revelam a sensibilidade dos candidatos para a sustentabilidade, cultura, coesão social e economia; mas demonstram igualmente a importância de fortalecer políticas para a promoção de relações de proximidade entre o Município, as Freguesias e as diversas entidades ou grupos de cidadãos individuais às quais aquelas entidades públicas se dedicam.

A avaliação do Júri, como demonstram os resultados obtidos por cada uma das candidaturas, não foi fácil – fruto da coerência e do impacto que a grande parte dos projetos se propunha a levar a cabo na Freguesia de Ramalde. Ainda assim, os elementos do Júri revelaram uma sintonia elevada na apreciação das diferentes candidaturas.

Os objetivos do IV Orçamento Colaborativo foram amplamente alcançados:

a) participação da população com diferentes perfis sociais, etários e de género, bem como de entidades com objeto social e características diversas;
b) surgimento de projetos cuja execução terá elevado impacto nos fregueses de Ramalde;
c) inclusão de um elevado número de projetos contemplados pelo orçamento.

A democracia participativa faz-se com o contributo de todos, pelo que a participação de fregueses e a dinâmica das associações demonstraram a vitalidade da participação cívica na causa pública – um exemplo que o Porto tem sabido dar ao longo dos séculos.

Porto, 25 de Março de 2022

O Presidente do Júri

(Pedro Manuel Pires de Lima Guerreiro)

Ramalde
Junta de Freguesia

Assunto: ISMAI - Protocolo de Colaboração de Estágios Curriculares em Mestrado de Psicologia Clínica da Saúde e Psicologia Escolar e da Educação
Ref.ª: 39/PRES/2022

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, na reunião ordinária do Executivo desta Freguesia, de 19 de abril de 2022

A Chefe da Unidade de Administração Geral

Carla Costa

JUNTA DE FREGUESIA DE RAMALDE
Rua Igreja de Ramalde, 76 - 92
4100-280 Porto
TEL. +351 226 165 690 TLM. +351 968 493 479
E. sadm.secretaria@jf-ramalde.pt
URL. www.jf-ramalde.pt
IBAN. PT50 0036 0116 99100023617 91

UNIVERSIDADE INTERGERACIONAL RAMALDE
Rua das Cruzes, 847 - Ramalde do Meio
4200 - 184 Porto
TEL. +351 226 178 027
E. unir@jf-ramalde.pt

RAMALDE SOLIDÁRIO
Equipamento Social Vasco da Gama
Av. Vasco da Gama S/N
4100 - 485 Porto
OBSERVATÓRIO DE RAMALDE
800 244 255

Ramalde
Junta de Freguesia

PROPOSTA N.º 39/PRES/2022

Assunto: ISMAI - Protocolo de Colaboração de Estágios Curriculares em Mestrado de Psicologia Clínica da Saúde e Psicologia Escolar e da Educação

Considerando:

- Que a Universidade da Maia (ISMAI) mostrou interesse em celebrar um protocolo de colaboração de estágios curriculares na área de Psicologia Clínica da Saúde e Psicologia Escolar e da Educação;
- Que as parcerias desenvolvidas entre a autarquia e as instituições de ensino têm-se revelado muito proveitosas para as ações da autarquia;
- Que a realização de estágios proporciona aos alunos condições indispensáveis ao desenvolvimento de competências para o mundo do trabalho;
- Que esta integração não implica quaisquer encargos para a autarquia;

Proponho:

1. A aprovação da celebração de um Protocolo de estágios curriculares, na área da Psicologia Clínica da Saúde e Psicologia Escolar e da Educação, para alunos da Universidade da Maia;
2. Em caso de aprovação, que a presente proposta seja submetida a deliberação da Assembleia de Freguesia;

Porto, 14 de abril de 2022

A Presidente da Junta

Patrícia Rapazote

Patrícia Rapazote

MAIÊUTICA

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

ENTRE

MAIÊUTICA COOPERATIVA DE ENSINO SUPERIOR, CRL

&

(….)

20…/…

MAIÊUTICA

*Tendo em vista a colaboração recíproca no âmbito da prática, investigação e formação psicológicas, os dois organismos – **Maiêutica Cooperativa de Ensino Superior, CRL,** entidade instituidora da **Universidade da Maia,** aqui representado pelo Presidente do Conselho de Administração, Domingos Oliveira Silva (PhD), com sede na Avenida Carlos Oliveira Campos, 4475-690 Castêlo da Maia, e o(a) ....., aqui representado pelo(a)....., com sede ....., estabelecem entre si o seguinte protocolo:*

1. Ao(À) .....competirá:

1.1. Possibilitar a docentes, investigadores(as) e alunos(as) da ***Universidade da Maia***, as condições para realização de trabalhos de investigação na área da Psicologia.

1.2. Proporcionar a disponibilidade dos(as) psicólogos(as) e outros(as) técnicos(as) do(a) .....para a colaboração na formação de docentes, investigadores(as) e alunos(as) da ***Universidade da Maia***.

1.3. Autorizar a realização de estágios a alunos(as), de mestrado e doutoramento da ***Universidade da Maia***, proporcionando aos(às) estagiários(as) as condições indispensáveis a um desenvolvimento consequente e eficaz do seu trabalho.

2. À ***Maiêutica/ Universidade da Maia*** competirá:

2.1. Possibilitar aos membros do(a) ..... as condições para a realização de trabalhos de investigação.

2.2. Proporcionar a disponibilidade de docentes do Universidade da Maia para a colaboração na formação de membros do(a) ..... .

2.3. Autorizar a participação de membros do(a) .....em seminários e eventos científicos, assim como atividades de formação organizadas pela ***Universidade da Maia.***

3. Competirá ao(à) .....e à ***Maiêutica/ Universidade da Maia***, conjuntamente:

3.1. Elaborar projetos comuns de investigação.

MAIÊUTICA

3.2. Elaborar projetos comuns de intervenção

3.3. Elaborar projetos comuns de formação.

3.4. Estimular a publicação conjunta de trabalhos de investigação resultantes deste protocolo de colaboração.

4. A realização destes estágios, não implica quaisquer encargos para o(a) ....., beneficiando os(as) estagiários(as) de um seguro de acidentes pessoais, da responsabilidade da ***Maiêutica/ Universidade da Maia***.

5. Este protocolo é válido para o ano Letivo de ....-...., sendo automaticamente renovado desde que nenhuma das partes o denuncie.

Castêlo da Maia, ...de 20...

.....

.....
(.....)

Maiêutica Cooperativa de Ensino Superior, CRL

Domingos Oliveira Silva (PhD)
(Presidente do Conselho de Administração da Maiêutica)

Ramalde
Junta de Freguesia

Assunto: (Re)Inscrição na ANAFRE
Ref.ª: 46/PRES/2022

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, na reunião ordinária do Executivo desta Freguesia, de 19 de abril de 2022

A Chefe da Unidade de Administração Geral

Carla Costa

Ramalde
Junta de Freguesia

PROPOSTA N.º 46/PRES/2022

Assunto: (Re)Inscrição na ANAFRE

Considerando que,

a) Os órgãos executivo e deliberativo aprovaram a (Re)Inscrição na ANAFRE para o ano de 2022, conforme proposta n.º 20/PRES/2021;
b) Aquando da comunicação desta intenção à ANAFRE a mesma informou que a autarquia não tinha concluído o processo de desvinculação, porquanto na comunicação para o efeito datada de dezembro de 2020 não havia sido incluída a aprovação da Assembleia de Freguesia e como tal, não será possível reinscrever, uma vez que a inscrição se mantém ativa, ainda que, com débito da quota daquele ano;
c) Verificada a informação percebeu-se que apesar de o órgão executivo ter aprovado a desvinculação da autarquia, com efeitos a 1.1.2021 e ter dado nota verbal dessa informação à AF, não submeteu esta decisão a deliberação da Assembleia de Freguesia (conforme preveem os estatutos da ANAFRE).

Propõe-se:

- Não havendo outra forma de resolver esta situação, que a autarquia assuma o pagamento da quota relativa ao ano de 2021, permitindo desta forma regularizar a inscrição na ANAFRE;

- A presente proposta deve ser submetida a aprovação da Assembleia de Freguesia.

Porto, 14 de abril de 2022

A Presidente da Junta

Patrícia Rapazote

Patrícia Rapazote

www.jf-ramalde.pt